

1900  
MAY 10 1900  
LIBRARY OF THE  
MUSEUM OF COMPARATIVE ZOOLOGY  
AND ANATOMY  
HARVARD UNIVERSITY  
CAMBRIDGE, MASS.

N.º 1.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 2 de Janeiro de 1821.*

## O R D E M   D O   D I A .

L ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas , e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 15, e 19 de Dezembro do anno passado

Sessão de 15 de Dezembro do anno passado.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 2, José da Gama Lobo, 30 dias para se tratar de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N.º 7, Joaquim José Maria de Souza Tavares, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do dito Regimento de Infantaria N.º 7, D. Luiz Salazar Muscozo, 30 dias para convalescer de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 22, Manoel Joaquim Lobo, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N.º 1, Manoel Caetano de Abreu Lima, 60 dias para se tratar de molestia.

Sessão de 19 de Dezembro do anno passado.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 10, José Custodio Pereira Pinto, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

BIBLIOTÉCA DO EXERCITO

(Antiga Biblioteca da E. M. E.)

03831/5-10-01/7.02.01 F

Estados Unidos de América: Washington, D. C.

OFICE DO FISCAL

Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo do Departamento de Estado.

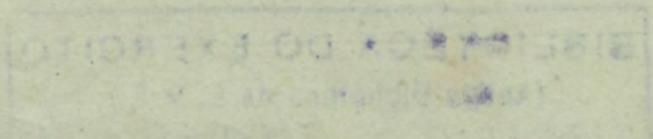
Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo do Departamento de Estado.

Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo do Departamento de Estado.

Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo do Departamento de Estado.

Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo do Departamento de Estado.

Este documento é uma cópia de um documento original que se encontra no arquivo do Departamento de Estado.



*Secretaria dos Negocios da Guerra 3 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, tendo observado a irregularidade, e desvio dos caminhos prescriptos pelas Ordens do Exercito, com que sobem a esta Secretaria muitas pertencções, e requerimentos de Militares, ou sobre objectos militares, sem terem passado pela mão dos Commandantes dos Corpos, ou Chefes respectivos, manda recommendar a observancia das mesmas Ordens relativamente á marcha dos requerimentos, e representações por via dos seus Commandantes, ou Superiores; pois sendo preciso ao Governo ouvir sempre a informação destas Auctoridades sobre o objecto dos mesmos requerimentos, e pertencções, se torna do interesse das partes dirigirem-os logo pela mão dos mesmos Superiores, a fim de obterem prompta decisão. Já foi determinado pela Ordem do Dia 16 de Outubro de 1820 (N.º 1), que todos os requerimentos, e quaesquer outros papeis concernentes a objectos militares, se entreguem, ou remettão a esta Secretaria, devendo ser datados, assignados, e dirigidos pelas competentes auctoridades: e a Junta Provisional não tomará conhecimento dos negocios representados sem estes requisitos, e desviados do seu caminho.

*Supellido*

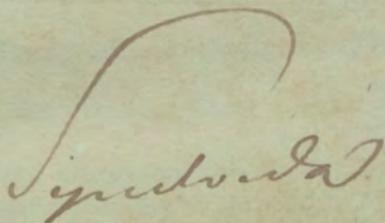


N.º 3.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 4 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino , at-  
tendendo ao que lhe representárão os Pagadores , e Quarteis  
Mestres do Exercito , houve por bem determinar por Porta-  
ria de 24 de Novembro do anno proximo passado , que elles  
usem da insignia de Banda , como os outros Officiaes. Por es-  
ta Resolução fica derogada a prohibição do uso da Banda ,  
feita na Ordem do Dia 3 do mesmo mez (N.º 9) , pela parte  
que respeita aos sobreditos Officiaes.





Secretaria dos Negocios da Guerra 5 de Janeiro de 1821.

ORDEM DO DIA.

I.º **A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino em consequencia de proposta da Commissão Militar, ha por bem determinar, que o Coronel do Regimento de Infantaria N.º 7, Joaquim José Maria de Souza Tavares, passe a exercer o seu posto no Corpo da Guarda Real da Policia, conforme tinha sido despachado por Decreto de Sua Magestade.

II.º A mesma Junta Provisional houve por bem fazer em Nome de Sua Magestade no Corpo da Guarda Real da Policia, a promoção seguinte, por Portaria de 18 de Dezembro proximo passado, em consequencia de proposta da Commissão Militar.

Tenente Coronel, o Major João Maria Falcão Wanzeller.

C A V A L L A R I A.

Major, o Capitão João Gualberto Velloso Rebello de Palhares.

Tenente Ajudante, o Alferes Antonio Vieira.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente Ajudante Joaquim Manoel Ferreira Pratas.

Tenente Commandante da 4.ª Companhia, o Alferes Domingos José Teixeira.

Tenente Commandante da 2.ª Companhia, o Alferes Francisco Pedro Gamboa.

Tenentes: os Alferes, Agostinho José de Souza; e Luiz José da Costa.

Alferes: o Porta-Estandarte José Germano Villar; e os Sargentos Antonio Luiz Monteiro; Joaquim Antonio da Silveira; João Luiz de Oliveira Frazão; João Manoel de Carvalho Mascarenhas; e Joaquim Bernardo de Mattos.

I N F A N T A R I A.

Major, o Capitão Jacintho Pimentel Moreira Freire.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente Commandante da 6.ª Companhia, Agostinho José Vaz Carapinho.

Tenente Commandante da 6.ª Companhia, o Tenente Antonio da Costa.

Tenente, o Alferes Manoel de Carvalho.

Alferes: o Porta-Bandeira João Baptista Waltmann; e os Sargentos José Antonio Pinto; José Joaquim Lopes; Diogo José da Cruz; Alexandre Borel; e Ignacio de Loyola Spinola.

III.º A mesma Junta Provisional houve por bem demittir do Real Serviço, por Portaria de 22 de Dezembro ultimo, o Major de Infantaria, e Assistente do Ajudante General, Marquez do Lourical; pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

ORDEN DO DIA

A Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil em correspondência de proposta de concessão de honras póstumas de tenente-coronel ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

C A T A R I A

Mais, o Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, foi nomeado Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

De acordo com o parecer da Comissão de Honras, a Junta Provisional do Governo Republicano do Brasil, em sessão de 15 de Setembro de 1934, resolveu conceder ao Sr. João de Deus, filho do Sr. João de Deus, morto em combate no Corpo de Fuzileiros do Brasil, condecorado com a Cruz de Honra por serviços prestados, o título de Tenente Coronel, a ser usado em todas as ocasiões.

N.º 5.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 6 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as promoções, que em Nome de Sua Majestade houve por bem fazer.

Por Portaria de 18 de Dezembro de 1820.

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros, Francisco de Paula Travassos.

Por Portaria da mesma data, em consequencia de proposta da Commissão Militar.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Com exercicio de Major, o Capitão de Infantaria, que serve de Major do Regimento de Milicias de Leiria, Francisco Antonio de Carvalho e Sá.

*Regimento de Infantaria dos Voluntarios Reaes do Commercio.*

Capitão de Infantaria com o exercicio de Major, o Ajudante graduado em Capitão, Severiano Antunes Bacellar.

*Regimento de Milicias de Leiria.*

Capitão de Infantaria com o exercicio de Major, o Ajudante graduado em Capitão, Jacintho Ignacio de Souza Tavares.

Secretaria dos Negocios da Guerra 6 de Janeiro de 1821.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino man-  
da publicar as promoções, que em Nome de Sua Magestade  
deve por bem fazer.

Por Portaria de 18 de Dezembro de 1820.

Graduado em General, o Tenente Coronel do Real Corpo  
de Ingenheiros, Francisco de Paula Travassos.

Por Portaria da mesma data, em consequencia de pro-  
posta da Commissão Militar.

Regimento de Artilharia de Linha.

Com exercicio de Major, o Capitão de Infantaria, que ser-  
viu no Regimento de Artilharia de Linha, Francisco  
Antonio de Carvalho e Sá.

Regimento de Infantaria dos Voluntarios Reaes  
de Coimbra.

Capitão de Infantaria, com o exercicio de Major, o Aju-  
dante graduado em Capitão, Severino Antonio Paes.

Regimento de Artilharia de Linha.

Capitão de Infantaria, com o exercicio de Major, o Aju-  
dante graduado em Capitão, Jacintho Ignacio de Souza Tra-

*Secretaria dos Negocios da Guerra 7 de Janeiro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as Promoções, que em Nome de Sua Majestade houve por bem fazer por diversas Portarias datadas de 18 de Dezembro de 1820, em consequencia de Propostas da Commissão Militar.

ESTADO MAIOR.

Graduado em Major, o Capitão Ajudante de Ordens do Tenente General Conde de Sampayo, Pedro Lopes de Calheiros.

Capitão, o Tenente Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Thomaz Guilherme Stubbs, José Maria de Albuquerque.

Tenente, e Ajudante de Ordens do Tenente General Agostinho Luiz da Fonseca, o Alferes Francisco Antonio da Fonseca.

Governador da Praça de Monsanto com a Patente de Major, o Major do Regimento de Milicias da Covilham, José Luiz de Almeida Pimentel.

Graduados em Majores: o Capitão com exercicio de Major do Forte de la Lippe, Antonio José Machado; e o Capitão com exercicio no Trem da Praça de Elvas, José Joaquim Sabugal.

Ajudante da Praça de Cezimbra com a Patente de Alferes, e o Soldo mensal de doze mil réis, o primeiro Sargento do Regimento de Infantaria N.º 19, Antonio Firmo Xavier.

\*

## CAVALLARIA.

### *Regimento N.º 11.*

Com as Honras e Soldo de Capitão, o Quartel Mestre Alvaro Cardoso de Lucena; por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre.

### *Regimento N.º 12.*

Com as Honras e Soldo de Capitão, Francisco do Cabo Ramalho; por ter completado dez annos de Serviço em Pagador, e Quartel Mestre.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Sargento Ajudante, José Aragão de Lyra.

## INFANTARIA.

### *Regimento N.º 1.*

Major, o Major Assistente do Ajudante General, Luiz José de Sampayo.

### *Regimento N.º 10.*

Graduado em Major, o Capitão Antonio Pimentel Maldonado.

### *Regimento N.º 16.*

Major, o Major do Regimento de Infantaria N.º 7, Gerardo de Oliveira.

## CAÇADORES.

### *Batalhão N.º 1.*

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente João Antonio de Mello.

Com as Honras e Soldo de Capitães: Antonio de Sousa Coutinho, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador; e Manoel Filippe de Abreu Leite, pelos ter completado em Quartel Mestre.

Tenentes: o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 10, José Guilherme Simões; o Alferes Ajudante João Ramiro; e os Alferes Joaquim José Palmeiro, e José Bernardino de Carvalho.

Alferes: o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 11, João Pedro Santa Clara; o 1.º Sargento Antonio Cesario; e o Alumno do Collegio Militar, Joaquim Antonio Vellez Barreiros.

*Batalhão N.º 2.*

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 3, João Antonio da Fonseca Quintanilha.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Romão de Brito Rebello.

Tenentes: o Alferes Ajudante do Batalhão de Caçadores N.º 5, Luiz Maximo do Sobral; e o Alferes do mesmo Batalhão N.º 5, João Corrêa de Almeida.

Alferes: o Sargento Ajudante Vicente Caetano de Novaes; o 1.º Sargento Ignacio da Silva Costa; o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 1, Antonio Herogenio da Cunha; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N.º 5, Antonio Pinheiro de Carvalho.

*Batalhão N.º 4.*

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 1, Francisco Neri Caldeira.

Com as Honras e Soldo de Capitão, Anacleto José de Magalhães Mosqueira; por ter completado dez annos de Serviço em Pagador.

Tenente, o Alferes Domingos José de Mattos.

Alferes: o Sargento Ajudante José Rodrigues Valente; o Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 14, Manoel José da Nobrega; e o Alumno do Collegio Militar João Constancio da Fonseca.

*Batalhão N.º 5.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 11, Joaquim Hippolyto de Araujo.

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 11, Antonio Joaquim Emauz.

Alferes: o Alferes Deputado Assistente do Quartel Mestre General, Joaquim Vellez Barreiros; o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 2, Vasco Ricardo

Luiz de Sequeira; e o Sargento Ajudante Bento José da Silva.

*Batalhão N.º 6.*

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente José Vaz Pinto.

Tenentes: os Alferes José Ignacio Pinto, e Manoel Dionysio de Paiva.

Alferes: o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 12, Custodio Pinto de Queiroz; o 1.º Sargento Ricardo José Coelho; e o Cadete Jacintho José Pinto.

*Batalhão N.º 7.*

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia Lourenço José de Andrada.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 4, Thomaz Theotônio de Sousa.

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 9, Joaquim Sarmento Ozorio.

Alferes: o Sargento Ajudante Pedro José Alves de Oliveira; o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 16, João José de Lorena; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N.º 9, José Maximo da Cunha.

*Batalhão N.º 8.*

Tenentes: o Alferes Domingos Lopes da Silva, continuando no exercicio de Ajudante; e o Alferes Antonio Machado de Almeida.

Alferes: o Sargento Ajudante Antonio Francisco de Araujo; o Sargento João Teixeira de Sousa; o Cadete Francisco da Silva Robalo; e o Alumno do Collegio Militar José Maria de Sousa Rademaker.

*Batalhão N.º 9.*

Alferes: o Sargento Ajudante José Antonio da Costa Graça; o 1.º Sargento Luiz Antonio da Fonseca; e o 2.º Sargento Manoel da Silva.

*Batalhão N.º 10.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Firmino Pereira Rangel.

Tenentes: o Tenente do Batalhão de Caçadores

N.º 1, Manoel Ferreira de Almeida; e os Alferes José Bello de Araujo, e Antonio Alvares de Araujo.

Alferes: o Sargento Ajudante Joaquim Manoel da Fonseca; os primeiros Sargentos João Ferreira da Rocha, e João Francisco Pinto; e o Alumno do Collegio Militar José Rafael da Costa.

#### *Batalhão N.º 11.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do 1.º Batalhão de Caçadores da Divisão de Voluntarios de El-Rei, Melchior Pereira Coutinho.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente graduado em Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 6, D. Luiz de Azevedo de Sá Coutinho.

Ajudante, o Tenente Francisco Duarte de Freitas.

Tenentes: o Tenente Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Manoel Pamplona Carneiro Rangel, Antonio de Sousa Cirne; e o Alferes João Nunes Cardoso.

Alferes: o Sargento Ajudante Simão Antonio da Fonseca; os primeiros Sargentos, Francisco Teixeira, e Manoel José Meira; e o 1.º Sargento do Batalhão de Caçadores N.º 7, Manoel José Malheiro.

#### *Batalhão N.º 12.*

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente Fernando Mayer.

Tenentes: o Alferes Rodrigo Antonio de Lima; e o Alferes de Infantaria Balthasar de Almeida Pimentel.

Alferes: o Alferes Graduado, João Joaquim da Silva Torres; e o Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 3, Julio Antonio Telles Jordão.

### ARTILHARIA.

#### *Regimento N.º 4.*

1.º Tenente addido, o 2.º Tenente José de Sousa Moreira.

## MILÍCIAS.

*Regimento do Termo de Lisboa Oriental.*  
Coronel aggregado, o Conde da Cunha.

*Regimento da Maia.*  
Coronel aggregado, José de Sousa Cirne de Madureira.

*Regimento do Porto.*  
Tenentes de Infantaria com o exercicio de Ajudantes: os Alferes de Infantaria com o mesmo exercicio, José Manoel Carneiro, e Gonçalo José Carneiro.  
O Alferes Joaquim Ferreira de Sampayo, demittido; pelo requerer allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Vizeu.*  
Ajudante, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 8, João Rodrigues de Magalhães.

*Regimento de Oliveira de Azemeis.*  
Tenente de Caçadores com exercicio de Ajudante, o Alferes de Caçadores com o mesmo exercicio, Placido Joaquim Pinto Serra.

*Regimento de Idanha.*  
Tenente de Caçadores com exercicio de Ajudante, o Alferes de Caçadores com o mesmo exercicio, Manoel José de Almeida.

*Regimento dos Arcos.*  
Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com o mesmo exercicio, Joaquim Antonio de Freitas.

*Regimento de Villa do Conde.*  
Tenente de Infantaria com o exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com o mesmo exercicio, Antonio Luiz da Cunha.

*Regimento de Vianna.*

Tenente de Infantaria com o exercicio de Ajudante,  
o Alferes de Infantaria com o mesmo exercicio, Fran-  
cisco José do Valle.

*Regimento de Evora.*

O Alferes Joaquim José Banha, demittido; pelo  
requerer allegando motivos attendiveis.

VETERANOS.

*Companhia da Praça de Elvas.*

Capitão, o Tenente do Regimento de Cavallaria  
N.º 2, Antonio Severino Antunes.

*Companhia do Castello de Vianna.*

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º  
7, Manoel Joaquim Alves.

*Companhia da Praça de Valença.*

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria  
N.º 21, José de Oliveira.

*Companhia do Castello de Lindoso.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria  
N.º 18, Francisco de Vanconcellos Corrêa.

Exercício de 1800  
Tentativo de lidação com o exercício de Ajudante  
e Alferes de lidação com o mesmo exercício, Fran-  
cisco José de Valle.

Exercício de 1801  
O Alferes Joaquim José de Valle, substituído pelo  
requerente alferes regular alferes.

N.º 19 - 1801  
Companhia de Infantaria de 1.ª Classe  
Capitão, e Tenente do Regimento de Cavalaria  
N.º 21, Antonio Antonio Antonio.

Companhia de Infantaria de 1.ª Classe  
Tenente de Infantaria de 1.ª Classe de Cavalaria N.º  
2, Manuel Joaquim Alves.

Companhia de Infantaria de 1.ª Classe  
Tenente, e Alferes do Regimento de Infantaria  
N.º 21, José de Oliveira.

Companhia de Infantaria de 1.ª Classe  
Tenente, e Tenente do Regimento de Infantaria  
N.º 19, Francisco de Paula.

N.º 7.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 8 de Janeiro de 1821.*

O R D E M D O D I A .

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, tendo expedido as Ordens, para os Corpos do Exercito, que tão gloriosamente cooperarão na empreza da regeneração politica de Portugal, mudarem de posição, sahindo dos Quarteis, que occupão nesta Capital: manda por esta occasião agradecer aos Generaes, Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados do Exercito a boa ordem, disciplina, e mais virtudes militares e civis, que tem mostrado em todo o progresso desta causa.

A Junta Provisional do Governo persuade-se, que o Exercito reconhece as boas intenções, que a tem animado a favor delle: e espera, que o mesmo Exercito continue a sustentar as virtudes militares, a firmeza, o valor, a subordinação, e a dignidade, que caracterizão o Soldado Portuguez.

A Nação, e o Exercito já formão um só Corpo, em razão dos interesses reciprocos, que os ligão entre si. A Nação, e o Governo, dando pois ao Exercito a consideração, que lhe he devida, tem direito a exigir, e esperar delle, que haja de ser sempre, qual tem sido, o instrumento da segurança publica, pelo fiel desempenho da obediencia, e das obrigações militares.

Na nova Ordem politica, que vai apparecer entre nós, terá o Exercito novos incitamentos e motivos, para gloriarse de ter sido, e continuar a ser o esteio da liberdade, e independencia nacional. A sua subsistencia, felicidade, e consideração, de concordia com a prosperidade publica, vão firmar-se nas solidas bases da Constituição.

*Secretaria*

## O R D E M D O D I A .

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, tendo expedido os Decretos, para os Corpos do Exército, que são gloriosamente cooperando na empresa da restauração política de Portugal, mandando os pontos, achados nos Quartéis, que occupão nesta Capital: quando por estes pontos achados, com os Generaes, Officiaes, e Soldados, e Soldados do Exército a boa ordem, disciplina, e outras virtudes militares e civis, que tem mostrado em todo o progresso desta guerra.

A Junta Provisional do Governo pertencendo-se, que o Exército reconhece as boas intenções, que a Real Magestade a favor d'elle: e espera, que o mesmo Exército continue a sustentar as virtudes militares, a fôrça, a valor, a subordinacão, e a dignidade, que caracterisam o Soldado Português.

A Real Magestade, e o Exército se formão um só corpo, em razão das virtudes reciprocas, que se ligão entre si. A Real Magestade, dando para ao Exército a consideracão, que lhe he devida; tem direito a exigir, e esperar d'elle, que para do seu sempre, qual tem sido, o cumprimento da obrigação politica, pelo fiel desempenho da obediencia, e das obrigações militares.

Na nova Ordem politica, que se apparece entre nós, tanto o Exército, como os Indivíduos e membros, para formar-se de ter sido, e continuar a ser o orgão da liberdade, e independencia nacional. A sua subordinacão, relativo de a concordia, de concordia com a autoridade publica, não diminuir as suas solidas bases da Constitucão.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 10 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as Promoções, que em Nome de Sua Magestade houve por bem fazer.

*Por Portaria de 13 de Dezembro de 1820, em consequencia de Proposta da Comissão Militar.*

INFANTERIA

*Regimento N.º 1.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 14, Luiz Antonio de Oliveira Miranda.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 22, Antonio Pereira Rangel.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Manoel Caetano Almada.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 23, Philippe Marcelly Pereira.

Tenentes: os Alferes, Antonio Felix de Mattos, Adrião Accacio da Silveira, e Pedro Alexandrino de Sousa.

Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, João Antonio de Sousa.

Alferes: os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 13, José Julio do Amaral, e José Maria Peres Furtado; o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 2, José Pinheiro de Vasconcellos; o Cadete Porta-Bandeira, Antonio Olympio Gomes da Silva; o Sargento Ajudante, Bernardino de Senna e Oliveira; e o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 4, Marquez de Fronteira.

*Regimento N.º 2.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 5, Francisco Corrêa de Mello.

*Regimento N.º 3.*

- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente Caetano José da Fonseca.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 14, Thomaz Cary de Araujo.
- Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 8, Francisco de Azevedo Henriques.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 7, Antonio Florencio Reixa.
- Ajudante, o Tenente Carlos José da Cunha.
- Tenentes: o Alferes Ajudante Francisco de Paula Serrão; o Alferes Antonio Barroso Pereira; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, António Carneiro de Sá Barbosa; e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 15, Antonio José de Queiroz.

*Regimento N.º 4.*

- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão com exercicio de Major de Brigada, Domingos Corrêa de Mesquita.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão Ajudante de Ordens, Joaquim das Neves Franco.
- Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 18, Antonio Avellino da Costa.
- Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Antonio Manoel Ludovice; e o Alferes Bernardino de Sena de Figueiredo.
- Alferes: o Alferes Deputado Assistente do Quartel-Mestre General, Diogo de Sousa Folque; os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23, Polycarpo José Pinto, e Joaquim Hemeterio de Carvalho; o Sargento Ajudante Antonio José Pereira de Miranda; e o Sargento Antonio Herculano Firmino.

*Regimento N.º 5.*

- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 4, Antonio José Silveiro.
- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 21, José da Costa.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 3, Amaro dos Santos Barroso.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Beja, João Lamprea de Sarria.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 17, Francisco de Paula Corrêa; e o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20, José Eduardo da Silva.

Alferes: o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 2, José Maria de Albuquerque; o Cadete João Joaquim de Anaya; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 2, Manoel Joaquim Placido Rochas; e o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 17, José Gerardo Ferreira de Passos.

Restituído ao Posto de Alferes em virtude da Resolução Regia de 3 de Janeiro de 1820, o Alferes que foi deste Regimento, Francisco Maria de Aguiar.

#### *Regimento N.º 6.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 9, José Victorino da Silveira Torres.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente José Maria Crivas.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria, José Francisco Ferreri de Gusmão.

Com as honras, e Soldo de Capitão, Manoel José de Faria; por ter completado dez annos de Serviço em Pagador.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 4, Francisco Philippe Guedes Corrêa.

#### *Regimento N.º 7.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão com exercicio de Major de Brigada, José Antonio de Saldanha e Sousa.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 22, José da Silva Rodarte.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Manoel Quaresma da Silva.

Tenentes: o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Alcacer, Francisco de Paula Botelho; e o Alferes D. Luiz de Salazar Muscoso.

Alferes: o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 3, Antonio Fortunato Barreto; e o Porta-Bandeira, Antonio das Neves Franco.

*Regimento N.º 8.*

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente Estevão Constancio Reixa.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente Ajudante Luiz Ignacio de Gouvêa.

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 3, Francisco Mestre Pessanha.

Com as Honras, e Soldo de Capitães: Hippolyto Candido de Mattos, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre: e Manoel Martins, pelo mesmo motivo.

Ajudante, o Tenente de Infantaria da Divisão de Voluntarios Reaes de ElRei, José Caetano Vivas.

Tenentes: os Alferes, Lourenço Caetano Cayola, e José Maximo de Sousa.

Alferes: o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 7, Diogo Bello Malaquias; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 11, Antonio Pedro Borôa; o 1.º Sargento Severino Vicente da Costa Baião; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 16, Pedro Lopes da Silva; e o 1.º Sargento Antonio José Salgado.

*Regimento N.º 9.*

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 12, João Joaquim Pereira da Silva.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente José Maria Villas Boas.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente Paulo José Ferreira Portella.

Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Basto, José Luiz de Brito Mello.

Tenentes: o Alferes, Manoel Caetano de Sousa; e os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, Antonio de Azevedo de Almeida, e Lino Antonio Lobo.

Alferes: os Alferes graduados, Manoel Gonçalves Canuto, e Joaquim Pedro Márques.

*Regimento N.º 10.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Pimentel Maldonado.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, José Pedro Celestino.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Francisco Pedro Celestino.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Pedro Paulo Ferreira de Passos.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 17, Francisco Henriques Teixeira.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 21, José Manoel Sacoto.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, Jaime Xavier de Macedo; por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio Alberto de Sorí.

Tenentes: o Tenente, com exercicio de Major de Brigada, João Maria de Araujo; o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 22, Antonio de Padua Ferreira de Passos; e o Alferes José Custodio Pereira Pinto.

Alferes Ajudante, o Sargento Ajudante, Jeronymo José Machado.

Alferes: o Alferes do Recimento de Infantaria N.º 9, Francisco Corrêa Manoel de Aboim; e o Sargento Ajudante, Francisco Vieira da Silva.

*Regimento N.º 11.*

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 24, Manoel dos Santos Cabral.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, Manoel da Encarnação Pereira; por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Jeronymo de Loureiro.

Tenente, o Alferes José Gomes da Silva.

Alferes: o Alferes Graduado, Thomé Ferreira Gallardo; e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 17, Manoel do Rosario Boquete.

*Regimento N.º 12.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 18, José de Mesquita e Sousa.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente José Joaquim Ferreira.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Paulo Maurity.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 3, Francisco Victorino de Vasconcellos; e o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Bragança, Luiz de Figueiredo de Araujo e Castro.

*Regimento N.º 13.*

Addido, com o exercicio de Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão graduado em Major, do Batalhão do Regimento de Infantaria N.º 2, destacado no Brazil, José Candido de Mendonça Pessanha.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Diogo Ignacio de Sousa.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Joaquim José de Almeida.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 5, Joaquim Eleutherio Antonio Ferreira.

Alferes Ajudantes: o Sargento Ajudante Luiz Alvares Pereira; e o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 16, Antonio Pedro Baptista.

Alferes: o Cadete Manoel Theofilo Moniz de Macedo; e os Cadetes do Regimento de Infantaria N.º 4, José Maria de Miranda Henriques, e José Herculano Ferreira de Horta.

*Regimento N.º 14.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão Ajudante de Ordens, Pedro Alexandrino Pereira da Silva.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente Ajudante Alberto Magno Rosado.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Joaquim Antonio de Sousa Lobo.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 15, José Joaquim de Villa Lobos.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Lourenço José Parreira.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 17, José Bernardo de Carvalho; e o Alferes José Maria Pestana.

Alferes Ajudante, o Sargento Ajudante Antonio da Esperança Matha.

Alferes: o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Francisco Silvestre Leote; e o Porta-Bandeira Antonio Luiz Pereira de Araujo.

*Regimento N.º 15.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Antonio Guedes.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 14, João Maria Pereira.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, Antonio José Campos, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre.

Tenentes: o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Vizeu, Bernardo de Azeredo Pinto; e o Alferes Jeronymo Caetano de Almeida.

Alferes: os Alferes graduados, Lourenço de Lacerda da Silveira, Rodrigo de Freitas de Mello e Castro, e Jeronymo Lourenço.

*Regimento N.º 16.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente Ajudante, José Joaquim Gomes Fontoura.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Gonçalo Antonio da Cunha Cabral.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Aurelio José de Moraes.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 3, Caetano José Maria Callado.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, Bernardino Rodrigues, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, e Pagador.

Ajudante, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N. 13, José Climaco Braamcamp.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Fernando José de Macedo.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 7, Casimiro Candido de Lacerda; e os Alferes Theodoro Nogueira de Carvalho, e Francisco José de Faria.  
Alferes: o Cadete Anselmo José Gaeiras; e o Alumno do Collegio Militar, Thomaz de Mello Sarria.

*Regimento N.º 17.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Artilheria N.º 3, José Joaquim Barreiros.  
Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente Joaquim José de Santa Anna.  
Tenentes: o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 2, Luiz Antonio Figueira; o Alferes Marçal José; e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 5, Mattheus Maria Padrão.  
Alferes: o Sargento Ajudante, Antonio Joaquim Murteira; e o Cadete Luiz José da Veiga.

*Regimento N.º 18.*

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 8, Antonio Ferreira Borges.  
Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 12, Manoel José Mendes.  
Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 24, Manoel Leite Pereira.  
Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão, com exercicio de Major de Brigada, Manoel Joaquim Moniz Coelho.  
Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente Joaquim Jeronymo da Cunha Reis.  
Tenentes: os Alferes, Caetano Lourenço de Queiroz, e José Marçal de Oliveira.  
Alferes Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 6, Luiz Cabral Soares de Albergaria.  
Alferes: os Sargentos, Antonio de Mattos Carneiro, José Ribeiro de Sousa, e José Moreira da Silva; o Porta-Bandeira Antonio Gonçalves Lopes; e os Cadetes, José de Mello Freire Pita Ozorio, e Diogo Homem de Vasconcellos.

*Regimento N.º 19.*

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente Luiz José de Sousa Prego.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente João Moniz Corte-Real.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, João Manoel da Costa, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador.

Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 14, Diogo Gil Bonifacio; o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 23, Joaquim José de Seixas; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 8, Francisco Soares da Gama; e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 12, Evaristo José Ferreira.

Alferes, o Cadete Anselmo de Almeida da Fonseca Coutinho.

*Regimento N.º 20.*

Tenentes: o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Soure, José Joaquim Xavier Tavares; e o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 5, Bernardo Cabral de Mello.

Alferes, o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 16, Antonio Joaquim.

*Regimento N.º 21.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Belchior Machado Paes.

Tenentes: os Alferes, Joaquim Pereira de Eça, Antonio José Soares, e José Marcellino dos Santos.

Alferes: o Alferes graduado, João de Sousa; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 24, Domingos José de Araujo; os Alferes graduados do Regimento de Infantaria N.º 3, Constantino de Beça, e Francisco de Paula Lemos; e o Alferes graduado do Regimento de Infantaria N.º 9, Manoel Pedro de Faria.

*Regimento N.º 22.*

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 1, José Thomaz Cáceres.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Francisco de Paula Cáceres.

Tenentes; os Alferes, Frederico Cesar de Figueiredo, e An-

tonio Bravo de Sousa; e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, Francisco de Lemos Luiz Damião.  
 Alferes: o Alferes graduado, José Roberto Maria de Mello; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 4, José Thomaz; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 7, José Joaquim de Brito; e o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 19, João Martins dos Passos.

*Regimento N.º 23.*

Tenentes: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 24, Francisco de Paiva; o Alferes Luiz Guedes de Moraes; e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 11, José de Mello Cardoso.  
 Alferes: o Alferes graduado, Macario de Castro da Fonseca; o Alferes graduado do Regimento de Infantaria N.º 12, João José de Abreu Machado; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 22, Francisco de Sousa Abruahosa; e o Alferes graduado do Regimento de Infantaria N.º 24, Francisco Xavier da Costa.

*Regimento N.º 24.*

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente Antonio Lobo da Silva.  
 Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 15, José Maria Callado de Oliveira.  
 Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente de Infantaria, com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Lamego, Bernardino Coelho Soares.  
 Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 21, João Manoel Cerqueira.  
 Addido, com o exercicio de Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Batalhão do Regimento de Infantaria N.º 2 destacado no Brasil, Joaquim Carlos de Lima Vianna.  
 Com as Honras, e Soldo de Capitão, Sebastião Antonio Ferro de Beça, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador.  
 Tenentes: o Alferes João Pinto da Costa; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 21, João de Amorim; e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 22, Pedro Cesar de Carvalho.

Alferes : o Alferes Graduado, Joaquim Alves da Costa ; e o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 8, Francisco de Figueiredo Sarmento.

*Por Portaria da mesma data.*

## ARTILHERIA.

Ajudante de Ordens do Tenente General Commandante da Artilheria do Reino, o Capitão da 3.ª Companhia do Regimento de Artilheria N.º 1, João Mascarenhas da Rosa.

### *Regimento N.º 1.*

Tenente Coronel, o Major Francisco Cypriano Pinto,

Major, o Capitão Theodoro José Duarte Querido.

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Artilheria N.º 2, João José Ludovice.

Capitão da 4.ª Companhia, o 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 3, João Pedro Soares Lima.

Graduado em Capitão, o 1.º Tenente Braz Antonio Camolino.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, Luiz Ignacio de Vascellos; por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre.

Segundos Tenentes : os Cadetes, Mathias Pinto Pessoa, Antonio Thomaz de Carvalho, e João Cypriano de Barros; e os Primeiros Sargentos, Antonio Feliciano, Rodrigo Maria Pimenta, e Sebastião Marcellino.

### *Regimento N.º 2.*

Major Aggregado, com o mesmo exercicio que actualmente tem de Lente, o Capitão Aggregado, Pedro José de Santa Barbara.

Capitão da 3.ª Companhia, o 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 3, João Justiniano da Silva.

Com as Honras, e Soldo de Capitão, Verissimo José Ribeiro; por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre.

Graduado em Capitão, o 1.º Tenente Duarte Daniel Pereira do Amaral.

Segundos Tenentes : os Cadotes, Frederico Leão Cabreira,

e Antonio Pedro de Loureiro Krusse; e os Primeiros Sargentos, Antonio Francisco, e Antonio Xavier de Araújo.

*Regimento N.º 3.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel João da Cunha Preto.

Major, o Capitão José Baptista Lopes.

Graduado em Major, o Capitão José Victorino da Silveira. Capitão da 6.ª Companhia, o 1.º Tenente José Joaquim de Barros Lobo.

Segundos Tenentes: os Primeiros Sargentos, José Maximo Rigueira Pinto, Antonio José Boquette, Francisco Manoel de Mattos, e Manoel Ignacio Ferreira; o 1.º Sargento do Regimento de Artilheria N.º 1, José Henriques da Silveira; o 1.º Sargento do Regimento de Artilheria N.º 2, Custodio Moreira; o Cadete do Regimento de Artilheria N.º 2, Luiz de Albuquerque Rebello; e o Soldado do Regimento de Artilheria N.º 4, Francisco José Soares Borges.

Segundos Tenentes, com exercicio no Arcenal Real do Exercito: os Sargentos do mesmo Arcenal, Joaquim José da Cruz Monteiro, Manoel de Almeida, Bernardo Antonio Lucas, e Manoel Leal Lobo.

*Regimento N.º 4.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel Duarte Guilherme Ferreri.

Major aggregado, com o mesmo exercicio que actualmente tem de Lente Substituto, o Capitão José Barreto Pedrosa.

Capitão da 4.ª Companhia, o 1.º Tenente Diogo Antonio Guterres.

Capitão da 5.ª Companhia, o 1.º Tenente Fernando da Costa Leal.

Capitão da 6.ª Companhia, o 1.º Tenente João Baptista Lopes.

Capitão da 8.ª Companhia, o 1.º Tenente Antonio Peixoto da Gama.

Graduado em Capitão, o 1.º Tenente José Maria da Costa Ribeiro.

Graduado em Capitão com o Soldo desta Patente, o Quârtel-Mestre, João José Gomes Monteiro.

Primeiro Tenente Ajudante, o 2.º Tenente João Maria Simões.

Primeiros Tenentes : os Segundos Tenentes Luiz Pinto de Sousa, Accacio José Ferreira, Bernardo Guterres, e Sebastião José da Silva.

Segundos Tenentes : os Primeiros Sargentos, Accacio José de Miranda, José Caetano da Silva, João Machado Guedes, e Antonio José Alves.

*Para serem empregados em qualquer dos Trens do Reino.*

Major, o Capitão Francisco Januario de Mariz.

Capitães: os Primeiros Tenentes, José de Magalhães e Azevedo, e Pedro Thomaz de Faria.

Major Director do Trem da Praça de Valença, o Capitão Gabriel Antonio Pereira de Castro.

*Segundo*



*Secretaria dos Negocios da Guerra 12 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar ao Exercito a Portaria seguinte.

P O R T A R I A .

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, conformando-se com a opinião da Commissão Militar, ha por bem determinar:

1.º Que do 1.º de Janeiro do anno de 1821 proximo futuro, fiquem cessando as rações de etapa aos Corpos, que actualmente a recebem.

2.º Que estas rações se continuem aos Regimentos de Infantaria N.ºs 6, e 9, ao Batalhão de Caçadores N.º 10, e ao Destacamento de Cavallaria N.º 9, durante o tempo que empregarem na marcha, que vão effectuar, para os seus Quartéis permanentes: devendo ficar privados de taes vencimentos, logo que a elles chegarem.

3.º Que se abone uma gratificação de vinte reis diários a todas as praças, que recebem pré, e que pertencem aos Corpos seguintes, que vão entrar em mais activo serviço, em quanto esse durar: a saber, Infantaria N.ºs 1, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, e 24; Caçadores N.ºs 2, 5, 6, 8, 9, 11, e 12; Cavallaria N.ºs 1, 4, 6, 10, 12, um Esquadrão do N.º 3, e um dito do N.º 3, quando destacarem dos seus Corpos; Brigadas de Artilharia a cavallo, Artilharia N.º 1, e Destacamentos da mesma arma.

4.º Que aos Officiaes Subalternos dos referidos Corpos se abone doze por cento dos seus respectivos soldos, em quanto as praças de vencimento de pré receberem a dita gratificação.

5.º Finalmente, que a todos os mais Officiaes só fiquem competindo as gratificações, que são relativas ao commando das Companhias, e dos Corpos, conforme o que se acha estabelecido.

O Tenente General Mathias José Dias Azedo, Conselheiro de Guerra, e Secretario dos Negocios da Guerra e Marinha assim o faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Governo em 29 de Dezembro de 1820. = Com as rubricas dos Membros da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. =

*Supellido*

Comissão de Estudos do Governo do Estado de São Paulo

PROPOSTA DE LEI

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

PROPOSTA DE LEI

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

Lei nº 1.234, de 1954, que altera o Regulamento do Imposto de Renda e acrescenta o artigo 100-A.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 13 de Janeiro de 1821.*

O R D E M D O D I A.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercicio nas Sessões de 29 do mez de Dezembro ultimo, e 9 do corrente.

Sessão de 29 do mez de Dezembro ultimo.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.º 3, Francisco Maximiano de Araujo Travassos Valdez, 4 mezes para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 2, João Theotônio da Fonseca, 40 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 6., João Luiz de Magalhães, 4 mezes para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Capitão do Corpo da Guarda Real da Policia do Porto, Victor Jorge, 40 dias para se tractar de molestia.

Sessão de 9 do corrente.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 6, Joaquim de Lima Barreto, 90 dias para se tractar de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Artilharia N.º 3, João Eusebio da Camera, 30 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.



N.º 12.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 14 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

O Thesoureiro Geral interino do Exercito participou por officio de 12 do corrente, que esperava até ao dia seguinte realizar fundos, com que podesse satisfazer nesta Capital os soldos do mez de Novembro do anno passado, e os quinze dias de prés do corrente mez: e logo que tivesse numero sufficiente principiaria o referido pagamento pelos Corpos, que já marcharão.

*Secretaria*



## N.º 13.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 15 de Janeiro de 1821.*

### ORDEM DO DIA.

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as promoções, que em Nome de Sua Magestade houve por bem fazer.

*Por Portarias de 18 de Dezembro de 1820, em consequencia de propostas da Commissão Militar.*

### ESTADO MAIOR.

Major Effectivo, com o exercicio que actualmente tem, o Capitão Graduado em Major com exercicio de Major da Praça de Extremóz, Pedro José Caldeira do Casal Bibeiro. Graduado em Major, o Capitão Ajudante de Ordens do Governador do Forte de La Lippe, Caetano Ignacio de Almeida.

Graduado em Major, com o exercicio que actualmente tem, o Capitão com exercicio de Major da Praça de Valença, Francisco de Alpoim Monteiro Lobato.

Reformado na fórma da Ley, o Capitão do Exercito, com trinta e oito annos de Serviço, Lazaro Joaquim de Rezende.

Ajudante da Praça de Castro Marim, o 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N.º 2, Francisco Xavier Pimenta.

### CAVALLARIA.

*Regimento N.º 6.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 12, Caetano Ferreira de Figueiredo.

*Regimento N.º 11.*

Alferes: os Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 12, Henrique de Mello Pereira Coutinho de Lemos, e Antonio Cesar de Vasconcellos Corrêa.

*Regimento N.º 12.*

Alferes: o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 6, Francisco Ferreira Sarmento de Louzada; e os Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 11, Francisco de Madureira Lobo Moraes Perada, e Antonio José Antunes Guerreiro.

I N F A N T A R I A .

*Regimento N.º 6.*

Alferes, o Sargento Ajudante Bento José Pinto.

V E T E R A N O S .

Major dos Veteranos da Provincia da Extremadura, o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N.º 19, Pedro José de Souza Prego.

A R C E N A L R E A L D O E X E R C I T O .

Major addido, o Capitão do Regimento de Artilharia N.º 1., Francisco José Velez Barreiros.

M I L I C I A S .

Reformado, verificando a sua reforma segundo a Lei, o Major reformado do Regimento de Milicias de Idanha, com trinta annos de Serviço, João Antonio da Costa Freire.

Majores de Infantaria, continuando no mesmo exercicio que actualmente tem: o Major do Regimento de Voluntarios Reacs de Milicias a pê de Lisboa Occidental, Antonio Herculano Debonis; o Major do Regimento de Volun-

tarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental, José de Andrade e Souza; o Major do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, Joaquim Severo Pereira de Souza Pinto; o Major do Regimento de Milicias do Terço de Lisboa Occidental, José Candido Coutinho; o Major do Regimento de Milicias de Santarem, André Avellino Portella; o Major do Regimento de Milicias de Chaves, Manoel Bernardo da Fonseca; o Major do Regimento de Milicias de Bragança, Antonio Manoel da Fonseca; o Major do Regimento de Milicias de Portalegre, Francisco de Paula Freire da Mota; e o Major do Regimento de Milicias de Lamego, Antonio Felix de Abrunhosa.

O Cirurgião Mór do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Jacintho da Costa, demittido; pelo requerer allegando motivos attendiveis.

*Por Portarias da mesma data de 18 de Dezembro de 1820.*

Tenente Coronel aggregado ao Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, o Capitão do Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental, Gaspar Pessoa de Amorim da Vargem.

Major de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Major do Regimento de Milicias do Porto, José de Souza Pimentel e Faria.

O Alferes do Regimento de Milicias da Villa do Conde, Luiz da Costa Araujo, demittido; pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Francisco Garção de Carvalho Campello de Andrade, demittido; pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Capitão do Regimento de Milicias de Evora, Francisco José Fernandes de Brito, demittido; por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço por uma Junta de Saude.

The House of Representatives of the United States of America  
do hereby certify that the following is a true and correct copy  
of the original as the same appears on the records of the  
Department of State.  
Attest:  
Secretary of State

The Secretary of State of the United States of America  
do hereby certify that the following is a true and correct copy  
of the original as the same appears on the records of the  
Department of State.  
Attest:  
Secretary of State

The Secretary of State of the United States of America  
do hereby certify that the following is a true and correct copy  
of the original as the same appears on the records of the  
Department of State.  
Attest:  
Secretary of State

Secretaria dos Negocios da Guerra 16 de Janeiro de 1821.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar nesta Ordem a organização de varias Brigadas do Exer-cito , que houve por bem fazer provisoriamente , em razão das novas posições , que os Corpos vão tomar : e os nomes das pes-soas , que passam a commandalas.

BRIGADAS.

*Corpos que as formão.*

*Seus Commandantes.*

*De Cavallaria.*

- 6.<sup>a</sup> Os Regimentos de Cavallaria N.<sup>os</sup> 6 e 12. O Brigadeiro Antonio Carlos Cary.

*De Infantaria.*

- 1.<sup>a</sup> Os Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 6 e 9 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 10. O Brigadeiro Antonio Lobo Teixeira de Barros.
- 2.<sup>a</sup> Os Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 3 e 13 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 9.
- 3.<sup>a</sup> Os Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 19 e 21 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 5. O Brigadeiro Francisco José da Costa do Amaral.
- 4.<sup>a</sup> Os Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 10 e 22 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 11. O Brigadeiro Manoel Pinto da Silveira.
- 5.<sup>a</sup> O Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 1 , os Batalhões restantes dos Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 11 e 15 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 12. O Brigadeiro Manoel Luiz Correa.
- 6.<sup>a</sup> Os Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 4 e 16 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 2. O Marechal de Campo José de Vasconcellos e Sá.
- 7.<sup>a</sup> Os Regimentos de Infantaria N.<sup>os</sup> 18 e 24 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 6. O Brigadeiro Francisco de Paula de Azeredo.

Decreto das Negocios da Guerra 12 de Janeiro de 1851.

ORDEN DO DIA.

Asseio Provisoria do Governo Superior do Reino mandando publicar a seguinte a organisação de varias Brigadas do Exército, que deve ser feita provisoriamente em todo das novas brigadas, que se formam a seguir a os nomes das mesmas, que se ha de a commandar.

BRIGADA 1.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

BRIGADA 2.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

BRIGADA 3.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

BRIGADA 4.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

BRIGADA 5.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

BRIGADA 6.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

BRIGADA 7.

Comandante: Generalissimo de Exército, Sr. D. Antonio de S. Carlos.

N.º 15.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 17 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as promoções, que em Nome de Sua Magestade houve por bem fazer.

Por Portarias de 18 de Dezembro de 1820, em consequencia de proposta da Commissão Militar.

P R A Ç A S.

Ajudante da Praça de Extremoz com a Patente de Alferes, o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 8, Thomaz Rodrigues Sancta Clara.

C A V A L L A R I A,

*Regimento N.º 2,*

Tenente graduado em Capitão, o Tenente de Cavallaria Antonio Maximo Xavier Arrobas.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 7, José Joaquim Perdigão.

*Regimento N.º 4,*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 10, José Antonio Mello.

*Regimento N.º 10.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 4.;  
Antonio Rodrigues.

I N F A N T A R I A .

*Regimento N.º 6.*

Alferes, o Sargento Ajudante Bento José Pinto.

Alferes aggregados : os Cadetes Luiz Cardia Neto , e  
Joaquim de Sampayo Coelho e Souza ; o Sargento Aju-  
dante José Joaquim de Gouvea ; e o Sargento José Joa-  
quim Machado.

C A Ç A D O R E S .

*Batalhão N.º 6.*

Com as honras e soldo de Capitão , José de Oliveira  
Dias ; por ter completado dez annos de Serviço em Pa-  
gador.

M I L I C I A S .

*Regimento de Guimarães.*

Coronel aggregado , o Capitão do Regimento de Infan-  
taria N.º 18 , Antonio de Napoles.

*Regimento de Voluntarios Reaes a pé de  
Lisboa Oriental.*

Tenentes de Infantaria , continuando no exercicio que  
tem : os Ajudantes Francisco José Falcão da Frota , e João  
da Silva.

*Regimento de Voluntarios Reaes a pé de  
Lisboa Occidental.*

Tenente de Infantaria , continuando no exercicio que tem , o Ajudante Antonio Domingues de Oliveira Vianna.

*Regimento da Guarda.*

Reformado , verificando a sua reforma segundo a Lei , o Major reformado , com vinte e oito annos de bom serviço , Antão de Betancourt Vasconcellos de Lemos.

*Por Portaria da mesma data de 18 de Dezembro de 1820.*

Coronel aggregado ao Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental , José Sebastião de Saldanha de Oliveira e Daun.

*Por Portaria de 15 do corrente mez de Janeiro.*

Deputado Assistente do Quartel Mestre General , o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, Diogo de Souza Folque.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 3, Antonio Joaquim de Moraes Rezende.



*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 18  
de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pela Junta abaixo declarada, e confirmadas pela Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 12 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10, José Eloy de Ataide, 30 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 9, Antonio de Azevedo de Almeida, 40 dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Aurelio José de Moraes, 40 dias para se tractar de molestia.

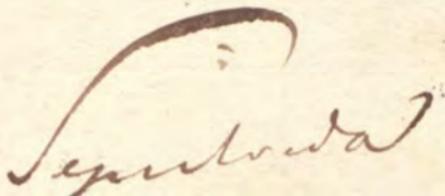
Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 6, Custodio Pinto de Queiroz, 40 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que foram arbitradas.

Official que a mesma Junta, na referida Sessão de 12 do corrente, julgou prompto para o Serviço.

O Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N.º 10, Manoel José de Moraes de Macedo.

O Commandante do Corpo a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte á Secretaria dos Negocios da Guerra, se já recolhêo, ou não.



Extrait de l'acte de vente de la Cour de la  
du jour de 1821

CHAPITRE II

Les articles ci-dessus ont été lues et ont été  
approuvés par les parties et par les juges  
de la Cour.

En témoin de ce qui précède, les juges de la Cour  
ont signé et ont apposé leurs sceaux le jour et  
à l'heure susdites.

Le Procureur Général de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

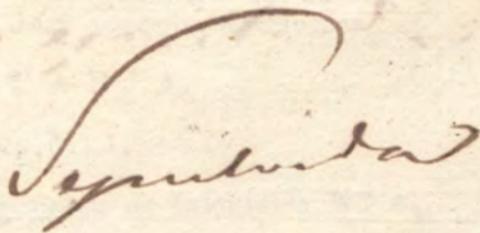
Le Procureur de la Cour, N. N. N.  
Le Greffier, N. N. N.

N.º 17.

Secretaria dos Negocios da Guerra 19 de Janeiro de 1821.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, tendo mandado pela Ordem do Dia 11 do corrente (N.º 9), que os Officiaes promovidos ou despachados para outros Corpos nas recentes promoções, ou ausentes de seus Corpos por empregos que tinham nos Estados Maiores e que já cessarão, se reunissem promptamente aos Corpos, a que pertencem: determina novamente, que os mesmos Officiaes mudando de Corpo sejam logo expedidos dos Corpos onde servião até agora, a não o terem sido já. E caso não se tenham reunido aos Corpos, a que ficão pertencendo, até ao 1.º de Fevereiro deste anno, nem feito constar nelles motivo legitimo de ausencia, sejam notados no mappa como ausentes sem motivo; para se haver com os culpados na demora o procedimento determinado pela Lei.

A large, elegant handwritten signature in dark ink, likely belonging to a high-ranking official of the time, is written across the lower half of the page. The signature is fluid and cursive, with a prominent flourish at the beginning.

Secretaria dos Negocios da Guerra 12 de Junho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

A Junta Provisional do Governo Superior do Reino, tendo mandado pela Ordem do Dia 11 de Junho (N.º 2), que os Officiaes promovidos ou designados para outros Corpos nas respectivas promoções, ou annuaes de saida, e para os lugares que tinham nos Estados Maiores e que se versão, se reunissem promptamente aos Corpos, e que pertencem a des- tinações respectivas, que os mesmos Officiaes mandados de Cor- po se vão logo assignados aos Corpos onde a revisão se agora, e que o termo seja de 15 dias para se comparecerem aos Cor- pos, e que não pertencendo, até ao 1.º de Fevereiro de cada anno, e que se não constar nellas motivo legitimo de ausencia, e que se não constar como ausentes sem motivo; para se haver com os assignados as demoras e procedimento determina- do pela Lei.

N.º 18.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 20 de Janeiro de 1821.*

O R D E M D O D I A.

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as promoções, que em Nome de Sua Magestade houve por bem fazer.

*Por Portaria de 18 de Dezembro de 1820, em consequencia de proposta da Commissão Militar.*

ESTADO MAIOR DE PRAÇAS.

Ajudante da Praça de Palmella, com a Patente de Alferes, e o soldo mensal de doze mil reis: o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 1, João Zefyrino Pereira.

Ajudante da Praça de Miranda, com a Patente de Alferes, e o soldo mensal de doze mil reis em attenção a ter servido vinte e nove annos: o Sargento que foi do Regimento de Cavallaria N.º 12, José Joaquim de Moraes.

I N F A N T A R I A.

*Regimento N.º 1.*

Alferes: o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, Polycarpo José Pinto.

*Regimento N.º 3.*

Com as honras e soldo de Capitão : Joaquim José Pereira de Macedo ; por ter completado 10 annos de Serviço em Pagador.

*Regimento N.º 4.*

Alferes : o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, José Pinheiro de Vasconcellos.

C A Ç A D O R E S.

*Batalhão N.º 5.*

Ajudante, com a Patente que tem : o Alferes Bento José da Silva.

Alferes : o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 4, João Francisco Firmino de Lemos Corte-Real.

*Batalhão N.º 9.*

Capitão da 6.ª Companhia : o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 12, Fernando Mayer.

*Batalhão N.º 12.*

Capitão da 1.ª Companhia : o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 9, Antonio Simplicio de Moraes Fontoura.

M I L I C I A S.

*Regimento de Alcacer.*

Ajudante : o Ajudante do Regimento de Milicias de Béja, Antonio Cabral de França.

*Por Portaria de 17 do corrente mez  
de Janeiro.*

Graduado em Major : o Capitão do Regimento de Ar-  
tilharia N.º 4, Francisco Manoel Ribeiro de Araujo.

*Por Portaria de 19 do corrente mez  
de Janeiro.*

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo , Conde de  
Rezende : o Capitão do Estado Maior do Exercito, José  
Jorge Loureiro.

1811  
*Sequeira*

Por Fortuna de 17 de agosto  
de 1840.

Quelques jours après l'arrivée de l'expédition de Ar-  
gent, le commandant H. de S. de Arago.

Por Fortuna de 17 de agosto  
de 1840.

Quelques jours après l'arrivée de l'expédition de Ar-  
gent, le commandant H. de S. de Arago.

*Argentine*

*Secretaria dos Negocios da Guerra 22 de Janeiro de 1821.*

## O R D E M D O D I A.

**A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar o Aviso seguinte, expedido por esta Secretaria á Contadoria Fiscal do Exercito, em declaração da Portaria publicada na Ordem do Dia 12 do corrente mez, com o N.º 10.

## A V I S O.

Sendo presente na Junta Provisional do Governo Supremo do Reino a representação, que V. M.<sup>cc</sup> me dirigio em 11 do corrente mez, manda a mesma Junta declarar:

1.º Que os vinte reis, concedidos ás praças dos Corpos constantes da Portaria de 29 de Dezembro ultimo, devem começar a vencer-se no dia, em que os dictos Corpos deixarão de receber a etapa.

2.º Que os referidos vinte reis competem só aos Officiaes Inferiores, Cabos de Esquadra, Soldados, Tambores, e Musicos dos mesmos Corpos, uma vez que estejam no effectivo Serviço, para que forão nomeados: e não aos Mestres de Escolas, Ajudantes destes, recrutas, praças, que estiverem no hospital, que se acharem nos estudos, ou com licença; nem aos Espingardeiros, Coronheiros, Selleiros, Alveitares, Ferradores, Aprendizizes destes ultimos, e presos para serem julgados em Conselho de Guerra.

3.º Que aos Officiaes, e mais praças, que não ficão vencendo os vinte reis, e tiverem recebido a etapa alguns dias depois, se lhes não faça por isso desconto algum, practicando-se o mesmo a respeito do vinho; visto que foi por motivo de não haverem chegado as Ordens em tempo proprio de se suspender a distribuição destes generos.

O que participo a V. M.<sup>cc</sup> para sua intelligencia e execução. Palacio do Governo em 17 de Janeiro de 1821. = Mathias José Dias Azedo. = Senhor Joaquim Bernardino de Senna. =

Republik der Weimarer Republik vom 11. Januar 1921

ORDENMÄSSIG

Das Reichspräsidentenamt hat die nachfolgenden Verordnungen erlassen:

ARTIKEL

§ 1. Der Reichspräsident ernennt und entlässt die Mitglieder des Reichsausschusses für die Verwaltung der Reichsämter.

§ 2. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden für fünf Jahre ernannt.

§ 3. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden aus der Mitte der Reichsämter ernannt.

§ 4. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden durch das Reichspräsidentenamt ernannt.

§ 5. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden durch das Reichspräsidentenamt ernannt.

§ 6. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden durch das Reichspräsidentenamt ernannt.

§ 7. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden durch das Reichspräsidentenamt ernannt.

§ 8. Die Mitglieder des Reichsausschusses werden durch das Reichspräsidentenamt ernannt.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 23 de Janeiro de 1821.*

O R D E M D O D I A.

I.º **A** Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar as promoções, que em Nome de Sua Majestade houve por bem fazer.

*Por Portaria de 18 de Dezembro de 1820.*

Graduados em Capitães: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, João Carlos Guerreiro; e o 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N.º 3, João Alberto Guerreiro.

*Por Portaria de 20 do corrente mez de Janeiro.*

Graduado em Capitão: o Secretario da Inspeção Geral da Cavallaria, Joaquim Vicente de Sancta Anna Branco.

Official da Secretaria da dicta Inspeção: o Sargento Ajudante do Regimento de Cavallaria N.º 10, José Felix Venancio Coutinho.

II.º A mesma Junta Provisional manda declarar, que os Capitães Francisco José de Araujo, e Fortunato José Barreiros, cuja promoção foi publicada na Ordem do Dia 31 de Dezembro de 1820 (N.º 35), ficão pertencendo ao Estado Maior do Exercito.

Secretaria dos Negócios da Guerra 23 de Junho de 1821.

# ORDEN D G D I A.



1.ª A Junta Real, e o Conselho de Guerra, reunidos do Real Conselho, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra...

2.ª Para o nome de 18 de Junho de 1821. Ordens do Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra...

3.ª Para o nome de 18 de Junho de 1821. Ordens do Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra...

4.ª Para o nome de 18 de Junho de 1821. Ordens do Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra...

5.ª Para o nome de 18 de Junho de 1821. Ordens do Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra, para em nome de Sua Magestade Real, e de Sua Magestade Católica, no Real Conselho de Guerra, e Real Junta de Guerra...

Secretaria dos Negocios da Guerra 24 de Janeiro de 1821.

## O R D E M D O D I A.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pela Junta abaixo declarada, e que confirmou a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 15 do corrente.

Ao Major do Regimento de Infantaria N.º 1, Luiz José de Sampaio, 60 dias para se tractar de molestia, e fazer uso de agua das Caldas.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 7, Joaquim Felix de Azambuja Proença, 30 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do dito Regimento de Infantaria N.º 7, D. Luiz Salazar Moscozo, 40 dias para se tractar de molestia.

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N.º 17, Thiago Pedro Martins, 60 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do dito Regimento de Infantaria N.º 17, Luiz Antonio Figueira, 40 dias, para se tractar de molestia.

Ao Tenente da Companhia de Veteranos de Valença, José de Oliveira, 60 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que foram arbitradas.

Official que a mesma Junta, na referida Sessão de 15 do corrente, julgou prompto para o Serviço.

O Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 2, José da Gama Lobo.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte a esta Secretaria dos Negocios da Guerra, se já recolheu, ou não.



Secretaria dos Negocios da Guerra 25 de Janeiro de 1821.

O R D E M D O D I A.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude abaixo declarada, e que a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino confirmou.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 19 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 5, Francisco Roberto da Silva Ferrão, 90 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 6, Francisco Filippe Guedes, 30 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que foram arbitradas.

*Supellido*

Ordre de la République de France le 22 Janvier de 1797

ORDRE DU JOUR

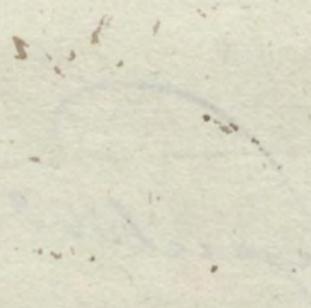
Le Comité de Salut Public a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport de la Commission chargée de vous proposer les mesures à prendre pour l'entretien de la République.

Le Comité de Salut Public a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport de la Commission chargée de vous proposer les mesures à prendre pour l'entretien de la République.

Le Comité de Salut Public a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport de la Commission chargée de vous proposer les mesures à prendre pour l'entretien de la République.

Le Comité de Salut Public a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport de la Commission chargée de vous proposer les mesures à prendre pour l'entretien de la République.

Le Comité de Salut Public a l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport de la Commission chargée de vous proposer les mesures à prendre pour l'entretien de la République.



N.º 23.

*Secretaria dos Negocios da Guerra 26 de Janeiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude abaixo declarada, e que a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino confirmou.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 23 do corrente.

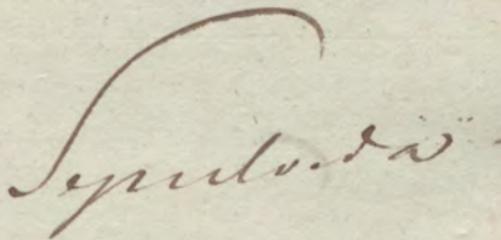
Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 5, Antonio Maria Gonçalves da Costa, 60 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 9, Lino Antonio Lobo, 40 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, Sebastião Lopes Vidal, 60 dias para convalescer de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 20, Felix Antonio Basilio de Brito, 60 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que foram arbitradas.



ORDEN N. 114

Faltando as diligencias a Officiaes para a entrega de 22 de Junho de 1851, a que a Junta Provisional do Governo Superior no Reino continuou.

Ao Tenente do Regimento de Cavalarias N. 5, Antonio M. de Azevedo, 60 dias para se tractar de moléstia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, Manoel Aguiar, 30 dias para se tractar de moléstia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Sebastião de Azevedo, 60 dias para convalescer de moléstia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Felix Antonio de Brito, 60 dias para se tractar de moléstia.

Essas licenças devem ser contadas de dia de serem em que se fizerem diligencias.



N.º 24.

*Secretaria dos Negocios da Guerra em 5  
de Fevereiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Regencia do Reino Determina, que as Ordens do Dia para o Exercito continuem seguindo a numeracao que lhe competir, devendo ser assignadas pelo Ajudante General, ou em sua ausencia pelo Official mais graduado da mesma Reparticao.

A Regencia Manda declarar ao Exercito, que o Tenente General Francisco de Paula Leite, continua no Commando das Armas da Corte e Provincia da Extremadura.

*Antonio Teixeira Rebelles*

Secretaría del Ministerio de Fomento en 2.  
de Febrero de 1851.

## ORDEN D. D. A.

A. Honorable de Hecho Detentado, que se Ordena de  
Dios para el Exercicio continuo segun el numero de  
que las copias de este se reservadas por el Jefe de  
la General, en un sus sucesos por el Oficial mas que  
haya de tener repetido.

A Honorable grande de Hecho de Exercicio, que se  
debe General Exercicio de Fomento, continen no  
de un solo de Fomento de Corte y Provincia de Exe-

*Antonio de los Angeles*

N.º 25.

*Repartição do Ajudante General do Exercito 6 de  
Fevereiro de 1821.*

O R D E M D O D I A.

**P**OR Determinação da Regencia do Reino, continua o Tenente General, Manoel de Brito Mozinho, no exercicio de Ajudante General do Exercito.

Officiaes nomeados para servirem de Majores de algumas Brigadas, conforme a Ordem do Dia 5 de Dezembro de 1820 (N.º 25).

Servindo de Major da 3.<sup>a</sup> Brigada de Infantaria: o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, José Julio do Amaral.

Servindo de Major da 5.<sup>a</sup> Brigada de Infantaria: o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 15, Bernardo de Azeredo Pinto.

Servindo de Major da 7.<sup>a</sup> Brigada de Infantaria: o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 18, Manoel José Mendes.

Servindo de Major de Brigada do Commando das quatro Brigadas de Artilharia Volante: o Capitão do Regimento de Artilharia N.º 3, José Victorino da Silveira.

*Por Portaria datada de 3 de Fevereiro de 1821.*

Major de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Major do Regimento de Milicias da Maiã, José Pedro Cardoso e Silva.

*Luiz Antonio Justiniano Lima  
Major Adj. do Aj. Gen.º*



N.º 26.

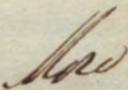
*Repartição do Ajudante General do Exercito 7 de  
Fevereiro de 1821.*

O R D E M   D O   D I A.

*Por Portaria de 5 do corrente.*

**D**ECLARA-SE, que o Major José Luiz de Almeida Pimentel, promovido a Governador da Praça de Monsanto, em Portaria de 18 de Dezembro do anno proximo passado, he com a mesma Gradação, que tinha de Tenente Coronel, quando era Major do Regimento de Milicias da Covilhã.

Ajudante General =





N.º 27.

*Repartição do Ajudante General do Exercito 8 de  
Fevereiro de 1821.*

O R D E M   D O   D I A .

**F**AZ-SE saber ao Exercito , que está expedida Ordem ao Com-  
missario em Chefe, para que as rações de grão, que se distri-  
buirem aos Corpos, sejam de fava, milho, cevada, e farellos,  
em quanto existir a carestia de cevada; devendo cessar esta me-  
dida, logo que se proporcionem outros meios de melhorar o for-  
necimento.

*Ajudante General. — M. M.*

N.º 27

Repartido de Alcabala (Cruz de Huelva) 2.º  
Folios 25, 1921

ORDEN D. D. A.

En el primer de Huelva, que este expediente Orden no con-  
tiene en el libro, para que se vea de que, que se distri-  
buirán los Campos, seño de la, millo, conda, e luellos,  
y para que se vea de que, que se distri-  
buirán los Campos, seño de la, millo, conda, e luellos,  
y para que se vea de que, que se distri-  
buirán los Campos, seño de la, millo, conda, e luellos,

*Diego de Guzmán*

N.º 28.

*Secretaria do Ajudante General 13 de Fevereiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**A** Regencia do Reino Desejando preencher alguns Postos, que ainda se achão vagos no Exercito, e deferir ás Representações; que lhes tem sido dirigidas por varios Officiaes Militares; Determina, que todos aquelles, que tiverem que requerer, o fação desde logo, para que, examinando-se os seus requerimentos, se lhes administre a justiça, que lhes assistir. Estes requerimentos devem ser remettidos ao Ajudante General.

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito 14 de  
Fevereiro de 1821.*

## ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 26, e 30 de Janeiro, e 6, e 9 do corrente.*

*Sessão de 26 de Janeiro.*

Ao Major Commandante do Deposito Militar da Estrella João Antonio da Costa, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão Ajudante do Forte de Santo Amaro do Arieiro José Victorino de Vilhena, 40 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 30 de Janeiro.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 5 David Simões de Carvalho, 30 dias para se tratar de molestia.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N.º 7 José Remualdo da Silva Braga, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do dito Regimento de Cavallaria N.º 7 Manoel José Nobre, 90 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 7 Felis Antonio Gomes Capelo, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do dito Regimento de Infantaria N.º 7 Francisco Maria Pereira, 30 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 14 Alberto Borques, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 23 Thomaz Antonio da Guarda Cabreira, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Artilheria N.º 4 Diogo Antonio Guterres, 90 dias para se tratar de molestia, em ares patrios.

*Sessão de 6 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 8 Antonio José Salgado, 30 dias para se tratar de molestia.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N.º 18 Antonio Martins, 4 mezes para se tratar de molestia, em ares patrios.

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 21 Constantino de Beça, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 2 Francisco Isidro da Ponte, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do dito Batalhão de Caçadores N.º 2 Antonio Maximo Figueira, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 10 Rodrigo Telles Menezes, 40 dias para convalescer de molestia.
- Ao Capitão Ajudante do Forte de S. Pedro de Paço de Arcos Antonio Pedro de Macedo e Lemos, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 9 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 7 Antonio Bartholomeu Xavier, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 2 João Theotonio da Fonseca Quintanilha, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente da 3.ª Brigada de Artilheiros Conductores Manoel Duarte Preto, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão, na Sessão de 17 de Janeiro.*

- Ao Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N.º 2 Joaquim José Jordão, 60 dias para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 25 de Janeiro.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2 José Manoel Estrexe, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 9 José Joaquim Guedes de Oliveira e Sá, 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 24 de Janeiro.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 6 Miguel Vaz Pereira Pinto Guedes, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facullativos, que se congregou na Praça de Elvas na Sessão de 15, e 29 de Janeiro.*

*Sessão de 15 de Janeiro.*

- Ao Major do Regimento de Infantaria N.º 14 João Pereira Golayo, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 29 de Janeiro.*

- Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 8 João Carlos da Costa Zagalho, 60 dias para convalescer de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Official que a Junta de Saude do Exercito na referida Sessão de 6 do corrente, julgou prompto para o Serviço.

- O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N.º 10 Manoel José Nogueira.
- O Commandante do Corpo, a quem pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu, ou não.

Ajudante General = *Mrs*

El presente es un documento que se ha de guardar en un lugar seguro.  
Oficial que a Junta de Sanidad de Madrid en fecha de 10 de Mayo de 1808.  
No consta ningun premio para el servicio.  
O Adjunto de Cargo de Regimiento de Caballeria N.º 10 de Madrid José  
Nogueras.  
O Comandante de Compañia a quien pertenece el premio Oficial promotor,  
devea dar parte al Adjunto General, en la localidad, en la que  
se halla.

Adjunto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito 20 de Fevereiro de 1821.*

## O R D E M D O D I A.

**L**ICENÇAS arbitradas pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 13, e 16 do corrente.*

*Sessão de 13 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10 José Eloy de Ataide, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 6 Manoel Dionisio de Paiva, 30 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 16 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 21 Manoel Antonio Pereira, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do dito Regimento de Infantaria N.º 21 Sebastião de Sampayo e Mello, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Ajudante do dito Regimento de Infantaria N.º 21 Antonio Joaquim de Moraes, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 9 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 21 Manoel Pedro de Faria, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23 João Guilherme Ferreira Nobre, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 9 José da Fonseca, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elias, na Sessão de 11 do corrente.*

- Ao Major do Regimento de Infantaria N.º 5 Antonio Raimundo de Moraes Antas, 90 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foram arbitradas.

Ajudante General = *Nov*

Externo de Exército General de Junho 20 de Fevereiro de 1831

ORDEN D O D I A

Integres substituidas pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Comandon.

Pela Junta de Saude do Exército, nos dias de 13 e 16 do corrente.

- Estado de 13 do corrente.
- Al Tenente do Regimento de Cavalharia N.º 10 José Eloy de Almeida, 40 dias para se tratar de molestia.
- Al Tenente do Batalha de Cavalaria N.º 6 Manoel Dionisio de Fajal, 30 dias para se tratar de molestia.

Estado de 16 do corrente.

- Al Capitão do Regimento de Infantaria N.º 21 Manoel Antonio Ferraz, 60 dias para se tratar de molestia.
- Al Capitão do 2.º Regimento de Infantaria N.º 21 Sebastião de Souza e Melo, 40 dias para se tratar de molestia.
- Al Alferes do 2.º Regimento de Infantaria N.º 21 Antonio Leopoldo de Moraes, 60 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Saude da 1.ª Divisao, no dia de 3 do corrente.

- Al Alferes do Regimento de Infantaria N.º 21 Manoel Pedro de Lousa, 60 dias para se tratar de molestia.
- Al Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23 João Evangelino Ferraz, 30 dias para se tratar de molestia.
- Al Capitão do Regimento de Cavalharia N.º 9 José da Fonseca, 60 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Facultades, que se congregou no Paço de S. Pedro, nos dias de 11 do corrente.

- Al Major do Regimento de Infantaria N.º 6 Antonio Bernardino de Moraes Alar, 30 dias para se tratar de molestia em casa propria.
- Alas Licenças devem ser contadas dos dias das licenças, em que se não substituidas.

Alferes General =

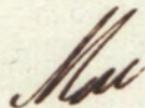
N.º 31.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito 21 de Fevereiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**OR Determinação da Regencia do Reino. Todos os Officiaes, que se acharem nesta Capital, que não pertencerem aos Corpos nella estacionados, e não estiverem com licença, ou em Commissão do Serviço, devem recolher-se ao respectivo Corpo.

Ajudante General==



N.º 31.

Secretaria do Gabinete Geral do Exército e de Re-  
cursos de 1861.

ORDEN DO DIA.

Por Determinação da Realidade do Reino. Todos os Ofi-  
ciais, que se acharem nesta Capital, que não pertencem  
nem nos Corps nelle estabelecidas, e não estiverem com  
licença, ou em Comissão de Serviço, devem recolher-se  
ao respectivo Corp.

 = Gabinete Geral =

N. 32.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito 22 de  
Fevereiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**or Determinação da Regencia do Reino, toda a correspondencia dos Commandantes dos Corpos, e das mais Authoridades do Exercito, que dantes era dirigida ao Ajudante General, ao Secretario Militar, e ao Quartel-Mestre General, segundo os objectos, que se tinha designado pertencerem a cada huma das referidas Repartições, deve ser daqui em diante dirigida ao Ajudante General.

*Por Portaria de 21 do corrente.*

Deputado do Ajudante General, o Major do Regimento de Infantaria N.º 1., Luiz José de Sampayo.

*Ajudante General =*



*Secretaria do Ajudante General do Exercito 21 de  
Fevereiro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Declara-se a Promoção seguinte.*

*Por Portaria de 21 do corrente.*

**M**arechal de Campo effectivo, o Marechal de Campo reformado Luiz Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, contando-se-lhe a antiguidade do mesmo posto desde o dia, em que passou a reformado.  
Capitão do Regimento de Infantaria N.º 19., o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 13., Joaquim José de Almeida.

*Por Portaria de 23 do corrente.*

Major do Regimento de Infantaria N.º 1., o Major do Regimento de Infantaria N.º 22., Joaquim Ferreira dos Santos.  
Ao Major de Infantaria José Pedro Cardozo e Silva, promovido a este posto por Portaria de 3 do corrente, se deve contar a antiguidade do mesmo posto desde 18 de Dezembro do anno proximo passado, por se achar assim determinado por Portaria de 21 do corrente.

*Ajudante General =*



N.º 34.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito 27 de Fevereiro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**Or Determinação da Regencia do Reino. Deve passar a servir de Major da 1.ª Brigada de Infantaria, conforme a Ordem do dia 5 de Dezembro de 1820 ( N.º 25 ) o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 9, José Antonio Pereira d'Eça.

Ajudante General =



N.º 84.

Secretaria do Adjuncto General do Exército 27 de Fevereiro  
de 1851.

ORDEN DO DIA.

P. O Determinação da Regencia do Reino. Deve passar a servir de  
Major da 1.ª Brigada de Infantaria, conforme a Ordem do dia 9 de  
Dezembro de 1850 (N.º 25) o Capitão do Regimento de Infantaria  
N.º 8. José Antonio Pereira d'Alc.

Adjuncto General =

Secretaria do Ajudante General do Exercito 28 de Fevereiro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 20, e 23 do corrente.*

*Sessão de 20 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1 José Joaquim Salgado, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 17 Luiz Antonio Figueira, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 20 Manoel Cezario Montes Palha, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 23 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10 Christovão da Costa, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Cidade de Viseu na Sessão de 16 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18 José Paes de Almeida, 120 dias para se tratar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foram arbitradas.

Ajudante General =



Secretaria do Adjuncto General do Exército de 28 de Fevereiro de 1881.

ORDEM DO DIA.

LIÇENÇAS arbitrárias a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Communica.

Esta Junta de Saude do Exército, nos dias de 20, e 23 do corrente.

Despacho de 20 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1 José Joaquim Salgado, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º IV Luiz Antonio Figueira, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 20 Manoel Geranio Moraes Pallas, 60 dias para se tratar de molestia.

Despacho de 23 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Cavalarias N.º 10 Christovão da Costa, 60 dias para se tratar de molestia.

Esta Junta de Fiscalizacao, que se congregou na Cidade de Viana no dia de 15 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18 José Paes de Almeida, 120 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Saudes, em que foram arbitradas.

Adjuncto General =

N.º 36.

Secretaria do Ajudante General do Exercito 2 de Março  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**P**Or Ordem da Regencia do Reino. O Senhor Marechal de Campo do Real Corpo dos Engenheiros Luiz Candido Cordeiro Pinheiro Furta-  
do, deve tomar o Commando do mesmo Real Corpo.

Ajudante General =



N.º 30.

Secretaria do Adjuncto General do Exército e de Marinha  
de 1881.

ORDEN DO DIA

O Ordein da Legacia do Reino, O Senhor Marechal de Campo  
do Real Corpo dos Engenheiros Luiz Candido Cordeiro Pinheiro Freitas  
deve tomar o Commando do mesmo Real Corpo.

Adjuncto General =

*Secretaria do Adjudante General do Exercito 3 de Março  
de 1821.*

## ORDEM DO DIA.

**P**Or determinação da Regencia do Reino. Estão nomeados os Commandantes, que abaixo se designão.

Commandante geral da margem direita do Têjo, desde Belém até á Torre de S. Julião da Barra inclusivè, e da Costa desde a mesma Torre até ao Cabo da Roca, o Marechal de Campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, e debaixo das suas Ordens.

Commandante da Artilheria o Brigadeiro graduado em Marechal de Campo Gabriel Antonio Franco de Castro, continuando a commandar á Torre de S. Julião da Barra, e debaixo das Ordens deste, Commandantes.

Da Artilheria da Torre de Belém, e Baterias adjacentes o Tenente Coronel do Regimento de Artilheria N.º 1 Francisco Cypriano Pinto.

Da Torre de S. Julião da Barra até ao Cabo da Roca, o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Artilheria N.º 3 João da Cunha Preto.

Commandante geral da Costa desde o Cabo da Roca até á Foz do Mondego, exclusivè a Praça de Peniche, o Brigadeiro Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, e debaixo das suas Ordens.

Commandante da Artilheria o Major do Regimento de Artilheria N.º 1 Theodoro José Duarte Querido.

Commandante geral da Foz do Mondego, e da Costa desde a mesma Foz até á Foz do Ave, o Tenente General Philippe de Sousa Canavarro, e debaixo das suas Ordens, Commandantes

Da Foz do Mondego, e da Costa desde a mesma Foz até á Foz do Douro o Brigadeiro de Artilheria graduado em Marechal de Campo Romão de Arriada, e debaixo das Ordens deste commandará na Praça da Figueira, e Costa adjacente o Tenente Coronel Governador da mesma Praça, José Pedro de Mello, e em Aveiro, Foz do Vouga, e Costa adjacente, o Coronel do Real Corpo de Engenheiros Luiz Gomes de Carvalho.

Da Foz do Douro, e da Costa, desde a mesma Foz até á Foz do Ave, o Coronel do Regimento de Infantaria N.º 6 Domingos Antonio Gil, e debaixo das Ordens deste.

Commandante da Artilheria o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Artilheria N.º 4 Duarte Guilherme Ferreri.

Commandante geral da Foz do Ave, e da Costa desde a mesma Foz até á Foz do Minho, o Brigadeiro Antonio Lobo Teixeira de Barros, e debaixo das suas Ordens.

Commandante da Artilheria o Major do Regimento de Artilheria N.º 4  
Christiano Frederico Cony.

Commandante geral da Peninsula ao Sul do Téjo, e Costa até ao  
Reino do Algarve, o Marechal de Campo Conde de Rezende, e debaixo  
das suas Ordens.

Commandante da Artilheria, o Brigadeiro José Maria de Moura.

Commandante geral da Costa do Reino do Algarve, o Coronel de  
Artilheria graduado em Brigadeiro, Diocleciano Leão Cabreira, e debai-  
xo das suas Ordens, Commandantes

Da Costa desde o Rio Odesexas até á Praça de Albufeira inclusivè,  
o Coronel graduado em Brigadeiro Francisco Antonio Pamplona Moniz,  
e debaixo das Ordens deste.

Commandante da Artilheria o Tenente Coronel do Regimento de Ar-  
tilheria N.º 2 João Vieira da Silva.

Da Costa desde a Praça de Albufeira até á Foz do Guadiana, o  
Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N.º 2 Antonio Pedro de  
Brito, e debaixo das Ordens deste.

Commandante da Artilheria hum Capitão do Regimento de Artilhe-  
ria N.º 2, que o Commandante do Regimento nomear.

Para dirigir as obras dos districtos do commando dos Marechaes de  
Campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, e Conde de Rezende, o  
Coronel graduado em Brigadeiro do Real Corpo de Engenheiros Pedro  
Folque, e para dirigir as do districto do commando do Brigadeiro Sebas-  
tião Drago Valente de Brito Cabreira, o Coronel do mesmo Real Corpo,  
Maximiano José da Serra.

Commandante da Divisão composta da 5.ª e 6.ª Brigada provisoria  
de Infantaria, o Marechal de Campo José de Vasconcellos e Sá.

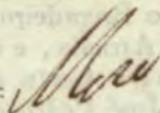
Commandante da 2.ª Brigada provisoria de Infantaria, o Brigadeiro  
José Corrêa de Mello.

Commandante da 6.ª Brigada provisoria de Infantaria, o Brigadeiro  
Francisco de Paula de Azeredo.

Commandante da 7.ª Brigada Provisoria de Infantaria, quando  
poder tomar o commando della, o Brigadeiro Bernardo Corrêa de Castro  
e Sepulveda.

Continua no commando da 4.ª Brigada de Cavallaria composta dos  
Regimentos N.º 7, e N.º 10, o Brigadeiro Domingos Bernardino Fer-  
reira de Sousa.

Ajudante Gene ral=



N.º 38.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 5 de Março  
de 1821.*

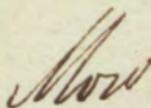
O R D E M D O D I A.

**P** Or Determinação da Regencia do Reino. Os Commandantes dos Corpos devem remetter ao Ajudante General huma Relação das praças de Official inferior inclusivè para baixo, que tiverem completado trinta e oito annos de idade, e quizerem baixa, para esta lhes ser concedida, logo que isto possa ter lugar.

Permitte-se que haja licenciadas em cada Regimento de Cavallaria vinte e quatro praças de Official inferior inclusivè para baixo; em cada Regimento de Infantaria sessenta; e em cada Batalhão dos Regimentos de Infantaria N.º 2, 11, 12, e 15, bcm como em cada Batalhão de Caçadores, trinta.

Ficão os Commandantes dos Corpos dispensados de remetterem ao Ajudante General o Mappa semanal de viveres, o dos quinze dias, e o das praças licenciadas.

Ajudante General =





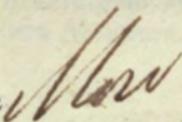
N.º 39.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 6 de Março  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**Or Determinação da Regencia do Reino. Os Commandantes dos Regimentos de Infantaria, e Batalhões de Caçadores devem participar immediatamente ao Ajudante General, que numero de capotes precisão receber para a força effectiva do respectivo Corpo, descontando aquelles, que por não haver praças, a que pertençaõ, existem em arrecadação, e em bom estado.

Ajudante General ==





*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 7 de Março  
de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria do 1.º do corrente.*

Governador da Praça de S. João do Registo da Barra de Villa Nova de Portimão com a Patente de Sargento Mór effectivo do Exercito, e Soldo correspondente, o Sargento Mór aggregado á Real Brigada da Marinha, e Commandante do Real Collegio Militar, João Xavier de Paiva.  
Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Villa Real, o Alferes, que foi do Regimento de Infantaria N.º 18, José Justino Vaz Ozorio.

*Por Portaria de 3 do corrente.*

Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N.º 11, o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N.º 9, Sebastião de Oliveira Monteiro.

*Por Portaria de 5 do corrente.*

Coronel do Regimento de Infantaria N.º 16, o Coronel do Regimentó de Infantaria N.º 13, Antonio José de Gatinara.  
Tenente Coronel do Exercito com os vencimentos, que actualmente tem, e ficando ás Ordens do Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Minho, o Major da Praça de Monção, Estevão de Queiróz Machado.

Ajudante General =





N.º 41.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 8 de Março  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e  
que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 27 de Fevereiro ultimo,  
e 2 do corrente.*

*Sessão de 27 de Fevereiro ultimo:*

Ào Tenente do Regimento de Milicias de Setubal Manoel Alves Pinheiro  
Cazal, 6 mezes para fazer uso d'agua das Caldas da Rainha, em tempo  
proprio.

*Sessão de 2 do corrente.*

Ào Alferes do Regimento de Infantaria N.º 8 Antonio José Salgado de  
Araujo, 30 dias para se tratar de molestia.  
Ào 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 1 Antonio Joaquim José  
Xavier, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 19 de  
Fevereiro ultimo.*

Ào Capitão do Regimento de Infantaria N.º 20 D. José de Mello e  
Faro, 70 dias para fazer uso dos banhos das Caldas, em tempo com-  
petente.

Official que a Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 27 de Fe-  
vereiro ultimo, julgou que devia ir para o Hospital do Beato  
Antonio.

Ào Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 11 Pedro Leite Pereira de  
Mello.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que for  
rão arbitradas.

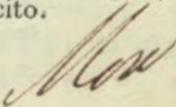
Ajudante General =



Secretaria do Ajudante General do Exercito em 9 de Março  
de 1821.

## O R D E M D O D I A.

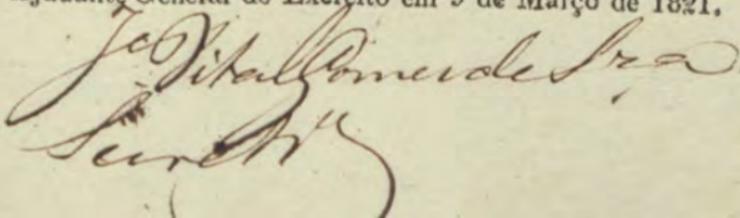
**P**Or Determinação da Regencia do Reino. Manda-se publicar ao Exercito o Aviso, que abaixo segue, expedido a Joaquim Bernardino de Senna, que serve de Contador Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, a fim de ter a sua devida observancia nos Corpos do Exercito.

Ajudante General = 

## A V I S O.

Tendo sido presente á Regencia do Reino a Representação, que V. m. lhe dirigio, em data de 8 de Fevereiro, sobre o que se deverá praticar a respeito do abono das gratificações dos dez mil réis, e dos cinco mil réis, concedidos aos Cirurgiões Móres pela direcção dos Hospitales Regimentaes, e aos Ajudantes de Cirurgia, em quem recahir a direcção, na falta, ou impedimento do Cirurgião Mór respectivo: Manda a mesma Regencia do Reino, em Nome de ElRei o Senhor D. João VI. declarar a V. m. que as referidas gratificações se não devem abonar, durante o tempo da marcha dos Corpos de hum para outro Quartel, nem tão pouco se devem abonar aos Cirurgiões Móres, e Ajudantes de Cirurgia dos Corpos, que vierão para esta Capital, em que não houver Hospital Regimental proprio; o que assim se ficará praticando daqui em diante, não devendo fazer-se desconto algum áquelles Cirurgiões Móres, ou Ajudantes de Cirurgia, a quem já se houverem satisfeito as ditas gratificações. O que participo a V. m. para sua intelligencia, e execução. = Deos guarde a V. m. Palacio da Regencia, em o 1.º de Março de 1821. = Antonio Teixeira Rebello. = Sr. Joaquim Bernardino de Senna.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 9 de Março de 1821.



Repubblica do Brasil  
de 1888

ORDEN DO DIA

Por Decreto do Presidente da República do Brasil, Mandado publicar no  
diário de 1.º de Maio de 1888, a seguinte resolução do Conselho Federal de  
Republica do Brasil, para ser executada por todos os Estados e Territórios.

Artigo 1.º

ARTIGO

Artigo 1.º - O Presidente da República do Brasil, em virtude do disposto no artigo 8.º do Decreto de 1.º de Maio de 1888, resolve que os Estados e Territórios do Brasil sejam obrigados a cumprir as disposições contidas no presente decreto, sob pena de serem considerados em desacordo com as disposições da Constituição da República do Brasil.

Declarado em 1.º de Maio de 1888, em Brasília, no Brasil.

N.º 43.

*Secretaria do Ajudante General 11 de Março de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 8 do corrente.*

*Estado Maior.*

Assistente do Ajudante General do Exercito, com a Patente que actualmente tem, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 2, Pedro Paulo Ferreira de Sousa.

*Guarda Real da Policia.*

*Infanteria.*

Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da 2.ª, Antonio Jacinto da Fonseca.

Alferes, o Sargento, Antonio Baptista da Cunha.

Por Portaria tambem de 8 do corrente, se conta a antiguidade de Brigadeiro desde 12 de Outubro de 1815, ao Brigadeiro, Tenente Rei da Praça de Elvas, Maximiano de Brito Mozinho.

Ajudante General. =



N.º 44.

*Secretaria do Ajudante General, 12 de Março de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**OR Determinação da Regencia do Reino. Communica-se ao Exer-  
cito, que hoje se acabão de expedir da Thesouraria Geral os fundos,  
para nas Pagadorias do Reino se ultimar a distribuição dos Soldos  
de Dezembro do anno proximo passado, e dos Prets de Janeiro des-  
te anno: e que á manhã ha de a mesma Thesouraria receber os fun-  
dos, para se principiar na Pagadoria desta Capital a distribuição dos  
Soldos do referido mez de Janeiro.

Ajudante General. =



N.º 45.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 14 de Março  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia ão Reino.

1.º Fica suspenso do Commando do Regimento o Coronel do Regimento de Infantaria N.º 4 Marquez de Valença, por motivo de não ter mandado applicar os castigos competentes, indispensaveis para se conservar a subordinação no Regimento, e particularmente aos dois Soldados culpados no acontecimento, que houve na Guarda Principal no dia 6 deste mez.

2.º Passão a aggregados até segunda ordem os Capitães do sobredito Regimento Joaquim das Neves Franco, da 2.ª Companhia, e Antonio Avelino da Costa, da 7.ª, pela culpa de não conservarem na devida subordinação os Soldados debaixo das suas ordens.

Ajudante General =



Secretaria do Adjuncto General do Exercito, em 14 de Mayo  
de 1881.

## O R D E M D O D I A

Por Determinação da Regencia do Reino.

1.º Fôr suspenso do Commando do Regimento o Coronel do Regi-  
mento de Infantaria N.º 4 Marquez de Valença, por motivo de não ter  
tornado applicar os castigos competentes, indispensaveis para se conservar  
a disciplina no Regimento, e particularmente aos dois Soldados culpa-  
dos no acontecimento, que houve na Guarda Principal no dia 6 de  
fevereiro.

2.º Fôrão e agrregados até segunda ordem os Capitães do sobredito  
Regimento Joaquim das Neves Pinheiro, da 2.ª Companhia, e Antonio  
Ferreira da Costa, da 1.ª, pela culpa de não conservarem na devida  
disciplina os Soldados debaixo das suas ordens.

Adjuncto General =  
*[Handwritten Signature]*

*Secretaria do Ajudante General do Exército em 15 de Março  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas , e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão , na Sessão de 5 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23 João Guilherme Ferreira Nobre, 20 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão , na Sessão de 9 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20 Antonio Maria da Motta, 120 dias para se tratar de molestia.

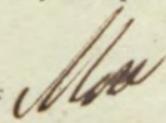
*Pelo Junta de Saude da 2.ª Divisão , na Sessão de 10 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 5 Manoel Pastana de Almeida Valejo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de banhos do Estoril.

Ao Tenente da 3.ª Companhia de Veteranos da Provincia do Alem-Téjo Agostinho de Sousa Pereira Pato, 90 dias para se tratar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foram arbitradas.

Ajudante General =



Secretaria do Gabinete Central do Exército em 15 de Março  
de 1911

ORDEN DO DIA

As seguintes unidades e Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, que a Regencia do Reino confirmou.

Pela Junta de Saude da 4.ª Divisao, no dia de 8 de Fevereiro.

Alfons de Alencar do Regimento de Infantaria N.º 23 João Guilhermino Frazina Nobre, 30 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Saude da 6.ª Divisao, no dia de 9 de Fevereiro.

Alfons de Alencar do Regimento de Infantaria N.º 20 Antonio Maria da Mota, 15 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Saude da 2.ª Divisao, no dia de 10 de Fevereiro.

Alfons de Alencar do Regimento de Infantaria N.º 5 Manuel Fernandes de Almeida Vellozo, 60 dias para se tratar de molestia, e para um dia de licenca de familia.

Alfons de Alencar do Regimento de Infantaria N.º 20 Antonio Maria da Mota, 15 dias para se tratar de molestia.

As seguintes unidades e Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, que a Regencia do Reino confirmou.

Alfons de Alencar do Regimento de Infantaria N.º 20 Antonio Maria da Mota, 15 dias para se tratar de molestia.

N.º 47.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 16 de Março  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**Or Determinação da Regencia do Reino. Communica-se ao Ex-  
ercito, que o Brigadeiro Francisco Antonio Freire de Andrade Pego con-  
tinúa a ser Governador da Praça de Almeida, Cargo que lhe foi conferi-  
do por Portaria de 18 de Setembro do anno passado, quando ainda era  
Coronel.

Ajudante General =



N.º 47.

Secretaria do Ajudante General do Exército em 18 de Março  
de 1891.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino. Communicar ao Ex-  
ército, que o Brigadeiro Francisco Antonio Henri de Almeida Fago con-  
tinua a ser Governador da Praça de Almeida, Cargo que lhe foi conferi-  
do por Portaria de 18 de Setembro do anno passado, quando ainda era

Coronel.



Ajudante General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 17 de Março  
de 1821.*

ORD E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte.

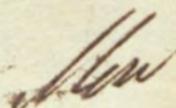
*Por Portaria de 10 do corrente.*

Governador interino do Castello de S. João da Foz do Douro, o Major reformado do Regimento de Infantaria N.º 4 José Maximo Pinto.

*Por Portaria de 13 do corrente.*

Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Penafiel, o Alferes de Cavallaria José Garcez Pinto de Madureira.  
Secretario do Governo das Armas da Provincia do Minho, o Official da Secretaria Francisco Antonio de Faria Lobo.  
Official da Secretaria do dito Governo das Armas da Provincia do Minho, João Manoel Leite de Almada.

Ajudante General =





Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 18 de Março  
de 1821.

## O R D E M D O D I A.

**P** Or Determinação da Regencia do Reino. Publica-se ao Exercito o Decreto, que abaixo segue, das Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes.

Ajudante General = *Mou*

## D E C R E T O.

As Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, querendo assignalar o faustissimo Dia do Juramento das Decretadas Bases da Constituição, por Actos de Beneficencia compatíveis com a justiça, e equidade, Decretão.

1.º Todos os Officiaes Inferiores, Anspeçadas, Soldados, e Tambores do Exercito de Portugal, e Ilhas Adjacentes, que estiverem ausentes, ou homiziados, pelos crimes de primeira, segunda, e terceira dezerção simples, ficão perdoados, apresentando-se aos Commandantes dos respectivos Corpos, ou ao Governador da Provincia, ou da Praça; a saber: os que estiverem neste Reino, dentro de dois mezes, e os que estiverem fóra d'elle, dentro de seis mezes, contados da publicação do presente Decreto.

2.º Este perdão comprehende os que estiverem prezos, e os que estiverem cumprindo Sentenças pelas ditas dezerções simplicies. São comprehendidos na disposição do presente Decreto as mesmas Praças da Brigada Real da Marinha, e os Marinheiros da Armada.

3.º Os que estiverem cumprindo Sentenças por outros crimes, que não sejão as simplicies dezerções, ficão alliviados da quarta parte do tempo, em que forão condemnados.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, e o faça executar. Paço das Cortes, em 14 de Março de 1821. = Manoel Fernandes Thomaz, Presidente. = José Ferreira Borges, Deputado Secretario. = João Baptista Filgueiras, Deputado Secretario.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 18 de Março de 1821.

*J. Vital Gomes de Sa*



Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 19 de Março  
de 1821.

## ORDEM DO DIA.

**P** Or Determinação da Regencia do Reino. Faz-se publica ao Exercito a Certidão da Sentença do Conselho de Guerra feito ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.º 8, João Lobo de Castro Pimentel; e da Confirmação da mesma pelo Supremo Conselho de Justiça.

Ajudante General =

## CERTIDÃO.

José Alves Canario, Tenente, Official da Secretaria do Exercito, e Governo das Armas desta Provincia do Alem-Téjo, por Sua Magestade, etc. Em cumprimento do Despacho acima proferido pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Souzel, Governador das Armas da sobredita Provincia. = Certifico, que no Archivo da mesma Secretaria existe o Processo Verbal de que trata a Petição acima; e a sua Sentença e confirmação he a seguinte: = Sentença = Vendo-se nesta Cidade de Lisboa, e casa do Presidente deste Conselho, o Processo Verbal, e Summario do Ex Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria numero oito, Auto do corpo de delicto, Ordem do dia, pela qual o dito foi demittido, Documentos, e Testemunhas pelo dito Ex Tenente Coronel dada em sua defeza: Decidio-se, pela pluralidade de votos, que a demissão do Réo devia progredir; pois que elle pelo Documento a folhas 39, bem mostra, que a sua tenção era não servir, e os Documentos folhas 35, e folhas 37, o estado péssimo de saude, em que o mesmo se achava, e por consequente a corroboração do mesmo deduzido, não porem assim pelo que toca a nota, que acompanha a dita demissão; pois que além de se provar o contrario pelas suas Testemunhas, os Attestados de folhas 72, e folhas 76 assim o corroborão. Nestes termos manda este Conselho, que a nota se lhe tire, e que a demissão se julgue subsistente, e assignarão. E eu Auditor o escrevi. Lisboa 14 de Dezembro de 1820 = O Auditor João Joaquim Mendes da Motta = Manoel Luiz Corrêa, Coronel de 21, e Presidente; Manoel Paulo Cabeiro, Tenente Coronel Commandante de N.º 9 de Infantaria = Domingos Antonio Gil de Figueiredo Sarmiento, Tenente Coronel de N.º 6 de Infantaria = José Benedicto de Mello, Tenente Coronel do decimo Regimento de Infantaria = Caetano de Mello Sarria, Tenente Coronel Commandante do Regimento N.º 16 = Nicoláo de Abreu Castello Branco, Tenente Coronel do primeiro Regimento de

Cavallaria. = Declaro, que os votos não levão signetes, porque os Vo-  
gaes delles não usão. = E para constar fiz este termo que assignei = O  
Auditor João Joaquim Mendes da Motta. = Confirmação = Confirmação  
a Sentença do Conselho de Guerra, quanto ao levantamento da nota, e  
mandão, que seja reintregado na sua antiguidade, e admittido ao Real  
Serviço. E assim hão por declarada a Sentença do Conselho de Guerra.  
Lisboa 18 de Janeiro de 1821. = Com seis Rubricas. = Cumpra-se.  
Quartel General de Extremôs 26 de Janeiro de 1821. = Com huma  
Rubrica. = E nada mais continha a dita Sentença, e Confirmação, que  
para constar passei a presente que assignei. Quartel General de Extre-  
môs 27 de Janeiro de 1821. = José Alves Canario.

Secretaria do Ajudante General 10 de Março de 1821.

Ajudante General =

CONFIRMADO

Confirmação da Sentença do Conselho de Guerra, quanto ao levantamento da nota, e mandão, que seja reintregado na sua antiguidade, e admittido ao Real Serviço. E assim hão por declarada a Sentença do Conselho de Guerra. Lisboa 18 de Janeiro de 1821. = Com seis Rubricas. = Cumpra-se. Quartel General de Extremôs 26 de Janeiro de 1821. = Com huma Rubrica. = E nada mais continha a dita Sentença, e Confirmação, que para constar passei a presente que assignei. Quartel General de Extremôs 27 de Janeiro de 1821. = José Alves Canario.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 20 de Março  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 27 de Fevereiro ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18 José Nunes de Matos,  
60 dias para se tratar de molestia.  
Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 9 José Joaquim Guedes de  
Oliveira e Silva, 20 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas,  
na Sessão de 27 de Fevereiro ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20 José Tiberio do Rego,  
60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 6, e 9 do corrente.*

*Sessão de 6 do corrente.*

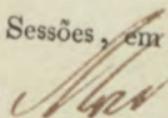
- Ao Coronel do Regimento de Infantaria N.º 21 Manoel Paulo Cobeiro,  
90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'agua das Caldas.

*Sessão de 9 do corrente.*

- Ao Major do Regimento de Cavallaria N.º 7 José Remualdo da Silva  
Braga, 20 dias para se tratar de molestia.  
Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1 Silverio Atanasio Ramay,  
40 dias para se tratar de molestia.  
Ao Capitão Ajudante do Forte do Arieiro José Victorino de Vilhena,  
40 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que fo-  
rão arbitradas.

Ajudante General =



Decreto do Excmo. Sr. Ministro da Guerra de 20 de Março de 1851.

# ORDENAMENTO

Para a Junta de Guerra de 4.ª Divisão, no Estado de S. Paulo de 27 de Fevereiro último.

1.º Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18 José Nunes de Mattos, 60 dias para se tratar de mobilidade.  
2.º Alferes do Regimento de Cavalaria N.º 3 José Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, 30 dias para se tratar de mobilidade.

Para a Junta de Recrutamento, que se congregou em Vila Rica de 21 de Fevereiro último.

1.º Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20 José Theodoro do Rego, 60 dias para se tratar de mobilidade.

Para a Junta de Guerra de Excmo. Sr. Ministro de S. Paulo de 2.º de Fevereiro último.

1.º Tenente do Regimento de Infantaria N.º 21 Manoel Paulo Caputo, 60 dias para se tratar de mobilidade, e tanto para o Sr. de S. Paulo.

Para a Junta de Guerra de Excmo. Sr. Ministro de S. Paulo de 3.º de Fevereiro último.

1.º Tenente do Regimento de Infantaria N.º 7 José Romão de S. Paulo, 60 dias para se tratar de mobilidade.  
2.º Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1.º Antônio Antonio de S. Paulo, 60 dias para se tratar de mobilidade.

Para a Junta de Guerra de Excmo. Sr. Ministro de S. Paulo de 4.º de Fevereiro último.

N.º 52.

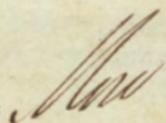
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Março  
de 1821.*

O R D E M D O D I A.

*Por Portaria de 15 do corrente.*

Capellão do Corpo da Guarda Real da Policia, Frey Fernando dos  
Santos.

Ajudante General =





N.º 53.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 26 de Março  
de 1821.*

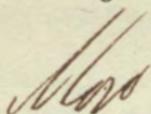
O R D E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 24 do corrente.*

Governador da Praça de Cascaes, o Coronel da Guarda Real da Policia  
de Lisboa, Joaquim José Maria de Sousa Tavares.  
Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.º 4 o Tenente Coronel  
do Regimento de Cavallaria N.º 11, Manoel Joaquim da Costa.  
Coronel do Regimento de Infantaria N.º 13, o Tenente Coronel do Regi-  
mento de Infantaria N.º 16, Caetano de Mello Sarria.  
Encarregado do Commando da Guarda Real da Policia de Lisboa, com  
a Patente, que actualmente tem, o Tenente Coronel do Regimento  
de Cavallaria N.º 4, Bento Maria Lobo Pessanha.

Ajudante General =





*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 27 de Março  
de 1821.*

## O R D E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte, de Corpos de Milicias.

Por Portaria de 24 do corrente, a qual declara, que aos Capitães dos sobreditos Corpos, que passam a ter a Gradação de Major, não lhes servirá esta gradação para entrarem em effectivos, por motivo de deverem ser Majores de taes Corpos, Officiaes tirados da primeira Linha; e que nem tão pouco poderão para o futuro requerer Soldo algum, em consequencia da mesma gradação.

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental.*

- Tenente Coronel o Capitão da Companhia de Granadeiros, José Lopes da Silva.
- Graduado em Capitão o Quartel Mestre Luiz Patricio Gomes.
- Capitão da Companhia de Granadeiros, e graduado em Major, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Lobo da Gama Saraiva.
- Graduado em Major, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia Ignacio Joaquim de Miranda.
- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros Joaquim Antonio da Silva Carvalho.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia José Francisco Pereira Lima.
- Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia José Heliodoro de Castro.
- Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia José Luiz Rodrigues.
- Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia Manoel José Pereira.
- Graduado em Capitão o Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia Antonio José de Salles.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia Francisco de Borja Baptista.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia Alexandre José Gomes do Amaral.

Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia João Baptista Machado.

Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia José Pedro de Azevedo.

Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>o</sup> Companhia João Caetano de Sousa.

Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia José Luiz de Sequeira.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, e graduado em Tenente, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia João Carlos da Silva.

Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento José Mauricio.

Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Furriel Zeferino José Raimão.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Porta-Bandeira José Luiz da Rosa.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, os Sargentos, Militão José Antunes, e Francisco José Fernandes.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento Roque Fideles Taborda.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento Antonio Pedro da Silva Arouca.

Os Capitães, José Rafael Pinto Pessoa, e Jeronymo Emiliano de Campos, reformados com as suas honras.

O Capitão, Prudencio de Jesus Vital, demettido.

O Alferes Antonio Alves Monteiro, demettido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

Tenente Coronel Antonio Falcão do Quintal e Sarrabodes.

Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros João Luiz da Fonseca, e o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia João Antonio Lopes de Andrade.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia José Joaquim Emauz.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Joaquim Antonio Palmeiro.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Salvador Francisco Ferreira de Oliveira.

Graduado em Capitão, o Tenente da Companhia de Granadeiros, José Maria de Abreu.

Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Diogo José Rodrigues.

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Antonio Falcão.

Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Fernandes.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, Luiz Teixeira de Sampayo, e Joaquim José Vasconcellos.

- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Porta-Bandeira Rafael José de Sá Pereira, e o Soldado, Diogo José de Araujo e Abreu.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Raimundo Joaquim de Campos.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Teixeira de Lemos, e Francisco dos Santos.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Alves.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado João Valeriano Colvier.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Luiz Ferreira de Almeida.
- O Tenente Coronel, Francisco Pedro Baracho Corrêa de Abreu, reformado com o soldo que actualmente tem.
- O Capitão, João Francisco Cabral, reformado com as suas honras.
- O Capitão, Antonio Leonardo de Sousa Brandão, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.
- Os Alferes, João Alves Ramos, e Luiz José de Vasconcellos demittidos.

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental.*

- Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros, José Maria de Barros e Almeida, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Silvestre José de Carvalho, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Salles.
- Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, João Maria de Oliveira.
- Graduados em Capitães, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Manoel José dos Reis, e o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Luciano Braz da Silva Negrão.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, José Ferreira.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia o Sargento, Miguel Simão dos Reis.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*

- Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Manoel Antonio de Miranda Perdigão, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Domingos Lopes Palmeira, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Tiburcio da Fonseca.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Caetano Ayres de Andrade.
- Graduados em Capitães, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, João Marques de Oliveira, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio da Cunha Sampayo Maya, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Justiniano Gaspar, e o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Bento Serrão.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Francisco Gravata.

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, João Paulo Moreira.  
Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Bartholomeu Gomes de Salles.  
Graduado em Tenente, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Monteiro Cardoso.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, José Ribeiro.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Bento José de Freitas.  
Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio da Costa.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Francisco Dias.  
O Tenente Manoel Vicente, reformado com as suas honras, e privilegios.  
O Alferes Henrique José de Sousa, demittido.

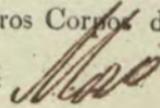
*Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio.*

Coroneis aggregados, os Tenentes Coroneis Isidoro de Almeida, e José Antonio Gomes Ribeiro.  
Tenentes Coroneis, o Tenente Coronel aggregado Bernardo José da Maya, e o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia Manoel Joaquim de Mendonça Escarlate.  
Tenente Coronel aggregado o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José de Almeida.  
Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia Ernesto Biester.  
Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia Isidoro José de Almeida.  
Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Almeida Brandão.  
Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia Manoel Alves de Mello.  
Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia Claudio José Marrocos.  
Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia Ezequiel Henriques Chaves  
Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia Bernardino de Senna e Silva.  
Capitães aggregados, o Alferes da Companhia de Granadeiros Manoel Gonçalves Ferreira, e o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia Antonio José da Fonte.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia Thomaz de Aquino Dias.  
Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia Pedro Ardisson.

- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia Manoel Theotônio Monteiro.
- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia Francisco Martins de Carvalho.
- Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia Joaquim José Mendes.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Roberto Gomes Alves.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Sebastião Antonio de Faria.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Thomaz Maria Bessone.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Monteiro da Silva.
- Tenente aggregado, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim de Araujo,
- Alferes da Companhia de Granadeiros, os Sargentos João Esteves Magiolo, e Manoel Rodrigues Rosa.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Ambrozio Ribeiro dos Santos, e o Sargento João Vieira Caldas.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, os Sargentos, João Gonçalves Olaya Vianna, e João José da Rocha.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, os Sargentos, Antonio da Fonseca Mariz, e José Ricardo Gonçalves.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Manoel de Oliveira Marques, e o Soldado, João Pinheiro Leal.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, os Sargentos Pedro Antunes da Silva, e Caetano Antonio Gonçalves.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Joaquim Ferreira Leal, e o Furiel Manoel Affonso dos Santos.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento Marciano Albino Pacheco, e o Soldado Francisco Manoel Corrêa Lopes.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento José Antonio Rodrigues Sette, e o Cabo de Esquadra Francisco José Novaes.
- Alferes aggregados, os Soldados Antonio José da Silva, Antonio José de Seixas, Manoel José Carneiro, e Antonio Faustino da Costa.
- Os Capitães José Antonio dos Santos, e João Felix Gomes Pinto; os Tenentes Joaquim Pereira de Sousa Caldas, Miguel Carlos da Silva, Manoel José da Silva Ribeiro, e Francisco Bruno da Silva; e os Alferes Francisco Gonçalves Chaves, José Felix Ribeiro, e Luiz José da Victoria reformados com as suas honras.

Cantinar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.

Ajudante General =





*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 28 de Março  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte

*Por Portaria de 22 do corrente.*

Capitão Graduado em Major, annexo ao Estado Maior do Exercito, Com-  
mandante do Real Collegio Militar, e Ajudante do Director pelo  
que pertence ao Ramo de Instrucção, o Capitão do Regimento de  
Artilheria N.º 1, João Xavier da Costa Velloso.

Alferes annexo ao Estado Maior do Exercito, continuando no exercicio  
dos empregos, que tem. O Professor em Filosofia, Historia Univer-  
sal, e Geografia no Real Collegio Militar, e Secretario da Congre-  
gação do mesmo, Antonio Leite Ribeiro.

Alferes annexos ao Estado Maior do Exercito, com exercicio no Archivo  
Militar, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 1, Joaquim Anto-  
nio Vellez Barreiros, e Pedro Alexandrino da Cunha, e José Sebas-  
tião de Azevedo Pinto, ambos com Praça na Brigada Real da Ma-  
rinha.

*Por Portaria de 23 do corrente.*

Capitão addido á Repartição do Ajudante General, como Assistente do  
mesmo Ajudante General, o Capitão que servio no Regimento de In-  
fanteria N.º 11, José Pereira Pinto.

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo, José de Vasconcellos e Sá,  
o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 16, Theodoro José de  
Vasconcellos.

Picador do Regimento de Cavallaria N.º 3, o 1.º Sargento do Regimen-  
to de Cavallaria N.º 8, Joaquim Euzebio.

Picador do Regimento de Cavallaria N.º 12, o Sargento do mesmo Re-  
gimento, Jeronymo Gonçalves.

*Por Portaria de 24 do corrente.*

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.*

Graduados em Majores, o Capitão da 2.ª Companhia, José Antonio Tei-  
xeira Rebello, e o Capitão da 5.ª Companhia, Philippe Antonio Luiz  
de Andrade.

- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Victorino Joaquim dos Santos.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Cra-veiro da Silva.
- Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Manoel José Rodrigues.
- Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão aggregado, Antonio Rodrigues Costa.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Policarpo João Xavier de Lemos.
- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Carlos Baptista.
- Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Antonio da Sil-va Neves.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, Ignacio Joaquim Fernandes.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Gregorio Antonio de Carvalho.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Joaquin José Nogueira.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Cabo de Esquadra, Joaquim José dos San-tos.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Domingos José Pereira.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Francisco Antonio Fins.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Diogo Gonçalves Pinto.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Manoel da Costa Neves.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Furriel, Miguel Ribeiro Simplicio.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Telles do Rego Baldaia.
- Os Capitães, José Bento Pereira de Azambuja, João de Deos Carrilho, e José Lopes Matheus Annes; e os Tenentes, Manoel Antonio de Abreu, e Anastacio José da Cruz, reformados com as suas honras.
- O Alferes, Joaquim José de Vasconcellos, demittido.

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Manoel Thomaz da Fonceca.
- Tenente Coronel aggregado, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio de Almeida.
- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Vitto da Silva Moreira.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Joaquim Ignacio Moreira.
- Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Ma-noel Lourenço.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Joaquim Neri.
- Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Antonio de Figueiredo.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Mi-guel Smith.

- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do 2.<sup>o</sup> Batalhão da Legião Nacional da Estrella, Francisco José Lopes.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Domingues.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Victorio João Chrisostomo.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, Severiano Teixeira da Cunha.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Anspeçada do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, João Antonio Collaço da Silva.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, Joaquim José Falcão.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Ernesto Frederico Haupt.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Francisco José Esteves.
- Os Capitães, Hygino Joaquim José de Brito, e Vicente Joaquim de Andrade, reformados com as suas honras.
- Os Tenentes, Luiz Julião Bachelay, e Joaquim Izidoro Craveiro de Faria, demittidos pelo requererem, allegando motivos attendiveis.
- O Tenente, Vicente Francisco Fernandes, demittido.

*Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, João da Silva Braga.
- Graduados em Majores, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Jeronimo Gonçalves Fróes Calheiros, e o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, João Gomes da Costa.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José dos Santos Ferrão.
- Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Bernardo Miguel de Oliveira Borges.
- Graduados em Capitães, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Antonio da Silva, e o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Rozendo Rodrigues de Sá Vianna.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João da Silva Guimarães.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Domingos Gonçalves Vaz.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Caetano da Silva.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel José Gomes.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Roberto Xavier de Mattos.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, Manoel José de Bastos.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, Sebastião da Costa.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Fernando José da Silva.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, José Lopes Bandeira.

*Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Luiz Antonio Rebello.  
Graduados em Majores, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José Rebello, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim Cordeiro, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Antonio de Assis.  
Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o 1.<sup>o</sup> Tenente de Artilheiros Ordenanças do districto de Sacavem, José Luiz da Costa.  
Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Jeronymo de Almeida Brandão.  
Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Manoel José Marrocos.  
Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Sebastião José de Carvalho.  
Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Jeronymo Elias dos Santos.  
Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José Antunes Seabra.  
Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Cabo de Esquadra do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reacs do Commercio, Antonio Augusto Pinto.  
Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joãoquim Alberto.  
Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Querino Valverde.  
Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, David Maria-no Stuart.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia Henrique José Pires.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Anacleto Elizariario da Silva.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Marcolino Teixeira Marques.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Pires Giraldes.  
Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Filippe José Gomes Colares.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Paula Freire.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, João Coelho de Campos.  
Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim dos Santos Pereira.  
O Major, Nicoláo Soares Coelho, para voltar a Major reformado com o soldo, que actualmente tem, em razão da sua avançada idade.  
Os Tenentes, Vicente Ferreira dos Santos, e Antonio Joãoquim Annes de Miranda, reformados com as suas honras.  
O Alferes, Joaquim Antonio Batalha, demittido, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Continuar-se-ha a publicar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.

Por Portaria de 24 do corrente.

*Estado Maior de Praças.*

Ajudante da Praça de Lagos com a patente de primeiro Tenente, o segundo Tenente do Regimento de Artilheria N.º 2 José Elesbão de Vivaldo e Mendonça Corte Real.

*Regimento de Cavallaria N.º 1.*

Alferes, o Alferes da Regimento de Cavallaria N.º 7, João Machado de Faria e Maia.

*Regimento de Cavallaria N.º 2.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 3, Francisco Manoel da Costa.

*Regimento de Cavallaria N.º 3.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 2, Pedro Nunes da Silva Raposo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 11, Manoel da Gamma Lobo.

*Regimento de Cavallaria N.º 7.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 1, Gualdino Serafim de Azevedo.

*Regimento de Cavallaria N.º 11.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 3, Joaquim Trigueiros Martel.

*Regimento de Infanteria N.º 2.*

Capellão, o Presbytero José Pedro Pinto dos Santos.

*Regimento de Infanteria N.º 3.*

Tenente, o Tenente da Regimento de Infanteria N.º 10, João Pereira de Araujo Barboza.

*Regimento de Infanteria N.º 4.*

O Pagador João Martins, para ter as honras e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço, em Quartel mestre e Pagador.

*Regimento de Infanteria N.º 7.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N.º 22, José Joaquim de Brito.

*Regimento de Infanteria N.º 10.*

Capitão da 5.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infanteria N.º 17, Joaquim Pessoa de Amorim.

*Regimento de Infanteria N.º 11.*

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.ª Companhia, José Justino Teixeira.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24, João de Mendonça Coutinho.  
Capellão, o Presbytero Bernardo Pinto Lemos.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 13.*

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, Francisco de Vasconcellos de Azevedo.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 14.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, Joaquim Antonio de Sousa.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, Pedro Alexandrino Pereira da Silva.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 15.*

Capellão, o Presbytero Manoel José Durães.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 16.*

O Quartel Mestre Ricardo José Ferreira de Miranda, para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 17.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 10, Francisco Henriques Teixeira.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 14, José Bernardo Carvalho.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 18.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 3, Antonio José Guimarães.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 19, José Ferreira da Silva Lima.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 19.*

Tenente, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Manoel Antonio Rapozo.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Sebastião do Sampayo e Mello.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24, João Manoel Cerqueira.

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 22.*

Capellão, o Presbytero Francisco Manoel Martins Freixo.

*Regimento de Infantaria N.º 23.*

Os Quartéis Mestres, José Cardozo de Almeida, e Luiz Pinto de Sousa, para terem as honras e soldo de Capitão, por terem completado dez annos de Serviço, em Quartéis Mestres.

Alferes aggregado, pelo tempo, que se julgar conveniente, em consequencia da maneira pouco propria de Official, e insubordinada, com que se conduzio não só no Palacio do Governo, mas tambem no seu mesmo Quartel, o Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 13, Antonio Pedro Baptista.

*Batalhão de Caçadores N.º 2.*

Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 10, João Honorato Rolin.

*Batalhão de Caçadores N.º 5.*

O Pagador, José Julio Guerra, para ter as honras e soldo de Capirão, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador.

*Batalhão de Caçadores N.º 6.*

Ajudante com a Patente de Alferes, o Alferes Barnabé de Carvalho Vianna.  
Alferes, o Ajudante oom a Patente de Alferes, Antonio Pedro da Silva.

*Regimento de Artilheria N.º 1.*

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Artilheria N.º 4, Ignacio Xavier da Costa Judice.

*Regimento de Artilheria N.º 2.*

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.º 4, Sebastião José da Silva.

*Regimento de Artilheria N.º 4.*

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N.º 3, Gaspar Teixeira Paiva e Pona de Castro.

*Arsenal Real do Exercito.*

Capitão com exercicio de Ajudante de Ordens do Brigadeiro Inspector das Officinas, Manoel Ribeiro de Araujo, o primeiro Tenente da Companhia de Artifices, o Conde Alexandre José Gervasoni.

*Veteranos.*

Tenente da Companhia de Setubal, o Tenente da Companhia de Veteranos de Valença, José de Oliveira.

Milicias.

*Regimento do Termo de Lisboa Oriental,*  
Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 19, Joaquim José de Seixas.

*Regimento do Termo de Lisboa Occidental.*  
Tenente Coronel aggregado, o Capitão Mór da Villa de Alhandra, João Carlos de Moraes, Palmeiro.

Ajudante General ==

*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 29 de Março  
de 1821.*

O R D E M D O D I A.

Por Determinação da Regencia do Reino.

Passão a effectivos os Capitães aggregados ao Regimento de Infantaria  
N.º 4 Joaquim das Neves Franco, da 2.ª Companhia, e Antonio  
Avelino da Costa, da 7.ª Companhia.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 24 do corrente.*

*Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.*

- Coronel, o Tenente Coronel José Feliciano Guerreiro Barradas.  
Graduado em Coronel, o Tenente Coronel José Miguel de Faria e Sousa.  
Tenente Coronel graduado em Coronel, o Tenente Coronel do Regimento  
de Milicias de Santarém Francisco de Paula Leite.  
Capitão da Companhia de Granadeiros, e graduado em Major, o Capitão  
da 5.ª Companhia, Manoel Marques de Oliveira Cabeça.  
Capitão da 5.ª Companhia. e graduado em Major, o Capitão da Com-  
panhia de Granadeiros Miguel Carlos da Silveira Bernardes.  
Graduados em Majores, o Capitão da 7.ª Companhia Viceute Anastacio  
de Miranda, e o Capitão da 8.ª Companhia Antonio Gonçalves  
Palhoto.  
Capitão da 1.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças Daniel José de  
Mattos.  
Capitão da 3.ª Companhia João Alexandre Guerreiro Barradas.  
Tenente da 1.ª Companhia, e graduado em Capitão, o Tenente da Com-  
panhia de Granadeiros Francisco Allão Serra e Mello.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 7.ª Companhia Joa-  
quim Januario de Lima.  
Tenente da 2.ª Companhia Jacinto Paes de Mattos.  
Alferes da 1.ª Companhia Francisco Antunes da Silva.  
Alferes da 5.ª Companhia, o Porta Bandeira José da Costa.  
Alferes da 7.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças Estevão Neto Serra.  
Alferes da 8.ª Companhia Antonio Caldeira Roxo.

- O Alferes José Maria Gomes da Silveira, demittido, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito.
- O Alferes Francisco Henriques Nogueira, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.
- O Tenente José Joaquim Rodrigues Salgado, e o Alferes Jacinto Gomes Rua, demittidos.

Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.

Ajudante General =

*Novo*

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 30 de Março  
de 1821.*

## O R D E M D O D I A.

**L**ICENÇAS arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Chaves,  
em Sessão de 10 de Fevereiro ultimo.*

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N.º 6 Antonio José de Queiroga, 90 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 13, e 16 do corrente;*

*Sessão de 13 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Artilheria N.º 1 João Pedro Soares Luna, 90 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

*Sessão de 16 do corrente.*

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.º 19, Silvestre Corrêa Belem, 90 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 10 Rodrigo Telles de Menezes, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 11, D. Luiz de Azevedo Sá Coutinho, 4 mezes para se tratar de molestia em ares patrios.

Ao Capitão da Policia do Porto Victor Jorge, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 13, e 14 do corrente.*

*Sessão de 13 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2 José Manoel Estrexe, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 15 Victorino José da Silva, 30 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 14 do corrente.*

Ao Tenente do Batalhão Expedicionario do Regimento de Infantaria N.º 12 Aires Pinto de Almeida, 60 dias para ultimar o seu restabelecimento.

Pela Junta de Saude da 2.<sup>a</sup> Divisão, na Sessão de 14 do corrente.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 2 Francisco Izidro da Ponte, 90 dias para se tratar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foram arbitradas.

Official que a mesma Junta de Saude do Exercicio, na Sessão de 20 do corrente, julgou devia ir para o Hospital do Beato Antonio.

O Alferes do Regimento de Infantaria N.º 20 Felis Antonio Bazilio de Brito.

Ajudante General = *Mae*

*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 31 de Março  
de 1821.*

**O R D E M D O D I A.**

Declara-se a Promoção seguinte

*Por Portaria de 24 do corrente.*

*Regimento de Milicias de Santarem.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Antonio José Botelho da Cunha.
- Graduado em Major, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Paula Vieira.
- Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Theodoro José de Caria.
- Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Marcelino José da Cruz.
- Graduado em Capitão, o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Machado.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, José da Silva Ferreira Isaa.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Porta Bandeira José Ferreira Quintinha.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes aggregado á mesma Companhia, Manoel Aredo Tavares.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Germano Borges de Lemos.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes aggregado á mesma Companhia, Manoel Joaquim da Costa Luna, e o Furriel Bernardino da Costa Ramos.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, João Duarte Fragoso, e o Soldado Gil Antonio de Almeida.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, os Alferes de Ordenanças, Manoel José dos Santos, e João Henriques.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado José Jeronymo Nogueira.
- O Capitão Domingos Martins da Cunha, e o Tenente Luiz José de Azevedo Moncada, reformados com as suas honras.
- Os Alferes Joaquim José de Freitas, José Matheus da Silva Tello, José da Costa Coelho, João da Silva Ferreira, Manoel Ferreira Bonifacio, João de Oliveira, e Antonio Francisco Galvêas, demittidos.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

- Tenente Coronel, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Soares de Guimarães Moreira.
- Quartel Mestre, o Sargento Antonio José Martins.
- Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio Joaquim Vianna.
- Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Xavier da Fonseca.
- Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Alves da Silveira.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Anselmo da Fonseca de Moraes Sarmiento.
- Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Alexandre da Silveira e Serpa.
- Graduado em Capitão, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia Custodio Manoel de Almeida.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Antonio de Sousa Ribeiro.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro.
- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Leonardo de Figueiredo Vasconcellos.
- Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, João Verissimo da Costa Simões.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Alves de Macedo.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Maria Pereira da Costa.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Rodrigues Gameiro.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes de Ordenanças, Guilherme Lopes Pereira.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Gregorio de Mello Caldeira Castro Albuim, e José de Mello Caldeira Castro Albuim.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia o Sargento João de Mattos.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Ribeiro Farinha.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Francisco da Motta, e Thimoteo de Sousa.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, os Sargentos, Antonio Carlos, e Francisco José dos Santos.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado Antonio Jacintho Zagallo, e José Lopes.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, os Alferes de Ordenanças, José de Oliveira, e Antonio Alves.
- Os Capitães José da Silva Ribeiro, José Marcelino Godinho, e Vicente Gens de Azevedo; o Quartel Mestre Antonio José Tavares; os Tenentes Eusebio Clemente de Azevedo, e José de

Moraes Sarmento, e os Alferes José Nicoláo de Gouvêa Pinto, e Manoel Pereira Pinto, reformados com as suas honras. Os Alferes Manoel Alves, e Joaquim Antonio de Faria, demittidos.

*Regimento de Milicias da Louzã.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, José Bernardo de Mello Salazar Sarmento.

Tenente Coronel, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Victorio Telles de Medeiros e Vasconcellos.

Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 3, Francisco Joaquim de Almeida.

Quartel Mestre, João Simões.

Capitão da Companhia de Granadeiros, e Graduado em Major, o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, Ignacio Leitão de Lemos.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Telles de Medeiros.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão de Ordenanças, Antonio Henriques Farinha.

Graduados em Capitães, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Secco Ferreira; o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Henriques Secco; e o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, João de Figueiredo Sanches Barreto.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, João Ferreira de Carvalho.

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio Secco Justino.

Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim Pereira.

Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, José Martins Teixeira.

Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Joaquim de Paiva Mango.

Graduados em Tenentes, os Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel Carvalho, e Antonio Carvalho.

Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Simões Ferreira.

Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, José Joaquim da Costa Quaresma.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, José de Sousa.

Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, José Vicente Gomes, e Servulo Maria de Paiva Freire e Andrade.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Girardo Antonio da Costa.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento Manoel Antonio da Costa Lemos, e o Sargento de Ordenanças, João Antonio da Costa Lemos.

Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Francisco Coelho, e José Martins Leitão.

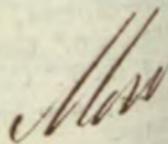
- O Major Sebastião Monteiro de Sousa, reformado com o Soldo, que actualmente tem.  
 O Tenente José Ferreira de Mattos, reformado com as suas honras.  
 O Tenente José Ferreira da Silva, demettido, por se achar impossibilitado de servir, por molestias.  
 Os Alferes Joaquim de Faria e Paiva, e Antonio Marques Amado, demettidos.

*Regimentos de Milicias de Soure.*

- Coronel, o Tenente Coronel, Antonio Joaquim Dias de Azevedo.  
 Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20, José Joaquim Xavier Tavares.  
 Graduados em Majores, os Capitães, Berardo Joaquim Guardado, e José Jacintho da Silva Pinto.  
 Graduados em Capitães, os Tenentes, Manoel da Piedade Madeira e Campos, José Pereira Fagundes, e Fernando Pinto Curado.  
 Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel José de Oliveira.  
 Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, João Vicente Pimentel.  
 Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Pedro Henriques de Castro.  
 Graduado em Tenente, o Alferes, Luiz Gonçalves Curado.  
 Alferes da 2.ª Companhia, Joaquim de Freitas, e Manoel Ferreira.  
 Alferes da 3.ª Companhia, Francisco Antonio Freire.  
 Alferes da 5.ª Companhia, Francisco Monteiro de Castro.  
 Alferes da 7.ª Companhia, o Alferes de Ordenanças, Luiz Mattoso.  
 Alferes da 8.ª Companhia, Joaquim Ignacio da Silveira.  
 O Capitão João José Eliseu de Sousa, reformado com as suas honras.  
 Os Tenentes, Francisco Caldeira, José Pessoa de Andrade, José de S. Thiago e Silva, e os Alferes José Antonio de Faria, José Antonio Alvares de Sequeira, e Manoel Gomes da Silva, demettidos.  
 O Alferes Custodio José Alves, demettido, por ter sido julgado incapaz de servir, pela Junta de Saude do Exercito.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 1 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte

*Por Portaria de 24 do mez passado.*

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, José Soares Barbosa da Cunha.
- Graduado em Major, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Manoel Godinho da Costa.
- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, João Lourenço de Mattos.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Barbosa da Cunha e Mello.
- Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Domingos José de Pinho.
- Graduado em Capitão, o Quartel Mestre, Bernardo José de Oliveira Basto.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Assis de Carvalho.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Manoel Marques Pires.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Rodrigues Estevão.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes João Soares Pacheco.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes, Antonio Dias Caldas e Castro.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Manoel José Pereira dos Santos, e João Pacheco da Rocha Tavares.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Pereira de Rezende.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José da Silva e Sousa.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Francisco Marques Pinheiro.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Soares Teixeira.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento de Ordenanças, José Rodrigues Pereira, e Joaquim Mourão de Lacerda.

Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Alexandre Bernardo Soares de Albergaria.

Os Capitães, João José da Costa Rifa, e Placido Albano Pinto, os Tenentes, Damião José da Silveira, e João Rodrigues Cazaes, e os Alferes Antonio da Costa Pinto, e Antonio José Soares de Pinho, reformados com as suas honras.

O Capitão Antonio Tavares de Pinho e Carvalho, os Tenentes aggregados, Manoel Alves Rebello, e Manoel Alves Soares, e os Alferes, João José Soares Fontoura, e João Martins de Pinho, demittidos.

*Regimento de Milicias da Feira.*

Coronel, o Tenente Coronel, Francisco Corrêa de Mello Osorio. Tenente Coronel, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 18, Antonio Bernardino de Vasconcellos.

Graduados em Majores, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, João Alves Souto, e o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Bernardo Gomes de Abreu.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Corrêa Paes.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Alves da Silva.

Graduados em Capitães, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Francisco José de Almeida, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Fernando Camello, e o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim Borges.

Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel dos Santos.

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Fernandes Cassalho

Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Custodio.

Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim Borges.

Graduados em Tenentes, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Antonio Thomaz, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Candido, e o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Antonio de Oliveira Táu.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes de Ordenanças, José dos Reis Castro.

Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Alves Pereira.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel da Silva, e Francisco Pinto Gonçalves.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Joaquim Paes, e Domingos Pereira de Castro.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Corrêa.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Alves da Silva.  
Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Joaquim.  
Os Alferes, João Chrysostomo Ribeiro, José Antonio de Oliveira Paiva, Antonio José de Araujo Basto, e Clemente José Pereira de Castro, demittidos.

*Regimento de Milicias do Porto.*

Graduados em Coroneis, os Tenentes Coroneis, José de Meirelles Guedes, e Antonio de Meirelles Guedes.  
Capitão da Companhia de Granadeiros, e graduado em Major, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, João Francisco de Oliveira Guimaraes.  
Graduados em Majores, os Capitães, Sebastião José de Almeida, José Bento de Faria, e Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.  
Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, João Gonçalves Pereira Bastos.  
Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Domingos Vieira Dias.  
Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, João Velega de Andrade.  
Graduado em Capitão, o Quartel Mestre, Salvador Francisco Maia.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, e graduado em Capitão, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Emilio José Rodrigues.  
Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Pacheco Pereira.  
Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Manoel da Costa.  
Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José Gomes.  
Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Joaquim Victorino Ribeiro da Silva.  
Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Pereira de Carvalho.  
Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Pinto Rosa.  
Graduado em Tenente, o Alferes, Joaquim José da Natividade.  
Alferes da Companhia de Granadeiros, o Furriel, Antonio Lopes Guimaraes, e o Soldado, João Baptista Balha.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Manoel da Silva Guimaraes, e o Soldado, Levino Sancho de Couto.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Luiz Antonio Salgado, e o Soldado, Domingos José Alves Nobre.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, José Luiz Coelho de Almeida, e o Furriel, Manoel da Silva Nunes Cunha.

- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Rodrigues Coelho.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, José de Sousa Ribeiro.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Antonio Rufino Telles, e Antonio Francisco Alves Guimarães.
- Os Capitães, Custodio José Barbosa, e José Velloso da Cruz, reformados com as honras, e privilegios.
- O Capitão, João José Pereira Lima, reformado com as suas honras, e privilegios, e com o Soldo, que actualmente percebe.
- Os Tenentes, José Pinto Rezende, e João José Dias da Costa, reformados com as suas honras.
- O Tenente, José Moreira Cardoso, e os Alferes Antonio Marques da Costa, Domingos Francisco da Silva Ferraz, Joaquim Ferreira de Sampaio, Ricardo Pereira de Faria, e Antonio Joaquim Ribeiro, demittidos.

*Regimento de Milicias da Maia.*

- Graduados em Majores o Capitão da Companhia de Granadeiros, José Maria Salema Botelho, e o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, João Monteiro Tinoco.
- Graduado em Capitão, o Quartel Mestre José Maria das Neves.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Eduardo de Azevedo Barbosa.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Firmino de Sousa Coelho Ribeiro.
- O Coronel aggregado, José Candido de Pina e Mello, reformado com as suas honras.
- O Capitão, Vicente Francisco de Guimarães, demittido.

*(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)*

Ajudante General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 2 de Abril  
de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 24 do mez passado.*

*Regimento de Milicias da Covilhã.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Francisco Eduardo da Silva Fragoso.

Graduados em Majores, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio Esteves, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Luiz Bernardo Pinheiro de Carvalho.

Graduados em Capitães, o Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Homem, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José da Fonseca, e o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Viegas Cerveira.

Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Paulo Nogueira.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Norberto Luiz Verissimo.

*Regimento de Milicias de Tondella.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Alexandre de Abreu Castinheira.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, e graduado em Major, Francisco de Assis de Figueiredo.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio de Albuquerque Paes.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, José Caetano de Figueiredo Barreto.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Ricardo José Xavier.

Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco de Abrantes Corrêa.

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, Ignacio de Almeida.

- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José da Costa.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Esteves Corrêa.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Homem Pereira.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente aggregado á mesma Companhia, José Ernesto Clucre.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, José Antonio da Silva.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, José de Loureiro Almeida.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio de Mello da Silva.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Bazilio, e José Maria Ferreira.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Manoel Gonçalves, e Francisco Manoel da Costa.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, João de Mattos Frangoso.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Duarte da Costa, e José Cardoso de Figueiredo.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Bernardino da Costa.
- O Capitão José Joaquim de Gouvêa, o Tenente, Francisco de Lemos, e os Alferes, Jeronymo da Fonseca, José Gomes Rato, e João de Menezes Torres, demittidos.

*Regimento de Milicias de Viçu.*

- Graduados em Majores, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, João Manoel da Costa Soares Castel Branco, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, José Paulo Pereira de Carvalho, e o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José de Campos.
- Graduados em Capitães, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Lucas Pinheiro, o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, José Maria Leite de Portugal, e o Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, José Alexandre de Figueiredo.
- Graduados em Tenentes, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Ferreira Henriques, e o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Antonio dos Santos.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Narciso Cabral de Chaves.
- O Alferes Francisco da Fonseca e Moraes, demittido.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Graduados em Coroneis, os Tenentes Coroneis, José de Souza de Araujo, e Francisco Antonio de Carvalho.  
 Ajudante, o Tenente do Regimento de Infanteria, N.º 6, Antonio de Oliva e Sousa.  
 Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros José Teixeira Lino, o Capitão da 3.ª Companhia, Antonio Guedes Falcão, e o Capitão da 7.ª Companhia, Macario Pinto de Sousa Coutinho.  
 Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio José Cardoso Guimarães.  
 Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da 7.ª Companhia, Estevão Luiz Pinto Guedes.  
 Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, José Pinto Velloso.  
 Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Manoel Alberto Ferreira.  
 Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco de Carvalho.  
 Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio dos Santos Telles.  
 Tenente da 6.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Bernardo Caiado.  
 Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, José Teixeira de Amorim.  
 Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Lourenço Ferreira.  
 Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 2.ª Companhia, Antonio Pinto Cardoso, e o Alferes da 3.ª Companhia, Gabriel Cardoso.  
 Alferes da 1.ª Companhia o Porta Bandeira, Luiz Vicente de Carvalho.  
 Alferes da 2.ª Companhia, José Pinto de Lima.  
 Alferes da 3.ª Companhia, Frederico Cabral Mergulhão, e Francisco de Senna.  
 Alferes da 4.ª Companhia, Francisco de Paula.  
 Alferes da 5.ª Companhia, José Raymam de Sá, e José de Sá.  
 Alferes da 6.ª Companhia, Luiz Pinto Corrêa.  
 Alferes da 7.ª Companhia, o Porta Bandeira, José Teixeira de Santa Barbara.

- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, os Soldados, Alexandre Corrêa, e Manoel Joaquim Corrêa.
- Os Capitães, Antonio Cardoso de Carvalho, e Manoel Ribeiro de Sousa, e o Tenente Antonio Teixeira de Carvalho, reformados com as suas honras.
- Os Tenentes, José Maria de Magalhães, e Antonio Osorio Freire, reformados com as suas honras e privilegios.
- O Tenente, Antonio Felicissimo Leitão, e o Alferes, João Damaso Cardoso, demittidos.

*Regimento de Milicias de Arouca.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Christovão de Almeida de Azevedo e Vasconcellos.
- Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Antonio Camillo Pereira de Carvalho, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Soares Cardoso de Barros, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Pedro Antonio de Carvalho Pereira de Menezes, e o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Cardoso de Mansilha.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco Vieira Pinto.
- Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Pinto de Figueiredo.
- Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Pinto Vieira.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Raulino Lopes de Sousa.
- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João do Sul Amaral.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Serafim José Rodrigues.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Fabricio Pinto Corrêa.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio da Silva.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Pereira de Oliveira.
- Graduados em Tenentes, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, José Maria Teixeira, e o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, João do Valle Quaresma.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim Corrêa.

- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Silverio Antonio.  
 Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Manoel Carneiro, e Antonio de Freitas.  
 Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim de Andrade.  
 Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia o Porta Bandeira, Antonio da Cunha.  
 Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, José Pinto da Costa, e José Pinto Mourão.  
 Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Pereira da Silva.  
 Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Joaquim de Sousa, e Francisco Rodrigues Fernandes.  
 Os Capitães, João da Silvá Cardoso, e João Evangelista Pereira Pinto, os Tenentes Luiz Guedes Pereira Cardoso, e José da Silva Pereira Coelho, e os Alferes Francisco Joaquim de Sousa, e Bernardo Antonio da Fonseca e Araujo, reformados com as suas honras.  
 O Capitão, Rodrigo Pinto da Silveira, e o Alferes José Pinto da Fonseca, demittidos pelo requererem, allegando motivos attendiveis.  
 O Alferes, José Pinto de Mello, demittido.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)

Ajudante General=



N.º 61.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 3 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**Or Determinação da Regencia do Reino. Deve passar a servir de Major da 5.ª Brigada de Cavallaria, conforme a Ordem do dia 5 de Dezembro de 1820 ( N.º 25 ) o Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 11, José Maria Fraga.

*Por Portaria de 26 do mez passado.*

Capellão do Regimento de Cavallaria N.º 1, o Padre D. André de Moraes Sarmento.

Ajudante General =





N.º 62.

Secretaria do Ajudante General do Exército em 4 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 2½ do mez passado.

Regimento de Milicias de Trancoso.

- Coronel, Manoel Antonio Pinto do Sobral.  
Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, José Luiz Carneiro de Vasconcellos.  
Tenente Coronel, o Capitão da 2.ª Companhia, Antonio Cardoso Corte Real e Serpa.  
Graduado em Major, o Capitão da 1.ª Companhia, Antonio Maria Falcão.  
Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 6.ª Companhia, Cristovão de Almeida Sá e Menezes.  
Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Damasceno Cardoso.  
Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Dionisio Ignacio de Sampaio e Mello.  
Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel de Almeida Pereira.  
Capitão da 5.ª Companhia, Antonio Velloso de Aragão.  
Capitão da 6.ª Companhia, Miguel Antonio da Fonseca.  
Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Francisco Manoel Freire de Vasconcellos.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 5.ª Companhia, João Blanco Caldeira.  
Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Bordalo.  
Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Antonio de Andrade.  
Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Manoel Pereira.  
Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Caetano Joaquim Lopes.

- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia,  
Manoel Antonio de Aranda.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Gra-  
nadeiros, Joaquim Januario Velloso.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia,  
Bernardino Antonio Gomes Amado.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Gra-  
nadeiros, Antonio Joaquim Lopes Monteiro.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Com-  
panhia, Manoel Monteiro de Carvalho, e o Alferes da 4.<sup>a</sup>  
Companhia, Joaquim Manoel e Sousa.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Gar-  
cia de Brito, e o Soldado, Diogo Monteiro de Andrade.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Joaquim  
da Fonseca.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Manoel  
Antunes, e o Soldado, Eusebio de Seixas.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Jo-  
sé Lopes Monteiro, e o Sargento, Luiz José de Aguiar.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento José Alexandre Pe-  
reira, e Luiz Machado.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Manoel Luiz da  
Costa.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Alexandre Luiz, e  
Antonio Luiz Frade.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Antonio Fer-  
nandes.
- O Capitão graduado em Major, Antonio Joaquim Xavier  
Ruas, reformado com as suas honras.
- Os Alferes, José Maria Cardoso de Menezes, e Thomaz de  
Aquino de Mello, demittidos.

*Regimento de Milicias da Guarda.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Joaquim de Al-  
buquerque Guedes Pinto de Vilhena.
- Graduado em Major, o Capitão da Companhia de Grana-  
deiros Caetano Antonio Tomaz.
- Graduados em Capitães, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, João  
Querino Pacheco, e o Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Ruy  
José Pereira de Vasconcellos.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio de Lima de Aguillar.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Simão da  
Fonseca.

### *Regimento de Milicias de Leiria.*

Ajudante, o Alferes Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 22, Joaquim Francisco Xavier Nogueira.  
Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da 4.ª Companhia, José Lopes Vieira.  
Tenente da 7.ª Companhia, o Tenente da 8.ª Companhia, Antonio José Chaves.  
Tenente da 8.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Moreira de Mattos.  
Alferes da 4.ª Companhia, o Alferes da 6.ª Companhia, Joaquim da Costa Sousa.  
Alferes da 6.ª Companhia, João Pedro Cordeiro Carnide.  
Alferes da 8.ª Companhia, Augusto Duarte.

### *Regimento de Milicias de Lagos.*

Coronel aggregado, conservando o Soldo que actualmente tem, o Major da Praça de Campo Maior, João José Antunes Gaivão.  
Tenente Coronel, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Francisco de Paula Sarrêa Tavares.  
Graduados em Majores, o Capitão da 1.ª Companhia, Francisco Pereira Neto, o Capitão da 5.ª Companhia, José dos Reis Marreiro, e o Capitão da 6.ª Companhia, Antonio Maria Biquer.  
Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Domingos de Mello.  
Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão de Ordenanças, Marçal de Azevedo.  
Graduados em Capitães, o Quartel Mestre, Antonio Pimentel de Macedo, o Tenente da 1.ª Companhia, João Baptista Corrêa, o Tenente da 2.ª Companhia, Francisco de Assis Sousa, e o Tenente da 3.ª Companhia, Francisco Xavier de Paiva.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim Neves.  
Tenente da 4.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Lourenço Callado.  
Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da 3.ª Companhia, Francisco Borges de Alvarenga.  
Tenente da 7.ª Companhia, o Alferes da 5.ª Companhia, Pedro Xavier de Attaide.  
Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 3.ª Companhia, Antonio Pedro de Attaide.

- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, João Mareiro Neto, e o Soldado, Antonio Pedro.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Joaquim Pereira Nogueira, e Salustiano Segurado.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Silvestre.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, João Rezendo Fialho Furtado, e Antonio José Verissimo.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, os Alferes de Ordenanças, Joaquim Caetano de Azevedo, e Manoel Bernardo.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Lopo Sabino de Moura.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Maria Parreira, e João Antonio de Oliveira.
- Os Capitães, João Gonçalves Figueiros, e Francisco Palerm de Aragão, o Tenente, Antonio Verissimo Varella, e o Alferes, Guilherme Faustino de Sousa, reformados com as suas honras.
- Os Tenentes, José Gonçalves Vieira, Anastacio José Carlos de Oliveira, os Alferes, João Lourenço Callado, José Liborio Rego, Antonio Candido Mira Escalço, Bernardo Pedro Pragana Teixeira e Castro, Francisco de Paula Lobo, Antonio de Sousa Castello Branco, Francisco Xavier de Oliveira, Francisco Coelho, e João Guerreiro, demittidos.

*(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)*

Ajudante General = 

*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 5 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 24 do mcz passado.*

*Regimento de Milicias de Chaves.*

- Quartel Mestre, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, João José da Costa Rego.
- Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros, José Ferreira da Fonseca, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, João Lopes de Sousa.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Antonio José Martins.
- Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Quartel Mestre graduado em Capitão, Salvador da Cunha Fajardo.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, José Maximo de Carvalho.
- Graduado em Capitão, o Tenente Luiz Manoel Teixeira.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, Frederico de Moraes Castro.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, Thimoteo Vaz Monteiro.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Miguel de Sousa Leite.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Balthazar Pereira de Mesquita.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Antonio de Almeida.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, João Silvestre Lopes.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Antonio da Costa.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Francisco Antonio.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Paula de Sousa Machado.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Lopes de Sousa Moraes.

Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Joaquim de Barros, e o Soldado, João da Silveira.

O Capitão, José de Sousa Martins, reformado com as suas honras.

Os Tenentes, José Joaquim de Sousa Machado, e José Estacio de Magalhães, e os Alferes, João Manoel Barandas, e José Alves Aleixo, demittidos.

### *Regimento de Milicias de Villa Real.*

Graduados em Majores, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Carlos Corrêa da Silva, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Manoel Malheiro.

Graduado em Capitão, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Bernardo Pinto de Moura.

Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, João Teixeira de Moraes.

O Alferes, Manoel de Almeida Carvalhaes, demittido.

### *Regimento de Milicias de Bragança.*

Tenente Coronel aggregado, o Ajudante, Francisco Gil da Lamadeita e Castro.

Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 24, José Antonio da Rocha.

Graduados em Majores, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José Rodrigues, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim de Almeida Pessanha, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Martinho José de Moraes Sarmento.

Capitão da Companhia de Granadeiros, e graduado em Major, o Capitão aggregado, Francisco Manoel de Moura Carvalhaes.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Antonio Leitão.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia o Capitão de Ordenanças, Sebastião Martins.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão aggregado, Luiz Bernardo de Frias Moraes Sarmento.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Velloso de Moraes Sarmento.

Graduado em Capitão, o Tenente da Companhia de Granadeiros, José Bernardo Pinto.

Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Martins.

- Graduado em Tenente, o Alferes da Companhia de Grana-  
deiros, Manoel Antonio Pereira.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, João  
Antonio Barreira.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Fernandes Guerra.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Luiz Manoel, e Francisco Bor-  
ges.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Martins, e Francisco  
Antonio Rodrigues Branco.
- Capitão, José Manoel Fernandes das Neves, reformado  
com as suas honras, e privilegios.
- Os Capitães, Luiz José Pinto, Luiz Francisco de Sá, e José  
Ignacio de Cide Mello e Castro, o Tenente, Braz Anto-  
nio Fernandes da Costa, e os Alferes, José Antonio Ma-  
chado, Francisco José de Azevedo, e Valentim José Bor-  
ges, reformados com as suas honras.
- Tenente, José Manoel de Sá, e os Alferes Francisco Joa-  
quim Borges, e João de Deos Silva, demittidos.
- Alferes, João Antonio de Sá Pinheiro, demittido pelo  
requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias de Miranda.*

Graduados em Majores, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, João  
Baptista Salgado, e o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Fran-  
cisco Xavier de Sá.

*(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Cor-  
pos de Milicias.)*

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 6 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Todos os Officiaes abaixo designados, podem usar do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circumstancias de lhes ser conferido, segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

*Regimento de Cavallaria N.º 2.*

Coronel, João Galvão Mexia, Tenente Coronel, José Antonio da Silva Torres, e os Capitães, José Maria Xavier de Oliveira, Amandio Bernardo de Gouvêa Durão, e João Pedro da Costa e Noronha.

*Regimento de Cavallaria N.º 6.*

Tenente Coronel, João Pinto Alvares Pereira.

*Regimento de Cavallaria N.º 10.*

Capitão, Antonio Joaquim Boto.

*Regimento de Cavallaria N.º 11.*

Capitão, José Cardoso da Costa Frazão.

*Regimento de Cavallaria N.º 12.*

Capitão, Francisco Antonio de Figueiredo Moraes Antas.

*Regimento de Infantaria N.º 5.*

Capitão, João de Macedo Sequeira de Sousa.

*Regimento de Infantaria N.º 6.*

Capitão, João da Cunha Pinto, e o Pagador, Manoel José de Faria.

*Regimento de Infantaria N.º 7.*

O Capitão graduado em Major, Zacharias Manoel Teixeira Pinto, e os Capitães, José Antonio de Saldanha e Souza, Francisco de Borja Delicado, e Diogo Gomes de Leiros.

*Regimento de Infantaria N.º 10.*

Capitão, Manoel Martiniano de Sousa Girão.

*Regimento de Infantaria N.º 13.*

Capitães, Antonio Carlos de Mendonça, Bernardino de Sen-  
na Figueiredo, Isidoro José de Figueiredo, e Diogo Igna-  
cio de Sousa.

*Regimento de Infantaria N.º 15.*

Pagador, Carlos de Freitas Lima.

*Regimento de Infantaria N.º 17.*

Capitão, Tristão Maria José Serrão da Veiga.

*Batalhão de Caçadores N.º 2.*

Tenente Coronel, José da Rosa e Sousa, Major, Joaquim  
Antonio de Almeida, e o Capitão, José Manoel da Pe-  
nha.

*Batalhão de Caçadores N.º 5.*

Major, José Bernardino de Oliveira.

*Regimento de Artilheria N.º 1.*

Capitão, Felix José Dias.

*Regimento de Artilheria N.º 4.*

Major, Christiano Frederico Cony, os Capitães, Fernando  
da Costa Leal, e José Luiz Villarinho, e o Quartel Mes-  
tre, João José Gomes Monteiro.

*Corpo da Guarda Real da Policia.*

Capitão da Cavallaria, Joaquim Manoel Ferreira Pratas, e  
o Capitão da Infantaria Pedro Cellestino de Barros.

*Arsenal Real do Exercito.*

Capitão, Miguel de Castro e Menezes.

*Regimento de Milicias de Chaves.*

Coronel, Francisco de Moraes Madureira Lobo.

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.*

Major, Joaquim Severo Pereira de Sousa Pinto.

Major de Milicias reformado, João Antonio da Costa Freire,

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito, 7 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino confirmou.

Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental de Infanteria N.º 14, em Sessão de 19 de Janeiro, e 15 de Março ultimos.

*Sessão de 19 de Janeiro ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 19, Diogo Gil Bonifacio, 60 dias, para se tratar de molestia.

*Sessão de 15 de Março ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 19, Diogo Gil Bonifacio, 40 dias, para se tratar de molestia.

Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 27, e 30 de Março ultimo.

*Sessão de 27 de Março ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10, Bernardino Godinho Cabral de Sá, 60 dias, para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 1, Adrião Accasio da Silveira, 90 dias, para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 7, D. Luiz Salazar Moscoso, 30 dias, para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 13, Fernando Telles da Silva, 90 dias, para se tratar de molestia.

Ao Major do Regimento de Infanteria N.º 21, Luiz Manoel de Lemos, 60 dias, para se tratar de molestia.

*Sessão de 30 de Março ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 13, Joaquim Eleuterio Antonio Ferreira, 40 dias, para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18, Antonio Joaquim Ferreira, 90 dias, para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 19, Anselmo Pedro Rodrigues França, 4 mezes, para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 2, Antonio Felisberto de Seixas, 60 dias, para se tratar de molestia.

Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas, em Sessão de 20 de Março ultimo.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 5, Felix José de Aguiar, 40 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas ferreas.

Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Chaves, em Sessão de 20 de Março ultimo.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 9, Joaquim Maria de Vasconcellos, 90 dias, para convalescer em ares patrios.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

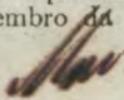
Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 8 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

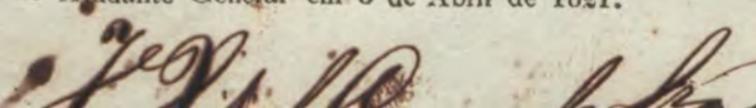
**C**onstando na Regencia do Reino, que alguns dos poucos inimigos da Ordem Publica tem pertendido, senão extinguir, ao menos afrouxar no Exercito aquelle enthusiasmo, e patriotismo, que tanto o caracterizão, em apoio da boa causa tão gloriosamente emprehendida, e felizmente tão adiantada, procurando persuadir aos menos prevenidos contra os seus ardiz, que as Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação tem Decretado a total extinção do Foro Militar no Artigo undecimo a baixo transcripto das Bases da nossa Constituição Politica; e que hum tal medida he resultado da nova ordem de cousas: a mesma Regencia, não obstante estar persuadida de que os bons sentimentos e luzes, que reconhece no Exercito, serão bastantes a inutilizar tão detestavel ardil, Manda com tudo, em Nome de ElRei o Senhor Dom João VI. declarar, que o Foro Militar ficou illeso, e subsistindo em todos os crimes Militares, e só extincto naquelles dos crimes civís, que o Militar commetter como Cidadão, e que a Lei, que regular este objecto, designar como taes, assim em tempo de guerra, como de paz, conforme mostra o referido undecimo Artigo: e que a medida da extinção de Foro, já adoptada em todas as Nações cultas da Europa, foi agora empregada em todas as classes da Nação Portugueza, ainda nas que gozavão mais subidos privilegios, e sem as excepções indicadas para os Militares, que apesar da distincta classe, a que pertencem, não devem prezar menos a qualidade de Cidadão, que nasce com o homem, e o faz considerar membro da grande Familia do Estado.

Ajudante General = 

*Artigo undecimo das Bases da nossa Constituição Politica.*

A Lei he igual para todos. Não se devem por tanto tolerar nem os privilegios do foro nas causas civeis, ou crimes, nem Commissões especiaes. Esta disposição não comprehende as causas que pela sua natureza pertencerem a Juizos particulares, na conformidade das Leis, que marcarem essa natureza.

Secretaria do Ajudante General em 8 de Abril de 1821.



ORDEN JUDICIAL

En el día... de... de...  
Yo, el Jefe del Poder Judicial, en virtud de las facultades que me confiere el artículo... de la Constitución, ordeno que...  
Dado en la ciudad de Bogotá, a los... días del mes de... de 1911.  
Firma: [Illegible]

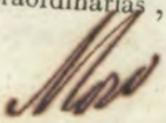
En el día... de... de...  
Yo, el Jefe del Poder Judicial, en virtud de las facultades que me confiere el artículo... de la Constitución, ordeno que...  
Dado en la ciudad de Bogotá, a los... días del mes de... de 1911.  
Firma: [Illegible]

N.º 67.

Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 9 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino. Publica-se ao Exercito o Decreto, que abaixo segue, das Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes.

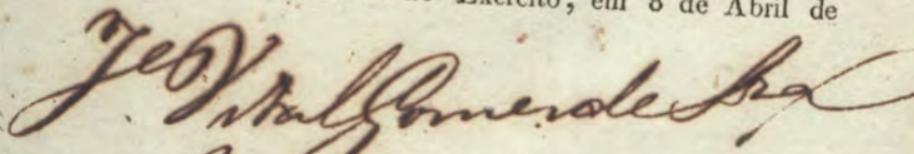
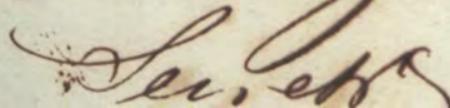
Ajudante General = 

DECRETO.

AS Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, informadas do bom Serviço, que á mesma Nação tem feito o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 23, José Maria da Silveira, e o Alferes do mesmo Regimento José Antonio da Moita, prezos, e condemnados pelo crime de dezafio: E considerando as mesmas Cortes, que a força da opinião das idéas recebidas, e da educação militar, inspirou o dezafio, sem premeditação, e sem intervallo entre elle, e a execução; e que esta circumstancia, combinada com o tempo, e incommodos da prisão tem punido sobejamente huma inconsideração momentanea, Decretos ao respectivo Regimento com as mesmas Patentes, sem embargo das Sentenças, que os condemnarão, e das Leis em contrario, que para este effeito ficão revogadas.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Cortes, em quinze de Março de mil oitocentos e vinte e hum. = Hermano José Braamcamp de Sobral, Vice-Presidente. = João Baptista Felgueiras, Deputado Secretario. = Agostinho José Freire, Deputado Secretario.

Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 8 de Abril de 1821.



N.º 68.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P** Or Determinação da Regencia do Reino. Publica-se ao Exercito, que no dia 12 do corrente se ha de principiar o pagamento dos soldos do mez de Fevereiro ultimo á Classe effectiva do Exercito, que recebe pela Pagadoria desta Capital.

Ajudante General =



N.º 68.

Secretaria do Adjuncto General do Exército em 10 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino. Publicadas no Exército,  
que no dia 15 do corrente se ha de principiar o pagamento dos soldos do  
mes de Fevereiro ultimo à Classe effectiva do Exército, que recebe pelo  
Pagador de sua Capital.

Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 11 de Abril  
de 1821.*

## ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 24 do mez passado.*

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Tenente Coronel, o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, João  
Alvares Pinheiro Fragoso.

Graduado em Major, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia,  
Alexandre José Tavares.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Com-  
panhia, José Gilberto Ferreira Felix.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Com-  
panhia, Caetano José de Quadros.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 8.<sup>a</sup> Compa-  
nhia, José Pedro Soares.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão aggregado, Jo-  
sé de Sousa Ribeiro.

Graduado em Capitão, o Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia,  
Antonio José Martins Vidal.

Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Compa-  
nhia, Manoel Rodrigues Machado.

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Compa-  
nhia, Bernardo José Pinto de Quadro.

Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Compa-  
nhia, Vicente José Pires da Maia.

Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia  
de Granadeiros, Antonio Gomes Martins.

Alferes da Companhia de Granadeiros, João Ferreira  
Ignacio, e Manoel da Rocha Couto.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Manoel Diniz.

Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Roque Go-  
mes da Silva Reis, e Manoel José Gomes Lobato.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Pires  
Soares.

Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de  
Granadeiros, Manoel Fernandes Dias, e João Fer-  
reira da Fonseca.

O Tenente Coronel, João Agostinho Couceiro de Cas-

tro e Vasconcellos, reformado com as suas honras, e privilegios.

Os Capitães, José Valente Bandeira, e Joaquim José Pereira Guimarães, reformados com as suas honras.  
O Alferes, Luiz Fernandes, demittido.

*Regimento de Milicias de Coimbra.*

Graduado em Major, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Uladisláo de Moura Pacheco.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Carlos Ferreira Reis.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Ferreira da Cruz.

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Maria.

Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Gaudencio Lopes.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Pinheiro Sanches.

Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Lucas Cortes.

Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José de Carvalho.

Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Ferreira.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Nuno Manoel de Magalhães da Costa Reis, e Bernardino Cortezão da Silva Lobato.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Manoel Martins Quintella.

O Capitão, Francisco Antonio de Sampayo Guimarães, o Tenente, Antonio Ferreira Alves, e os Alferes, José da Costa, José Freire de Saude, e Manoel Joaquim Travassos, demittidos.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Tenentes Coroneis, o Capitão da Companhia de Granadeiros, graduado em Major, Francisco José Machado Costa Valladarez, e o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, José Miguel Fragozo.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Rosado Victoria.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Jacinto Francisco Espada.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel de Aguiar.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Mathias José Fernandes.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Parreira Arraes.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Pedro Thomaz Branco.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, João Theotonio Marques.

Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio Martins Duarte.  
Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, João José Pereira.  
Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel Lopes.  
Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Isidoro Pedro da Silva.  
Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Ajudante de Ordenanças, Manoel Joaquim da Silva.  
Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Marianno Francisco Borralho.  
Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Raposo Beja.  
Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João da Silva.  
Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Cardoso, e o Alferes de Ordenanças, Antonio Pinto.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Francisco Pupe, e Francisco Maria Ramalho.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes das Ordenanças, Pedro de Oliveira, e José de Mira.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Felizardo Rodrigues Taga-  
nho, e Joaquim Saraiva.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, José Gregorio Pereira Rosa, e o Alferes de Malta, João Consciencia.  
Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, José Maria Homeira, e Antonio Manoel Corrêa Meno.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, José Dias Pereira, e João Palmer.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Raposo Beja, e Francisco Ignacio Alberto de Assis.  
Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim de Sequeira.  
O Capitão, Thomé Antonio da Costa, reformado com as suas honras, e privilegios.  
Os Alferes, Manoel Coelho Guião, e Feliciano Manoel Vinagre, demittidos.

*Regimento de Milicias de Tavira.*  
Tenente Coronel, o Capitão Mór da Villa de Loulé, Manoel Henriques de Azevedo Silva Lobo.  
Quartel Mestre, o Alferes de Ordenanças, Miguel José Pires.  
Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Custodio Domingues Palermo.  
Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio de Brito Corrêa Mascarenhas.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Antonio Pereira Gomes.  
Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, João Rodrigues Tamissa.  
Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco José Ramos.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim de Miranda Alves.

Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Rodrigues Valente.  
Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio Ferreira Chaves.  
Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, João Nepomuceno Pestana Girão.  
Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Ricardo Antunes de Araujo Brandão.

Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel José Palermo.  
Alferes da Companhia de Granadeiros, os Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Rodrigo José da Silva, e João de Ponte Cabreira.

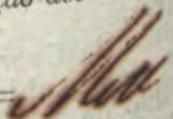
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, João Ignacio da Silva, e Francisco José de Oliveira.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Antonio Lopes.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, José Fernandes.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Manoel Goranção, e Antonio da Palma.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Palermo.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Antonio.  
Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Joaquim Guerreiro.

O Quartel Mestre, José de Sousa Lopes, os Tenentes Roberto Corrêa Mascarenhas, Francisco de Paula da Paz Furtado, e os Alferes, Francisco Pereira de Andrade, José Pedro de Sousa, José Mestre Guerreiro, e Francisco Roberto de Sequeira, demittidos.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corporales de Milicias.)

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 12 de Abril  
de 1821.*

O R D E M D O D I A.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria de 3 do corrente.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Capellão, o Presbytero Antonio José de Sá.

Por Portaria de 5 do corrente.

*Regimento de Cavallaria N. 1.*

O Capellão, o Padre José Gregorio do Valle Salema, demittido do Real Serviço por se acabar impossibilitado, ha já seis annos, por molestias, de exercer as funcções do seu emprego, e existir nelle só ha oito annos.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Thomaz de Mello Sarria.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Ajudante, o Tenente Gerardo José Braamcamp.

Tenente, o Tenente Ajudante, Fernando José de Macedo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, José Maria de Miranda Henriques.

Por Portaria de 5 do corrente.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Joaquim Mendes Neutel.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, João Duarte Rangel.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, Antonio Vencesláo Santa Clara.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Francisco de Lemos Luiz Damião.

*Regimento de Infanteria N. 12.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, João Alves da Silva.

*Regimento de Infanteria N. 16.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, Francisco Maria da Costa.

*Regimento de Infanteria N. 18.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 24, José Monteiro Ribeiro.

*Regimento de Infanteria N. 21.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 13, Luiz Evaristo de Figueiredo.

*Regimento de Infanteria N. 22.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 20, Augusto Carlos de Mendonça Furtado.

*Regimento de Infanteria N. 23.*

Ajudante, com a mesma Patente, que tem, o Alferes José Freire da Fonseca Pêgo.

*Regimento de Artilheria N. 2.*

Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N. 3, Luiz de Albuquerque Rebelo.

Capellão effectivo, o Capellão aggregado, Frei Antonio de Santa Anna Corrêa.

Por Portaria de 9 do corrente.

Commandante do Corpo de Veteranos da Provincia do Alem-Tejo, o Coronel reformado, José Francisco da Gama Lobo.

Por Determinação da Regencia do Reino. Publica-se ao Exercito a Portaria, que abaixo segue.

Ajudante General =

P O R T A R I A .

Fazendo-se desnecessario o emprego de Capellão Mór do Exercito, que, pôr Portaria de 15 de Dezembro de 1810, occupa interinamente o Padre João Felis dos Santos e Paz: Determina a Regencia do Reino, em Nome de ElRei o Senhor D. João VI, que seja abolido o dito lugar, e demittido delle o referido Padre. O Marechal de Campo, Antonio Teixeira Rebelo, Secretario dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio da Regencia, em 3 de Abril de 1821. = Com as Rubricas dos Membros da Regencia do Reino.

Secretaria do Ajudante General, em 12 de Abril de 1821.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 13 de Abril  
de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

Declarão-se as Promoções seguintes :

Por Portaria de 9 do corrente.

Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 13, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 20, José Pinto Savedra.

Deputado do Cirurgião Mór do Exercito, o Primeiro Cirurgião do Exercito, Manoel José da Rócha.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Artilheria N. 1, o Capitão do Estado Maior, Fortunato José Barreiros.

Ajudante do Regimento de Infantaria N. 13, com a Patente, que actualmente tem, o Alferes do mesmo Regimento, Henrique Manoel Moraes Mesquita Pimentel.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, o Alumno do Collegio Militar, Alexandre de Oliveira Travassos.

Governador do Forte da Cruz Quebrada, o Capitão reformado do Regimento de Artilheria N. 4, Manoel Antonio Gomes.

Governador do Forte de Cachias, o Tenente reformado do Batalhão de Caçadores N. 5, José Joaquim Peixoto.

O Alferes do Regimento de Milicias de Thomar, Francisco Antonio Rebelo Farinha, demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Por Portaria de 12 do corrente.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, o Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 23, Antonio Pedro Baptista.

Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, o Ajudante do Regimento de Milicias de Villa do Conde, Antonio Luiz da Cunha.

O Capitão do Regimento de Milicias de Alcacer, João José Parreira, demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Antonio Pires Gerales, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Por Portaria de 12 do corrente.

Major do Regimento de Milicias da Covilhã, o Capitão reformado do Regimento de Infantaria N. 24, Manoel Diogo de Sampayo Mello e Castro, não podendo voltar mais para os Corpos da primeira Linha do Exercito.

Por Determinação da Regencia do Reino. Deve passar a servir de Major da 2.<sup>a</sup> Brigada de Infantaria, conforme a Ordem do Dia 5 de Dezembro de 1820 (N.º 25) o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 4, José da Cunha Mello.

Ajudante General = *[Signature]*

Secretaria do Ministério da Guerra em 13 de Abril  
de 1831

ORDEN DO DIA

Declaração de Promoções regulares:  
 Por Portaria de 2 de Outubro  
 Tenente Coronel do Regimento de Artilharia N.º 12, José Luiz de Azevedo  
 Coronel do Regimento de Artilharia N.º 20, José Luiz de Azevedo  
 Capitão de Cavalaria N.º 1, Manuel José de Sá  
 Capitão de 6.ª Companhia do Regimento de Artilharia N.º 1, o Ca-  
 pitão do Batalhão de Artilharia N.º 13, com a patente que oc-  
 cupava, e o Alferes do mesmo Regimento, Henrique Manuel Moraes  
 Alferes do Batalhão de Cavalaria N.º 1, o Alferes do Colégio Mi-  
 litar, Alexandre de Oliveira Travassos  
 Governador do Porto de Artilharia N.º 4, Manuel Antonio de  
 Governador do Porto de Cavalaria N.º 1, o Tenente Coronel de Batalhão  
 de Cavalaria N.º 1, José Joaquim F. Ribeiro  
 O Alferes do Regimento de Artilharia de Fuzil, Henrique Antonio  
 de Azevedo, despedido pelo motivo de não ter sido apresentado ao  
 P.º Batalhão de Fuzil de Artilharia N.º 1, o Alferes agregado ao  
 Regimento de Artilharia N.º 20, Antonio Pedro Baptista  
 Ajudante do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, o  
 Alferes do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, Antonio Luis de  
 O Capitão do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, João José F. de  
 despedido pelo motivo de não ter sido apresentado ao P.º Batalhão  
 de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, o Alferes do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, Antonio Luis de  
 Alferes do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, Antonio Luis de  
 Por Portaria de 12 de Outubro  
 Major do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, o Capitão Henrique de  
 Regimento de Artilharia N.º 20, Manuel Diogo de F. de Azevedo, despedido pelo  
 motivo de não ter sido apresentado ao P.º Batalhão de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, o Capitão Henrique de  
 Por Portaria de 13 de Outubro  
 Major do Regimento de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, o Capitão Henrique de  
 Regimento de Artilharia N.º 20, Manuel Diogo de F. de Azevedo, despedido pelo  
 motivo de não ter sido apresentado ao P.º Batalhão de Artilharia de Fuzil de Artilharia N.º 1, o Capitão Henrique de

Manuel

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 14 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 9 do corrente.*

*Regimento de Cavallaria de Voluntarios Reaes  
do Commercio.*

- Coronel, o Tenente Coronel, Antonio José de Seixas.  
Coronel aggregado, o Barão de Quintella.  
Tenente Coronel, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, José  
Diogo de Bastos.  
Quartel Mestre, o Sargento, Joaquim Pereira Pinto.  
Graduados em Majores, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia,  
José Pedro de Oliveira Guimarães, o Capitão da 7.<sup>a</sup>  
Companhia, João Antonio de Almeida, e o Capitão  
da 8.<sup>a</sup> Companhia, João Ferreira Prego.  
Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Com-  
panhia, João Bonifacio Pereira Guimarães.  
Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Com-  
panhia, Marcellino Rodrigues da Silva.  
Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Com-  
panhia, Antonio Caetano de Castro.  
Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Com-  
panhia, João Lourenço da Cruz.  
Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 8.<sup>a</sup> Compa-  
nhia, Gonçalo de Lagos dos Reis.  
Graduado em Capitão, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia,  
Manoel José de Figueiredo.  
Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Antonio Murta.  
Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Com-  
panhia, Joaquim José Rolin.  
Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Compa-  
nhia, Francisco José de Seixas.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 15 de Abril  
de 1821.*

## O R D E M D O D I A.

*Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a  
Regencia do Reino confirmou.*

*Pela Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 3, e 6 do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

- A**O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, José Joaquim Salgado, 40 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 20, Felis Antonio Bazilio de Brito, 90 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.º 2, o Padre Francisco José Ribeiro, 90 dias, para fazer uso das aguas de Caldas, e Ferreas.
- Ao Ajudante da Praça de Lagos, José Elesbão de Vivaldo Mendonça Corte Real, 60 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Major da Praça de Estremoz, Pedro José Caldeira do Casal Ribeiro, 90 dias, para fazer uso das aguas de Caldas, e Ferreas.

*Sessão de 6 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23, João Antonio da Moita, 60 dias, para se tratar de molestia.
- Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 1, Joaquim José Latino Pinto, 90 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Ajudante do Forte de Paço d'Arcos, Antonio Pedro de Macedo Lemos, 60 dias, para fazer uso de aguas das Caldas da Rainha, ou de banhos das Alcaçarias.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 29 de Março  
ultimo.*

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 5, Pedro Maria Pinto Guedes, 70 dias, para fazer uso dos banhos das Caldas de Moledo.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão, na Sessão de 22 de Março  
ultimo.*

- Ao Major do Regimento de Cavallaria N.º 2, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 90 dias, para se tratar de molestia.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 15 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a  
Regencia do Reino confirmou.*

*Pela Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 3, e 6 do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

- A**O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, José Joaquim Salgado, 40 dias, para se tratar de molestia.  
 Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 20, Felis Antonio Bazilio de Brito, 90 dias, para se tratar de molestia.  
 Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N.º 2, o Padre Francisco José Ribeiro, 90 dias, para fazer uso das aguas de Caldas, e Ferreas.  
 Ao Ajudante da Praça de Lagos, José Elesbão de Vivaldo Mendonça Corte Real, 60 dias, para se tratar de molestia.  
 Ao Major da Praça de Estremoz, Pedro José Caldeira do Casal Ribeiro, 90 dias, para fazer uso das aguas de Caldas, e Ferreas.

*Sessão de 6 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23, João Antonio da Moita, 60 dias, para se tratar de molestia.  
 Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 1, Joaquim José Latino Pinto, 90 dias, para se tratar de molestia.  
 Ao Ajudante do Forte de Paço d'Arcos, Antonio Pedro de Macedo Lemos, 60 dias, para fazer uso de aguas das Caldas da Rainha, ou de banhos das Alcaçarias.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 29 de Março  
ultimo.*

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 5, Pedro Maria Pinto Guedes, 70 dias, para fazer uso dos banhos das Caldas de Moledo.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão, na Sessão de 22 de Março  
ultimo.*

- Ao Major do Regimento de Cavallaria N.º 2, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 90 dias, para se tratar de molestia.

Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Philippe José Froment.  
Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Vicente Ardisson.  
Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente aggregado, Carlos Fernandes do Couto.  
Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, João José dos Santos.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Francisco Lino da Silva.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Porta-Estandarte, José Firmino de Lourido.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Francisco Antonio Gonçalves da Silva.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, João Paulo Cordeiro.  
Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Pedro de Sousa.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Gregorio José Marrocos.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Furriel, Paulo Midosse.  
Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Furriel, Sebastião José Ignacio Leal.  
O Alferes, Francisco Maria Montano, reformado com as suas honras.  
O Capitão, Constantino Joaquim de Mattos, demittido.

Ajudante General =



Secretaria do Ajudante General do Exercito em 16 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

1.º **T**odos os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circunstancias de lhes ser conferido, segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Major graduado em Tenente Coronel, e Governador da Praça de Monsanto, José Luiz de Almeida Pimentel.

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Capitão, José Paulo Mourato.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Capitães, Joaquim Anastacio Lobo de Avilla, e João Gualberto Cardoso Carceres.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Capitães, Ludovico José da Rosa, e Antonio da Costa Mendes.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Capitão, Thomaz Joaquim Xavier.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Capitães, D. João de Abreu da Silva Lobo, Francisco Manoel Conceiro, Manoel José da Costa, e Balthazar Conceiro da Costa.

*Regimento de Artilharia N. 3.*

Capitão, João Nepomuceno Vieira de Mello.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*

Capitão, José Antonio de Sá.

*Batalhão de Caçadores N. 10.*

Major, Manoel da Costa Cascaes.

*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Major, D. Francisco Xavier da Silva Lobo.

*Regimento de Milicias do Porto.*

Major, José de Souza Pimentel e Faria.

2.º Fica de nenhum effeito a declaração feita na Ordem do dia 6 do corrente (N.º 64.) dos Pagadores, Manoel José de Faria, do Regimento de Infantaria N. 6, e Carlos de Freitas Lima, do Regimento de Infantaria N. 15, e do Quartel-Mestre, João José Gomes Monteiro, do Regimento de Artilharia N. 4, para usarem do Habito de S. Bento de Aviz; porque não sendo realmente Capitães, pois que só tem as honras, e soldo daquella Patente, não lhes pode ser applicada a Lei, que só concede aquelle Habito aos que realmente o são.

Ajudante General =

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas,  
em Sessão de 28 de Março ultimo.*

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 1, Florencio José da Silva,  
60 dias, para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 5 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 3, Francisco Joaquim de Almeida Moura Coutinho, 30 dias, para se tratar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foram arbitradas.

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito, em 17 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Portaria de 9 do corrente.*

**O**s Officiaes regressados de França, abaixo designados, entram com os Postos, que actualmente tem, addidos aos Corpos do Exercito, que se indicão.

*A' Repartição do Ajudante General do Exercito, como Assistente do mesmo Ajudante General.*

O Capitão, que servio no Regimento de Cavallaria N. 3, Luiz Mendes de Vasconcellos.

*Ao Regimento de Cavallaria N. 1.*

O Alferes, que servio no Regimento de Cavallaria N. 4, João Carlos da Silva Leotte, e o Alferes, que servio no Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Sequeira Mimoso Pinto Pacheco.

*Ao Regimento de Cavallaria N. 4.*

O Capitão, que servio na Cavallaria da Legião de Tropas Ligeiras, Miguel Lobo Pessanha Vilhena.

*Ao Regimento de Cavallaria N. 9.*

O Alferes, que servio na Cavallaria da Legião de Tropas Ligeiras, Antonio Caetano da Cunha.

*Ao Regimento de Infantaria N. 1.*

O Capitão, que servio neste Regimento, Sebastião José Angelo, e o Tenente, que servio no Regimento de Infantaria N. 5, D. Victorino Antonio de Lencastre.

*Ao Regimento de Infantaria N. 2.*

O Alferes, que servio na Infantaria da Legião de Tropas Ligeiras, Manoel Gomes Xavier.



os Alferes Luiz Carlos de Souza Miranda, e José Joaquim de Souza Miranda, que servirão neste Regimento, e o Tenente João Bernardo de Seixas.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

O Tenente Coronel, Antonio José Baptista de Sá Pereira, o Quartel-Mestre José Antonio Affonso, e o Alferes Antonio José Joaquim de Miranda, que servirão neste Regimento.

*A' Companhia de Veteranos da Praça de Campo Maior.*

O Alferes, que servio no Regimento de Infantaria N. 5, Francisco Antonio Semblano.

*Ao Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias apé de Lisboa Oriental.*

O Ajudante, que servio neste Regimento, Manoel Ribeiro de Jesus.

Ajudante General = 

*Ao Regimento de Infantaria N. 4.*

O Capitão, que servio no Regimento de Infantaria N. 17, José Joaquim Callado, o Alferes, que servio na Infantaria da Legião de Tropas Ligeiras, Antonio Germano Rafael da Silva, e o Alferes, que servio no Regimento de Cavallaria N. 1, Severiano Alberto Ribeiro.

*Ao Regimento de Infantaria N. 6.*

O Tenente, que servio no Regimento de Infantaria N. 12, Francisco de Souza Vahia.

*Ao Regimento de Infantaria N. 8.*

O Alferes, que servio no Regimento de Infantaria N. 20, Evaristo do Rego Galvão.

*Ao Regimento de Infantaria N. 12.*

O Alferes, que servio neste Regimento, João Xavier da Costa Leite.

*Ao Regimento de Infantaria N. 13.*

O Alferes, que servio neste Regimento, Joaquim José da Silva Rego.

*Ao Regimento de Infantaria N. 16.*

O Tenente, que servio neste Regimento, Dionisio José Mancio Ribeiro da Silva, o Tenente, que servio no Regimento de Infantaria N. 4, Antonio de Souza Girão, o Tenente, que servio no Regimento de Infantaria N. 13, Marçal José Biancard, e o Alferes, que servio no Regimento de Infantaria N. 17, José Ignacio da Silveira Escorcee.

*Ao Regimento de Infantaria N. 17.*

O Capitão, Joaquim Limpo de Lacerda, e os Alferes José Xavier de Almeida, e Balthazar Nunes de Carvalho, que servirão no Regimento de Infantaria N. 22, e o Tenente que servio no Regimento de Infantaria N. 15, Fernando José Vaz.

*Ao Regimento de Infantaria N. 23.*

Os Tenentes Antonio Felisberto de Seixas Real, Fernando Antonio de Almeida Pimentel, Manoel Carlos de Souza Miranda,

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 18 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declará-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 24 do mez passado.

Regimento de Milicias da Figueira.

- Quartel-Mestre, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, Domingos José Martins Ribeiro.
- Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Fortunato das Neves Mascarenhas e Mello.
- Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Quartel-Mestre, Rodrigo da Cunha.
- Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Pires Soares.
- Capitão de 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Rodrigues Galvão.
- Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Carlos.
- Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Mendes Vaz.
- Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Pessoa.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim Maria de Almeida.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Ignacio Fernandes Coelho.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Lourenço de Sá.
- Tenente da 3. Companhia, Joaquim Avelino Tavares.
- Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel Vidal.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim Pedro de Freitas.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Albano José de Carvalho.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Rodrigues Arieiro.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio de Almeida Barreto.

de Alentejo, tendo sido de nome Alentejo, e de nome de guerra  
Alentejo, que serviu neste Regimento, e o Alentejo  
de nome de guerra de Alentejo.

Regimento de Infantaria N. 2.  
O Tenente Coronel Antonio Jose Baptista de S. Paulo  
e o Alentejo Jose Antonio de S. Paulo, que serviu neste Regimento.

O Comandante de Armas de Foz de Iguaçu Major  
Alentejo, que serviu no Regimento de Infantaria N. 2. Foz de Iguaçu  
e Alentejo de nome de guerra de Alentejo.

O Regimento de Armas de Foz de Iguaçu  
de nome de guerra de Alentejo.

O Alentejo, que serviu neste Regimento, Alentejo de nome de guerra  
de Alentejo.



*Regimento de Milicias de Villa do Conde.*

- Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Antonio Luiz da Cunha Faria Lobo e Mello.
- Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Manoel José de Oliveira e Faria, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Bernardo José da Silva, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Gomes de Mattos, e o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, Simão Antonio Rebello e Araujo.
- Graduados em Capitães, o Quartel-Mestre, José Gomes Ferreira, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Victoriano de Souza Guerra, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Duarte Coelho, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Theodoro Joaquim Moreira, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Maximiano de Villas Boas Palmeiro, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, José Manoel de Oliveira, e o Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Iginio Ferreira de Macedo.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio Coelho.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Rodrigo Antonio de Araujo Leão.
- Graduados em Tenentes, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Matheus Carneiro de Araujo, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, José Antonio Peixoto, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel José Moreira, e os Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Simão de Magalhães, e Francisco Gomes de Abreu.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José dos Santos.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Ferraz Velloso.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Manoel da Costa Moreira.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Sebastião Gomes.
- O Tenente graduado em Capitão, João Joaquim da Cunha Sá e Telles, reformado com as suas honras.
- O Tenente, José Francisco Ramos, reformado com as suas honras, e privilegios.
- O Alferes, João Felisberto do Sá Figueiroa, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.
- O Alferes, Luiz da Costa Araujo, demittido.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)

Ajudante General = 

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Malheiros de Mello.  
 Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, os Alferes de Ordenanças, Joaquim José de Moraes, e Antonio Joaquim de Oliveira.  
 Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Victorino de Freitas.  
 Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Antonio Joaquim da Queda.  
 Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Porta-Bandeira, Domingos José Pinto Vianna, e José Gaspar Coelho.  
 Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Simões Capão, e Antonio Simões Capão.  
 O Capitão, José Brandão Pereira de Mello, reformado, com as suas honras.  
 Os Capitães, João de Sá Pereira, e José Chrispiniano, o Tenente, Antonio Pedro dos Santos, e os Alferes, Joaquim Dias Pessoa, e Antonio Leite de Moraes, demittidos.  
 O Alferes, Francisco Braz dos Prazeres, demittido por doente, e impossibilitado.

#### *Regimento de Milicias da Barca.*

Graduados em Majores, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Antonio Antunes, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José Peixoto, o Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, João Caetano de Barros, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José Antunes.  
 Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Narcizo de Vasconcellos Brito e Rocha.  
 Graduados em Capitães, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Antonio Severo, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Custodio José de Souza, e o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José de Mattos.  
 Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Francisco Xavier Antunes da Costa.  
 Tenente da 8.<sup>a</sup> Bompanhia, o Alferes da mesma Companhia, João Manoel Goma.  
 Graduados em Teuentes, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Xavier, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim de Azevedo, e o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Antonio Vieira.  
 Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes de Ordenanças, José Policarpo de Macedo Moreira.  
 Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, João Antonio de Brito.  
 O Capitão, João Manoel de Azevedo Soares, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

N.º 77.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 19 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Portaria de 24 do mez passado.*

*Regimento de Milicias de Chaves.*

Coronel, o Tenente Coronel, Francisco Xavier de Moraes Pinto.

*Por Portaria de 14 do corrente.*

*Regimento de Milicias da Feira.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Milicias de Aveiro, Joaquim Pereira de Menezes Souto Maior.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Milicias de Oliveira de Aze-  
meis, Manoel Joaquim de Mello Brandão.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Milicias da Feira, Fran-  
cisco Corrêa de Mello Osorio.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Todos os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito  
da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circumstancias  
de lhes ser conferido, segundo o Alvará de 16 de Dezembro  
de 1790.

*Estado Maior do Exercito.*

Major, Luiz José de Sampayo, Deputado do Ajudante General  
do Exercito.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Major, Antonio Soares Ribeiro.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Majores, José Antonio Ferreira, e Domingos Antonio Gil.

*Regimento de Artilharia N. 3.*

Capitães, José Miguel Delgado, Manoel Thimoteo, José da Ro-  
sa Curado, e Manoel Joaquim de Mattos.

*Real Corpo dos Engenheiros.*

Tenente Coronel, Eusebio Candido Cordeiro.

Ajudante General = 



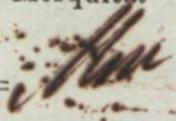
N.º 78.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 20 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**or Determinação da Regencia do Reino. Deve passar a servir conforme a Ordem do dia 5 de Dezembro de 1820 (N. 25) de Major da 4.<sup>a</sup> Brigada de Infantaria, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Firmino Antonio de Carvalho, e de Major da 6.<sup>a</sup> Brigada de Infantaria o Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Joaquim de Mello Souza e Menezes, em quanto durar a licença de que está gosando o Capitão Domingos Corrêa de Mesquita.

Ajudante General =



Ordem do Exército em 19 de Junho de 1871

ORDEM DO DIA

Por Portaria de 24 do mês passado

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Tenente Coronel Francisco Xavier de Moraes Pinto

Por Portaria de 14 do corrente

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Joaquim Pereira de Moraes

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Por Portaria de 18 do corrente

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Reservante de Milicias de Cavalaria, o Coronel de Regimento de Milicias de Armas, Manoel de Jesus

Assinado General =

N.º 79.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**P**or Determinação da Regencia do Reino. Os Commandantes dos Corpos do Exercito devem enviar ao Ajudante General, com a maior brevidade possivel, huma requisição dos artigos de Equipamento, de que necessitarem os Corpos do seu Commando; exigindo tão sómente os indispensaveis para o estado effectivo, e mesmo destes diminuindo aquelles, que, por não estarem totalmente arruinados, ainda se acharem em estado de poderem servir.

Os artigos, que devem requisitar, são os seguintes = Cobertores de Campanha = Frascos de pão para agua = Moxillas para Viveres = Moxillas oleadas = Marmitas de folha com sacco para rancho de seis praças cada huma.

Ajudante General =



Excmo. Sr. General de Exército Sr. D. Juan Manuel de Caceres  
de 1794

ORDEN

Por el presente ordeno al Regimiento de Infanteria de las Indias de la  
comandancia de Oriente de la Isla de Cuba (N.º 12) de la  
3.ª Brigada de Infanteria, a saber: al Regimiento de  
Infanteria N.º 12, Platoon Anterior de Guardias, a las Mañanas  
de la Brigada de Infanteria y Campes de la Comandancia de Infanteria N.º 1,  
de la Brigada de Milla Gosa y Moya, con punto de vista a la Plaza  
de San Pedro de la Catedral y Calle de San Juan de los Rios.



Ayudante General

N.º 80.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 22 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino. Deve passar a aggre-  
gado por castigo até nova ordem o Alferes do Regimento de  
Infantaria N. 14, Alvaro Mendes Corrêa, porque, sendo Com-  
mandante da Guarda principal da Praça de Tavira no dia 7 do  
corrente, não passou ao Calabouço da mesma as revistas, como  
devia, e por isso poderão fugir os nove presos, que alli estavam.

Ajudante General =



Secretaría de Asientos General de Ejército en 21 de Abril  
de 1821.

ORDEN DEL DIA.

Por Determinacion de Realidad de Reino. Los Comandantes de los  
Corpos de Exército dejen enviar al Asistente General, con el  
Mayor provechoso posible, una requisicion de los artigos de equipamiento,  
de que precisaren los Corpos de su Comando; en  
tanto que se soliciten los indispensables para el estado efectivo, e  
asimismo de las demas cosas que por circunstancias fortuitas  
se precisaren, para que se soliciten en estado de haber en servicio.

Los artigos que dejen requisitar, son los siguientes: = Cobertores  
de Campana = Trapos de pao para azar = Mozillas para  
Tijeras = Mozillas de labas = Mantas de lana con sacos  
para rancho de seis plazas cada una.

*[Handwritten signature]*

Asistente General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 23 de Abril  
de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 10, e 17  
do corrente.*

*Sessão de 10 do corrente.*

Ao Coronel do Regimento de Milicias de Thomar, José de Paiva Magalhães Vasconcellos Bernardes, 60 dias para se tratar de molestia

*Sessão de 17 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Diogo Homem de Vasconcellos, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio Soares Ribeiro, 90 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio José de Gouvêa, 90 dias para se tratar de molestia em ares do Campo.

Ao Ajudante do Forte do Arieiro, José Victorino de Vilhena, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, nas Sessões de 9, e 12  
do corrente.*

*Sessão de 9 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, Manoel Pedro de Faria, 40 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 12 do corrente.*

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 21, Antonio Joaquim de Moraes, 60 dias para se tratar de molestia, no lugar do seu nascimento.



Secretaria do Ajudante General do Exercito em 24 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 24 do mez passado.

*Regimento de Milicias de Portalegre.*

- Tenente Coronel, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, José Barreto Cotta Castellino.  
Alferes da Companhia de Granadeiros, João Matheus de Brito Carvalhal.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Pedro de Brito e Mello.  
Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Gaspar Lopes Godinho.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Antonio Tavares de Souza Cavalleiro.

*Regimento de Milicias de Guimarães.*

- Graduados em Majores, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio da Silva Ribeiro, e o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim José Pinheiro.  
Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Ignacio Moniz Coelho da Silva.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José dos Santos Silva.  
Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes graduado em Tenente da mesma Companhia, João de Mattos Peixoto Guimarães.  
Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José Rodrigues Cardoso.  
Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Paulo de Mello Mendes de Novaes.  
Graduado em Tenente, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Jeronymo José de Almeida Coutinho.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado José da Costa Moreira, e José Pereira Vieira.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Pedro Pereira da Rocha Machado.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Domingos Rebêlo da Cunha.

Ao Capitão do dito Regimento de Infantaria N. 21, Manoel Antonio Pereira, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de banhos de Caldas.

*Pela Junta da 2.<sup>a</sup> Divisão, na Sessão de 11 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Evora, José Miguel Fragoso, 365 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Caldas, e dos de mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas em Sessão de 14 do corrente.*

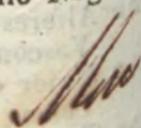
Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Durão de Sá, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 13 do corrente, julgou devia ir para o Hospital do Beato Antonio.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Nogueira de Carvalho.

Ajudante General ==



Secretaria do Ajudante General do Exercito em 25 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 24 do mez passado.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

- Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.ª Companhia, Firmino José da Motta.
- Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente da 5.ª Companhia, José Francisco Peres de Athaide.
- Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco Manoel de Oliveira e Sampayo.
- Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Maria Leal.
- Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente da Companhia de Granadeiros, Francisco Maria de Almeida Valêjo.
- Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Francisco dos Reis Sarmento.
- Capitão da 7.ª Companhia, o Capitão aggregado, José Cellestino Cordeiro Vinagre.
- Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente da 7.ª Companhia, Vicente José Maria Callado.
- Tenente da Companhia de Granadeiros, Simão de Souza de Sequeira.
- Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Jeronymo Monteiro.
- Tenente da 2.ª Companhia, o Quartel-Mestre, José Mendes da Silva.
- Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros, Manoel de Bastos e Souza.
- Tenente da 4.ª Companhia, Ignacio da Costa de Carvalho.
- Tenente da 5.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Maria da Silveira Villa Lobos de Menezes.
- Tenente da 7.ª Companhia, Luiz Coutinho de Albergaria Freire.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes de Malta, José Nunes da Silva, e Victorino José de Almeida Salema.

O Capitão, Antonio Leite Rebêlo de Magalhães Barros, e o Tenente João Novaes de Campos, demittidos, por se acharem incapazes de servir pelas molestias que padecem.  
(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)

Por Portaria de 17 do corrente.

Governador da Praça de Abrantes com a Patente, que actualmente tem, o Coronel Governador da Praça de Cascaes, Joaquim José Maria de Souza Tavares.

Por Portaria de 17 do corrente.

Os Officiaes regressados de França, abaixo designados, entrarão com os Postos, que actualmente tem, addidos aos Corpos do Exercito. que se indicão.

Ao Regimento de Infantaria N. 16.

O Tenente, que servio no Regimento de Infantaria N. 10, Theodorio Pereira de Faria.

Ao Corpo da Guarda Real da Policia.

O Secretario, que servio no Regimento de Infantaria N. 17, Manoel José Monteiro.

Ajudante General

~~Antonio de Silva Ribeiro, e o Capitão da 3.ª Companhia, João José Pinheiro.~~  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 2.ª Companhia, Francisco José dos Santos Silva.  
Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes graduado em Tenente da mesma Companhia, João de Mattos Peixoto Guimarães.  
Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Antonio José Rodrigues Cardoso.  
Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Fernando de Alencar Mendes de Noves.  
Guardado em Tenente, o Alferes da 3.ª Companhia, Jeronymo José de Almeida Coutinho.  
Alferes da 1.ª Companhia, o Soldado José da Costa Moreira, e José Pereira Vieira.  
Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento, Pedro Pereira da Rocha Machado.  
Alferes da 3.ª Companhia, Domingos Rebêlo da Cunha.

N.º 84.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 26 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 16 do corrente.*

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental.*

Graduados em Majores, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim de Souza, e o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, Gervazio Martins Salgado.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento Luiz José de Lima.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria dos Voluntarios Reaes do Commercio, Antonio Peregrino Madeira.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento Christovão José de Figueiredo.

*Por Portaria de 24 do corrente.*

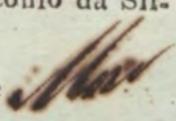
Coronel aggregado ao Regimento de Cavallaria dos Voluntarios Reaes do Commercio, contando a antiguidade deste Posto, de 9 do corrente mez, o Tenente Coronel do mesmo Regimento, José Diogo de Bastos.

Assistente do Ajudante General do Exercito com a mesma Patente, que actualmente tem, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Aurelio José de Moraes.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Alberto Borchers.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, D. Antonio da Silveira, demittido do Serviço Nacional e Real.

Ajudante General =



Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Rodrigues Monteiro.

Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Segundo Tenente de Artilheiros Ordenanças, José Francisco de Paula.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Carlos Carrilho.

Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Ignacio José Joaquim de Mello, e o Alferes de Ordenanças, Antonio Dias Ferreira.

Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, José Germano Madeira, e Joaquim Xavier Rosado de Azevedo.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Victorino Alberto da Foncêca.

Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, João Manoel da Silva.

Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, José Maria Queimado.

O Capitão, Diogo Francisco Mesurado, reformado com as suas honras e privilegios, conservando o soldo de 3\$000 mensaes, de que tem gosado nos differentes Postos.

Os Capitães, Ignacio José do Prado, e Joaquim José Ribeiro, reformados com as suas honras e privilegios.

O Tenente, Manoel Pereira da Gama, reformado com as suas honras.

O Capitão, Antonio Lobo da Silveira, o Tenente Barnabé Ladisláo Banazol, e os Alferes Leocadio Maria Prezado, Bernabé Francisco de Paula de Athaide, Manoel Joaquim Saraiva, José Pedro Ribeiro, e Antonio Martins Azinhaes, demittidos.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.

Ajudante General ==



N.º 85.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 27 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino. As rações de forragem, que competirem aos Officiaes pelos Empregos, ou exercicios, em que houverem de entrar, somente lhes deverão ser abonadas da data da Ordem do Dia, em que forem declarados para aquelles Empregos, ou exercicios.

Ajudante General =



Adjuncto General de Exército em 20 de Abril de 1821.

ORDEN DO DIA

Declara-se a Promocção seguinte.

Por Portaria de 16 de corrente.

Pelaião de Cavalarias Nacionaes de Lisboa Occidental.

- Commandos em Maiores, o Capitão da 5.ª Companhia, Manoel Joaquim de Souza, e o Capitão da 8.ª Companhia, Gerazio Martins Salgado.
- Alfama da 3.ª Companhia, o Sargento Luiz José de Jesus.
- Alfama da 8.ª Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria dos Voluntarios Hezre do Commercio, Antonio Peregino.
- Alfama da 7.ª Companhia, o Sargento Christovão José da Figueiredo.

Por Portaria de 21 de corrente.

- Commandos em Maiores, o Tenente Coronel do mesmo Regimento, José Diogo de Barros.
- Alfama do Adjuncto General de Exército com a mesma Patente, que actualmente tem o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 10, Antonio José de Moraes.
- Alfama do Regimento de Infantaria N.º 28, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 14, Antonio Herculano.
- Alfama do Regimento de Infantaria N.º 10, D. Antonio da Silva, substituido do Sargento Nacionaes, e Hezre.

Adjuncto General =

N.º 86.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 28 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

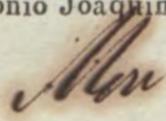
- 1.º O Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Macario de Castro da Fonseca e Souza, deve passar a servir de Major da 2.ª Brigada Provisoria de Infantaria, conforme a Ordem do Dia 5 de Dezembro de 1820 (N.º 25.)
- 2.º O Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Pedro Alexandrino Pereira da Silva, acha-se exercendo interinamente as funções de Ajudante de Ordens do Coronel graduado em Brigadeiro, e Commandante interino das Armas do Reino do Algarve, Deoeciano Leão Cabreira.
- 3.º Ao Major do Regimento de Infantaria N. 2, Luiz José Maldonado d'Eça, he permittido usar da Medalha, que lhe compete, por Commandar, na Batalha dos Pyreneos, o Regimento de Infantaria N. 4, quando combatia, tendo-lhe recahido o Commando d'elle, por ter sido ferido o Official, que o Commandava antes.

*Por Portaria de 25 do corrente.*

Coronel do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, o Tenente Coronel do mesmo Regimento, Manoel Liborio Diniz.

Ajudante do Regimento de Milicias de Villa do Conde, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18, Antonio Joaquim Ferreira.

Ajudante General =



N.º 83.

Secretaria do Adjuncto General do Estado em 17 de Abril de 1833.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino. As regras de foras-  
dem, que competirem aos Officiaes pelos Empregos, ou exerci-  
cios, em que houverem de entrar, e quanto lhes for de ser a-  
ntes da data da Ordem do Dia, em que forem declarados para  
empregos, ou exerci-  
cios.



Adjuncto General

v

N.º 87.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 29 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Portaria de 24 do mez passado.*

*Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio.*

Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Ernesto Biester, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Ignacio Rufino de Almeida, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Miguel de Roboredo.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)

Ajudante General =



Secretaria de Estado de Guerra e Marinha  
1871

ORDEN DO DIA

Pelo Tratado de 15 de Junho de 1864.

1.º O Alferes do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, deve passar a servir de Major da 2.ª Brigada Provisoria de Infantaria, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

2.º O Capitão do Regimento de Infantaria N.º 11, Pedro Alencar de Faria, deve passar a servir de Major do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

3.º O Major do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco José de Almeida, deve passar a servir de Major do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

4.º O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco José de Almeida, deve passar a servir de Tenente do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

5.º O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco José de Almeida, deve passar a servir de Tenente do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

Pelo Decreto de 25 de Setembro.

1.º O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco José de Almeida, deve passar a servir de Tenente do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

2.º O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco José de Almeida, deve passar a servir de Tenente do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

3.º O Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco José de Almeida, deve passar a servir de Tenente do Regimento de Infantaria N.º 28, Mascario de Castro da Fonseca e Sousa, conforme a Ordem do Dia de 15 de Junho de 1864 (N.º 28).

Ajudante General =



N.º 88.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 30 de Abril  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

**S**empre que algum individuo dos Corpos do Exercito for escuzo do Serviço, o respectivo Commandante lhe dará huma Certidão de quaesquer vencimentos de fardamento, e fardetas, que se lhe estiverem devendo desde Janeiro de 1819 em diante; para que sendo apresentada e liquidada na Contadoria dos Arsenaes dos Exercitos, possa haver pelo Cofre daquella Repartição a sua importancia, como antigamente se praticava; visto que des de 1815 até 1818, todas as praças devem estar satisfeitas de seus vencimentos, em consequencia dos fornecimentos feitos para este fim; ficando sempre em seu vigor o disposto na Circular expedida pela Secretaria Militar, em 19 de Dezembro de 1818, a respeito de vencimentos desta natureza, de que os Officiaes Inferiores e Soldados se considerem créditos até Dezembro de 1814.

Ajudante General = 

N.º 87

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 29 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria de 24 de mes pasado.

Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio.

Graduados em Majoras, o Capitão da Companhia de Grandel-  
ros, Ernesto Bester, o Capitão da 5.ª Companhia, Francisco  
Rêmo de Almeida, e o Capitão da 7.ª Companhia, José  
Miguel de Nobrega.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Grupos

de Milicias.)

Adjuncto General =

N.º 89.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em o 1.º de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Portaria de 21 do mez passado.*

- Os Officiaes regressados da França, abaixo designados, entrão com os Postos, que actualmente tem, addidos ao Regimento de Infantaria N. 17.
- O Ajudante que servio no Regimento de Infantaria N. 5, Martinho José de Miranda, e o Alferes que servio no Regimento de Infantaria N. 22, Pedro d'Avila Bravo Bucaro.

*Por Portaria de 30 do mez passado.*

- O Tenente graduado em Capitão do Regimento de Milicias do Porto, Emygdio José Rodrigues Guimarães, reformado em Capitão com as suas honras.

Ajudante General =

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 20 de Abril  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

2 sempre que algum individuo dos Corpos do Exercito for es-  
co do Servico, o respectivo Commandante lhe dará huma Carta  
deão de passar os vestimentos de lardamento, e fardas, que se  
lhes estiverem devendo desde Janeiro de 1819 em diante; para  
que se não apresentada e liquidada na Contadoria dos Arsenaes  
dos Exercitos, possa haver pelo Cofre daquelle Repartição a sua  
importancia, como antigamente se praticava; visto que des de  
1816 até 1818, todas as prazas devem estar satisfeitas de seus  
vestimentos, em consequencia dos fornecimentos feitos para este  
fim; ficando sempre em seu vigor o disposto na Circular expe-  
dida pela Secretaria Militar, em 19 de Dezembro de 1819, a res-  
peito de vestimentos desta natureza, de que os Officiaes Inten-  
tos e Sobrados se consideram exhoras até Dezembro de 1819.



Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 2 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas,  
e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 24, e 27 do mez  
de Abril ultimo.*

*Sessão de 24 de Abril.*

- Ao Major do Regimento de Cavallaria N.º 6, Christovão Avelino Dias, 60 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Capellão do Regimento de Infantaria N.º 24, Alexandre Manoel Coelho, 40 dias, para se tratar de molestia.

*Sessão de 27 de Abril.*

- Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 3, Francisco Maximiano de Araujo Travassos Valdez, 4 mezes, para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 7, Francisco de Andrade Corvo Camões, 40 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 5, João de Macedo Sequeira de Souza, 60 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 8, Alberto Luiz Fratel, 30 dias, para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 16 do mez  
de Abril ultimo.*

- Ao Major do Regimento de Infantaria N.º 5, Antonio Raimundo de Moraes Antas, 90 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas das Caldas do Gerez.

N.º 89

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 1.º de Maio  
de 1841.

ORDEN DO DIA.

Por Portaria de 21 de mes passado.

Os Officiaes registados na France, abaixo designados, e os  
com os Postos, que actualmente tem, addidos ao Regimento  
de Infantaria N.º 12.

O Adjuncto que servio no Regimento de Infantaria N.º 5, e  
nos José de Miranda, e Alares que servio no Regimento  
de Infantaria N.º 28, Pedro d'Avila Brava e Bucaro.

Por Portaria de 30 de mes passado.

O Tenente gradado em Capião do Regimento de Milicia de  
Lagoa, Emigdio José Rodrigues Guimarães, reformado em  
Capião com 22 annos de idade.

Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 3 de Maio  
de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

**Declara-se a Promoção seguinte.**

*Por Portaria de 24 de Março do corrente anno.*

*Regimento de Milicias de Barcellos.*

- Graduados em Majores; o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia Manoel Ferreira de Faria, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Custodio José Macau, e o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim Lopes Guimarães.
- Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Pedro de Mello.
- Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Barroso Machado Pereira de Carvalho.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Luiz Anacleto de Amorim.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco Arriscado de Lacerda.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel José de Beça e Menezes.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Antonio de Castro Meirelles.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes aggregado, Joaquim Brandão da Rocha, e Francisco Xavier de Gouvêa Mendanha.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Porta Bandeira, Domingos José Fernandes.
- Os Capitães, Domingos Antonio Cartas, e João Joaquim Lopes, reformados com as suas honras, e privilegios.
- O Tenente, Antonio Joaquim da Rocha, demittido.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 6, Miguel Vaz Pe-  
reira Pinto Guedes, 60 dias, para se tratar de molestia, e fa-  
zer uso das aguas Sulphurias de Vizella.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Cidade de Bra-  
gança, em Sessão de 29 do mez de Março ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 12, Pedro Lobo Tei-  
xeira de Barros, 3 mezes, para se tratar de molestia em ares  
patrios.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em  
que forão arbitradas.

Ajudante-General =



O Capitão graduado em Major, Manoel Antonio Vieira da Silva; o Quartel-Mestre, João Manoel de Oliveira Gomes; o Capitão, Francisco Joaquim de Abreu e Maia; e os Tenentes, Fernando Luiz Pereira, e Joaquim Pereira de Castro, reformados com as suas honras.

Os Tenentes, João da Cunha de Amorim e Albuquerque, João Alves Linhares, Antonio Pedro de Mello, e os Alferes Antonio Joaquim Pires Esteves, Ignacio José Velho, José Maria de Mattos, e José Antonio da Silva, dimittidos.

(Continuar-se-ha a declarar a Promoção dos outros Corpos de Milicias.)

Ajudante General ==



*Regimento de Milicias de Vianna.*

- Quartel-Mestre, José Miguel de Carvalho.  
Capitão da Companhia de Granadeiros, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Pedro Soares e Souza.  
Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Bento de Barros Lima de Azevedo.  
Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Joaquim Maciel Reimão.  
Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Souza Pereira de Abreu.  
Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Antonio Brandão.  
Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Bento da Rocha Pinto.  
Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José da Guia Pereira da Silva.  
Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Botelho de Mattos.  
Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Joaquim Gomes Carvalhaes.  
Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel Caetano de Amorim.  
Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Bento de Lima Lobo Magalhães.  
Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Manoel José da Cunha.  
Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Bento de Menezes.  
Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Luiz de Barros.  
Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José de Araujo Vianna, e João Luiz Corrêa.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento João José Rodrigues Gomes.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Cabo de Esquadra, Manoel José Ferreira, e Gonçalo Vieira de Carvalho.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Manoel Joaquim Cerqueira, e Antonio de Souza Pereira Marinho.  
Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado José Joaquim Gonçalves, e Nuno Antonio Soares de Faria.  
Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Alberto Antonio de Souza Pinheiro, e José Narcizo Bacellar.  
Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Thomaz Cachineiro.  
Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado, Manoel José de Azevedo.

N.º 92.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 4 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Portaria de 2 do corrente.*

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Tenente, o Tenente aggregado ao Regimento de Infantaria N. 19, Joaquim Pulquerio do Couto, sem prejuizo da antiguidade daquelles, que continuárão em effectividade de Serviço, desde que o referido Tenente a'perdeo em 1809.

*Regimento de Milicias da Maia.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que tem, o Ajudante, Tiburcio Joaquim Barreto Feio.

*Por Portaria de 4 do corrente.*

*Regimento de Milicias da Barca.*

O Capitão João Manoel de Azevedo, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

O Alferes Antonio Joaquim Teixeira de Lemos, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias de Evora.*

O Alferes José de Mira Gião, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Ajudante General =



O Conselho graduado em Juizes, Alcaide, Antonio Vieira da Silva,  
e o General-Mor, João Manoel de Oliveira Gomes; e  
Capitão, Francisco Joaquim de Azevedo e Silva; e o Tenente  
Coronel, Francisco Luiz Pereira, e o Capitão, Francisco  
de Paula, e o Tenente, João da Costa de Azevedo e Silva,  
Alves, Lobo, Antonio de Azevedo e Silva, e os Alcaides  
Antonio Joaquim Pires, e Francisco José de Azevedo, e  
João da Silva, e José Antonio de Silva, dimittidos.

(Continuase da a declarar a Promocão dos entes  
de Milicia.)

Adjuncto General

N.º 94.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 9 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Regencia do Reino julgando, que, em consequencia da feliz mudana, que tem havido nas circumstancias publicas, se no faz preciso, que os Corpos do Exercito continuem a estar fora de seus precedentes quartéis, antes ser mui conveniente a sua restituio, para que posso auxiliar os Povos, j mantendo a segurana publica, j derramando pelas Provincias o numerario, que recebem por soldos, e prs, e j ajudando os Lavradores nos servios da Agricultura: Tem Ordenado a progressiva retirada de alguns dos mesmos Corpos para os seus precedentes quartéis;  excepo to smente daquelles, que parecro indispensaveis para que a guarnio da Capital no soffresse com o augmento do Servio, hum pezo desigual s suas foras: E tendo a Regencia do Reino observado constantemente o bom espirito de todas as referidas Tropas, a sua exacta disciplina, a harmonia, que tem conservado com os Cidados, e o mais decidido amor  Patria, e ao Bem Publico, no deve recusar nesta occasio o justo, e necessario testemunho do seu louvor, e plena approvao tanto aos Commandantes, como aos Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados dos referidos Corpos: E confia, que huns, e outros, conservando-se invariavelmente firmes nos mesmos sentimentos, e principios continuaro a ser benemeritos da Patria, e a grangear em todas as circumstancias aquella honrosa opinio, e conceito, que he, e foi sempre o mais digno premio dos Militares Portuguezes.

Ajudante General ==

todas as mencionadas Considerações, e que a estas juntavão a boa informação do seu Serviço prático; não sendo a sua intenção causar prejuizo a Official algum, que faltando-lhe taes habilitações possuisse com tudo grande merecimento Militar; e para o provar propõe a Commissão, que se passe huma Portaria declarando, que os Officiaes abaixo mencionados forão despachados sem prejuizo dos mais antigos, e que nenhum direito ficão tendo a accesso, antes de serem promovidos aquelles, a quem por sua antiguidade pertencer; até que as Côrtes tenham decidido quaes são os Officiaes, que merecem gozar a effectividade permanente de sens Postos; e pede a Commissão, que esta Consulta junta com a Portaria que expedir o Governo, seja publicada amanhã na Ordem do Dia.

O Major Lourenço Justiniano de Lima, Assistente do Ajudante General do Exercito; o Major Agostinho José Freire, Assistente do Quartel-Mestre General do Exercito; o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 1, Luiz de Moura-Furtado; o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Pimentel Maldonado; o Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 18, Manoel Leite Pereira; o Capitão Leonardo Severo Xavier Pereira, Deputado Assistente do Quartel-Mestre General do Exercito; os Capitães, Francisco José de Araujo, e Fortunato José Barreiros, o Tenente Graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, Christovão José Franco Bravo; o Tenente Graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Caetano José de Campos e Andrade; os Tenentes Joaquim José Anaia, José da Silva Vieira, e Fructuoso Eustaquio de Sá.

*Palacio do Governo em 15 de Janeiro de 1821.*

José de Vasconcellos de Sá, Marechal de Campo, como Presidente. = Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, Marechal de Campo. = Francisco de Paula de Azeredo, Brigadeiro. = José Maria de Moura, Brigadeiro. = Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda, Brigadeiro. = Agostinho José Freire, Major Secretario.

*Secretaria do Ajudante General em 5 de Maio de 1821.*

N.º 95.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 7 do corrente.*

Tenente Coronel com exercicio de Governador da Fortaleza, que se lhe ha de designar, o Major graduado em Tenente Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, Joaquim Francisco Antonio de Souza.

Majores do Real Corpo dos Engenheiros, o Capitão graduado em Major do mesmo Real Corpo, José Dionisio da Serra; o Major, Lourenço Justiniano Lima, Assistente do Ajudante General do Exercito; e o Major, Agostinho José Freire, Assistente do Quartel-Mestre General do Exercito.

Ajudante General =



... e a ...  
... e a ...  
... e a ...  
... e a ...  
... e a ...

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 9 de Maio  
de 1821.

ORDEN DO DIA.

A Presencia do Reino julgando, que em consequencia da feliz  
... que tem havido nas circumstancias publicas, se não  
... que os Corpos do Exercito continuem a estar fora de  
... antes seis mais conveniente a sua res-  
... para que possam auxiliar os Povos, se mantendo a se-  
... de servindo pelas Provicias o numero de  
... e para a ajudando os Lavadores nas  
... a progressiva retirada  
... para os seus precedentes quartels,  
... que pertenceo indispensaveis  
... da Capital não soffressem com o aumento  
do Servido, hum pero desigual as suas forças: E tendo a Reven-  
... de modo constante o bom espirito de todas  
as referidas Tropas, a sua exacta disciplina, a harmonia que  
tem conservado com os Cidadãos, e o mais decidido amor à Pa-  
tria, e ao Bem Publico, não deve recusar nesta occasião o justo,  
e necessario testemunho do seu leal, e pleno approvacao  
... Officiaes, Officiaes Inferio-  
res, e Soldados dos referidos Corpos: E assim, que para a con-  
servacao se lavavelmente firmes nos mesmos sentimentos,  
e principios continuo a ser benemerito da Patria, e a  
progreer em todas as circumstancias aquella honrosa opiniao, e  
conceito, que he, e foi sempre o mais digno premio dos Milita-  
res Portuguezes.

Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 11 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**or Determinação da Regencia do Reino. Publica-se ao Exercito o Decreto das Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, de 17 do mez passado, mandado cumprir pela mesma Regencia em 18 do mesmo mez.

Ajudante General ==

DECRETO.

As Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, Tomando em consideração a necessidade de marcar o tempo, pelo qual de hoje em diante devem servir os Officiaes Inferiores, e Soldados da primeira linha do Exercito de terra: e Querendo tambem perfixar a época, em que se principiará a dar baixa aos que actualmente servem, Decretão o seguinte:

I.

Todo o Cidadão, que a Lei chamar para o serviço da primeira linha do Exercito, servirá por sete annos na Arma de Infantaria, e por nove nos de Cavallaria, e Artilharia.

II.

Aquelle, que assentar praça voluntariamente, servirá por menos dous annos na Arma que escolher.

III.

Os Officiaes Inferiores, Cabos, Soldados, e Tambores, que tenham completado os annos de Serviço, poderão, em tempo de paz, requerer as suas baixas aos Commandantes dos respectivos Corpos, os quaes lhas passarão no prefixo termo de oito dias, sem dependencia de Ordem superior.

N.º 95.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Maio  
de 1831.

ORDEN DO DIA.

Declarar-se a Promocção seguinte.

Por Fortes de 7 de corrente.

Tenente Coronel com exercicio de Governador da Fortaleza,  
que se lhe ha de designar, o Major graduado em Te-  
nente Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, Joaquim  
Francisco Antonio de Souza.  
Majores do Real Corpo dos Engenheiros, o Capitão gradua-  
do em Major do mesmo Real Corpo, José Dionisio da  
Silva; o Major, Lourenço Justino Lima; Assistente  
do Ajudante General do Exercito; e o Major, Agostinho  
José Freire, Assistente do Quartel-Mestre General do  
Exercito.

Ajudante General =

N.º 97.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 12 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Faz-se público ao Exercito, que no dia quatorze do corrente, se principia a pagar os Soldos de Março ás Classes effectivas do Exercito, que recebem pela Pagadoria desta Capital; e se hão de realisar os fundos, para se acabar de preencher, em algumas Pagadorias das Provincias, os Soldos de Fevereiro.

Ajudante General =



IV.

No primeiro de Janeiro de 1822 se dará baixa, não menos que á decima parte da força effectiva do Exercito; sendo primeiramente attendidos os Officiaes Inferiores, Cabos, Soldados, e Tambores, que tiverem mais annos de serviço.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Côrtes em 17 de Abril de 1821. — Hermano José Braamcamp de Sobral, Presidente — Agostinho José Freire, Deputado Secretario — João Baptista Felgueiras, Deputado Secretario. —

*Secretaria do Ajudante General em 11 de Maio de 1821.*

DECRETO

*[The following text is mirrored bleed-through from the reverse side of the page and is largely illegible due to fading and orientation.]*

N.º 98.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 14 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Portaria de 9 do corrente.*

Encarregado do Governo das Armas do Reino do Algarve, o  
Brigadeiro, Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira.

*Por Portaria de 12 do corrente.*

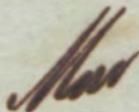
Encarregado do Governo das Armas da Provincia de Traz-  
os-Montes, o Marechal de Campo, José de Vasconcellos  
de Sá.

Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto, o  
Brigadeiro, Antonio Lobo Teixeira de Barros.

Dispensado do Governo das Armas do Partido do Porto, de  
que se acha encarregado, o Tenente General, Filippe  
de Souza Canavarro.

Por Determinação da Regencia do Reino. Continúa a exer-  
cer as funcções de Assistente do Ajudante General do  
Exercito, o Major do Real Corpo dos Engenheiros, Lou-  
renço Justiniano Lima.

Ajudante General =



N.º 871

Decreto do Ministério Geral do Exército em 12 de Maio  
de 1921.

### ORDEN DO DIA.

Por Decreto do Ministério da Fazenda de 12 de Maio.

As despesas do Exército, que no dia anterior do cor-  
rente, se principia a pagar as Solas de Maio de 1921  
ativas do Exército, que recebem pela Fazenda de  
Estado; e se não se realizarem as mesmas, para as mesmas  
providas em algumas Provisões das Provisões, as Solas  
de Exército.

1921



*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 15 de Maio de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental de Infantaria N. 2, em Sessão de 14 de Março ultimo.*

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 13, José Candido de Mendonça, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 26 de Abril ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, José Nunes de Mattos, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, José Joaquim Fragoso, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 4, Diogo Antonio Guterres, 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental de Infantaria N. 14, em Sessão de 26 de Abril ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Diogo Gil Bonifacio Reis, 2 mezes para se restabelecer de molestia.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões do 1.º e 4 do corrente.*

*Sessão do 1.º do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Manoel José Nobre, 90 dias para se tratar de molestia.

1882

GRAND HOTEL

Grand Hotel, New York, N.Y.

Grand Hotel, New York, N.Y.

*[Handwritten signature]*

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 16 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

*Todos os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito  
da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circumstan-  
cias de lhes ser conferido, segundo o Alvará de 16  
de Dezembro de 1790.*

*Brigadeiro Governador da Praça de Almeida, Francisco An-  
tonio Freire da Fonseca Pêgo.*

*Major graduado em Tenente Coronel da Praça de Elvas, Ma-  
noel Gerardo Ferreira Passos.*

*Major graduado em Tenente Coronel da Praça de Abrantes,  
João José Cortes Paim.*

*Capitão graduado em Major do Trem da Praça de Elvas,  
José Joaquim Sabugal.*

*Capitão destinado para hum dos Trens do Reino, Pedro  
Thomaz de Faria Azevedo e Araujo.*

*Regimento de Cavallaria N. 4.*

*Capitão graduado em Major, Ignacio José Simão.*

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

*Coronel, Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto, Major,  
José de Mello e Carvalho, e os Capitães, José Pedro  
Casco e Mello, Joaquim José Silveiro, e Lazaro Perei-  
ra Carvalhaes.*

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

*Capitão graduado em Major, Alvaro Barreto Borges.*

*Sessão de 4 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, Francisco Antonio de Souza, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Manoel Pereira Campos, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, José Maria da Silva, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do dito Regimento de Infantaria N. 19, Antão de Sá Valente, 20 dias para convalescer de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Christovão Cardozo Barata, 4 mezes para se tratar de molestia em ares patrios.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Joaquim Marino Guimarães, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Lagos, João José Antunes Gaivão, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha, e banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Official, que a Junta de Saude do Exercito, na referida Sessão do 1.º do corrente, julgou prompto para o Serviço.

O Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, José Carlos Baptista.

O Commandante do Corpo, a quem pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu ou não.

Ajudante General =

*Regimento de Infantaria N. 21.*

Major, Luiz Manoel de Lemos, e os Capitães, Simão Antonio Palhares, Evaristo Simpliciano, Belchior Machado Paes, e João Manoel Cerqueira.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Coronel, Antonio Pereira Quinland, e os Capitães, José Benedicto da Silva, Joaquim Bernardo de Mesquita, Antonio Pereira Heitor, e Manoel Joaquim Ferreira da Cunha.

*Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia.*

Capitães, Agostinho José Vaz Carapinho, e Antonio Ribeiro Chaves.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Capitães, Antonio Florencio de Souza Pinto, João José Ludovice, e João Alberto Coelho.

*Regimento de Artilharia N. 4.*

Capitão, Antonio Peixoto da Gama.

*Real Corpo dos Engenheiros.*

Major, Antonio José Vaz Velho, e o Capitão, Manoel José Dias Cardozo.

*Regimento de Milicias da Louzã.*

Major, Sebastião Monteiro de Souza.

*Regimento de Milicias da Covilhã.*

Major, Mancel Diogo de Sampaio.

Ajudante General =



*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Capitão, Joaquim José Maria de Oliveira.

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Major, Visconde do Real Agrado.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Capitão, Amaro Felix Hillario de Santa Anna.

*Regimento de Cavallaria N. 11.*

Major, Alexandre da Costa Leite, Capitão, João da Silva Serrão, o Major reformado, André Rebello Palhares, e o Capitão reformado, Justiniano José da Fonseca e Araujo.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Major, Antonio Corrêa Leote, e o Capitão, Manoel Caetano Almada.

*Regimento de Infantaria N. 2.*

Major, Luiz José Maldonado d'Eça, e o Capitão, Francisco Rebêlo de Moura.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Capitão, Romão José de Souza.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Tenente Coronel, Antonio Vencesláo Santa Clara, e o Capitão, José Rio de Faria.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Capitão, José Manoel Couceiro.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Capitão, Joaquim José de Almeida.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 17 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 5 do corrente.*

Ajudante da Fortaleza da Insua, e suas Dependencias, com a Patente de Alferes, o Sargento do Trem de Valença, José Luiz Leite da Cunha.

*Por Portaria de 8 do corrente.*

Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, o Tenente que foi do mesmo Regimento, João Evangelista de Souza Pereira.  
O Alferes do Regimento de Milicias de Tondella, José Maria Ferreira do Valle, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Por Portaria de 10 do corrente.*

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, Gerazio Justino de Villa Lobos.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel Quintino de Sá Camello.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Para ter exercicio de Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Joaquim Guedes.

Regimento de Infantaria N. 21

Maior, Luiz Manoel de Lemos, e os Capitães, Simão Ant-  
nio Patraes, Evaristo Simpliciano, Belchior Machado  
Feres, e Luiz Manoel Cerqueira.

Regimento de Infantaria N. 22

Coronel, Antonio Pereira Guindand e os Capitães, José De-  
medico da Silva, Joaquim Bernardo de Mesquita, Anto-  
nio Pereira Hentor, e Manoel Joaquim Ferreira da Cu-  
rta.

Regimento de Infantaria N. 23

Capitães, Agostinho José Vaz Carapinha, e Antonio Ribei-  
ro.

Regimento de Infantaria N. 24

Capitães, Antonio Theresio de Souza Pinto, João José Lo-  
piz, e João Alberto Coelho.

Regimento de Infantaria N. 25

Capitães, Antonio Peixoto da Costa.

Regimento de Infantaria N. 26

Maior, Antonio José Vaz Velloso, e o Capitão, Manoel José  
Dias Cardoso.

Regimento de Infantaria N. 27

Capitães, Sebastião Monteiro de Souza.

Regimento de Infantaria N. 28

Maior, Manoel D'Almeida de Souza.



Alfândega Geral

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 18 de Maio de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 3 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, José Manoel Estrexe, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 8 e 11 do corrente.*

*Sessão de 8 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 5, Manoel Pestana de Almeida, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Joaquim Eleuterio Antonio Ferreira, 40 dias para convalescer de molestia.

Ao Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio Joaquim Pires, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, João Theotônio da Fonseca Quintanilha, 90 dias para se tratar de molestia.

*Regimento de Cavallaria N. 11.*  
Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, Luiz Antonio Ferreira.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*  
Capellão, o Capellão do Regimento de Infantaria N. 15, Manoel José Duraens.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*  
Pagador aggregado, o Pagador aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 4, Anacleto José de Magalhães Taveira Mosqueira.

*Regimento de Milicias de Lisboa Oriental.*  
Quartel-Mestre, José de Souza Láu.  
Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio, Antonio Leonardo Neves.  
O Alferes, Joaquim José de Vasconcellos, demittido.

*Regimento de Milicias de Basto.*  
Ajudante, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Antonio Joaquim Ribeiro.

*Regimento de Milicias de Bragança.*  
O Capitão, Francisco Antonio Leitão, demittido do Posto de Capitão, ficando em Alferes de Infantaria reformado sem Soldo, com as honras e privilegios como dantes era.

*Regimento de Milicias da Louzã.*  
O Capitão, José Sanches Barreto Perdigão do Amaral, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Ajudante General =



*Sessão de 26 de Abril ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel Quintino de Sá Camello, 60 dias para continuar a tratar-se.

*Sessão de 8 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Pedro Nunes da Silva Raposo, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos Thermaes, e do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Villa de Santarem, em Sessão de 5 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, João Victo de Saldanha, 90 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças, devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Official, que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida Sessão de 8 do corrente, julgou devia ir para o Hospital do Beato Antonio.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, D. Luiz Salazar Moscozo.

Ajudante General = 

*Sessão de 11 do corrente.*

- Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 8, Carlos José Cardozo Moniz, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 14, José Joaquim de Faria, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Nogueira Carvalho, 30 dias para convalescer de molestia.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, Carlos Leite Pereira de Mello Vergolino, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita Pimentel Queiroz, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente Coronel Governador da Cidade d'Aveiro, Antonio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 2 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, D. José de Mello e Faro, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das aguas das Caldas.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas, em Sessões de 10, e 26 de Abril ultimo, e 8 do corrente.*

- Sessão de 10 de Abril ultimo.*
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, João de Sá e Souza Mexia Cayola, 60 dias para se tratar de molestia.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 19 de Maio  
de 1821.*

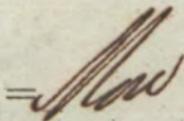
ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

*Todos os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito  
da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circum-  
stancias de lhes ser conferido segundo o Alvará  
de 16 de Dezembro de 1790.*

- Regimento de Cavallaria N. 3.*  
Major reformado, Christovão de Macedo Galego.  
*Regimento de Cavallaria N. 6.*  
Capitão, Antonio Teixeira Chaves.  
*Regimento de Infantaria N. 6.*  
Major, João Pereira de Menezes Soutomaior.  
*Regimento de Infantaria N. 9.*  
Capitão, João Joaquim Pereira da Silva.  
*Regimento de Infantaria N. 12.*  
Tenente Coronel, João Antonio Teixeira.  
*Regimento de Infantaria N. 14.*  
Majores reformados, Antonio Paulo Soares, e Francisco  
Paulo Soares.  
*Infantaria da Policia.*  
Capitão, Sebastião José Maria de Brito.  
*Batalhão de Caçadores N. 4.*  
Capitão, Antonio Lobo.  
*Regimento de Artilharia N. 3.*  
Coronel, Joaquim José da Cruz.

Ajudante General =



Sessão de 28 de Abril ultimo.

As Capitães do Regimento de Cavalaria N. 10, Manoel  
Guilherme de Sá Camello, 60 dias para continuar a tra-

ção de guerra, em virtude de se acharem doentes e

do Regimento de Cavalaria N. 8, Pedro Nunes  
e Silva Raposo, 30 dias para se tratar de molestia e

do Regimento de Infantaria N. 8, João Vitor  
de Saldanha, 30 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças, devem ser contadas dos dias das Ses-

ões em que foram arditadas.

Official, que a mesma Junta de Saude do Exercicio na referida  
Sessão de 8 de corrente, julgou devida para o Hospital  
de Santo Antonio.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, D. Luiz Sala-

zar Moscoso, 30 dias para se tratar de molestia.

Ajudante General =

N.º 104.

Secretaria do *Ajudante General do Exercito em 20 de Maio*  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 17 do corrente.*

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Capellão, o Padre Antonio Luiz Ferreira de Souza.  
O Padre Manoel José da Cunha, demittido por se achar totalmente incapaz de satisfazer ás funcções do seu ministerio, em razão da sua idade, e molestias.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 14, José Joaquim de Faria.

*Regimento de Milicias da Louzã.*

Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Damião Candido Botelho.

*Regimento de Milicias de Villa Real.*

Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes do Regimento de Milicias de Basto, Francisco Teixeira de Barros.

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé*  
*de Lisboa ~~Oriental~~ Ocidental.*

O Alferes, José Jeronymo Pires Moreira, demittido pelo requerer, allegando motivos atendiveis.

Secretaría de la Junta de Gobierno de la República de Chile  
de 1821

ORDEN BO DIA

Por Determinación de la Junta de Gobierno

Todos los Oficiales que se hallan en el presente orden de batalla  
de la Orden de San Bernardo de 1821, por estar en sus  
puestos de guerra en el presente orden de batalla  
de 1821 de la República de Chile.

- Regimiento de Artillería N. 1
- Mayor reformado, Cristóbal Escobar
- Regimiento de Artillería N. 2
- Capitán, Antonio Tejada
- Regimiento de Infantería N. 1
- Mayor, José María de la Cruz
- Regimiento de Infantería N. 2
- Capitán, José Joaquín Yáñez
- Regimiento de Infantería N. 3
- Teniente Coronel, José Antonio Tejada
- Regimiento de Infantería N. 4
- Mayores reformados, Antonio Pablo Sotomayor
- Paulo Sotomayor
- Regimiento de Infantería N. 5
- Capitán, Sebastián José María de Bello
- Regimiento de Infantería N. 6
- Capitán, Antonio Lobo
- Regimiento de Artillería N. 2
- Coronel, Joaquín José de la Cruz

Adjunto General =

- Alferes da Companhia de Granadeiros, João José da Motta de Carvalho, e José Luiz da Silva e Brito.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, José da Costa Ramos.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Ignacio.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio Leão.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Diogo de Carvalho, e João Anastacio da Motta.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Ignacio Chaves.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Furriel, Antonio Lopes Buzio.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, João Rodrigues de Azevedo, e Antonio Engenio da Silva e Brito.
- O Capitão, Joaquim Antonio Chardon, e o Tenente, Manoel Jorge Borralhal, reformados com as suas honras, e privilegios.
- O Capitão, Antonio José Pereira, e o Capitão aggregado, Pedro Honorato de Vasconcellos, os Tenentes, Manoel José Xavier Beirão, e Severino José Rodrigues Lima, e os Alferes, Manoel Ignacio Parrella, e José Emygdio de Mesquita, demittidos.

*Regimento de Milicias da Covilhã.*

- Graduado em Major, o Capitão, José Caetano Marques Ferreira.
- Para ter exercicio de Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente graduado em Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Homem de Almeida.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Esteves de Oliveira.
- Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Primeiro Sargento, Antonio Manoel Rodrigues.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Primeiro Sargento, Manoel Rodrigues Prata.
- O Tenente, Jeronymo do Valle, os Alferes, João Nunes de Oliveira, e Paulo Cardoso, reformados com as suas honras e privilegios.
- O Tenente aggregado, José Marques Maria, e o Alferes, João Rodrigues Camello, reformados com as suas honras.
- O Alferes, Antonio Henriques, demittido.

*Regimento de Milicias da Figueira.*

O Alferes, Antonio Malheiro, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias do Porto.*

O Alferes, Antonio Joaquim da Costa Carvalho, demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Graduados em Coroneis, os Tenentes Coroneis, Antonio Candido Vianna, e Alexandre Lino Gonçalves da Costa.

Graduado em Major, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Lourenço Cypriado da Silva Barbosa Rego.

Capitão da Companhia de Granadeiros, e graduado em Major, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, João José da Costa Mello.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, João Cabral d'Aquino de França Arraes de Mascarenhas.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Francisco José de Louzada.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Sebastião Antonio Peixoto.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Bernardino Dias.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Agostinho Luiz.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Manoel Alves Pinheiro Casal.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Nepumeceno Borralho.

Tenente da Companhia de Granadeiros, José Bento de Mesquita.

Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Felix da Costa de Mello.

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Artilheiros Ordenanças, Victorino Carlos de Almeida.

Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Izidoro Antonio Vianna.

Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Sargento, Francisco Antonio de Oliveira.

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Mathias de Freitas.

Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Joaquim José Maria Liveiro.

N.º 105.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Maio.  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

Todos os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito  
da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circuns-  
tancias de lhes ser conferido segundo o Alvará  
de 16 de Dezembro de 1790.

Tenente Coronel, Joaquim Francisco Antonio de Souza.  
Capitão, com exercicio de Major do Forte de Nossa Senhora  
da Graça, Antonio José Machado.

Regimento de Cavallaria N. 3.

Coronel, José Chrisogono de Freitas Araujo.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Major reformado, Athanzio José Nogueira Velho.

Regimento de Infantaria N. 5.

Capitão reformado, D. Pedro de Macedo Souto Maior.

Regimento de Infantaria N. 9.

Capitão, Antonio de Alpoim Leite.

Por Portaria de 18 do corrente.

Regimento de Milicias de Thomar.

O Alferes, Guilherme Lopes Pereira, demittido por ter sido julgado incapaz de servir, pela Junta de Saude do Exercito.

Ajudante General =

N.º 106,

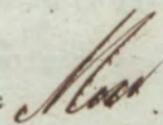
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 25 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

As Relações, que hoje se remetem a cada hum dos Commandantes dos Corpos da 1.ª Linha, das praças do respectivo Corpo, a quem toca, conforme as regulações publicadas na Ordem do dia 28 de Março do anno passado, a Cruz de condecoração pelo serviço de Campanha, que fizerão, tem por objecto fazer conhecer aos mesmos Commandantes, quaes são as praças, por quem devem distribuir as Cruzes, quando lhes forem entregues. As Cruzes estão-se fazendo no Arsenal Nacional e Real do Exercito, e logo que estejam promptas, serão avisados os Commandantes dos Corpos para as mandarem receber. Permite-se porém o uso da Cruz ás praças incluídas nas sobreditas relações, que quizerem usar della antes de se distribuirem as Cruzes que se estão fazendo no referido Arsenal.

Ajudante General =



*Regimento de Infantaria N. 17.*

Major, Francisco Eduardo de Brincken.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Capitão, João Cypriano Ferreira Passos.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Tenente Coronel, Visconde de Ervedosa.

*Regimento de Artilharia N. 2.*

Tenente Coronel, João Vieira da Silva, e os Capitães,  
Francisco Antonio de Sequeira, e José Carlos de Se-  
queira.

*Regimento de Artilharia N. 4.*

Capitão, João Bapista Lopes.

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé, de Lisboa  
Occidental.*

Major reformado, José Luiz de Carvalho.

Ajudante General =

N.º 107.

*Secretaria do Adjuncte General do Exercito em 28 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 26 do corrente.

*Legião Constitucional Lusitana.*

Coronel Commandante, o Tenente Coronel do Batalhão de  
Caçadores N.º 9, João de Gouvêa Osorio.

1.º Batalhão.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N.º  
4, Victorino José de Almeida Serrão.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 16, José  
Joaquim de Almeida.

Ajudante com a Patente de Tenenté, o Ajudante com a Pa-  
tente de Alferes do Regimento de Infantaria N.º 24, Jo-  
sé Joaquim de Queiroga.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre do Regimento de Infante-  
ria N.º 1, João Antonio de Sousa.

Cirurgião Mór, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de  
Infantaria N.º 24, Antonio Fernandes Velho.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimen-  
to de Artilheria N.º 1, Domingos José Gomes e Pinho.

Capellão, Frei Antonio de Santo Thomás.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente Ajudante do Regi-  
mento de Infantaria N.º 6, Francisco de Paula Barros.

Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente do Regimento de In-  
fantaria N.º 24, Francisco de Magalhães Cerveira.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente do Regimento de In-  
fantaria N.º 8, Luiz Velloso Boquete.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente do Regimento de In-  
fantaria N.º 9, João Carneiro Rangel.

Secretaria do Almirante General de Marinha em 22 de Maio de 1881.

ORDEN DO DIA

Por Determinação da Regência do Reino.

As peças, que hoje se remetem a cada um dos Com-  
mandantes dos Corpos da 1.ª Divisão, das peças de respo-  
sabilidade local, conforme as regulações publicadas  
no Orden de dia 28 de Março do anno passado, a Cruz de  
condição pelo serviço de Campanha, que fôrão, tem  
por objecto fazer conhecer aos mesmos Commandantes, quaes  
são as peças, por quem devem distribuir as Cruzes, quando  
ellas forem entregues. As Cruzes estão se fazendo no Arsenal  
Nacional e Real de Bracetto, e logo que estejam promptas,  
são enviadas aos Commandantes dos Corpos para as man-  
termem e dar a ordem de uso da Cruz ás peças  
incluidas nas sobreditas regulações, que poderão usar ellas  
para de se distribuir as Cruzes por se estão fazendo no  
Arsenal.

Almirante General

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 6, Paulo Corrêa Coutinho.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Francisco Xavier Antonio Ferreira.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 4, José Maria Innocencio.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, Caetano Gomes da Silva, contando a antiguidade deste posto de 18 de Dezembro de 1820.

Tenentes, os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 16, José Manoel da Cruz, e Antonio Manoel Barruncho; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 17, Romão Jeronymo Cayola; e os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 24, Roque Landeiro da Nobrega, e Diogo Manoel Calado.

Alferes, o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 13, Carlos Vieira da Silva; o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 21, Antonio Pereira de Azevedo; o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 22, Nicoláo Antonio Vieira; o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 14, Antonio Joaquim da Fonseca Monteiro; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 16, Miguel José de Oliveira; e o Cadete do mesmo Regimento, Francisco Raymundo de Moraes Sarmento.

#### *Companhia de Artilheria.*

Capitão, o 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 1, Antonio José da Silva Leão.

Primeiro Tenente, o 2.º Tenente do Regimento de Artilheria N.º 3, José Maria Barreto.

Segundos Tenentes, os Primeiros Sargentos do Regimento de Artilheria N.º 4, Francisco de Carvalho Pinto, e Domingos Francisco de Oliveira.

Ajudante General =



Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 24, Manoel Antonio Ferreira de Aragão.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Anselmo José Mendes.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, Francisco da Silva; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 14, Nuno Alvares de Andrade; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 16, Raymundo Alves Martins; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 18, José Ferreira da Silva Lima; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 22, Theotônio Claudio de Mello; e o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Torres Védras, José Maria Taborda.

Alferes, o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 4, João Paes; o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 17, Antonio Raymundo de Carvalho; o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 23, Manoel Jacintho; o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 5, Antonio Maximo Homem; o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 10, Domingos Rodrigues de Carvalho; e o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 16, Manoel Spinula de Vasconcellos.

## 2.º Batalhão.

Tenente Coronel, o Major do Batalhão de Caçadores N.º 2, Joaquim Antonio de Almeida.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 4, Thomás Joaquim D'Ordás.

Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 12, José Moreira Lopes.

Quartel Mestre, o Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores N.º 2, Manoel Victorino Sardinha.

Cirurgião Mór, o Ajudante de Cirurgia do Corpo da Guarda Real da Policia, Joaquim Antonio dos Santos Teixeira.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N.º 2, Florindo Antonio de Azevedo.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 22, João Pinto Villas Lobos.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 17, Diniz Salustiano das Neves.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 8, João Henriques de Paiva.

N.º 108.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 29 de Maio de 1821.*

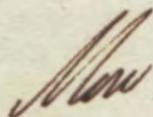
ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Os Commandantes dos Corpos do Exercito devem remetter immediatamente ao Ajudante General huma Requisição, na qual, declarando as sobras de artigos, que lhe ficarão depois de satisfeitas todas as praças dos seus vencimentos até Dezembro de 1818, indiquem os artigos de fardamento, que precisão receber para 1819, e 1820, e os de fardeta para 1819; devendo, pelo que toca a estes ultimos, fazer separação dos que são relativos a cada hum dos semestres do mesmo anno de 1819:

Os Commandantes dos Corpos, que tiverem recebido artigos para o biennio de 1819, e 1820, por meio de Requisições interinas, devem descontar estes artigos na Requisição, que fizerem agora, designando-os separadamente; e os dos Corpos de Cavallaria, que tiverem direito a receber botas, remontes, e capotes, por haverem completado o vencimento, dos que ultimamente recebêrão, devem designar igualmente na mesma Requisição o numero destes artigos, que precisão receber.

Ajudante General =



Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Paulo Correia Coutinho;  
Capitão da 5.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Francisco Xavier Pereira;  
Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, João Maria Lourenço;  
Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, Casimiro Gomes de Silva, contando a antiguidade destes pontos de 18 de Dezembro de 1820.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, João Manoel de Cruz, e Antonio Manoel Barreiros; o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, Thomaz Jordano Carlos; e os Alferes do Regimento de Infantaria N.º 24, Roque Landeiro da Nobrega, e Diogo Manoel Calahorra.  
Alferes, o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 13, Carlos Vieira da Silva; e Sargento de Infantaria do Regimento de Infantaria N.º 21, Antonio Pereira de Azevedo; e o 1.º Sargento do Regimento de Infantaria N.º 23, Francisco Antonio Vieira; e Cadete do Regimento de Infantaria N.º 12, Antonio Joaquim da Fonseca Monteiro; e Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 18, Miguel José de Oliveira; e o Cadete do mesmo Regimento, Francisco Raimundo de Moraes Sarmento.

Companhia de Artilharia

Capitão, o 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N.º 1, Antonio José da Silva;  
Escrição Fiscal, o 2.º Tenente do Regimento de Artilharia N.º 2, José Maria Barreto;  
Sargento Fiscal, os Primeiros Sargentos do Regimento de Artilharia N.º 4, Francisco de Carvalho Fialdo, e Domingos Francisco de Oliveira.



Alferes Geral

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 30 de Maio  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

1.º Os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito da Ordem de S. Bento de Avis, por estarem nas circumstancias de lhes ser conferida; segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790:

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Tenente Coronel, José Corrêa de Faria.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Coronel, Antonio José de Gattinara.

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Capitão, Florencio José da Silva.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Tenente Coronel, Francisco Cypriano Pinto.

*Real Corpo de Engenheiros.*

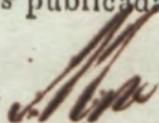
Major, José Dionizio da Serra.

*Companhia de Veteranos de Lagos.*

Capitão, Modesto Henrique Bustorf e Moura.

2.º He igualmente concedida a Cruz de condecoração N. 2 ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, João Ferreira Sarmento Pimentel, pelo Serviço que fez de dois annos de Campanha, na conformidade das Regulações publicadas na Ordem do dia 28 de Março de 1820.

Ajudante General =



Secretaria do Ajudante General do Exército em 29 de Maio  
de 1831.

## ORDEN DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

Os Commandantes dos Corpos do Exército devem remettêr immediatamente ao Ajudante General humas Relações, as quaes, declarando as sobras de artigos, que lhe fôrão de-  
pôs de estatísticas todas as peças dos seus estabelecimentos, que  
Dezembro de 1819, indistinctamente os artigos de fabricação, que  
preciso receber para 1819, e 1820, e os de fabrica para  
1819; devendo pelo que toca a estes últimos fazer separação  
dos que são relativos a cada hum dos semestres do mesmo  
ano de 1819.

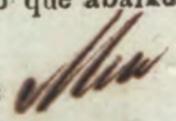
Os Commandantes dos Corpos, que tiverem recebido ar-  
tigos para o biennio de 1819, e 1820, por meio da Regencia,  
e os inteiros, devem declarar estes artigos no Relatório, e os dos  
que tiverem agora, designando os reparamentos, e os dos  
Corpos de Cavalarias, que tiverem dilação a receber, de  
tempo, e cabales, por haverem completado o vencimento,  
dos que ultimamente receberam, devem designar igualmente  
as mesmas Relações o numero destes artigos, que pre-  
cizo receber.

Ajudante General

[ *Secretaria do Ajudante General do Exercito em 31 de Maio de 1821.*

## ORDEM DO DIA.

A Regencia do Reino, em nome de ElRei o Senhor D. João VI., manda publicar ao Exercito o Decreto que abaixo se transcreve.

Ajudante General = 

## DECRETO.

Havendo-me sido constante assim pelos documentos, que fez subir á Minha Real Presença Francisco Ignacio Pessoa de Mello, Sargento Mór que foi do Regimento de Cavallaria numero nove do Exercito do Portugal, como pelo exame a que Mandei proceder sobre o Processo e Sentença, que contra elle se proferio, que este Official havia soffrido huma manifesta injustiça na pena, que lhe fôra imposta, pois que se lhe não facilitarão os meios de sua defeza permittidos por todo o Direito. E fazendo-se mui dignos da Minha Real Attenção, por outro lado, o bom serviço, e reconhecido prestimo Militar deste Official: Hei por bem por todos estes respeito Mandar declarar de nenhum effeito a Sentença condemnatoria, que lhe foi imposta, ordenada em todas as suas differentes partes; Determinando que elle haja de entrar no exercicio do Posto de que foi privado, ficando addido ao Estado Maior do Exercito desta Corte, em quanto lhe não Dou differente destino. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e lhe faça expedir nesta conformidade os despachos necessarios. = Palacio do Rio de Janeiro, em o primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e quinze. = *Com a Rubrica de Sua Alteza Real.*

*Secretaria do Ajudante General em 31 de Maio de 1821.*



Decreto do Ministério da Guerra em 20 de Maio de 1811

ORDEN DO DIA

Por Determinação da Realza do Reino.

Os Officiaes abaixo designados podem usar do título de Officiaes de 2.ª Classe de Aviz, por estarem nas circumstancias de lhes ser conferida, segundo o Alvará de 18 de Setembro de 1799.

Regimento de Cavalarias N.º 10.  
Tenente Coronel, José Carlos de Lacerda.

Regimento de Infantaria N.º 10.  
Coronel, Antonio José de Gallinas.

Batalhão de Caraboeiros N.º 1.  
Capitão, Francisco José de Silva.

Regimento de Artilharia N.º 1.  
Tenente Coronel, Francisco Gregorio Pinto.

Real Corpo de Engenheiros.  
Tenente, José Duarte de Brito.

Companhia de Valentes de Lacerda.  
Tenente, José de Lacerda Bastos e Silva.

Este Real Decreto concede a Cruz de cond-caraço N.º 2 ao Officiaal do Regimento de Cavalarias N.º 10, João Pereira de Almeida, pelo serviço que fez no dito Regimento, na Comandancia das Regalias de publicas de Lacerda, no dia 20 de Maio de 1811.

Alvará Geral =  
*[Handwritten signature]*

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em o 1.º de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 25 de Maio passado.*

Major, e Ajudante de Ordens do Governador e Capitão General da Ilha da Madeira, D. Rodrigo Antonio de Mello, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 16, Luciano Antonio Adão, ficando addido ao Estado Maior do Exercito de Portugal.

Alferes, e Ajudante de Ordens do sobredito Governador e Capitão General, o Aspirante a Guarda Marinha, D. Antonio José de Mello; ficando addido ao Estado Maior do Exercito de Portugal.

Graduado em Secretario do Governo das Armas da Provincia do Minho, o Ajudante da Secretaria do mesmo Governo, Manoel Joaquim da Silva e Mello.  
*Regimento de Infantaria N. 19.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, José Thomaz.

*Batalhão de Caçadores N. 2.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, Ignacio Antonio de Paiva Raposo.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, João Corrêa de Almeida.

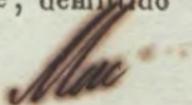
*Regimento de Milicias de Tavira.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, João Antonio Leitão Aguiar de Cordes.

*Regimento de Milicias de Tondella.*

O Alferes, Antonio de Mello da Silva e Andrade, demittido pelo requerer, em rasão das suas molestias.

Ajudante General =





N.º 112.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 2 de Junho]  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

**P**ara que os Commandantes dos Corpos não entrem em duvida, se as requisições, que lhes forão ordenadas pela Ordem do Dia N.º 108, de 29 do mez passado, devem ser para o estado effectivo, ou para o estado completo dos mesmos Corpos, se lhes declara, que devem ser para o estado effectivo.

Ajudante General =

Secretaria do Ajuntamento Geral de Escolas de 1.º de Junho de 1891

ORDEN DO DIA

Proceder-se a promozão seguinte

Por Portaria de 23 de Maio passado

Maior e Adjuncto de Orden de Governador e Comandante Geral  
Mozes de Mello da Mota, D. Honorio Antonio de Mello  
e o Capitão de Regimento de Infantaria N.º 11, João  
Antonio de Mello, foram adidos ao Estado-Maior  
de Escolas do Terceiro

Affixes, e Adjuncto de Orden de Escolas do Eschola Governador e  
Capitão General, e Adjuncto e Comandante de Escolas, D. An-  
tonio José de Mello, foram adidos ao Estado-Maior do  
Exercito do Terceiro

Estado em substituição do Governador das Provín-  
cias do Alentejo, e Adjuncto e Escolas do Estado-Maior do  
Exercito, Manoel Joaquim de Mello e Mello

Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João  
Antonio de Mello, e Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João

Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João  
Antonio de Mello, e Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João

Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João  
Antonio de Mello, e Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João

Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João  
Antonio de Mello, e Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João

Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João  
Antonio de Mello, e Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João

Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João  
Antonio de Mello, e Adjuncto de Escolas do Terceiro, D. João

N.º 113.

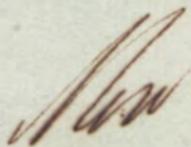
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 3 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Bernardo Antonio Zagallo, he concedida a Medalha de Condecoração, que lhe compete por commandar o 2.º Batalhão do Regimento de Infantaria N. 2, na Batalha de Ortez, combatendo este. E ao Tenente da Batalhão de Caçadores N. 9, José Maria da Fonseca Moniz, a Cruz de Condecoração N.º 2, pelo serviço que fez de dois annos de Campanha, tudo na conformidade do Decreto, e Regulações publicadas na Ordem do Dia 28 de Março de 1820.

Ajudante General =



Secretaria do Adjuncto General do Exército em 2 de Junho  
de 1831.

## ORDEN DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

Para que os Commandantes dos Corpos não estejam em di-  
vida, se a requisição, que lhes forão ordenada pela Ordem  
do Dia N.º 108, de 23 de maio passado, devem ser para o  
estado effectivo, ou para o estado completo dos mesmos Cor-  
pos, se lhes declarar, que devem ser para o estado effectivo.

Adjuncto General

N.º 114.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 4 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital  
Regimental de Infantaria N. 2, em Sessão de 25 de  
Abril ultimo.*

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria  
N. 13, José Candido de Mendonça, 40 dias para se  
tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas, em Sessão de 11 de Maio ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, João José  
Bolho, 60 dias para fazer uso das aguas ferreas.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, nas Sessões de 14  
e 31 de Maio ultimo.*

*Sessão de 14 de Maio ultimo.*

Ao Tenente do Batalhão Expedicionario do Regimento de  
Infantaria N. 12, Ayres Pinto d'Almeida, 60 dias para  
se tratar de molestia.

*Sessão de 31 de Maio ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 9, Pedro da Sil-  
va da Fonseca, 90 dias para se tratar de molestia.

N.º 103

Secretaría de Hacienda y Fomento de la República de Chile  
Santiago, 10 de Marzo de 1830

ORDEN DE DIA

Los señores de la Junta de Gobierno

Al Coronel de Regimiento de Infantería N.º 1, Bernardo  
Antonio Taglio, he acordado a Medalia de Condecoracion  
por sus servicios por comandar el Batallon de Infan-  
teria de la Legacion N.º 1, en la Batalla de Otari, con el  
cual se le otorga la Medalla de Condecoracion N.º 1.  
Mientras la Legacion se halla en el Extranjero, para  
este servicio que se le otorga la Medalla de Condecoracion  
con el nombre de la Legacion de Regimiento de Infanteria N.º 1.

En la ciudad de Santiago de Chile, a diez y seis de Marzo de 1830.

 Ajuntado General

- Ao Cirurgião Mór do dito Regimento de Infantaria N. 24, Fructuoso de Moraes Cardoso, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Francisco José Pereira, 60 dias para se tratar de molestia, e tomar banhos do mar.

*Sessão de 25 de Maio ultimo.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pedro Borges da Silveira, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Antonio Cardoso de Albuquerque, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, José Maria da Silveira, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Ajudante da Praça de Cezimbra, Antonio Firmo Xavier, 90 dias para se tratar de molestia.

*Sessão do 1.º do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Francisco de Borja Delicado, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Casemiro Candido de Lacerda, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Ajudante da Praça de Lagos, José Elisbão de Vivaldo Mendonça, 30 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante General =



Ao Major do Regimento de Infantaria N. 21, João Barbosa de Magalhães, 90 dias para fazer uso das Caldas em bebida, e em banhos.

*Pela Junta de Saude da 6.<sup>a</sup> Divisão, na Sessão de 16 de Maio ultimo.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, Luiz José Alexandre Pinto de Souza Coutinho, 70 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 2.<sup>a</sup> Divisão nas Sessões de 23, e 28 de Maio ultimo, e 2 do corrente.*

*Sessão de 23 de Maio ultimo.*

Ao Alferes do Regimento de Cavalaria N. 5, João de Mello Souza e Amorim, 50 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

*Sessão de 28 de Maio ultimo.*

Ao Alferes do Regimento de Milicias d'Evora, José Maria Lameira, 180 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 2 do corrente.*

Ao Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia de Veteranos da provincia do Alem-Téjo, Agostinho de Souza Pereira Pato, 90 dias para fazer uso dos banhos do mar, e das Caldas.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 22 e 25 de Maio ultimo, e o 1.<sup>o</sup> do corrente.*

*Sessão de 22 de Maio ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Caetano Lourenço de Queiroz, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, João Antonio da Moita, 60 dias para se tratar de molestia em ares de Campo, e tomar banhos do mar.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Francisco Xavier Taborda, 4 mezes para se tratar de molestia.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 5 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

*Os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circumstancias de lhes ser conferido segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790.*

*Estado-Maior do Exercito.*

Capittão addido á Repartição do Ajudante General do Exercito, como Assistente do mesmo Ajudante General, Luiz Mendes de Vasconcellos.

*Estado-Maior de Praças.*

Brigadeiro Governador do Forte de Nossa Senhora da Graça, Caetano Antonio de Almeida.

Major graduado em Tenente Coronel, Major da Praça de Peniche, Garcia Manoel Durão Padilha.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente Coronel, Antonio de Souza Araujo Valdez.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Capitão, Joaquim Pessoa de Amorim.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Capitão graduado em Major, addido, José Candido de Mendonça Pessanha.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Capitão, Antonio de Mello Sarria.

*Regimento de Artilharia N. 2.*

Capitão, Frederico Mauricio Peyran de Chateaufeuf.

*Regimento de Milicias de Tavira.*

Major, Domingos Antonio de Castro Villar.

As Comissões de Inspecção de Inspecção N. 24  
Freguesia de Moraes Cardoso, 30 dias para se tratar de  
molestia.  
Ao Tenente do Batalhão de Cavalaria N. 8, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar  
cuidados de mar.

Ordem de 20 de Maio de 1864.

As Comissões de Inspecção de Inspecção N. 24, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Tenente do Batalhão de Cavalaria N. 8, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar  
cuidados de mar.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 7, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Tenente do Batalhão de Cavalaria N. 8, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar  
cuidados de mar.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 23, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e later  
de 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 23, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e later  
de 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 23, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e later  
de 30 dias para se tratar de molestia.

Ordem de 1.º de Junho de 1864.

As Comissões de Inspecção de Inspecção N. 24, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Tenente do Batalhão de Cavalaria N. 8, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar  
cuidados de mar.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 7, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Tenente do Batalhão de Cavalaria N. 8, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar  
cuidados de mar.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 23, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e later  
de 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 23, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e later  
de 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 23, José Maria José  
Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e later  
de 30 dias para se tratar de molestia.



General =

N.º 116.

*Secretaria do Ajudante General do Exército em 6 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pela Junta abaixo declarada, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital  
Regimental de Infantaria N. 21.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Pedro da Costa de Carvalho, 136 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos, e bebida das aguas do mar.

Esta licença deve ser contada do dia 18 de Abril ultimo.

Ajudante General =

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 17 de Maio proximo passado.

*Regimento de Milicias de Soure.*

Tenente Coronel, Antonio Pedro Henriques de Azevedo.  
Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, João Felix Freire.

Por Portaria do 1.<sup>o</sup> do corrente.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Joaquim Pulquerio do Couto.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, José Maria Callado de Moncada.

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N. 10, Bartholomeu Quintella.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Cirurgião Mór, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N. 7, Manoel Gomes Lisboa Chaves.

*Regimento de Cavallaria N. 12.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 8, José Maria Queimado.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N. 12, Domingos José da Fonseca.

*Regimento de Artilharia N. 4.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 18, José Rodrigues da Silva.

Ajudante de Cirurgia dos Hospitales Militares, passando a servir interinamente no Regimento de Cavallaria N. 7, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Artilharia N. 2, Joaquim José de Santa Anna.

Ajudante General =

N.º 117.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 9 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 4 do corrente.*

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Graduado em Capitão, o Quartel-Mestre, Manoel Antonio de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Evora.*

O Tenente, João José Pereira Guimarães, demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Os Alferes, Antonio Manoel Corrêa Meno, e João Palmer Maynard, demittidos por terem sido julgados incapazes de servir, por huma Junta de Saude.

*Regimento de Milicias de Tavira.*

O Quartel-Mestre, Miguel José Peres, demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Milicias da Louzã.*

O Alferes, José Maria de Souza, demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante General =



N. 1161

Excmo. Sr. Jefe de la Brigada de Ingenieros de la Plaza de Madrid  
1881

ORDEN

En consecuencia de lo que se ha acordado en la Junta de Ingenieros de la Plaza de Madrid, celebrada el día 10 de Abril último, se ordena a los señores Jefes de las Compañías de Ingenieros de la Plaza de Madrid, que procedan a dar cumplimiento a lo que se ha acordado en dicha Junta, en lo que respecta a la entrega de los planos de las obras de reparación de las fortificaciones de la Plaza de Madrid, que se han acordado en la Junta de Ingenieros de la Plaza de Madrid, celebrada el día 10 de Abril último.

En consecuencia de lo que se ha acordado en la Junta de Ingenieros de la Plaza de Madrid, celebrada el día 10 de Abril último, se ordena a los señores Jefes de las Compañías de Ingenieros de la Plaza de Madrid, que procedan a dar cumplimiento a lo que se ha acordado en dicha Junta, en lo que respecta a la entrega de los planos de las obras de reparación de las fortificaciones de la Plaza de Madrid, que se han acordado en la Junta de Ingenieros de la Plaza de Madrid, celebrada el día 10 de Abril último.

En consecuencia de lo que se ha acordado en la Junta de Ingenieros de la Plaza de Madrid, celebrada el día 10 de Abril último, se ordena a los señores Jefes de las Compañías de Ingenieros de la Plaza de Madrid, que procedan a dar cumplimiento a lo que se ha acordado en dicha Junta, en lo que respecta a la entrega de los planos de las obras de reparación de las fortificaciones de la Plaza de Madrid, que se han acordado en la Junta de Ingenieros de la Plaza de Madrid, celebrada el día 10 de Abril último.

Jefe de la Brigada de Ingenieros

N.º 118.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Junho ]  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas, em Sessão de 26 de Abril ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20, Francisco José de Miranda Galvão Cayola, 2 mezes para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 4 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 18, José Nunes de Mattos, 60 dias para fazer uso dos banhos das Caldas de Vizella.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 5, Francisco Roberto da Silva Ferrão, 90 dias para fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 5 e 8 do corrente.*

*Sessão de 5 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, João Caetano de Lemos Leitão, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Caetano de Souza Pavão, 60 dias para se tratar de molestia.

Examinado de 21 de Junho de 1881 em 2 de Junho de 1881

ORDEN DO DIA

Declarar a Prisão de Aguilas

Por Portaria de 4 de Junho

Examinado de 21 de Junho de 1881

Examinado em 21 de Junho de 1881 em 2 de Junho de 1881

Declarar a Prisão de Aguilas

O Tenente João José Pereira Guimarães, denunciado pelo  
relatório allegado motivo alevantado  
de Aguilas, António Manuel Cortez, e João Pereira  
Albuquerque, denunciados por terem sido julgados incurso  
de prisão por crime de fraudes.

Examinado de 21 de Junho de 1881

O Tenente João José Pereira Guimarães, denunciado pelo  
relatório allegado motivo alevantado

Examinado de 21 de Junho de 1881

O Alferes João Maria de Sousa, denunciado pelo relatório  
allegado motivo alevantado



N.º 119.

Secretaria do *Ajudante General do Exercito em 11 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

*Os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circumstancias de lhes ser conferido segundo o Alvará de 16. de Dezembro. de 1790.*

*Estado Maior de Praças.*

*Major Governador da Praça de Chaves, Diogo de Lemos Pereira de Lacerda.*

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

*Capitão, José Maximo Vaz Carneira.*

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

*Capitães, Joaquim Procopio Canhão, e Victorino Pinto Barreto.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

*Capitão addido, Sebastião José Angelo.*

*Regimento de Infantaria N. 8.*

*Capitão, Francisco Mestre Pessanha.*

*Regimento de Infantaria N. 13.*

*Capitão reformado, José Fortunato do Couto.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Manoel Pereira de Campos, 15 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capellão do Regimento de Infantaria N. 24, o Padre Alexandre Manoel Coelho e Mello, 80 dias para fazer uso dos banhos das agnas Thermaes.
- Ao Ajudante do Forte de Paço d'Arcos; Antonio Pedro de Macedo, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 8 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 6, João Antonio de Queiroz, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, Hermano José de Almeida, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do dito Regimento de Cavallaria N. 7, José d'Azevedo Vellez, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Miguel Antonio Pacheco, 90 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante General = 

Coronado, José Fortunato de Góes

N.º 120.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 12 de Junho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino:

1.º **D**aqui em diante cada hum dos Regimentos de Infantaria da guarnição desta Capital, excepto aquelle que estiver de Serviço, terá no Quartel hum Piquete de quarenta homens, que marchará para o lugar, em que se manifestar incendio, assim que os sinos derem o signal do costume. Os Batalhões de Caçadores terão no Quartel hum Piquete de metade daquella força.

2.º Logo que os sinos derem signal de incendio, se reunirão no respectivo Quartel todos os individuos de cada Corpo, e se apromptarão para marchar, immediatamente receberem Ordem para isso. Dos primeiros individuos, que se rennirem, se nomeará hum Piquete igual ao primeiro, para reforçar este, assim que se lhe ordenar.

3.º Com o primeiro Piquete de cada Regimento marcharão sempre os Porta-machados, ou seis Soldados com machados, e outros seis com picaretas, para serem empregados nos trabalhos necessarios para a extincção do incendio. Com os primeiros Piquetes de Caçadores marcharão tambem seis Soldados com picaretas.

Ajudante General = 

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Capitão reformado, Luiz José Massano.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Major, Antonio Pereira de Moraes.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Capitão, Ignacio Xavier da Costa Judice.

*Regimento de Artilharia N. 4.*

Capitão, Diogo Antonio Guterres.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 7 do corrente.

Tenente Coronel de Cavallaria com exercicio de Deputado do Ajudante General do Exercito na Legião Constitucio-  
nal Lusitana, o Major do Estado Maior do Exercito,  
Caetano José Peixoto.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Tenente, o Tenente do 1.º Regimento de Infantaria da Divi-  
são de Voluntarios Reaes d'ElRei, Francisco Luiz Pa-  
checo.

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental.*

Graduado em Major, o Capitão, Ezequiel Antonio de Fi-  
gueiredo.

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.*

O Alferes, Francisco Felix do Rego Baldaia, demittido.

Ajudante General = 

N.º 121.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 14 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

A Regencia do Reino, Sendo-lhe sempre muito agradavel communicar ao Exercito tudo o que o elogia, e acredita: He com a maior satisfacção que lhe faz saber, que as Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza Mandarão Fazer honrosa menção na Acta do brio, firmeza, e energia, com que se conduzio a Tropa da Guarnição desta Capital na occasião do fatal incendio, que acaba de destruir hum dos mais bellos quarteirões da Cidade nova, que fazia parte da frente da Praça do Terreiro do Paço.

Ajudante General =



Comissão de Estudos e Pesquisas

Secretaria de Educação e Cultura do Estado de São Paulo  
de 1951

EDITAL Nº 120

Concurso de Provas para o cargo de

Professores de Ensino Fundamental

1. O Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Estudos e Pesquisas, realizará concurso de provas para o cargo de Professores de Ensino Fundamental, com o objetivo de suprir a necessidade de pessoal para o ensino em nível de 1ª a 4ª séries.

2. O concurso será aberto a todos os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos de idade, no dia 15 de maio de 1951, e menores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, no dia 31 de maio de 1951.

3. O concurso será dividido em duas fases: a primeira, de provas de conhecimentos gerais e específicos, e a segunda, de provas de conhecimentos específicos.

4. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.

5. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.

6. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.

7. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.

8. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.

9. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.

10. O edital de chamamento para o concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 1951.



Assinado pelo

Presidente da Comissão de Estudos e Pesquisas

Dr. [Nome]

N.º 122.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 15 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

**P**ublica-se ao Exercito, que hoje se principião a pagar os Soldos do mez de Abril aos Officiaes effectivos, que recebem pela Thesouraria Geral das Tropas: e que vão expedir-se os fundos para nas Pagadorias das Provincias se acabarem de satisfazer os Soldos do mez de Março.

Ajudante General = 

Secretaria de Ajudaes General de Exercito em 14 de Junho  
de 1821.

ORDEN DO DIA.

A Regencia do Reino, sendo-lhe sempre muito agradavel  
 communicar ao Exercito tudo o que o elogia, e acredita;  
 He com a maior satisfacão que lhe faz saber, que as Cortes  
 Gerais, e Extraordinarias da Nação Portuguesa, Mandadas  
 a fazer honrosa menção na Acta do dia, fuzas, e energia,  
 com que se conduzio a Tropça da Guarnição desta Capital  
 ao occaso do fatal incendio, que acaba de destruir hum  
 dos mais bellos quarteirões da Cidade nova, que fazia parte  
 da frente da Praça da Terceira de Paço.

Ordem do Dia

Ajudaes General



Secretaria do Ajudante General do Exercito em 16 de Junho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 12 do corrente.

Governador do Forte de Paço de Arcos, o Major, e Governador aggregado a Buarcos, e Figueira, Luiz José de Oliveira Cayolla.

*Legião Constitucional Lusitana.*

Para terem as honras, e Soldo de Capitão, os Quarteis-Mestres, João Antonio de Souza, e Manoel Victorino Sardinha.

*Real Corpo dos Engenheiros.*

Capitães com exercicio na Legião Constitucional Lusitana, os Primeiros Tenentes, José Feliciano da Silva Costa, e Joaquim José de Groot da Silva Pombo.

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes addido, Pedro d'Avila Bravo.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Para ter as honras, e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, João Luiz de Magalhães.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Primeiro Tenente, Joaquim Antonio Warner.

*Regimento de Milicias de Villa do Conde.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Antonio Ferraz Velloso.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*

Demittido, o Alferes, João José Pacheco de Castro.

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 15 de Junho  
de 1831.

## ORDEN DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

Publica-se ao Exercito, que hoje se principião a pagar os  
soldos do mez de Abril aos Officiaes effectivos, que recebem  
pela Thezouraria Geral das Tropas: e que vão expedir-se os  
fundos para nas Thezourarias das Provincias se acabarem de  
entregar os Soldos do mez de Março.

Adjuncto General =

N.º 124.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 17 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**F**az-se publico ao Exercito, que por Portaria da Regencia do Reino, em Nome de ElRei o Senhor D. João VI., datada de 14 do corrente, foi mandado contar a antiguidade a todos os Officiaes da Legião Constitucional Lusitana, de 15 de Maio proximo passado.

Ajudante General = 

Reformado no Posto de Capitão com as suas honras, por lhe competir, Antonio Leonardo de Souza Pegado, que foi demittido do posto de Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.

*Por Portaria da sobredita data.*

*Regimento de Cavallaria N. 1.*

Graduado em Cirurgião Mór, o Ajudante de Cirurgia, Antonio Pedro Cardoso.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Ajudante de Cirurgia graduado em Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Joaquim Ferreira da Luz.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Francisco José do Patrocinio.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, José Ignacio Gonçalves Morgado.

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Francisco de Paula Montanha.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, João Luiz Mendes.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Bento da Costa.

*Corpo da Guarda Real da Policia.*

Graduado em Cirurgião Mór, o Ajudante de Cirurgia, Antonio Bartholomeu Pires.

*Por Portaria da sobredita data.*

Alferes do Exercito, continuando no mesmo exercio em que actualmente se acha, Carlos José Corrêa Botelho, Desenhador da primeira Classe no Archivo Militar.

*Regimento de Milicias de Miranda.*

Coronel, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio José Joaquim de Miranda.

Ajudante General = 

N.º 126.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 19 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**or Determinação da Regencia do Reino. Publica-se ao Exercito a Portaria que abaixo segue.

Ajudante General = 

PORTARIA.

A Regencia do Reino em nome de ElRei o Senhor Dom João Sexto: Ha por bem Nomear o Brigadeiro, Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda, para Commandante de todas as Tropas de primeira, e segunda linha, existentes nesta Capital, e aquarteladas em Cascaes, e Setubal. Em consequencia as Ordens relativas a todo e qualquer objecto de Serviço deverão ser communicadas ao referido Brigadeiro, para por elle serem transmittidas aos Corpos, a quem tocarem. O mesmo Brigadeiro fica encarregado de inspeccionar os Corpos de primeira linha, de que vem a ser Commandante, sempre que o julgar conveniente; e de vigiar sobre a sua disciplina. O Marechal de Campo, Antonio Teixeira Rebello, Ministro dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e expessa os despachos necessarios. Palacio da Regencia em 12 de Junho de 1821. = Com as assignaturas dos Membros da Regencia do Reino.

*Secretaria do Ajudante General em 19 de Junho de 1821.*



Secretaria do Adjuncto General do Exército em 18 de Junho  
de 1831.

ORDEM DO DIA.

Declarar-se a Promoção seguinte.

Por Fortaria de 15 de corrente.

Regimento de Milicias do Terço de Lisboa Oriental.

Coronel, o Coronel aggregado, Conde da Cunha.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Coronel, o Coronel do Regimento de Milicias do Terço de  
Lisboa Oriental, João Paes de Amaral.

Por Fortaria de 16 de corrente.

Regimento de Infantaria N.º 10.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 14, Al-  
meida Alvariz da Silva.

Batalhão de Artilheria Nacional de Lisboa Oriental.

Tenente Coronel aggregado, o Capitão graduado em Major  
Jeronymo Gonçalves Fides Calheiros.

Adjuncto General =

*[Handwritten signature in ink]*

N.º 127.

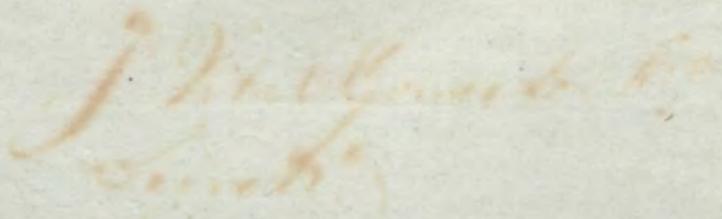
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 20 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Os Officiaes, que se acharem com licença nesta Capital, e não forem dos Corpos nella estacionados, marcharão immediatamente para o Corpo, a que pertencerem, se a licença fôr para tratarem dos seus negocios; e sendo arbitrada pela Junta de Saude do Exercito, irão gosa-la em outro lugar, conforme a Ordem do dia de 22 Janeiro de 1810; e aquelles Officiaes, que estiverem aqui em Commissões do Serviço, se apresentarão na Secretaria do Ajudante General a dar conta do estado actual dellas; e farão por conclui-las o mais breve, que fôr possivel, unindo-se logo depois ao respectivo Corpo.

Ajudante General =





*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Junho de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Publicão-se ao Exercito os Avisos, que abaixo seguem, das Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza; e em consequencia do segundo Aviso deve o Alferes nelle mencionado passar a servir no Regimento de Infantaria N. 14.

Ajudante General = *[Signature]*

**1.º AVISO.**

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = As Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza Mandão declarar á Regencia do Reino, que o Deputado Povoas, tendo proposto perante este Congresso, que desejava ser dispençado do Commando, que até ao presente tem conservado como Marechal de Campo Commandante da Primeira Brigada de Cavallaria, durante o exercicio de suas actuaes funcções de Deputado em Côrtes; foi attendido na conformidade da proposta, por ser coherente com os principios sancionados sobre esta materia. O que V. Exc.<sup>a</sup> fará presente na Regencia, para sua intelligencia. = Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup> Paços das Cortes em 18 de Junho de 1821. = João Baptista Felgueiras.

Secretaria do Ajudante General do Exército em 20 de Junho de 1821.

ORDEN DO DIA

Por Determinação de - Excmo. do Real.

O Offizal, que se acharem com licença nesta Capital, e não forem dos Corpos nella estabelecidos, mandados immo- diatamente para o Corpo a que pertencerem, se a licença for para tratar dos seus negocios, e sendo attribida pela Junta de Saúde do Exército, ou para ir em outro lugar, conforme o Orden de dia de 22 Junho de 1816; e aquelles Offizales, que estiverem aqui em Commissão do Exer- cito, se apresentarem na Secretaria do Ajudante General a dan- tado de licença, para ir a outro lugar, e não por conducta, e mais breve, que for praticado, unido se logo depois se respecti- vo Corpo.



Ajudante General

(1)

N.º 129.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 22 de Junho de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

**Declara-se a Promoção seguinte.**

*Por Portaria de 22 de Junho de 1821.*

- Governador da Praça de Cascaes, o Coronel do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Joaquim Bandeira.
- Coronel e Sub-Inspéctor de Cavallaria, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, Conde de Sampayo Antonio.
- Governador do Forte de Santo Antonio com a Patente de Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 11, Antonio de Gouvêa da Maia.
- Tenente Coronel com o exercicio, que actualmente tem, o Major, Luiz José de Sampayo, Deputado do Ajudante General do Exercito:
- Tenente Coronel e Ajudante de Ordens do Tenente General, Conde de Sampayo, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel José de Moraes de Macedo. Este Official he considerado como promovido a Major effectivo na promoção de 18 de Dezembro de 1820, por lhe pertencer, e por isso vem agora a competir-lhe por antiguidade o Posto de Tenente Coronel.
- Major com o exercicio, que actualmente tem, o Capitão graduado em Major, Pedro Lopes Calheiros, Ajudante de Ordens do Tenente General Conde de Sampayo.
- Major com o exercicio que actualmente tem, o Capitão Pedro Paulo Ferreira de Souza, Assistente do Ajudante General do Exercito.

2.º AVISO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = As Cortes Ge-  
raes e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão, que  
Urbano Xavier Henriques da Fonseca Monteiro, o qual sen-  
do Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, foi condemna-  
do por Sentença do Supremo Conselho de Justiça, em data  
de 11 de Janeiro de 1819, a baixa do seu Posto, e dous an-  
nos de prisão no Forte da Graça, por huma pendencia acon-  
tecida na Cathedral de Elvas em 21 de Maio de 1818, atten-  
tas as circumstancias do caso, seja restituído ao Posto, que  
por sua antiguidade lhe deve competir, e satisfeito de todos  
os Soldos, e vencimentos, que teria percebido, se houvesse  
sido effectivo. O que V. Exc.ª fará presente na Regencia do  
Reino, para que assim se execute. = Deos guarde a V. Exc.ª  
Paço das Côrtes em 18 de Junho de 1821. = João Baptista  
Felgueiras.

*Sentença do Adjuncto General 21 de Junho de*

1821

*J. Vital Gomes de Pa.*  
*Secret.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = As Cortes Ge-  
raes e Extraordinarias da Nação Portugueza Ordenão, que  
Urbano Xavier Henriques da Fonseca Monteiro, o qual sen-  
do Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, foi condemna-  
do por Sentença do Supremo Conselho de Justiça, em data  
de 11 de Janeiro de 1819, a baixa do seu Posto, e dous an-  
nos de prisão no Forte da Graça, por huma pendencia acon-  
tecida na Cathedral de Elvas em 21 de Maio de 1818, atten-  
tas as circumstancias do caso, seja restituído ao Posto, que  
por sua antiguidade lhe deve competir, e satisfeito de todos  
os Soldos, e vencimentos, que teria percebido, se houvesse  
sido effectivo. O que V. Exc.ª fará presente na Regencia do  
Reino, para que assim se execute. = Deos guarde a V. Exc.ª  
Paço das Côrtes em 18 de Junho de 1821. = João Baptista  
Felgueiras.

tinho de Moraes Corrêa de Castro, pela sua má conducta na Regeneração Política.

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Cavallaria N. 11, Francisco Elseario de Carvalho.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 11, Alexandre da Costa Leite.

Major, o Capitão graduado em Major, Luiz Filippe Pereira de Carvalho e Vasconcellos.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Major, José de Mello e Carvalho.

*Regimento de Cavallaria N. 6.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, Nicoláo de Abreu Castello Branco.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 4, Joaquim Ferreira Cabral.

Major, o Capitão, João Borges de Cerqueira Alpoim.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente Coronel, João Pinto Alvares Pereira.

Demittido, o Coronel, Antonio Salinas de Benavides, pela sua má conducta na Regeneração Política.

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

Coronel, o Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarães Moreira Pinto.

Tenente Coronel, o Major, José Remualdo da Silva Braga.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 4, Ignacio José Simão.

Reformados conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, Carlos José Felix da Costa e Souza Fortunato, e o Capitão graduado em Major, Alvaro Barreto Borges.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Joaquim Guedes.

Reformado em Tenente Coronel, com metade do soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Tenente Coronel effectivo na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Major graduado em

Tenente Coronel, Antonio de Castro Ribeiro.

Major com o exercicio, que actualmente tem, o Capitão graduado em Major, José Leite de Souza Pereira de Foios, Ajudante de Ordens do Tenente General Visconde de Souzel.

Major com o exercicio, que actualmente tem, o Capitão graduado em Major, Caetano Ignacio de Almeida, Ajudante de Ordens do Brigadeiro, Caetano Antonio de Almeida, Governador do Forte de Nossa Senhora da Graça.

Governador do Forte de Espozende com a Patente de Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Manoel Ferreira Aranha.

*Regimento de Cavallaria N. 1.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Christovão Avelino Dias.

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 4, D. Thomaz de Assis Marcarenhas.

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

Coronel, o Tenente Coronel, José Antonio da Silva Torres. Tenente Coronel, o Major, Ignacio Pedro da Costa Quintella.

Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, D. Thomaz Maria de Almeida.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, João Galvão Mexia.

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 7, Antonio Pinto Alvares Pereira.

Major, o Capitão, José Victorino Barreto Feio.

Reformados conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, José Chrisogono de Freitas, e o Capitão, Antonio da Gama Lobo Bucarro.

*Regimento de Cavallaria N. 4.*

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 3, Francisco Maximiano de Araujo Valdez.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Conde d'Oeynhausén.

Major, o Capitão graduado em Major, Pedro Raimundo Franco de Oliveira.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, Diogo da Cunha Souto Maior.

Demittido, o Tenente Coronel graduado em Coronel, Mar-

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Pimentel Maldonado.

*Regimento de Infantaria N. 2.*

Tenente Coronel, o Major, Luiz José Maldonado d'Eça.

Major, o Capitão, Francisco Corrêa Leotte.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Coronel, o Tenente Coronel, Antonio Joaquim Rosado.

Tenente Coronel, o Major, Joaquim de Magalhães e Me-  
nezes.

Majores, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 6, Francisco Pinto Henriques, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Sebastião de Sampayo e Mello.

Reformado em Major com o Soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Major effectivo na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Capitão graduado em Major, João Manoel da Veiga.

Demittido pela sua conhecida opposição ao Governo Constitucional, chegando a calumniar o Soberano Congresso, e a Regencia do Reino, no publico, e no particular, o Coronel graduado em Brigadeiro, Joaquim Telles Jordão.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Coronel, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 12, João Leandro de Macedo Valladas.

Major, o Capitão, Domingos Corrêa de Mesquita.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, Marquez de Valença.

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, Antonio Pedro de Brito.

Majores, os Capitães do Regimento de Infantaria N. 17, Manoel Aureliano de Mattos, e Tristão Maria José Ser-  
rão da Veiga.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Major, Antonio Raimundo de Moraes.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Capitão, Gonçallo Cardoso

Reformado em Major com metade do Soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Major effectivo na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Capitão graduado em Major, Carlos José Cardoso Moniz.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Capitão Salustiano Antonio de Mello Cogominho.

*Regimento de Cavallaria N. 9.*  
Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Sebastião José de Mira.

Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, José Maria Xavier de Oliveira.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Major, Visconde do Real Agrado.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*  
Coronel, o Tenente Coronel, José Corrêa de Faria.  
Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 1, Bernardo Doutel de Almeida.

Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Amândio Bernardo de Gouvêa Durão.

*Regimento de Cavallaria N. 11.*  
Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 4, Manoel Joaquim da Costa.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Cavallaria N. 3, Francisco da Gama Lobo.

Major, o Capitão, José Maria Ferreira Sarmento Teixeira.

*Regimento de Cavallaria N. 12.*  
Tenente Coronel, o Major, Bernardo Baptista da Fonseca.  
Major, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 9, José da Fonseca.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Capitão, Francisco Antonio de Figueiredo de Moraes Antas.

*Regimento de Infantaria N. 1.*  
Coronel, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 8, Rodrigo Vitti Pereira da Silva.

Tenente Coronel, o Major, Antonio Corrêa Leotte.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente Coronel, José Cardoso de Carvalho.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Major, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 7, Pedro de Rosierres.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 9, Nicoláo José Monteiro.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Tenente Coronel, o Major de Infantaria com exercicio de Major do Regimento de Milicias de Idanha, José da Fonseca Pinto.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 19, Lucas Antonio de Sá.

Reformado em Coronel com a terça parte do Soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Coronel na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Tenente Coronel, José Pinto SAVEDRA.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 5, José Pedro de Souza de Carvalho.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Simão Manoel de Azevedo.

*Regimento de Infantaria N. 15.*

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, D. João de Abreu da Silva Lobo.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 3, Rafael de Torres Vaz Frade.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco José da Costa Moia.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Coronel, o Tenente Coronel, Manoel Pereira Borges.

Tenente Coronel, o Major Antonio da Silva Pinto.

Majores, os Capitães, Manoel Joaquim Moniz, e José Joaquim Fernandes Corrêa.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Tenente Coronel, o Major, Joaquim José de Proença.

Majores, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Ma-

Barba de Menezes, devendo ser considerado graduado em Major em 18 de Dezembro de 1820.

*Regimento de Infantaria N. 7.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 16, José Bruno Pereira.

Majores, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, João de Macedo Sequeira, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Carlos de Mendonça.

Reformado em Tenente Coronel com o Soldo de Major, por ser a reforma que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Major effectivo na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Capitão graduado em Major, Zacharias Manoel Pinto.

Reformado em Tenente Coronel com o Soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Major effectivo na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Capitão graduado em Major, Francisco Xavier Coelho.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Coronel, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 5, José Lucio Travassos Valdez.

Tenente Coronel, o Major, Vicente Matheus Ayres.

Majores, o Major do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio Soares Ribeiro, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Manoel Alexandrino Pereira.

Reformados conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, Francisco Eusebio Roxo, o Tenente Coronel, Antonio Venceslão Santa Clara, e o Capitão, João Vitto de Saldanha.

*Regimento de Infantaria N. 9.*

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 20, Pantaleão de Oliveira e Souza da Gama. Este Official he considerado como promovido a Major effectivo na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, por lhe pertencer, e por isso vem agora a competir-lhe por antiguidade o Posto de Tenente Coronel.

Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 21, João Barbosa de Magalhães.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Capitão, Joaquim de Andrade.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Coronel, o Tenente Coronel, Visconde de Ervedoza.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 15, José Theotônio Vieira de Carvalho.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, José de Azeredo Pinto.

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Jeronymo Rogado de Oliveira.

*Batalhão de Caçadores N. 2.*

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Romão José Soares.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*

Tenente Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio de Sousa Valdez.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Felix José Freire.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 21, Luiz Manoel de Lemos.

Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, José Figueira de Almeida.

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 6, João Pereira de Menezes.

Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, José Veloz Cardoso.

Reformado em Major com o soldo de Capitão, o Capitão, Ignacio Ferreira da Rocha: ainda que aos annos de serviço que tem não compete esta reforma, foi sete vezes ferido em combate.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Tenente Coronel, o Major do Batalhão de Caçadores N. 6, Anselmo José de Queiroz.

Major, o Capitão Manoel Joaquim de Menezes.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Capitão, Antonio Simplicio de Moraes Fontoura.

noel Xavier Freire, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Joaquim Pessoa de Amorim.  
 Reformados conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente Coronel, José Maria Softer, e o Capitão, Joaquim José da Silva.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, Bento José Vallenté.

Tenente Coronel, o Major do Regimento de Infantaria N. 24, José Antonio Ferreira.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Martiniano Girão.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente Coronel, Henrique da Silva da Fonseca.

Reformado em Coronel com o Soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Tenente Coronel na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Major, Antonio Pereira de Moraes.

Reformado em Tenente Coronel com metade do Soldo deste posto, por ser a reforma, que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido a Tenente Coronel na Promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Major, Agostinho José da Costa.

*Regimento de Infantaria N. 21.*

Coronel, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 14, Luiz de Mendonça e Mello.

Majores, o Capitão, Simão Antonio Palhares, e o Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 23, Thomaz Antonio Rebôcho.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel, Manoel Paulo Cobeiro.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, João Antonio Pereira de Castro, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Manoel de Rosa Alpedrinha.

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Francisco Manoel Couceiro.

- Regimento de Infantaria N. 15.*  
 O Capitão, Mariano José Barroso.
- Regimento de Infantaria N. 16.*  
 O Capitão, D. José Maria Carlos de Noronha.
- Regimento de Infantaria N. 17.*  
 Os Capitães, José Joaquim Barreiros, e João Inicefro Lázaro Borges.
- Regimento de Infantaria N. 18.*  
 O Capitão, Fernando de Magalhães e Menezes.
- Regimento de Infantaria N. 19.*  
 O Capitão, João José de Salles.
- Regimento de Infantaria N. 20.*  
 O Capitão, D. José de Mello e Fâro.
- Batalhão de Caçadores N. 1.*  
 O Capitão, Antonio José Vaz.
- Batalhão de Caçadores N. 5.*  
 O Capitão, José Antonio de Sá.
- Batalhão de Caçadores N. 7.*  
 Os Capitães, Francisco Xavier da Silva Pereira, e Frederico César de Freitas.
- Batalhão de Caçadores N. 8.*  
 O Capitão, Domingos de Sá Pereira Farinha.
- Batalhão de Caçadores N. 10.*  
 O Capitão, Miguel Corrêa de Mesquita.
- Regimento de Milicias da Louzã.*  
 O Capitão de Infantaria com exercicio de Major deste Regimento, Damião Candido Botelho.
- Regimento de Milicias de Penafiel.*  
 O Capitão de Infantaria com exercicio de Major deste Regimento, José Maria de Magalhães.
- Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Coronel de Cavallaria, Gonçallo Christovão Teixeira Coelho de Mello Pinto.
- Corpo da Guarda Real da Policia.*  
 Coronel, o Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Pessanha, Encarregado do Commando deste Corpo.
- Graduados em Majores, o Capitão de Cavallaria, José Joaquim do Cabo Pinto, e o Capitão de Infantaria, Antonio Ribeiro Chaves.

(Continuar-se-ha).

Ajudante General =

*Regimento de Milicias de Vianna.*

Major de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Capitão de Infantaria com exercicio de Major deste Regimento, Antonio Vicente de Queiroz.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Major de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Capitão de Infantaria com exercicio de Major deste Regimento, Francisco Antonio S. Thiago.

*Regimento de Milicias da Guarda.*

Major de Infantaria, continuando no mesmo exercicio, o Capitão de Infantaria com exercicio de Major deste Regimento, Ignacio Pereira de Lacerda.

Todos os Capitães de Infantaria, e Caçadores, que são promovidos a Majores effectivos, devem contar a antiguidade deste posto de 18 de Dezembro de 1820.

*Graduados em Majores contando a antiguidade desta gradação de 18 de Dezembro de 1820.*

*Regimento de Infantaria N. 3.*

O Capitão, João Pedro Vieira Broa.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

O Capitão, D. Gil Eannes da Costa e Sousa de Macedo.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Os Capitães, José Victorino da Silveira Torres, Francisco José Sanhudo, e Rodrigo Antonio Leite.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

O Capitão, Simão José Clemente.

*Regimento de Infantaria N. 9.*

O Capitão, Joaquim da Motta Pereira.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

O Capitão, Francisco de Almeida Vasconcellos.

*Regimento de Infantaria N. 12.*

Os Capitães, Jeronymo Alvares Falcão, e Antonio Alves da Silva.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

O Capitão, José Pedro de Abren.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Os Capitães, Manoel Bernardo de Mello, e Pedro Alexandrino Pereira da Silva.

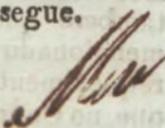
N.º 130.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 23 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

**P**ublica-se ao Exercito a Portaria que abaixo segue.

Ajudante General = 

PORTARIA.

Sendo presente á Regencia do Reino a Consulta da Meza do Desembargo do Paço, na data de hoje, sobre a representação do Governador das Armas da Provincia do Alentéjo, o Tenente General Visconde de Souza, e as mais, que acompanharão á cerca da desordem que fizerão dois Officiaes do Destacamento da Praça de Marvão, o Capitão João Antonio de Mello, e a Tenente José Bernardino de Carvalho, sahindo ferido o Alferes de Ordenanças, João da Costa Ferreira, que em natural defeza se tinha envolvido neste acontecimento, sendo para este provocado: A Regencia do Reino vendo a informação do Corregedor da Comarca de Portalegre, fundada na Devassa e mais deligencias judiciaes, e exames particulares a que procedeo para indagação deste caso; e tomando em consideração a queixa, que faz o dito Governador das Armas da Provincia contra o Juiz de Fóra da Villa de Marvão, por não ter logo accedido á reclamação, que se lhe fez dos ditos Officiaes presos, e pela ignominia, que recebêrão no modo com que forão conduzidos á Cadêa Publica, exigindo satisfação para não ficar impune hum procedimento, que muito deslustra a honra, e o brio

- O Capitão, Mariano José Barroso, Regimento de Infantaria N. 13.
- O Capitão, D. José Maria Carlos de Noronha, Regimento de Infantaria N. 13.
- O Capitão, José Leopoldo Barboza, e João Inácio da Silva, Regimento de Infantaria N. 17.
- O Capitão, Fernando de Magalhães e Pinheiro, Regimento de Infantaria N. 18.
- O Capitão, João José de Salles, Regimento de Infantaria N. 19.
- O Capitão, D. José de Al. de F. e T. de S., Regimento de Infantaria N. 20.
- O Capitão, Antônio José V. de S., Batalhão de Caçadores N. 1.
- O Capitão, José Antonio de S., Batalhão de Caçadores N. 2.
- O Capitão, Francisco Xavier da Silva Pereira, e Francisco de S. Batalhão de Caçadores N. 3.
- O Capitão, Domingos de S. Batalhão de Caçadores N. 4.
- O Capitão, Miguel Correia de M. Batalhão de Caçadores N. 5.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 6.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 7.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 8.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 9.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 10.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 11.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 12.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 13.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 14.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 15.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 16.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 17.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 18.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 19.
- O Capitão de Infantaria com exercício de Major de 1.ª Classe, D. João de S. Batalhão de Caçadores N. 20.

Ajudante General =

(Comandante =)

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 1.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 2.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 3.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 4.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 5.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 6.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 7.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 8.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 9.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 10.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 11.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 12.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 13.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 14.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 15.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 16.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 17.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 18.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 19.

Coronel e Tenente Coronel, Bento Maria Lobo Passanho, Batalhão de Caçadores N. 20.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 24 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA:

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

- 1.º Os Corpos de Artilharia poderão ter cada hum 40 praças com licença, de Official Inferior inclusivè para baixo.
- 2.º O Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, Alvaro Mendes Corrèa, que se achava aggregado por castigo, deve voltar a effectivo.
- 3.º O Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Fernando José de Macedo, passou de Ajudante para o posto em que se acha pelo requerer.
- 4.º As Relações do pagamento dos Soldos devem ser remetidas juntamente com as duplicadas á Contadoria Fiscal, para humas e outras se conferirem, calcularem, e apurarem, pondo-se nas relações a competente verba de verificação, sem a qual legalidade não poderão os Pagadores de Brigada satisfazer nenhuma relação.
- 5.º Havendo sido dividida a Provincia da Beira em dois Districtos Militares, com a denominação, hum da Beira Alta, outro da Beira Baixa; foi Encarregado do Governo das Armas do primeiro, por Portaria da Regencia do Reino de 22 do corrente mez, o Marechal de Campo, Antonio de Lacerda Pinto da Silveira.
- 6.º O Capitão do Regimento de Infantaria N. 6, José Francisco Ferreri, fica ás Ordens do Brigadeiro, Antonio Lobo Teixeira de Barros, Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto.

Militar: Ha por bém em Nome de ElRei o Senhor Dom João VI., Ordenar que o sobredito Juiz de Fóra seja riscado do Serviço, pela incapacidade que manifesta nos despachos com que differio ao requerimento, e réplicas dos Officiaes Militares presos; pois que além de não assignar os mesmos despachos, os concebeo em tal irregularidade, e ignorancia das Leis, que até suppoz existencia de huma, que prohibe aos Ministros o despachar de noite, recuzando-se tambem a entregar os mesmos Officiaes a seus Chefes, com offensa do privilegio do foro, de que ainda no crime de Lesa Magestade de segunda cabeça gozão, segundo he expreso no Regimento de 24 de Fevereiro de 1816. E como a respeito dos procedimentos; que motivarão a prizão dos mesmos Officiaes, se procede a Conselho de Guerra, mandou tambem que se remetteste pela Repartição competente ao mencionado Governador das Armas da Provincia copia dos requerimentos, que elles dirigirão ao Juiz de Fóra, para que no Conselho se attenda aos termos incivis, e indecorosos em que estão concebidos: O que tudo manda participar á sobredita Meza para sua intelligencia, e execução na parte, que lhe compete. = Palacio da Regencia em 18 de Junho de 1821. = Com as Assignaturas dos Membros da Regencia do Reino.

Secretaria do Ajudante General em 23 de Junho de 1821.

João Pital Gomes da Silva  
Secretario

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 25 de Junho  
de 1821.*

**ORDEM DO DIA.**

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

*Os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito da  
Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circuns-  
tancias de lhes ser conferido segundo o Alvará  
de 16 de Dezembro de 1790.*

*Estado Maior de Praças.*

Major, Commandante interino da Torre de Outão, Vicente  
Ferreira de Saldanha.

Major, Governador da Praça de Alcoutim, José Maria Xa-  
vier.

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Tenente Coronel, José Julio de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Portalegre.*

Major, Francisco de Paula Freire.

*Regimento de Milicias de Santarem.*

Major, André Avelino Portella.

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a péde Lisboa  
Occidental.*

Major, Antonio Herculano Debonis.

**Declara-se a Promoção seguinte:**

*Por Portaria de 20 do corrente mez.*

Alferes reformado com as suas honras e privilegios, Luiz Pereira Coutinho de Vilhena Guedes, que foi demittido do posto de Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6.

*Por Portaria de 22 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Demittido, o Capellão, o Padre Alexandre Manoel Coelho de Mello.

*Segundo Batalhão da Legião Constitucional Lusitana.*  
Capellão, o Padre Clemente de Oliveira Dias Furtado.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*  
Coronel aggregado, Antonio Carneiro de Vasconcellos.

*Regimento de Milicias de Chaves.*  
Tenente Coronel, o Capitão, Francisco Xavier de Andrade e Almeida.

*Regimento de Milicias de Villa Real.*  
Tenente Coronel aggregado, o Capitão graduado em Major, Carlos Corrêa da Silva.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*  
Ajudante, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, Joaquim Felix de Azambuja Proença.

**Ajudante General =**

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 26 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regência do Reino.*

**P**ublica-se ao Exercito o Aviso, que abaixo segue, das Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza.

Ajudante General = *[Handwritten Signature]*

AVISO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = As Côrtes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza, Tomando em Consideração o Officio da Regencia do Reino, expedido em data de vinte e dois do corrente mez pela Secretaria dos Negocios da Guerra, sobre a pertença de varios Officiaes militares, que havendo sido reformados, ou demittidos durante o commando do ex-Marechal General, Lord Beresford, requerem agora justificar-se em Conselhos de Guerra para o fim de serem restituídos a seus Postos, e antiguidades: Atentos os ponderosos inconvenientes, que de semelhantes reversões resultarião á boa disciplina, e regularidade do Exercito: Tem resolvido approvar o parecer da Regencia do Reino, para que fiquem inadmissiveis taes pertençaes dos sobreditos Officiaes, e que não possam entrar no Serviço aquelles mesmos a quem se achão já concedidas as Justificações, ainda mesmo que o seu resultado lhes tenha sido favoravel. O que Vossa Excellencia fará presente na Regencia para sua intelligencia, e execução. = Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup> Paço das Côrtes em 23 de Junho de 1821. = João Baptista Felgueiras. = Senhor Conde de Sampayo.

*Secretaria do Ajudante General em 26 de Junho de 1821.*

*[Handwritten Signature]*

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 18 do corrente.*

Ajudante de Ordens do Brigadeiro, Antonio Lobo Teixeira de Barros, Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, Antonio Pereira de Eça.

*Regimento de Milicias de Evora.*

O Alferes, Antonio José Pinto, demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, Bernando de Azeredo Pinto deve passar a servir de Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 9, N. 15, e N. 21, e Batalhão de Caçadores N. 12, conforme a Ordem do dia 5 de Dezembro de 1820. (N.º 25.)

Ajudante General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 27 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, nas Sessões de 7, e 14 do corrente.*

*Sessão de 7 do corrente.*

- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Antonio de Souza Cirne de Madureira, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas das Caldas de Vizella.
- Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, João Salustiano de Lima Costa e Sá, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Sessão de 14 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, José Marianno de Carvalho, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do dito Regimento de Infantaria N. 3, João Pedro Vieira Broa, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas do Gerez.
- Ao Alferes do dito Regimento de Infantaria N. 3, João de Magalhães e Azevedo, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão, na Sessão de 8 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, José Antonio da Silva Araujo, 120 dias para se tratar de molestia.

1811

General's Office - General's Office - General's Office

General's Office - General's Office - General's Office

1811

General's Office - General's Office - General's Office

General's Office - General's Office - General's Office

General's Office - General's Office - General's Office

N.º 135.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 28 de Junho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

**O**s Commandantes dos Corpos do Exercito, tanto pelo que pertence a descontos já feitos, e que tem de entregar, como aos que houverem de fazer, devem conformar-se inteiramente com a Ordem do Dia 28 de Novembro de 1819, e Circular expedida pela Repartição do Quartel Mestre General em 31 de Março de 1820, a qual designa bem circunstanciadamente quanto a tal respeito convem fazer, para não se alterar a regularidade do systema de contabilidade; e pela mesma razão os sobreditos Commandantes ao fazerem a entrega das quantias descontadas, devem ministrar todas as relações, e clarezas, que para este fim lhes forem exigidas pelos Cofres, ou Estações competentes; a fim de poderem ser conferidos com a exactidão e clareza, que convem, os respectivos Conhecimentos de descarga.

Ajudante General ==



*Pela Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 15  
do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Simão Antonio de Albuquerque, 50 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que foião arbitradas.

*Official, que a Junta de Saude do Exercito na referida Sessão de 15 do corrente julgou prompto para o Serviço.*

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, Rodrigo Telles Menezes.

*Official que a Junta de Saude da 2.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 11 do corrente, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, Simão Felix Calça e Pina.

Os Commandantes dos Corpos, a quem pertencem os referidos Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante General, se já recolhêrão ou não.

Ajudante General = 

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 29 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Portaria de 25 do corrente mez.*

Ajudante de Ordens do Brigadeiro, Francisco de Paula de Azeredo, Commandante das Armas da Beira Baixa, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, José Teixeira de Aguillar e Lemos.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Demittido, o Picador, Manoel Joaquim Teixeira.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Restituído ao lugar, que d'antes tinha, de Pagador deste Batalhão, João Luiz Pereira, actualmente Praticante da Thesouraria Geral das Tropas.

*Regimento de Milicias da Feira.*

Coronel aggregado, o Capitão reformado do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio Ferreira Carneiro.

*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Capitão, Mathias José Fernandes.

*Regimento de Milicias de Portalegre.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Gaspar Lopes Godinho.

Ajudante General =





*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 30 de Junho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que a Regencia do Reino Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental de Infantaria N. 2, em Sessão de 5 do corrente.*

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 13, José Candido de Mendonça, 50 dias para tomar banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Cidade de Vizeu, em Sessão de 16 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, José Paes de Almeida, 120 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão, na Sessão de 18 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, João Leite Pereira, 90 dias para se tratar de molestia em ares de campo, no lugar do seu nascimento.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, Antonio Pereira de Brito, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas das Caldas.

Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Francisco José da Cruz, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Decreto do Ministério da Guerra de 23 de Junho de 1921.

ORDEN DO DIA

Por Decreto do Ministério da Guerra de 23 de Junho de 1921.

Proceder-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 23 de Junho de 1921.

Alfonsina de Oliveira do Carmo, Brigadeira, Francisco de Paula de Azevedo, Comendante das Armas de Ponta Grossa, e João Teixeira de Almeida, Capitão de Infantaria N.º 23, José Teixeira de Almeida e Ramos.

Alfonsina de Oliveira do Carmo, N.º 8.

Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8.

João Teixeira de Almeida, N.º 23, José Teixeira de Almeida e Ramos, N.º 8.

Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8.

Alfonsina de Oliveira do Carmo, N.º 8, Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8, José Teixeira de Almeida, N.º 23, José Teixeira de Almeida e Ramos, N.º 8.

~~Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8.~~

Alfonsina de Oliveira do Carmo, N.º 8, Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8, José Teixeira de Almeida, N.º 23, José Teixeira de Almeida e Ramos, N.º 8.

Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8.

Alfonsina de Oliveira do Carmo, N.º 8, Francisco de Paula de Azevedo, N.º 8, José Teixeira de Almeida, N.º 23, José Teixeira de Almeida e Ramos, N.º 8.

Alfonsina de Oliveira do Carmo, N.º 8.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em o 1.º de Julho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Determinação da Regencia do Reino.

Publicão-se ao Exercito, o Decreto das Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, datado de 28 do mez passado; e a Portaria da mesma Regencia datada de 22 do mesmo mez, que abaixo se transcrevem.

Ajudante General =

DECRETO

As Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, Attendendo ao que a este Soberano Congresso representou o Brigadeiro José Maria de Moura, á cerca da sua promoção, e antiguidade; e Considerando o distincto merecimento deste honrado Official, e o zêlo, e intelligencia, com que por espaço de vinte e seis annos se tem empregado no Serviço da sua Patria: Decretão por Graça Especial, que lhe seja contada a antiguidade de sua Patente desde a data de 12 de Outubro de 1815.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Côrtes em 28 de Junho de 1821. = José Joaquim Ferreira de Moura, Presidente. = João Baptista Felgueiras, Deputado Secretario. = Antonio Ribeiro da Costa, Deputado Secretario.

*Pela Junta de Saude do Exercito, na Sessão de 22  
do corrente.*

Ao Brigadeiro, João Telles de Menezes e Mello, 40 dias  
para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Cal-  
das da Rainha.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão, nas Sessões de 21,  
e 23 do corrente.*

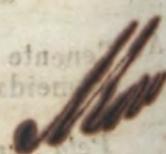
*Sessão de 21 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, José da Gama  
Lobo Soares, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 23 do corrente.*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 2, Igna-  
cio Pedro da Costa Quintella, 60 dias para se tratar de  
molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões  
em que forão arbitradas.

Ajudante General = 

PORTARIA.

A Regencia do Reino em Nome de ElRei o Senhor D. João VI., Attendendo ás singulares circumstancias em que se acha o Coronel de Infantaria, Antonio Joaquim Silvano, pelos relevantes serviços feitos na occasião da nossa Regeneração Politica, sendo empregado no Governo das Armas do Minho, aonde mostrou firmeza, e adhesão ao nosso Systema Constitucional, verificando tambem por honrosas Attestações, e Officios de seus Superiores seus anteriores Serviços: Ha por bem Nomea-lo Tenente Rei da Praça de Valença. O Marechal de Campo, Antonio Teixeira Rebello, Secretario da Regencia na Repartição dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e expessa em consequencia os despachos necessarios. = Palacio da Regencia em 22 de Junho de 1821. = Com as Assignaturas dos Membros da Regencia do Reino.

Secretaria do Ajudante General em o 1.º de Julho de 1821.

J. Vital Gomes da Silva  
Secretario

N.º 139.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 2 de Julho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria de 22 do mez passado.

Governador do Castello de Vianna, o Tenente Coronel Governador do Forte da Insua, José Pereira de Castro.  
Governador do Forte da Insua, o Capitão Ajudante de Ordens, Ricardo Leão Quartin.  
Secretario do Commandante das Armas da Beira Baixa, o Official da Secretaria do Governo das Armas da Provincia de Traz-os-Montes, José Antonio de Castro Moraes.

Por Portaria de 26 do mez passado.

Regimento de Milicias de Evora.

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Francisco Ignacio Alberto de Assiz.

Por Portaria de 27 do mez passado.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Demittido, por ter sido julgado incapaz de servir, por huma Junta de Saude do Exercito, o Alferes, Antonio Ferraz Velloso.

Regimento de Milicias de Evora.

Demittido, por ter sido julgado incapaz de servir, por huma Junta de Saude do Exercito, o Alferes, Pedro Antonio de Oliveira.

*Por Portaria de 28 do mez passado.*

*Regimento de Cavallaria N. 6.*

Demittido, pelo requerer, o Coronel, Nicoláo de Abreu Castello Branco.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Para terem as honras e Soldo de Capitão, por terem completado dez annos de Serviço nos Empregos em que se achão, o Pagador, Joaquim Feliciano da Gama, e o Quartel Mestre, Francisco José França.

*Por Portaria de 30 do mez passado.*

Majores e Assistentes do Ajudante General do Exercito, os Capitães addidos á Repartição do Ajudante General como Assistentes do mesmo Ajudante General, Luiz Mendes de Vasconcellos, e José Pereira Pinto.

Governador do Forte Velho Dependencia de Cascaes, o Major da Praça de Extremoz, Pedro José Caldeira do Casal Ribeiro.

*Real Corpo dos Engenheiros.*

Capitão, o Primeiro Tenente, Antonio João Pereira, continuando no exercicio em que se acha de encarregado das Obras relativas á Prevedoria das Lezirias.

*Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente, Jacinto Paes de Mattos Moreira.

*Por Portaria de 2 do corrente mez.*

Conselheiro de Guerra, o Tenente General Visconde de Souza, actualmente Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Alem-Téjo.

Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Alem-Téjo, o Marechal de Campo, Thomaz Guilherme Stubbs, não deixando com tudo o Governo da Praça de Elvas, o qual não entregará sem ordem da Regencia do Reino.

*Real Corpo dos Engenheiros.*

Tenente Coronel graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Lourenço Homem da Cunha de Eça.

*Por Determinação da Regencia do Reino.*

- O Alferes addido ao Regimento de Infantaria N. 23, José Joaquim de Souza, deve passar a servir de Major da Brigada que commanda o Brigadeiro, Francisco Antonio Freire de Andrade Pêgo, conforme a Ordem do dia 5 de Dezembro de 1820. (N. 25.)
- Os Capitães do Regimento de Infantaria N. 4, Joaquim das Neves Franco, e Antonio Avelino da Costa justificarão-se da culpa porque forão aggregados na Ordem no dia 14 de Março do corrente anno.

Os Officiaes abaixo designados podem usar do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, por estarem nas circunstancias de lhes ser conferido segundo o Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Major reformado, Carlos José Cardoso Moniz.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Capitães, Antonio Rafael Mourella, e Joaquim de Mello Souza.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Major, Alexandre Marcelino Maio e Brito, e o Capitão, José Francisco Ferreri de Gusmão.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Capitão, José Maria Alves.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Capitão, Joaquim Ignacio Xavier.

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Tenente Coronel reformado, Francisco Xavier da Silva Reboxo, Major reformado, Antonio Xavier Vidigal, e o Capitão reformado, Francisco Alberto Cardoso.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Capitão, Luiz José de Souza Prêgo.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Capitão, Antonio Joaquim Barradas.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Tenente Coronel addido, Antonio José Baptista.

*Regimento de Artilharia N. 3.*  
Capitão, Diogo Francisco de Chermont.

*Arsenal Real do Exercito.*  
Capitão, José Caetano Vaz Parreiras.

*Real Corpo dos Engenheiros.*  
Tenente Coronel, José Carlos de Figueiredo, Majores, Bal-  
thazar Antonio Falcão, e Francisco da Silva Freire, e  
o Capitão, José Ignacio Dacier.

---

*Segue a Promoção approvada por Portaria de 22 do mez  
passado.*

*Estado Maior.*

Major de Infantaria, continuando a exercer as funcções de  
Capitão de Guias, o Capitão de Guias graduado em  
Major de Infantaria, Francisco Martins de Moraes.

*Regimento de Infantaria N. 1.*  
Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16  
de Dezembro de 1790, o Capitão, José Soares Barrão;  
tem vinte e seis annos de Serviço.

*Regimento de Infantaria N. 19.*  
Graduado em Major, contando a antiguidade desta gradua-  
ção de 18 de Dezembro de 1820, o Capitão, Manoel  
José de Paiva.

*Regimento de Cavallaria N. 1.*  
Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, João  
Antonio de Queiroz.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, João  
de Mello Castro e Abreu.

*Regimento de Cavallaria N. 2.*  
Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Ca-  
vallaria N. 1, João Anselmo de Vasconcellos.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Ca-  
vallaria N. 7, Manoel Leal Ferreira.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, Ma-  
noel de Basto Cardoso, o Alferes do Regimento de Ca-  
vallaria N. 8, Antonio Durão de Sá, e o Alferes

do Regimento de Cavallaria N.11, José Maria Anchetta.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente Nicoláo Pinto de Queiroz: tem vinte annos de Serviço.

Reformado em Capitão com a terça parte do Soldo deste posto, por ser a reforma que lhe pertenceria, conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, se tivesse sido promovido o Capitão na promoção de 18 de Dezembro de 1820, como lhe tocava pela sua antiguidade, o Tenente, Francisco de Vasconcellos Pereira e Abreu.

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio Luiz de Brito.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 5, Francisco Xavier do Couto.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Manoel Borges de Figueiredo.

Tenente, o Alferes, Diogo Xavier de Almeida.

*Regimento de Cavallaria N. 4.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Luiz Godinho Travassos Valdez.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, João Maria de Lacerda Castello Branco.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Maria Nogueira Velho.

Tenentes, o Alferes, D. Luiz Victorio de Noronha, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, Luiz Candido da

Costa Alvares, o Alferes do Regimento de Cavallaria

N. 1, João Baptista da Silva Bandeira, e o Alferes do

Regimento de Cavallaria N. 8, João Antonio Peixoto.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Frederico Augusto Barruncho.

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Joaquim dos Santos Cordeiro.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Simão Felix Calça e Pina.

Tenentes, os Alferes, Antonio Vicente Ferreira, Gervazio Justino Villas Lobos, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Miguel José Fernandes.

*Regimento de Cavallaria N. 6.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Joaquim Maria de Vasconcellos.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Ignacio de Almeida. Tenente, o Alferes, Rodrigo Affonso de Athouguaia.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, Francisco Roberto da Silva Ferrão.

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Francisco de Andrade Corvo.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José da Silva Ataíde e Costa, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, Joaquim Pedro Salgado, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Fernando Cabral de Calheiros.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Antonio Cardoso de Albuquerque.

Tenente, o Alferes, Antonio Joaquim Durão, contando a antiguidade deste posto de 18 de Dezembro de 1820, porque já então lhe pertencia.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Joaquim Honorio do Rego, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, José da Gama Lobo Soares.

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Manoel da Costa Pessoa.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Bento Teixeira Vahia. Tenentes, o Alferes, José Joaquim Guedes, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, João da Veiga Leite, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Miguel Antonio Pacheco, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, Francisco Antonio da Costa.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Antonio Maximo Xavier Arrobas.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Eloy de Ataíde.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Jacome de Castro. Tenentes, o Tenente Ajudante, Francisco Roberto Vieira, e o Alferes, D. Christovão Manoel de Vilhena.

*Regimento de Cavallaria N. 11.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 9, José de Souza Preto.

Tenente, o Alferes, Pedro Leite Vergolino.

*Regimento de Cavallaria N. 12.*

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Manoel de Jesus Rebello.

Tenente, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, João Ribeiro de Souza.

Demittido, o Alferes, José Salinas Ferreira Nobre; em consequencia de informações, que ha contra elle.

Todos os Tenentes propostos para Capitães, devem contar a antiguidade deste posto de 18 de Dezembro de 1820, excepto o Tenente, Antonio Cardoso de Albuquerque.

*Graduados em Capitães, contando a antiguidade desta graduação, de 18 de Dezembro de 1820.*

*Regimento de Cavallaria N. 1.*

Tenentes, Antonio Berther, João Carlos Francisco Forman, Antonio de Souza e Mello, José Joaquim da Silva e Vasconcellos, José Maria de Mello Brayner, e João Antonio de Queiroz.

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

Tenentes, Bento Gelazio de Brito Ferreira Taborda, Francisco da Costa Damazo, Francisco de Paula Castanheira, e Manoel de Basto Castello Branco.

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Tenente Ajudante, Manoel da Silva Cardoso, e os Tenentes, Pedro Nunes da Silva Raposo, e Joaquim José de Faria.

*Regimento de Cavallaria N. 4.*

Tenente, Domingos José Lopes, e Manoel Teixeira Gomes da Rocha.

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

Tenentes, José Maria Monteiro, João José Baptista de Santa Anna, Luiz de Souza Gama, e José Bernardo de Magalhães Coutinho.

*Regimento de Cavallaria N. 6.*

Tenentes, Antonio Pinto de Seixas Pereira de Lemos, José Antonio Vieira da Fonseca, Tenente Ajudante, João

Ferreira Machado, Tenentes, Antonio Leite de Faria e Souza, Joaquim Nunes de Mattos, João Manoel de Souza Leitão, e José Manoel de Assis.

*Regimento de Callavaria N. 7.*

Tenentes, Felippe de Athougua de Souza Coutinho, José Banhã da Costa, José de Azevedo Vellez, e Francisco de Salles da Silveira.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Tenentes, Manoel Antonio Alfar, Antonio de Paula Homem, João José Bólho, e José Marciano da Cunha.

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Tenente, Antonio José Calhoz, Tenente Ajudante, João José de Carvalho, e o Tenente, João da Veiga Leite.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Tenentes, Bernardino Godinho Cabral, Antonio Pedro da Costa, José Maria da Maia, e Joaquim Bernardo de Mello

*Regimento de Cavallaria N. 11.*

Tenentes, Sebastião Teixeira Lobo, José de Pina Freire, Francisco José Vilares, Manoel Henriques Pita, e Luiz Borges Cardoso.

*Regimento de Cavallaria N. 12.*

Tenentes, Antonio de Mello da Costa Cardoso, e José Luiz de Azevedo.

---

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, José de Azambuja Proença.

*Batalhão de Caçadores N. 2.*

Tenente, o Alferes, Antonio Felisberto de Seixas.

*Batalhão de Caçadores N. 4.*

Tenente, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, Carlos Leite Pereira Vergolino.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Maria de Frías. Tenente, contando a antiguidade de 18 de Dezembro de 1820, o Alferes, Antonio Cardoso de Menezes.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Bernabé de Carvalho Vianna.

Tenentes, o Alferes, Francisco Januario Cardoso, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Eduardo Militão de Souza.

*Batalhão de Caçadores N. 7.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio José de Souza. Tenentes, o Alferes, João Manoel de Torres, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio de Pinho Resende, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, Manoel Maria Cabral.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, João Antonio de Mello.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Caçadores com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Viçeu, Antonio Maria Telles.

Tenente, o Alferes, Sebastião Oliva de Carvalho.

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia graduado em Major, contando a antiguidade desta graduação de 18 de Dezembro de 1820, o Capitão, Affonso Botelho de Sampayo, Ajudante de Ordens do Tenente General, Felipe de Souza Canavarro.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Bernardo José de Abreu.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Pedro Paulo da Silveira.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, Diogo de Faro e Cunha.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Francisco Dionizio de Almeida.

Tenente, contando a antiguidade de 18 de Dezembro de 1820, o Alferes, Joaquim José Pedrozo.

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José Constancio da Fonseca.

*Batalhão de Caçadores N. 10.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Francisco de Paula Bastos.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, Felipe Diogo da Costa.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Antonio de Souza Cirne.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, João Antonio Rebocho.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio José dos Santos.

Tenente, o Alferes, Rodrigo Telles de Menezes:

*Batalhão de Caçadores N. 11.*

Tenentes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, Jeronymo Lobo Infante, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Bernardo Telles do Valle, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, Joaquim Vellez Barreiros.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Antonio Matheus Villas Boas.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, José Joaquim da Silva.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, José Joaquim Fragoso.

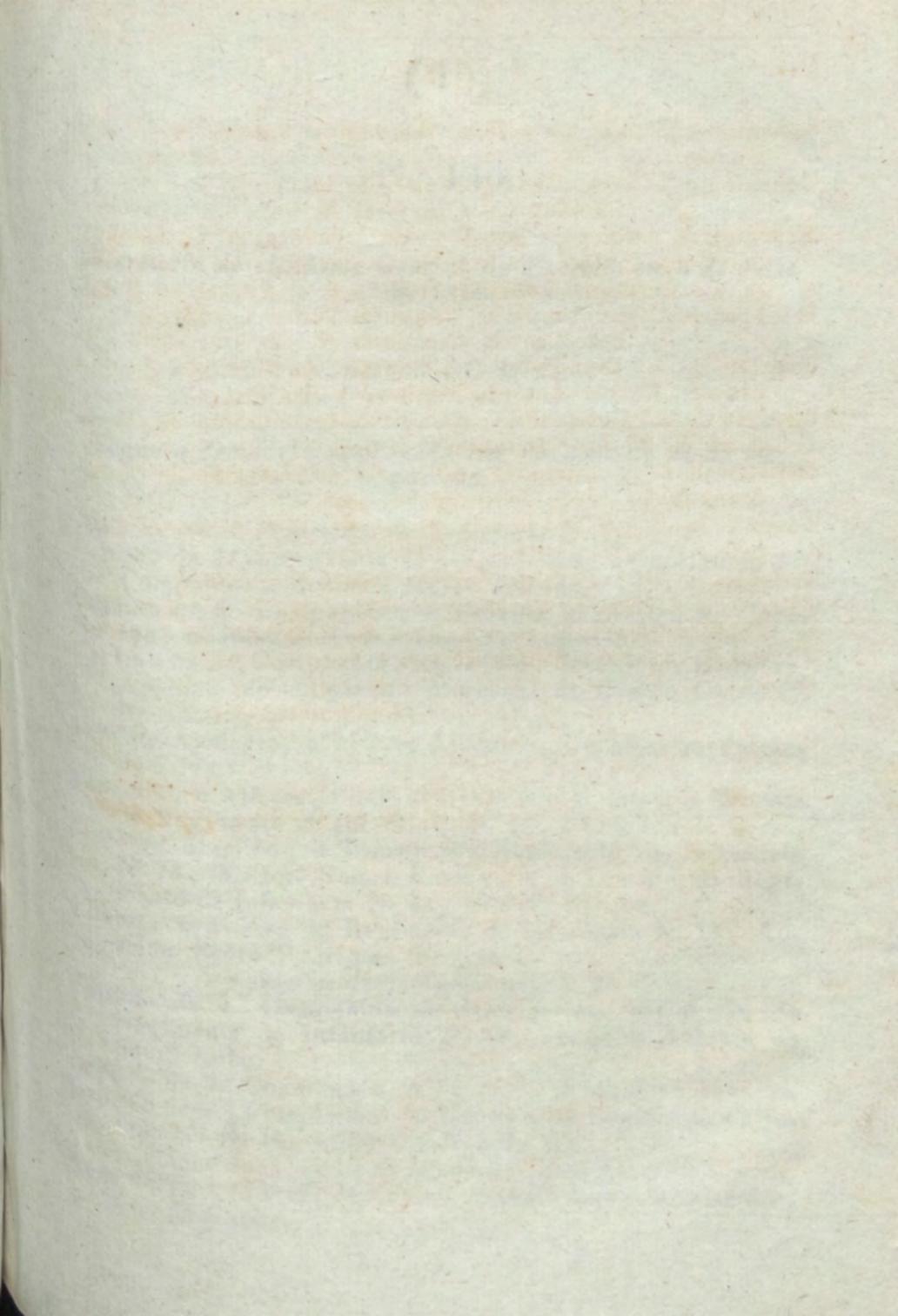
Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Marques Caldeira.

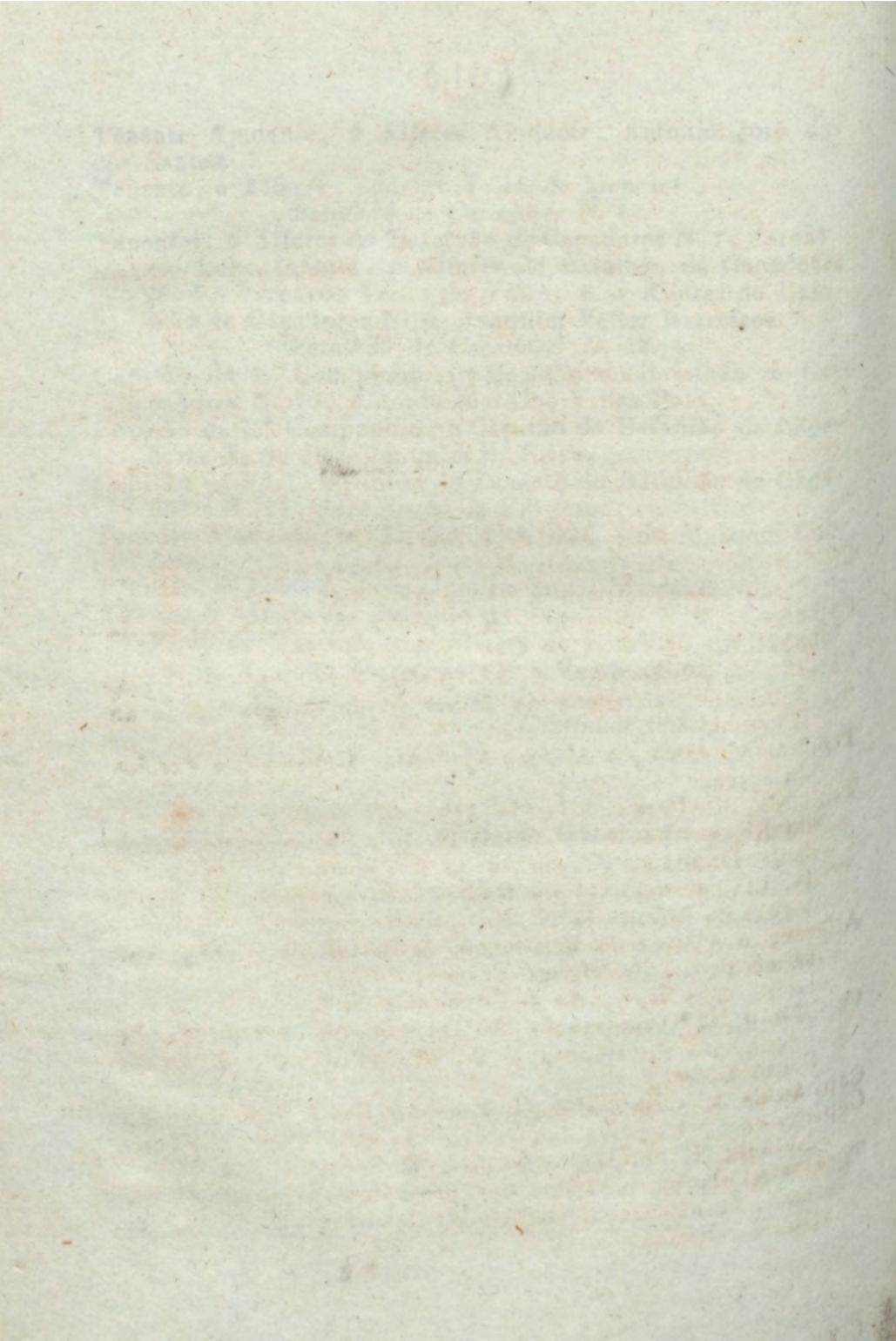
Tenente, o Alferes, José Moreira Lopes Machado.

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Custodio Pinto de Queiroz, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, João Soares Borges e Vasconcellos.

(Continuar-se-há)

Ajudante General =





N.º 140.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 3 de Julho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Segue a Promoção approvada por Portaria de 22 do mez  
passado.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 5.<sup>a</sup>  
Companhia, Manoel Caetano Almada.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente graduado em Capi-  
tão, Caetano José de Campos e Andrade.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão, José Jorge Loureiro,  
Ajudante de Ordens do Marechal de Campo Conde de  
Resende.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Constantino Pereira  
da Silva.

Tenentes, o Alferes, Silverio Athanazio Ramay, o Tenente  
do Regimento de Infantaria N. 10, Francisco de Lemos

Luiz Damião, o Tenente do Regimento de Infantaria  
N. 13, Manoel Gomes Ramay, e o Tenente do Regi-  
mento de Infantaria N. 22, Alberto Borque.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, An-  
selmo Pedro Rodrigues França.

*Regimento de Infantaria N. 2.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do  
Regimento de Infantaria N. 14, Joaquim Antonio de  
Souza Lobo.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Bento José Tavares.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de In-  
fantaria N. 14, Loduvico José da Rosa.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Joaquim Correa.

Tenentes, os Alferes, Jeronymo Antonio Luna, e José Jus-  
tino da Cunha.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Manoel Joaquim Placido, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, Francisco Silvéstre Leote.

Demittido, o Tenente, José Manoel Extreche, em consequencia de Informações que ha contra elle.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio Pereira de Almeida.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Joaquim Jeronymo da Cunha Reis.

Para ter as honras, e Soldo de Capitão por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, João de Campos Tenreiro.

Tenentes, o Alferes, Antonio de Almeida Rodado, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Rodrigo de Abreu Vieira.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, Romão José de Souza.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio Manoel Ludovice.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, João Antonio de Vasconcellos.

Tenentes, os Alferes, Antonio Joaquim de Moraes Resende, e Antonio Luiz Ribeiro.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, Felix Antonio Gomes Capêlo, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Pedro Lopes da Silva, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, José Erculano Ferreira de Horta.

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Antonio de Mello e Lacerda.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, Francisco de Paula Lemos.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Ajudante, José Maria Alvares.

Alferes Ajudante, o Alferes, José Joaquim Vieira Gomes. Tenentes, os Alferes, João Luiz de Magalhães, Damaso Osorio Dias, José Guedes de Vasconcellos, Antonio de Salazar Pinheiro, o Alferes do Regimento de Infantaria

N. 21, José Peixoto Guimarães, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Augusto Carlos de Mendonça Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Joaquim de Almeida.

*Regimento de Infantaria N. 7.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Izidro da Paz.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Borja Dilicado.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Ajudante, Manoel Sezisnando Ribeiro.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio Pereira Heitor.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com exercício de Ajudante do Regimento de Milicias de Santarem, José Maria Moreira.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com exercício de Ajudante do Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental, Francisco Maria de Cabedo.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, João José de Almeida.

Tenentes, os Alferes, Antonio Fortunato Barreto, e Francisco Maria Pereira de Moura.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Antonio José Salgado, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, José Carlos Moreira Pinto.

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente, Antonio Bartholomeu Xavier.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, João Carlos da Costa Zagallo.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Antonio Manoel Vazejão.

Tenentes, os Alferes, Luiz Pinto de Souza, e Justino José da Costa, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Francisco José da Costa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, José Maria Leal.

Demittido, o Alferes, Leocadio José Vellez, em consequencia de informações que ha contra elle.

*Regimento de Infantaria N. 9.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão, Antonio de Almeida  
Carvalhoes, Ajudante de Ordens do Tenente General,  
Felippe de Souza Canavarro.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, João Antonio Vianna.  
Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Theo-  
doro Nogueira de Carvalho.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, José  
Antonio da Silva.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.<sup>a</sup>  
Companhia, Antonio Maria Homem.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Pedro Joaquim Cor-  
rêa de Lacerda.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de In-  
fantaria N. 19, Ayres Antonio do Valle.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com ex-  
ercício de Ajudante do Regimento de Milicias de Alca-  
cer, Antonio Cabral da França.

Tenentes, o Alferes Rodrigo Maria de Carvalho, e o Alferes  
do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Lourenço  
Jorge.

*Regimento de Infantaria N. 12.*

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Simão de Souza  
Serpa.

Tenentes, o Alferes, João Alves da Silva, e o Alferes do  
Regimento de Infantaria N. 6, José Alves da Silva.

Demittido o Alferes, Julio Vedigal da Silva, em consequen-  
cia de informações que ha contra elle.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão de 1.<sup>a</sup>  
Companhia graduado em Major, José Pedro de Abreu.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Francisco de Paula  
Salema.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Homem da Sil-  
veira.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de In-  
fantaria N. 19, Diogo Gil Bonifacio Reis.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com  
exercício de Ajudante do Regimento de Milicias de Tor-  
res Vedras, Joaquim Felix de Azambuja Proença.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com ex-

ercício de Ajudante do Regimento de Milícias de Leiria, João Evangelista da Silveira.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Henrique Manoel de Moraes.

Tenentes, o Tenente, João Candido de Figueiredo Feio, Ajudante de Ordens do Tenente General Visconde de Souzel, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Domingos José da Silva, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João de Sá Guterres.

Demittido, o Alferes, José Maria de Moraes, em consequencia de informações que ha contra elle.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, João Baptista Marçal. Tenentes, os Alferes, José Maria Pereira Carvalhal, Urbano Xavier Henriques, Vasco Antonio Parrot, Francisco Dionizio Seixas, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Nogueira do Carvalho, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, José Marianno de Carvalho.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, João de Azevedo Coutinho, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Joaquim José de Negreiros, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, Jaques Felipe Nogueira.

*Regimento de Infantaria N. 15.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, José Joaquim Viamonte.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Guedes de Quinhones.

Tenente, o Alferes, João de Magalhães.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Caetano José Maria Callado.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Diogo Ignacio de Souza.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Ricardo Antonio Teixeira da Cunha.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio Joaquim de Mendonça.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão Addido ao Estado Maior do Exercito, Francisco José de Araujo.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, José Antonio de Saldanha e Souza.

Tenentes, o Alferes, Pedro de Souza Folque, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, João Manço de Victoria, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 21, João Antonio Pinto de Alpoim, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, José Ricardo Peixoto, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Lourenço Pedro Soares Valladares, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Pedro de Alcantara e Silva.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Joaquim de Mendonça, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Joaquim Maria Alvellos Spinula, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, João Izidoro Alvellos Spinula, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Luiz Alves de Vasconcellos.

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Fusileiros, Francisco Henriques Teixeira.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio do Nascimento Souto.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Luiz Antonio Figueira.

Tenentes, os Alferes, Manoel Barrão, e João Augusto Rego. Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Manoel do Rozario Boquete.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Fusileiros, Manoel José Mendes.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, Martinho Quezado de Villas Boas.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão Ajudante de Ordens, Pedro Leite Pereira de Mello.

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, Placido Pinto Henriques.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, José de Souza Pinto.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Luiz Cabral Soares.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Joa-

quim Mendes Neutel, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, Caetano de Quadros.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Ajudante, Luiz Alexandrino Pereira Ramos.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, José Maria da Silva. Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, José Homem Trigoso, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Felix Antonio Basilio de Brito.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia graduado em Major, D. José de Mello e Faro.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, Manoel José da Costa.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Alberto Luiz Fratel.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Francisco José de Miranda.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, José Cezario Penis Parreira.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, Pedro Lourenço Lobo.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Venancio Thomaz da Cunha Fabre.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Maria dos Reis.

Tenentes, o Alferes, Manoel Cezario Montes Palha, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Bernardo da Silveira, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, José de Souza Tavares.

*Regimento de Infantaria N. 21.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Evaristo Simpliciano.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio Julio Pereira d'Eça.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, José de Sá Ferreira.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, João Carlos Guerreiro Camacho.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Jorge Vidigal da Silva.

Tenente, o Alferes, Caetano Lopes de Amorim.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, José Antonio Silvano,

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia da Granadeiros, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Joaquim Barradas.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Thomaz de Aquino Barres.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Manoel Joaquim Lobo.

Tenentes, o Alferes, Antonio Augusto de Sá, o Tenente, Diogo Joaquim José de Victoria, Ajudante de Ordens do Tenente General, Antonio Marcelino de Victoria, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio José Soares, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Manoel Alvares da Silva, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Francisco Lopes de Carvalho.

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Matheus José Roxo.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Fusileiros, José Rebello de Figueiredo.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Antonio Maria de Albuquerque.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão, Ignacio Xavier de Souza Pizarro, Ajudante de Ordens do Tenente General Visconde de Juromanha.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, João Antonio Rebocho.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Ajudante, Antonio Roque de Andrade.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Francisco Gonçalves Estudante.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Joaquim Firmo Penaguião.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Freire da Fonseca Pêgo.

Tenentes, os Alferes, Fernando da Fonseca Mesquita, e Amândio Cabral de Albuquerque, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Manoel da Fonseca, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, Jeronymo de Gouvea Franco.

Demittido, o Alferes, Francisco de Souza Abrunhosa, em consequencia de informações que ha contra elle.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Bernardino Coelho Soares.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, e graduado em Major, contaudo a antiguidade desta graduação de 18 de Dezembro de 1820, o Capitão, e Major de Brigada, Antonio Corrêa Leitão.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, Bernardo de Azeredo Pinto.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Chaves, Manoel Antonio Pimentel.

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente, Manoel Antonio Sarmiento.

Alferes Ajudante, o Alferes, Francisco de Figueiredo Sarmiento.

Tenentes, os Alferes, Joaquim Maria de Sá, Francisco Joaquim Freire, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Manoel Felipe Carneiro, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, João Rodrigues do Amaral, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco Xavier da Costa.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante deste Regimento, Francisco Martins.

*Regimento de Milicias de Villa Real.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante deste Regimento, Victorino Vieira Borges.

*Regimento de Milicias de Thomar.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante deste Regimento, José Maria de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Miranda*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante deste Regimento, Vicente Freire Corte Real.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actual-

mente tem, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante deste Regimento, Agostinho da Costa Monteiro.

*Regimento de Milicias de Vianna.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante deste Regimento, José de Caldas Ozores.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria, com exercicio de Ajudante deste Regimento, José Maria Presado.

*Regimento de Milicias da Villa do Conde.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria, com exercicio de Ajudante deste Regimento, Antonio Ferreira da Silva Lima.

Todos os Tenentes promovidos a Capitães, e todos os Alferes promovidos a Tenentes, devem contar a antiguidade destes postos de 18 de Dezembro de 1820.

*Graduados em Capitães, contando a antiguidade desta graduação de 18 de Dezembro de 1820.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente, D. Manoel da Costa de Macedo.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Tenente, Ricardo José de Moraes.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Tenente, Francisco Philippe Guedes Corrêa.

*Regimento de Infantaria N. 9.*

Tenente, Antonio Pimenta da Gama.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Tenente, Thomaz de Magalhães.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Tenente, Amancio José da Silveira.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Tenente Ajudante, José Climaco Braamcamp.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Tenente, Domingos Manoel Feio.

*Estado Maior.*

Tenente, com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Alferes, Diogo de Sousa Folque, Deputado Assistente do Quartel-Mestre General do Exercito.

Governador do Castello de Villa do Conde, com a Patente que actualmente tem, o Capitão João Athanasio dos Santos Villas Boas, Ajudante d'Ordens do Marchal de Campo, José Joaquim Champalimand.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, Venancio Antonio Marques.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Tenente, o Alferes, Augusto Ernesto Barão de Wiederhold.

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Tenente, o Alferes, José Maria de Albuquerque.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Carlos Maria Corrêa de Lacerda.

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Joaquim das Dores.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante, José Joaquim Simões.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Tenente, o Alferes, João Antonio Carneiro.

*Batalhão de Caçadores N. 4.*

Para ter as Honras, e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, Antonio de Almeida Victoria.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, José Feliciano Cabral.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Julio Antonio Teles Jordão.

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, José Ignacio Pinto Machado.

*Companhia de Veteranos de Peniche.*

Capitão, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, José Maria Alvares.

*Regimento de Milicias de Leiria.*

Tenente de Infantaria, continuando no exercicio que actualmente tem, o Alferes de Infantaria, com exercicio de Ajudante deste Regimento, Joaquim Francisco Xavier Nogueira.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Coronel, o Tenente Coronel Graduado em Coronel do Regimento de Artilharia N. 3, João da Cunha Preto.  
 Graduado em Major, o Capitão, João José Loduvico.  
 Primeiro Tenente Ajudante, o Segundo Tenente Ajudante, Antonio da Cunha Travassos.

*Regimento de Artilharia N. 2.*

Graduado em Major, o Capitão, Antonio da Costa e Silva.  
 Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o primeiro Tenente, Antonio Vicente de Abreu.  
 Primeiro Tenente Ajudante, o Segundo Tenente Ajudante, José Thomé Perdigão.

*Regimento de Artilharia N. 3.*

Major, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Frederico Maurício Peyran de Chateauneuf.  
 Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Primeiro Tenente Graduado em Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Braz Antonio Camolino.  
 Primeiro Tenente Ajudante, o Segundo Tenente Ajudante, João Euzebio da Camara.  
 Segundo Tenente, o Alumno do Collegio Militar, Jaques Philippe Landers t.

*Regimento de Artilharia N. 4.*

Coronel, o Tenente Coronel Graduado em Coronel, Duarte Guilherme Ferreri.  
 Tenente Coronel, o Major do Regimento de Artilharia N. 3, José Baptista da Silva Lopes.  
 Major, o Capitão Graduado em Major, Francisco Manoel Ribeiro de Aranjó.  
 Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Primeiro Tenente Graduado em Capitão, José Maria da Costa Ribeiro.  
 Tenente Coronel, e Sub-Inspector do Arcenal do Exercito, o Major do Regimento de Artilharia N. 4, Christiano Frederico Cony.

*Por Portaria de 3 do corrente.*

Secretario do Governo das Armas da Provincia de Trás-os-Montes, o Official da Secretaria do mesmo Governo, Antonio Joaquim Malheiro.

Official da Sactetaria do Sobredito Governo, o Sargento Quartel-Mestre da Companhia de Veteranos de Chaves, José Joaquim Mendes da Silva.

Alferes do Exercito, annexo ao Estado Maior, continuando no mesmo exercicio que actualmente tem, o Desenhador da primeira Classe do Archivo Militar, Pedro Cellestino Soares.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Tenente Coronel Aggregado, o Capitão, José Damasceno da Costa Carvalhosa.

*Regimento de Milicias de Santarem.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes Filippe José Leal.

*Por Portaria de 24 de Março do corrente anno.*

*Regimento de Milicias de Béja.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Joaquim Anacleto Rosado Esquivel.

Tenente Coronel, o Capitão de Ordenanças, José Esteves Mendes Thomaz.

Graduados em Majores, o Capitão da Companhia de Grana-deiros, Francisco Manoel de Negreiros, o Capitão da

1.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio Pimenta Serra, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, João de Araujo e Lacerda, e o Ca-pitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Hedewiges Valente.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, Bento Maria Segurado.

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Fialho Cairo.

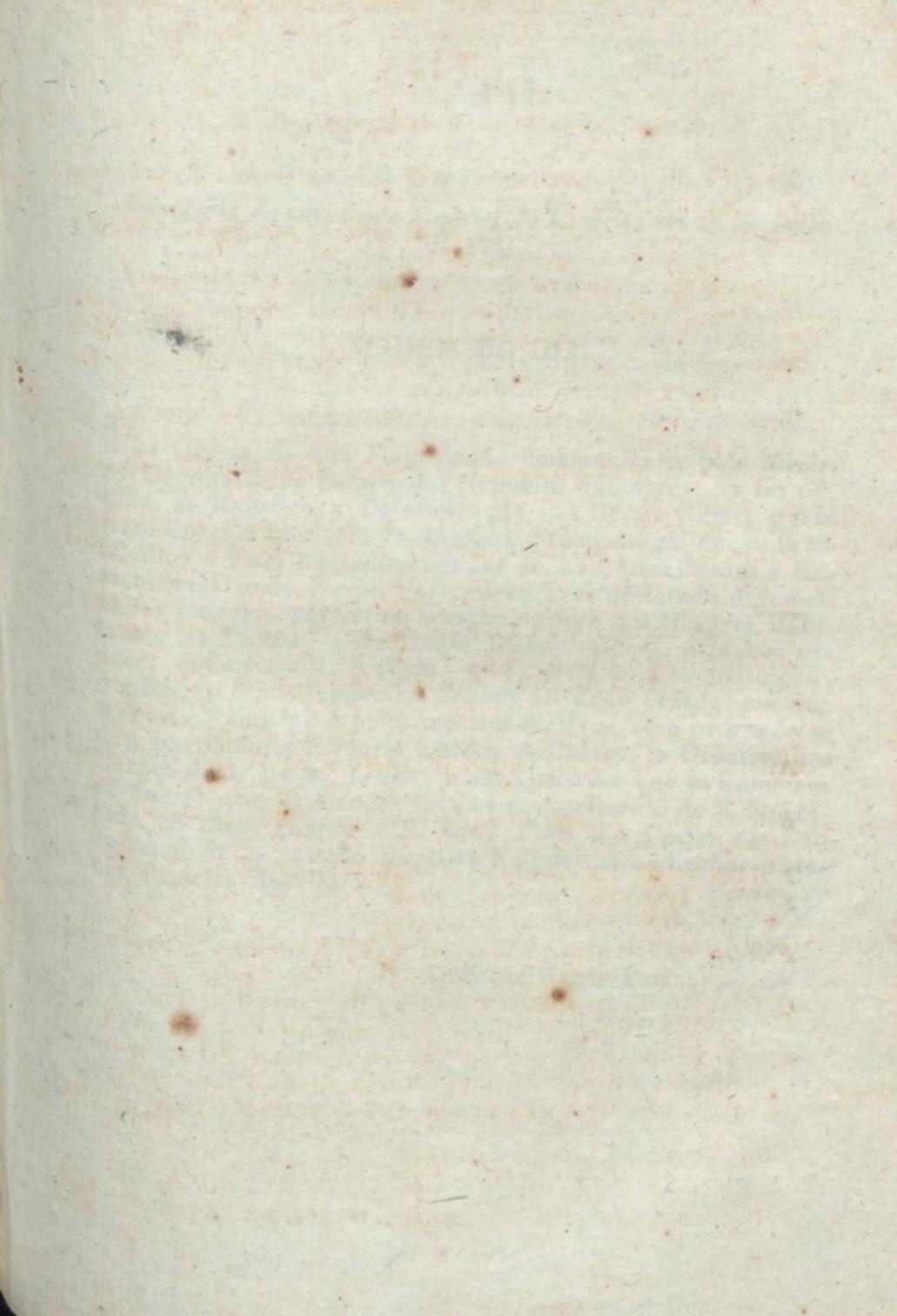
Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente Aggregado á mesma Companhia, Joaquim José Marques Torres Salgado.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Penedo de Mello.

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da mesma Companhia, José Pedro Cordeiro.

Graduados em Capitães, o Quartel-Mestre, Leandro José da

- Costa Gaio, e o Tenente da Companhia de Granadeiros José Joaquim Alvares.
- Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Martins Preto.
- Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, José Antonio Caeiro.
- Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Corrêa Gaveão.
- Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Francisco Nunes Rosado.
- Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Feleciano de Moraes.
- Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Alexandre Guedes Pimenta.
- Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, João Antonio de Faria.
- Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, Alvaro José Gomes de Sampaio.
- Graduado em Tenente, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim José Elias.
- Alferes da Companhia de Granadeiros, o Porta Bandeira, José Lourenço da Conceição, e João de Mira Ramalho.
- Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes de Ordenanças, Belchior José da Rosa de Gusmão, e Antonio José Ferreira.
- Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Maria do Cabo.
- Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Paula, e Ignacio Rodrigues.
- Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, Carlos José Figueira, e Joaquim de Sequeira.
- Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, Alvaro Gonçalves de Faria.
- Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, João Telles Ferraz Tinoco de Menezes, e João Gonçalves.
- Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Francisco, e Manoel Guerreiro.
- O Capitão Aggregado, Francisco de Salles Romano, o Tenente, Gaspar de Negreiros, e os Alferes, Manoel José Acabado, Manoel Joaquim dos Santos e Brito, Jacinto Manoel Pereira, Antonio Revez, João Francisco Regis, e Manoel Joaquim Semblano, reformados com as suas honras.



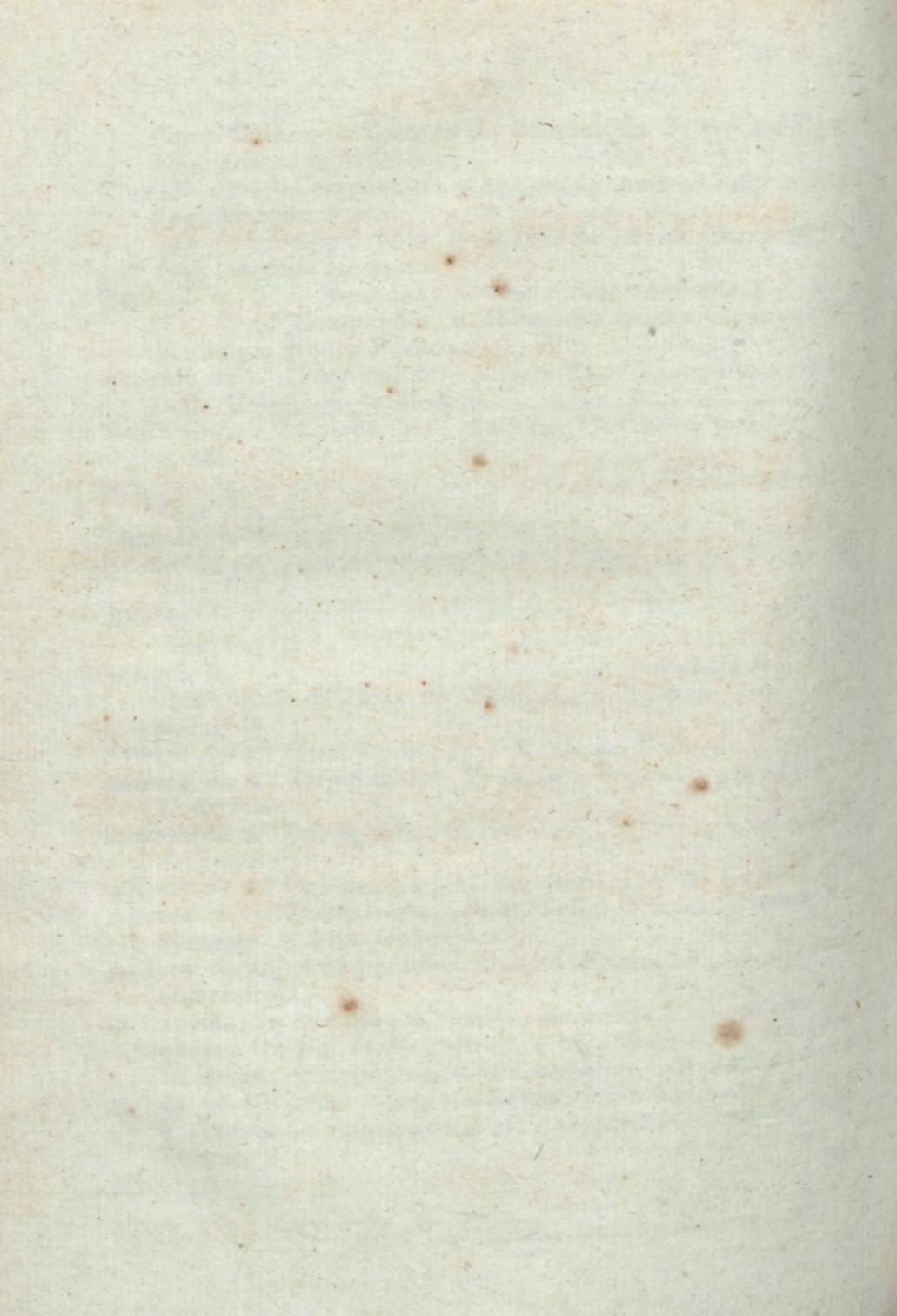
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Julho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**or Ordem de Sua Magestade, communicada pelo Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, se faz publica ao Exercito a Determinação das Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza do theor seguinte: = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = As Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza Tem declarado digno do maior louvor o patriotico comportamento dos Illustres Habitantes de Lisboa, e da Tropa desta Capital, pela boa ordem, entusiasmo, e amor, que mostrarão á Constituição, e a El Rey Constitucional o Senhor D. João Sexto, e á Sua Augusta Familia: e pelos mesmos motivos Tem ordenado se dem particulares louvores a todos os Chefes, e Officiaes dos Corpos da 1.ª, e 2.ª Linha, e aos Generaes que os Commandarão: O que V. Exc.ª levará ao conhecimento de S. Magestade. = Deos guarde a V. Exc.ª Paço das Côrtes em 5 de Julho de 1821. = João Baptista Felgueiras. = Senhor Antonio Teixeira Rebello.

Ajudante General =





*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 13 de Julho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 26 de Junho  
ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Christovão da Costa, 60 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Capellão do dito Regimento de Cavallaria N. 10, José Raimundo Pereira de Castro, 60 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha, e banhos do mar.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 13, Lucas Antonio de Sá, 40 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 7, João de Macedo Sequeira de Souza, 40 dias, para de tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Fernando Telles da Silva, 60 dias, para se tratar de molestia.
- Ao Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Artilheria N. 3, João da Cunha Preto, 60 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente Coronel Governador da Cidade de Aveiro, Antonio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas, em Sessão do 1.º do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 5, Francisco Xavier do Couto, 30 dias, para se tratar de molestia.

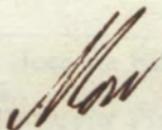
Estas licenças, devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude da 4.ª Divisão, na referida Sessão de 28 de Junho ultimo, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, Antonio Pereira de Almeida.

O Commandante do Corpo, a quem pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu ou não.

Ajudante General =



Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 10 de Julho de 1831.

ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pelo Minis-  
tro Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, se faz pu-  
blica no Exercito a Determinação das Côrtes Gerais e Ex-  
traordinarias do Reino Portuguez de 1827 seguinte: = Illus-  
trissimo e Excellentissimo Senhor = As Côrtes Gerais e Ex-  
traordinarias do Reino Portuguez Tem declarado digno do  
maior louvor e patriotico comportamento dos illustres Habituados de Lisboa, e da Tropa de seu Capital, pela sua  
firmeza, enthusiasmo, e amor, que mostrão a Constituição  
e a Liberdade Constitucional e Senhor D. João Sexto, e a sua  
Augusta Família: e pelos mesmos motivos Tem ordenado se  
deem particulares louvores a todos os Officiaes, e Officiaes dos  
Corpos de Artilharia, e de Infantaria, e aos Generaes que se Comma-  
darem: O que V. Exa. levar ao conhecimento de S. Magestade =  
Deos Guarde a V. Exa. Pace das Côrtes em 2 de  
Julho de 1831. = João Baptista Felgueiras. = Senhor Ant-  
onio Teixeira Rebello.

Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 18 de Julho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 3, 6, 10, e 13  
do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, José da Silva Ataide, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 12, Custodio Pinto de Queiroz, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Felix Antonio Bazilio de Brito, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'agua das Caldas da Rainha.

*Sessão de 6 do corrente.*

- Ao Marechal de Campo José de Vasconcellos e Sá, 60 dias para se continuar a tratar, e convalescer em ares de Campo.

*Sessão de 10 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonso Joaquim Boto, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, João Ribeiro de Souza, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Diogo Gil Bonifacio, 4 mezes para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz de Sá Ozorio, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar banhos do mar.

*Pela Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão, nas Sessões de 25,  
e 28 de Junho ultimo.*

*Sessão de 25 de Junho ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Adrião Acasio da Silveira Pinto, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, José Manoel Estrexe, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das Caldas de Vizella.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 6, José Maria Crivas, 90 dias para se tratar de molestia, em ares de Campo.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Joaquim Maria de Vasconcellos, 120 dias para se tratar de molestia, em ares de Campo.

*Sessão de 28 de Junho ultimo.*

- Ao Tenente addido ao Regimento de Infantaria N. 6, Francisco de Souza Vahia, 90 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso de Caldas, e banhos do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel de Jesus de Azevedo, 120 dias, para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.<sup>a</sup> Divisão nas Sessões de 26,  
e 30 de Junho ultimo.*

*Sessão de 26 de Junho ultimo.*

- Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 10, Luiz Antonio de Mendonça, 90 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas ferreas, e banhos do mar.
- Ao Ajudante do dito Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Alberto de Sori, 90 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas ferreas, e banhos do mar.

*Sessão de 30 de Junho ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Lourenço Caetano Caiola, 60 dias, para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas sulfuricas.



Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Joaquim José Latino Pinto, 90 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 13 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, João Anselmo de Vasconcellos, 30 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, José Maria da Maia Vieira, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Pedro Leite Pereira Vergolino, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Joaquim Pulqueirio do Couto, 90 dias para se tratar de molestia.

Ao 1.º Medico do Exercito, José Maria Soares, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão na Sessão de 4 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, Joaquim Pedro Salgado, 90 dias para se tratar de molestia em Evora.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão nas Sessões de 5, e 9 do corrente.*

*Sessão de 5 do corrente.*

Ao Coronel do Regimento de Milicias da Maia, José Augusto Leite Pereira de Mello, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de banhos de rio.

*Sessão d 9 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Diogo Homem Carneiro de Vasconcellos, 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão nas Sessões de 3, e 6 do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, José Pinto de

Souza Cardoso Menezes Montenegro, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das aguas sulfuricas.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 11, Francisco Monteiro, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das aguas sulfuricas.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, José de Souza Tavares, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das aguas sulfuricas.

*Sessão de 6 do corrente.*

Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 9, Francisco de Avellez Carneiro, 140 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de leites, e aguas thermaes.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Batalhão de Caçadores N. 7, em Sessões de 25, e 27 de Junho ultimo.*

*Sessão de 25 de Junho ultimo.*

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, João Antonio Reboxo, 50 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas mineraes.

*Sessão de 27 de Junho ultimo.*

Ao Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 7, Francisco Xavier da Silva Pereira, 80 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de Caldas, e banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou no Hospital Regimental de Infantaria N. 2, em Sessão de 30 de Junho ultimo.*

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N. 5, Antonio Pedro de Brito, 2 mezes para se tratar de molestia, e tomar banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas, em Sessão de 5, e 7 do corrente.*

*Sessão de 5 do corrente.*

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, Manoel Antonio Sobral, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar banhos do mar.

*Sessão de 7 do corrente.*

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, João Pedro Santa Clara, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

*Officiaes, que a mesma Junta de Saude do Exercito, nas referidas Sessões de 3, e 6 do corrente, julgou devião ir para o Hospital do Beato Antonio.*

*Sessão de 3 do corrente.*

O Ajudante de Cirurgia dos Hospitales Militares, Joaquim José de Santa Anna.

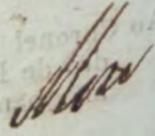
*Sessão de 6 do corrente.*

O Ajudante da Praça de Cezimbra, Antonio Firmo Xavier.

*Official, que a Junta de Saude da 2.<sup>a</sup> Divisão, na Sessão de 7 do corrente, julgou prompto para o Serviço.*

O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 5, José Pedro Casco e Mello.

O Commandante do Corpo, a quem pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu ou não.

Ajudante General = 

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 19 de Julho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade communicada pelo Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.*

1.º Os Officiaes Militares da Cidade de Angra, abaixo mencionados, em quanto não regressão a seus destinos, pasão a ser considerados como addidos aos Corpos, que se lhes designão.

*Ao Estado Maior do Exercito.*

O Capitão do Estado Maior, Antonio de Araujo de Azevedo.

*Ao Regimento de Infantaria N. 4.*

O Tenente de Infantaria, Agostinho Pamplona Rodovalho, os Alferes de Infantaria, José Antonio da Silva, e Raimundo Clemente Borges, e o Cadete de Infantaria, Manoel Gustavo de Barcellos.

*Ao Regimento de Infantaria N. 16.*

O Tenente Ajudante de Infantaria, Francisco José da Cunha, o Tenente de Infantaria, João Pinto de Araujo Corrêa, e os Alferes de Infantaria, Alexandre da Gama Pimenta, e Francisco Augusto da Silva.

*Ao Batalhão de Caçadores N. 6.*

O Capitão de Caçadores, Luiz Diogo Leite Botelho.

*Ao Regimento de Artilharia N. 1.*

O Capitão de Artilharia, Luiz Manoel de Moraes Rego, o Tenente de Artilharia, Luiz de Barcellos Moraes, e o Cirurgião Mór de Artilharia, Luiz Antonio de Oliveira Vianna.

*Ao Real Corpo dos Engenheiros.*

O Tenente Coronel Engenheiro, José Carlos de Figueiredo.

2.º O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 5, Manoel Pestana de Almeida Valêjo, deve passar a servir de Major da Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 3, e 5, conforme a Ordem do dia 5 de Dezembro de 1820. (N. 25.)

Ajudante General = *Ass*

N.º 145.

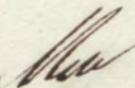
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 20 de Julho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade communicada pelo Ministro e  
Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.*

**F**az-se publico ao Exercito, que hoje se principia a pagar o Soldo do mez de Maio, aos Officiaes da Tropa, que recebem pela Pagadoria desta Capital; e que estão recebidos os fundos do Thesouro Nacional, para se acabar de satisfazer em algumas das Pagadorias das Provincias do Sul, e Norte, os Soldos de Abril.

Ajudante General =



Secretaria do Estado do General de Exército em 19 de Junho de 1831.

ORDEN DO DIA

Por ordem do Sr. Magestade commandada pelo Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

- 1. Os Officiaes Militares de Cidade de Angra, abaixo mencionados, em quanto não veyrarem a seus destinos, passão a ser considerados como ausentes nos Corpos, para os fins de Realidade do Exército.
- O Capitão do Estado Maior, Antonio de Araujo de Azevedo.
- do Regimento de Infantaria N. 1
- O Tenente de Infantaria, Antonio Ramon de Rodolpho.
- os Alferes de Infantaria, José Antonio de Silva, e Manoel Clemente Borges, e o Capite de Infantaria, Manoel Gustavo de Barcellos.
- do Regimento de Infantaria N. 16.
- O Tenente Adjuncto de Infantaria, Francisco José da Cunha.
- o Tenente de Infantaria, João Paulo de Araujo Correa.
- e os Alferes de Infantaria, Alexandre de Gama Pinho.
- o Tenente Adjuncto de Infantaria, e Capitão Augusto de Silva.
- do Regimento de Cavalaria N. 1.
- O Capitão de Cavalaria, Luiz Diogo Leite Hottelbo.
- do Regimento de Artilleria N. 1.
- O Capitão de Artilleria, Luiz Manoel de Moraes Hugo.
- O Tenente de Artilleria, Luiz de Barcellos Moraes, e o Capitão Major de Artilleria, Luiz Antonio de Oliveira.
- de Vila Rica.
- do Real Corpo dos Engenheiros.
- O Tenente Coronel Engenheiro, José Carlos de Aguiar.
- O Capitão do Regimento de Cavalaria N. 1.
- O Tenente de Alameda Valto, deve passar a cargo de Major de Brigada composta dos Regimentos de Cavalaria N. 1, e 2, conforme a Ordem de dia 2 de Novembro de 1830 (N. 23).

Adjuncto General =

N.º 146.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Julho  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

Na Ordem do dia 3 do corrente (N.º 140.) na parte que  
respeita á promoção do Regimento de Infantaria N. 24, aon-  
de está = e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23,  
Francisco Xavier da Costa = devia ser, e he o que deve fi-  
car valendo = Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria  
N.º 23, Francisco Xavier da Costa =, passagem que requere  
este Official.

Ajudante General =



Secretaria de Ajudante General do Exército em 20 de Junho  
de 1831.

ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade communiçada pelo Ministro e  
Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

Faz-se publico ao Exército, que hoje se principia a pagar  
o Soldo de mez de Maio, aos Officiaes da Tropa, que rece-  
berem pela Pagadoria desta Capital; e que estão recebidos os  
fundos do Thesouro Nacional, para se acabar de satisfazer  
em algumas das Pagadorias das Provincias do Sul, e Norte,  
os Soldos de Abril.

Ajudante General =

N.º 147.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 22 de Julho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 7 do corrente mez.

*Regimento de Milicias do Porto.*

Tenente Coronel aggregado, o Capitão, Francisco Maria  
Guerner.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Graduado em Capitão, o Quartel-Mestre, Custodio José  
Duarte Silva.

*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Demittido para continuar os seus Estudos na Universidade  
de Coimbra, o Alferes, Victorino José de Almeida Sa-  
lema da Fonseca.

*Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.*

Demittido por ter sido julgado incapaz de servir, por hu-  
ma Junta de Saude, o Alferes, Joaquim Mourão de La-  
cerda Pereira.

Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mez.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Pagador, o Pagador do Batalhão de Caçadores N. 8, João  
Luiz Pereira.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Graduado em Major, o Capitão, João de Souza Ribeiro,  
não lhe servindo esta graduação para entrar em effecti-

Milicias de Villa Viçosa, Luiz Coutinho de Albergaria Freire.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*

Graduado em Major, o Capitão, Antonio Caetano de Faria Vieira de Menezes, não lhe servindo esta graduação para entrar em effectivo, nem tão pouco poderá para o futuro requerer soldo algum, em consequencia da mesma graduação.

*Regimento de Milicias de Alcacer.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Antonio Martins Caldeira Roxo.

*Regimento de Milicias de Tavira.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Manoel Antonio Grangeão.

*Regimento de Milicias de Coimbra.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Antonio Rodrigues Lucas.

Por Decreto de Sua Magestade de 13 do corrente mez.

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Para ter as honras, e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, Manoel Mauricio da Silva.

*Corpo da Guarda Real da Policia.*

Ajudante de Cirurgia, Paulo Patricio do Couto.

Ajudante General =



Secretaria de Ajuda do General do Exército em 21 de Julho  
de 1811.

## ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Guerra dos Negocios da Guerra.

N.º 140, na parte que  
respeita a promoção do Regimento de Infantaria N.º 24, non-  
de esta e o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 23,  
Francisco Xavier da Costa = devia ser, e he o que deve fi-  
car valendo = Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria  
N.º 23, Francisco Xavier da Costa =, passem que repue-

tes este Oficial.

Ajudante General =

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 23 de Julho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 18 do corrente mez.

*Regimento de Milicias de Trancoso.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Capitão, Miguel Antonio da Fonseca.

Por Decreto de Sua Magestade de 19 do corrente mez.

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

Demittido, o Tenente, Francisco de Vasconcellos Pereira  
Abreu e Lima Azevedo, que foi declarado reformado  
na Ordem do dia 2 do corrente N. 139.

Por Decreto de Sua Magestade de 21 do corrente mez.

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*

Graduado em Major, o Capitão, João Pereira Garcez de  
Moncada, não lhe servindo esta graduação para entrar  
em effectivo, nem tão pouco poderá para o futuro re-  
querer Soldo algum em consequencia da mesma gra-  
duação.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Graduado em Major, o Capitão, Joaquim Antonio Pinheiro  
da Fonseca Vieira e Silva, não lhe servindo esta gra-  
duação para entrar em effectivo, nem tão pouco pode-  
rá para o futuro requerer Soldo algum em consequencia  
da mesma graduação.

*Regimento de Milicias do Porto.*

Reformado com as suas honras, o Alferes, Custodio Manock  
Vieira.

vo, nem tão pouco poderá para o futuro requerer Soldo algum, em consequencia da mesma graduação.

*Regimento de Milicias dos Arcos.*  
Demittido em consequencia de molestias que padece, o Ajudante de Cirurgia, José Manoel Pinto.

*Por Decreto de Sua Magestade de 12 do corrente mez.*

*Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental.*  
Tenente Coronel aggregado, o Capitão, Anselmo José Braamcamp.

Graduados em Majores, os Capitães, João Anastacio Potech, e José Pereira Pessoa, não lhes servindo esta graduação, para entrarem em effectivos, nem tão pouco poderão para o futuro requerer soldo algum, em consequencia da mesma graduação.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, Domingos Ardisson.

Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma Companhia, Sebastião da Costa.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Soldado do Regimento de Cavallaria de Voluntarios Reaes do Commercio, José Hypolito de Almeida.

Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Nunes da Matta.

*Regimento de Milicias da Figueira.*  
Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, José Maria Branco de Mello.

*Regimento de Milicias de Santarem.*  
Demittido em consequencia de molestias, que padece, o Alferes, Manoel José dos Santos.

*Regimento de Milicias de Chaves.*  
Reformado com as suas honras, o Alferes, Francisco Botelho de Carvalho.

*Regimento de Milicias de Aveiro.*  
Graduado em Tenente, o Alferes, Manoel Ferreira da Costa Junior.

*Regimento de Milicias de Portalegra.*  
Tenente Coronel aggregado, o Tenente do Regimento de

Militaria de Villa Vicosa, Luiz Coutinho de Albuquerque  
Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu

Graduado em Major, o Capitão Antonio Gastão de Faria  
Vitor de Mello, pelo serviço de esta graduação na  
em entrar em exercício, bem como poder para  
futuro requerer sob o mesmo, em consequência da mes-  
ma graduação.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Martins Galdino Roxo.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Manoel Antonio Galdino Roxo.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Reservista de Militaria de Foz de Iguaçu  
Doutor, pelo serviço de Militaria de Foz de Iguaçu  
Alfons, Antonio Rodrigues Foz de Iguaçu.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 25 de Julho  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.

**T**ransmitte-se aos Corpos do Exercito, para nelles ter a  
devida observancia, a Declaração, que se havia feito á  
Thesouraria Geral, e he a seguinte: 1.º Que as recrutas nun-  
ca podem ter licença para trabalhar, pois que para pode-  
rem supprir as suas precisões, he que se lhes concedeo vinte  
réis diarios de gratificação; em quanto he necessario, que  
se empreguem sómente em aprender: 2.º Que as recrutas não  
podem em caso algum ser destacadas: 3.º Que aos Cadetes  
não compete a referida gratificação: 4.º Que em occasião de  
atrazo de prés se devem abonar aos Soldados, que mor-  
rem nos hospitaes Regimentaes, unicamente os dias, que  
decorrerem desde o dia da entrada no hospital até ao da  
morte, ficando na Fazenda Nacional todo o mais vencimen-  
to desde o ultimo pagamento de prés para se entregar a  
seus herdeiros quando o requererem.

Ajudante General =





*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 26 de Julho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 17 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Francisco José de Araujo Lacerda, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Maria Peres, 40 dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente da Infantaria do Corpo da Guarda da Policia desta Capital, Henrique José Borges, 30 dias para tomar banhos do mar.
- Ao Deputado do Fisico Mór do Exercito, o Doutor, Antonio de Almeida Caldes, 4 mezes para se tratar, e fazer uso d'agua das Caldas da Rainha.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão na Sessão de 16 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Antonio Maria Blanc, 60 dias para se tratar, e fazer uso de banhos do mar.

*Pela Junta de Saude da 3.ª Divisão nas Sessões de 16, e 17 do corrente.*

*Sessão de 16 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Francisco Manoel da Fonseca, 60 dias para se tratar, e fazer uso de agua de Caldas.

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 25 de Junho  
de 1821.

## ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
do Estado dos Negocios da Guerra.

Transmittite-se aos Corpos do Exercito, para nelle se  
devida observancia, a Declaração que se havia feito á  
Personalidade Civil, e he a seguinte: 1.ª Que as recrutas não  
se podem ter licença para trabalhar, pois que para poder  
tanto adquirir as suas precieções, he que se lhes conceder vinte  
dias de férias de gratificação; em quanto he necessario, que  
se empregarem somente em aprender: 2.ª Que as recrutas não  
podem em caso algum ser destacadas: 3.ª Que aos Cadetes  
não compete a referida gratificação: 4.ª Que em occasião de  
alago de férias se devem abonar aos Soldados, que mor-  
tam nos hospitales Regimentares, unicamente os dias, que  
decorrerem desde o dia da entrada no hospital até ao dia  
seguinte, ficando na Fazenda Nacional todo o mais vencimen-  
to de férias, e o ultimo pagamento de férias para se entregar a  
seus herdeiros quando o requererem.

Adjuncto General =

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Chaves, nas Sessões de 30 de Junho ultimo, e 14 do corrente.*

*Sessão de 30 de Junho ultimo.*

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 12, José da Fonseca, 90 dias para tomar ares patrios, e banhos do mar.

*Sessão de 14 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Thomaz Pinto SAVEDRA, 90 dias para tomar ares patrios, e banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Praça de Elvas na Sessão de 7 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, João de Mello Souza e Amorim, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Almeida na Sessão de 16 de Julho ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, João Pita Bezerra, 60 dias para tomar banhos das Caldas.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude do Exercito, na referida Sessão de 17 do corrente, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, Fernando Cabral de Lemos.

*Officiaes, que a Junta de Saude da 6.ª Divisão, na Sessão de 16 do corrente, julgou promptos para o Serviço.*

Os Alferes do Regimento de Milicias de Arouca, Silverio Antonio, e Manoel Joaquim de Andrade.

Os Commandantes dos Corpos, a quem pertencem os Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante General se já recolherão, ou não.

Ajudante General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 28 de Julho de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.*

**P**ublica-se ao Exercito a Ordem, que abaixo segue, das Côrtes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza.  
*Ordem das Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — As Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza, tendo-lhes sido presente o Officio do Governo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em data de 12 do corrente, em que se expõem quanto obsta á prompta, e regular expedição dos negocios a falta da observancia das Ordens do dia, que não admittem a despacho os requerimentos dos Militares, sem a instrucção das competentes informações de seus respectivos Chefes, a fim de facilitar o expediente, e abreviar a decisão: e se pergunta se a execução exacta daquellas Ordens encontra algumas deliberações sancionadas pelo Soberano Congresso: E tomando as Cortes juntamente em consideração os termos em que deve entender-se o direito de petição competente aos Cidadãos Militares, e a Ordem do dia de 26 de Julho de 1811, que defende as Attestações de Serviços: Ordenão, que em materias Civis fique plenamente gozando qualquer Militar do direito de requerer onde lhe convier; mas que em assumptos Militares nada se altere do que a este respeito se acha sabiamente estabelecido, attentos os prejuizos, que de contrario provirião tanto á regularidade do expediente, como á boa disciplina, e subordinação do Exercito; e que igualmente se continue a observar a citada bem entendida prohibição das Attestações, pois que assim ficão removidos ponderosos inconvenientes, e as informações semestres constituem a melhor testação á cerca do merecimento, e Serviços de hum Official: o que V. Ex.<sup>a</sup> levará ao conhecimento de Sua Magestade. — Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço das Côrtes em 17 de Julho de 1821. — João Baptista Felgueiras. — Sr. Antonio Teixeira Rebello.

Ajudante General = 

*Sessão de 17 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Manoel de Abreu e Moura, 60 dias para tomar banhos do mar, e beber agua das Caldas.
- Ao Tenente do dito Regimento de Infantaria N. 9, Antonio de Azevedo de Almeida, 60 dias para tomar banhos do mar, e aguas ferreas.
- Ao Tenente do dito Regimento de Infantaria N. 9, Antonio Caetano d'Aragão, 60 dias para tomar banhos de agua doce, e do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, João Antonio Pinto, 80 dias para fazer uso das aguas ferreas, e banhos do mar.
- Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 21, João Manoel Pereira, 90 dias para fazer uso das aguas ferreas, e banhos do mar.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Julio Antonio Telles Jordão, 60 dias para tomar banhos do mar.

*Pela Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 19 do corrente.*

- Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 20, D. José de Mello e Faro, 40 dias para tomar banhos do mar.
- Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 8, Luiz Manoel de Lemos, 60 dias para tomar banhos das Caldas.

*Pela Junta de Saude da 5.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 20 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Alberto Luiz Fratel, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do dito Regimento de Infantaria N. 20, Antonio Maria da Matta, 120 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Luiz Borges Cardoso de Figueiredo, 90 dias para fazer uso das aguas sulfuricas, e choques do mar.



N.º 152.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 31 de Julho  
de 1821.*

ORDEN DO DIA:

*Por Ordem de Sua Magestade communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

Todos os Officiaes, que pela Portaria de 22 do mez passado forão promovidos para Corpo differente daquelle, de que erão, ou se lhes concedeo passagem, se unirão immediatamente ao Corpo, a que ficárão pertencendo.

Ajudante General =



Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 28 de Julho de 1821.

ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicando pela Secretaria da Estado dos Negocios da Guerra.

Publicar-se ao Exercito a Ordem, que abaixo segue, das Cortes Gerais, e Extraordinarias da Nação Portuguesa. Ordem das Cortes Gerais, e Extraordinarias da Nação Portuguesa.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — As Cortes Gerais, e Extraordinarias da Nação Portuguesa, tendo-lhes sido presente o Officio do Governo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em data de 12 do corrente, em que se expõem quanto obste á prompta, e regular execução dos negocios a falta da observancia das Ordens do dia, que não admittem a despatcho os referidos dias Militares, sem a instrução das competentes informações de seus respectivos Chefes, a fim de facilitar o expediente de aprovar a decisão: e se pergunta se a execução exata de aquellas Ordens encontrar algumas difficuldades, e emquanto pelo Sobrano Congresso: E tomou as Cortes juntamente em consideração os termos em que deve entender-se o Officio de petição competente aos Cidadãos Militares; e a Ordem do dia de 28 de Julho de 1811, que debrada as Attacções de Servicos: Ordenou, que em materias Civis não pudessem gozar de qualquer Militar do divelle de repouso, e de mais que em assumptos Militares nada se alterasse, e que a este respeito se acha escripto estabelecido, e tentos os prejuizos, que de contrario provirão tanto á regularidade do expediente, como á dos disciplinares, e á honra do Exercito; e que igualmente se continue a observancia de cada uma das prohibições das Attacções, pois var a cidade sem embargo prohibição das Attacções, e as informações sempre constituem a melhor leticia á Cruz do merecimento, e Servicos de hum Offical: e das V. Ex. V. Ex. Pelo das Cortes em 12 de Julho de 1821. — João Baptista Felgueiras. — Sr. Antonio Teixeira Rebelo.

Adjuncto General

N.º 153.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito no 1.º de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

**P**ublica-se ao Exercito o paragrafo quarto da Ordem das Côrtes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza de 28 de Junho proximo passado; e he do theor seguinte. =  
Que nas ferias pequenas os Estudantes militares sejam dispensados de se reuñirem aos seus Corpos; mas que nas ferias grandes, os que não forem da Provincia da Extremadura, e senão quizerem reunir, sejam obrigados a apresentar-se ao General Commandante das Armas, o qual lhes destinará os Corpos, em que devem interinamente servir; e fiquem tambem obrigados a mostrar, onde convier, que cumprirão exactamente as suas obrigações.

Ajudante General =



N.º 122.

Secretaria de Ajudaes General do Exercito em 31 de Junho

de 1821.

ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade communicada pela Secretaria  
do Estado dos Negocios da Guerra.

Todos os Officiaes, que pela Portaria de 22 do mez passad-  
o de Junho promovidos para Corpo differente d'aquele, de que  
ellos, ou se lhes conceder passagem, se sahiu immediata-  
mente do Corpo, a que ficarem pertencendo.

Ajudante General = *[Signature]*

N.º 154.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 2 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 21 de Julho do corrente anno.*

*Lente Substituto da Academia de Forteficacão, Artilharia,  
e Desenho, com os vencimentos que lhe competirem, o  
Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Fortunato  
José Barreiros.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 23 de Julho do corrente anno.*

*Companhia de Veteranos de Chaves.*

*Tenente, o Tenente da Companhia de Veteranos de Bragança,  
Manoel Fernandes Ribeiro.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 26 de Junho do corrente anno.*

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

*Reformado no mesmo posto, o Coronel, João Paes do Amaral e Menezes.*

Ajudante General =



Secretaria de Ajuda General do Exercito no 1.º de Agosto

de 1821.

## ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.

Publica-se ao Exercito o seguinte parte da Ordem das  
Cortes Gerais, e Extraordinarias da Nação Portuguesa de  
28 de Junho proximo passado; e he do teor seguinte =  
Que nas feiras pedenas os Estudantes militares sejam dispen-  
sados de se reunirem aos seus Corpos; mas que nas feiras  
Grandes, as que não forem da Provincia da Extremadura;  
e não quizerem reunir, sejam obrigados a apresentar-se ao  
General Commandante das Armas, o qual lhes destinara os  
Corpos, em que devem internamente servir; e fiquem tam-  
bem obrigados a mostrar, onde convier, que cumprião  
exatamente as suas obrigações.

Ajuda General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 3 de Agosto de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 20, 24, 27 e 31 do Julho ultimo.*

*Sessão de 20 de Julho ultimo.*

- Ao Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Caetano José Vaz, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Cardoso de Albuquerque, 90 dias para convalescer de molestia em ares patrios.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Carlos Maria Corrêa, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, João José de Almeida, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do Estoril.
- Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Diogo de Faro e Cunha, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, Manoel Dionizio de Paiva, 40 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 24 de Julho ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Antonio Maria Gonçalves da Costa, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Joaquim Guedes, 30 dias para se tratar de molestia, e tomar banhos do mar.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Augusto Hevedeges do Amaral, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 27 de Julho ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 2, José Maria Anchieta, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Carlos de Mendonça Furtado, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, João Maria d'Araujo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'aguas ferreas, e banhos do mar.

*Sessão de 13 de Julho ultimo.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, Pedro Joaquim Botelho, 4 mezes para se tratar de molestia.
- Ao Quartel-Mestre do dito Regimento de Cavallaria N. 1, João Rodrigues Nogueira, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de banhos de D. Clara.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Porfirio da Silva Sarmiento, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, Francisco Izidro da Ponte, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Secretario do Corpo da Guarda da Policia de Lisboa, Christovão Eduardo Ferreira da Veiga, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Official da Secretaria Militar, Januario da Costa Neves, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão, nas Sessões de 23, 26, e 30 de Julho ultimo.*

*Sessão de 23 de Julho ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Caetano Lourenço de Queiroz Pinto, 90 dias para se tratar de molestia, e tomar banhos do mar.
- Ao Capitão do dito Regimento de Infantaria N. 18, Placido Pinto Henriques de Menezes, 40 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 26 de Julho ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Manoel Filipe Carneiro, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 30 de Julho ultimo.*

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 10, Manoel da Costa Cascaes, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de agua das Caldas.

Ao Cirurgião Mór do dito Batalhão de Caçadores N. 10, José Antonio d'Azevedo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Caldas.

*Pela Junta de Saude da 5.<sup>a</sup> Divisão, na Sessão de 27 de Julho ultimo.*

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Ricardo Antonio Paulo Soares, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas Sulfurias, e banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou em Ponte de Lima, em Sessão de 24 de Julho ultimo.*

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 12, Manoel Joaquim de Menezes, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos thermaes, e salgados.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

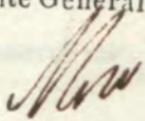
*Official, que a mesma Junta de Saude do Exercito, na referida Sessão de 20 de Julho ultimo, julgou devia ir para o Hospital do Beato Antonio.*

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, João Antonio da Moita.

*Officiaes, que a mesma Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão, na referida Sessão de 26 de Julho ultimo, julgou promptos para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Bernardo da Silveira Azevedo Sampayo Rozado, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, Simão Antonio da Fonseca Aragão.

Os Commandantes dos Corpos a quem pertencem os Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante General, se já recolhêrão, ou não.

Ajudante General = 

Secretaria do Adjuncto General do Exército em 2 de Agosto de 1881.

ORDEM DO DIA

Por Decreto de Sua Magestade de 21 de Junho do corrente anno.  
Fante Substituto da Academia de Fortificação, Artilharia e Engenharia, com os vencimentos que lhe competem, o Capitão do Regimento de Artilharia N.º 1, Fortunato José Barrios.

Por Decreto de Sua Magestade de 23 de Junho do corrente anno.  
Companhia de Veteranos de Cáceres.

Tenente, o Tenente da Companhia de Veteranos de Haganza, Manuel Fernandes Ribeiro.

Por Decreto de Sua Magestade de 28 de Junho do corrente anno.  
Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Reformado no mesmo posto, o Coronel, João Paes de Azevedo e Meneses.

Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 4 de Agosto de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação de Sua Magestade.*

Officiaes, a quem he concedida a medalha de condecoração, que lhes compete, pela força que commandarão, combatendo em Batalhas, e Sitios.

*Pela Batalha do Bussaco.*

Ao Brigadeiro reformado, Francisco Eusebio Rôxo, e ao Ajudante da Praça de Abrantes, José Pereira da Cunha.

*Pela Batalha de Vitoria.*

Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 10, Antonio de Azevedo e Cunha.

*Pela Batalha dos Pyrenneos.*

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N. 6, Domingos Antonio Gil.

*Pela Batalha do Nive.*

Ao Brigadeiro, Manoel Luiz Corrêa, ao Coronel do Regimento de Infantaria N. 5, Antonio Pedro de Brito, ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 17, Manoel Bernardo da Silva Rebôcho, e ao Coronel Commandante dos Veteranos da Extremadura, José Antonio Vidigal.

*Pela Batalha de Orthés.*

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 7, José Rodrigues de Lima.

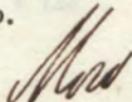
*Pela Batalha de Toulouse.*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 8, Vicente Matheus Ayres.

*Pelo Sitio da Praça de Badajoz.*

Aos Brigadeiros, Francisco de Paula de Azerêdo, e José Corrêa de Mello, e ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 4, Joaquim Ignacio de Araujo.

Ajudante General =





Secretaria do Ajudante General do Exercito em 8 de Agosto  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Elvas, em Sessões de 23, e 24 de Julho ultimo.*

*Sessão de 23 de Julho ultimo.*

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 15, D. João d'Abreu da Silva Lobo, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 24 de Julho ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José Marciano da Cunha, 70 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, José Ricardo Peixoto, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, José Maria Leal, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental do Batalhão de Caçadores N. 8, em Sessão de 27 de Julho ultimo.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Francisco Pedro Segurado, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de agua das Caldas, e banhos do mar.

*Sessão de 7 do corrente.*

- Ao Brigadeiro, João Telles de Menezes, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Francisco Maria de Figueiredo Lacerda, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do dito Regimento de Cavallaria N. 1, Joaquim Pedro de Souza Montanha, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Evaristo José Ferreira, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Martins Pereira, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude do Exercito, na referida Sessão de 3 do corrente, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Gaspar Pinto de Magalhães.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolhêo, ou não.

Ajudante General =



- Ao Capitão do dito Batalhão de Caçadores N. 8, José Antonio do Carmo Lima, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Alferes do dito Batalhão de Caçadores N. 8, João Teixeira de Souza, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Caldas.

*Pela Junta de Saude da 2.<sup>a</sup> Divisão, na Sessão de 3 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, João Candido de Figueiredo Feio, 35 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude do Exercito, nas Sessões de 3, e 7 do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

- Ao Major do Real Corpo de Engenheiros, Luiz Manoel de Serpa, 4 mezes para se tratar de molestia, e fazer uso d'agua das Caldas da Rainha.
- Ao Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria N. 7, Bartholomeu Quintella, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'agua das Caldas da Rainha.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Maximo Xavier Arrobas, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Ignacio Pita de Castro Menezes, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Joaquim Marino Guimarães, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 4, José Maria da Costa Ribeiro, 6 mezes para se tratar de molestia em ares de campo.
- Ao Quartel-Mestre do Batalhão de Artifices Engenheiros, Theotonio José Leite, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'agua das Caldas da Rainha.

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 4 de Agosto  
de 1821.

## ORDEM DO DIA.

Por Determinação de Sua Magestade

Officiaes, a quem he concedida a medalha de condecoração  
que lhes compete, pela força que commandarão,  
combatendo em Batalhas, e Sítios.

Pela Batalha de Busaco.

Ao Brigadeiro reformado, Francisco Eusebio Rêgo, e ao  
Adjuncto da Praça de Abrantes, José Pereira da Cunha.

Pela Batalha de Vitoria.

Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N.º 10, An-  
tonio de Azevedo e Cunha.

Pela Batalha dos Pyrenneos.

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N.º 6, Domingos  
Antonio Gil.

Pela Batalha de Winc.

Ao Brigadeiro, Manoel Luiz Corrêa, ao Coronel do Regi-  
mento de Infantaria N.º 6, Antonio Pedro de Brito, ao

Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N.º 17, Ma-  
noel Bernardo da Silva Rebêdo, e ao Coronel Com-  
mandante dos Veteranos da Extremadura, José Antonio

Vidal.

Pela Batalha de Orléas.

Ao Major do Batalhão de Caçadores N.º 7, José Rodrigues  
de Lima.

Pela Batalha de Toulouse.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N.º 8, Vi-  
cente Matthews Ayres.

Pelo Sítio da Praça de Badajoz.

Aos Brigadeiros, Francisco de Paula de Azevedo, e José  
Correia de Mello, e ao Tenente Coronel do Batalhão de  
Caçadores N.º 4, Joaquim Ignacio de Araújo.

Adjuncto General =

N.º 158.

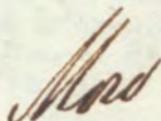
*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 9 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

**P**ublica-se ao Exercito a seguinte Portaria, para conhecimento dos Commandantes dos Corpos: = Havendo-se ordenado por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 9 de Novembro de 1818, que as quantias provenientes dos descontos feitos ás praças, que desencaminhassem generos, fossem entregues nas Repartições, por onde os mesmos generos tivessem sido fornecidos, determinando-se depois por Aviso de 19 de Fevereiro de 1819, que pela Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas se exigisse dos Commandantes dos Corpos quitações, pelas quaes se verificassem as mencionadas entregas; e tendo mostrado a experiencia, que he inteiramente desnecessaria, e superflua a apresentação das sobreditas quitações, se tem expedido Ordem á sobredita Contadoria Fiscal para que mais não continue a pratica, que mandou estabelecer o citado Aviso de 19 de Fevereiro de 1819, devendo porém continuar a entrega do dinheiro proveniente dos ditos descontos na forma determinada no Aviso de 9 de Novembro de 1818. Manda El-Rei pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Tenente General Ajudante General do Exercito nesta conformidade o faça constar a todos os Commandantes dos Corpos para seu conhecimento. Palacio de Queluz em 6 de Agosto de 1821. = Antonio Teixeira Rebello.

Ajudante General =



... de ...  
Ao Brigadeiro João Faria de Almeida, 30 dias para se  
tratar de molestias e fazer uso da arma das Caldas da  
Rainha, tanto se não curar, como se curar.  
Ao Tenente do Regimento de Cavalarias N. 1, Francisco  
Marta de Figueiredo Lacerda, 60 dias para se tratar  
de molestias.  
Ao Alferes do Regimento de Cavalarias N. 1, Joaquim  
Pedro de Souza Montalva, 60 dias para se tratar de  
molestias.  
Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Francisco  
João Pereira, 30 dias para se tratar de molestias, e  
fazer uso das banhas do mar.  
Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Mar-  
tins Pereira, 30 dias para se tratar de molestias, e fazer  
uso das banhas do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das sessões  
em que foram arroladas.

Oficial que a mesma Junta de Saúde de Funchal pa-  
reça ter de ser de 3 de continuação, e se  
for preciso para o serviço.

Comandante do Corpo, a que se refere o referido  
Oficial, para que se faça o necessário para a  
realização do mesmo serviço.

Comandante do Corpo, a que se refere o referido  
Oficial, para que se faça o necessário para a  
realização do mesmo serviço.

Comandante do Corpo, a que se refere o referido  
Oficial, para que se faça o necessário para a  
realização do mesmo serviço.

Comandante do Corpo, a que se refere o referido  
Oficial, para que se faça o necessário para a  
realização do mesmo serviço.

Comandante do Corpo, a que se refere o referido  
Oficial, para que se faça o necessário para a  
realização do mesmo serviço.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Agosto de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade do 1.º do corrente mez.*

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.*  
Tenente Coronel aggregado, o Tenente reformado do Regimento de Artilharia N. 4, Amaro Crispim Alves de Lima.

*Regimento de Milicias de Miranda.*  
Reformado no mesmo Posto, com as suas honras, o Tenente Coronel, Manoel Diogo Monteiro de Figueiredo.

*Por Decreto de Sua Magestade de 4 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias de Bragança.*  
Tenente Coronel graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Alexandre José de Moura Carvalhaes.

*Por Ordem de Sua Magestade communicada pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.*

*Os Officiaes, que abaixo seguem, e que tem servido de Majores de Brigada, deixão de ser contados como taes, devendo por tanto reunir-se aos respectivos Corpos aquelles, que ainda não se tiverem reunido.*

Major do Regimento de Infantaria N. 4, Domingos Corrêa de Mesquita, Capitão graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Corrêa Leitão, Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Luiz Ignacio de Gouvêa, Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, José Maria Fraga, Ajudante do Regimento de Infantaria N. 14, Manoel Alexandre Travassos, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Julio do Amaral.

Ajudante General = *Moo*

Secretaria de Ajudante General do Exercito em 2 de Agosto de 1821.

ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Publica-se ao Exercito a seguinte Portaria, para conhecimento dos Commandantes dos Corpos: = Havendo-se ordenado por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 9 de Novembro de 1819, que as quantias provenientes dos descontos feitos as prazas, que descausam em geral, fossem entregues nas repartições, por onde se recebem, e não sendo ainda fornecidos, determinando-se depois por Aviso de 19 de Fevereiro de 1819, que pela Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas se exigisse dos Commandantes dos Corpos quantias, pelas prazas se verificassem as mencionadas entregas; e tendo mostrado a expediencia, que he inteiramente desnecessaria, e superflua a apresentação das sobreditas quantias, se tem expedido Ordem a sobredito Contadoria Fiscal para que mais não continue a pratica, que mandou estabelecer o citado Aviso de 19 de Fevereiro de 1819, havendo porém continuar a entrega do dinheiro proveniente dos ditos descontos na forma determinada no Aviso de 9 de Novembro de 1819. Mandado El Rey pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, pelo Tenente General Ajudante General do Exercito desta corte, para constar a todos os Commandantes das Corporações o que se conhece. Palacio de Queluz em 6 de Agosto de 1821. = Antonio Teixeira Rolinho.

Ajudante General =

N.º 160.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 11 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

**R**ecommenda-se aos Commandantes dos Corpos a remessa ao Ajudante General dos Mappas semanaes da força dos respectivos Corpos: e que não deixem de dar parte no reverso dos mesmos Mappas até quando estão pagos os Officiaes de Soldo, e os Officiaes inferiores, e Soldados de pré, conforme manda a Ordem do dia 26 de Agosto de 1811.

Ajudante General =



Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 10 de Agosto de 1881

ORDEM DO DIA

Por Decreto de Sua Magestade de 1.º de corrente mes.

Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental.  
Tenente Coronel aggregado, o Tenente reformado do Regi-  
mento de Artilharia N.º 4, Amaro Crispim Alves de Lima.

Regimento de Milicias de Miranda.  
Reformado no mesmo Posto, com as suas honras, o Tenente  
Coronel, Manuel Diogo Monteiro de Figueiredo.

Por Decreto de Sua Magestade de 4 de corrente mes.

Regimento de Milicias de Bragança.  
Tenente Coronel graduado em Coronel, o Tenente Coronel,  
Alexandre José de Moura Carvalho.

Por Ordem de Sua Magestade communicada pela Secretaria  
do Estado dos Negocios da Guerra.

Os Offizeres que estão seguras, e que tem servido de Major  
de Brigada, deixo de ser contados como tales, ficando  
por tanto reunidos com respectivos Corpos aquelles  
que ainda não se tiveram reunido.

Maior do Regimento de Infantaria N.º 4, Domingos Cortes  
de Mesquita, Capitão graduado em Major do Regimen-  
to de Infantaria N.º 24, Antonio Cortes Leão, Capitão  
do Regimento de Infantaria N.º 8, Luiz Ignacio de Gus-  
tão, Tenente do Regimento de Cavalharia N.º 11, José  
Maria Braga, Adjuncto do Regimento de Infantaria  
N.º 14, Manoel Alexandre Travassos, e o Alferes do Re-  
gimento de Infantaria N.º 1, José Julio de Amaral.

Adjuncto General =

N.º 161.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 13 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

Communica-se ao Exercito, que ámanhã se principia a pagar o Soldo do mez de Junho á Tropa da guarnição desta Capital; e que se achão já expedidos os fundos para as Pagadorias das Provincias, para se satisfazerem os Soldos de Maio antecedente, e prés até ao fim de Julho ultimo.

Ajudante General =

*M. M.*

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 11 de Agosto  
de 1811.

ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
do Estado dos Negocios da Guerra.

Recomenda-se aos Commandantes dos Corpos a remessa  
ao Ajudante General dos Mapas semannas da forma dos res-  
pectivos Corpos: e que não deixem de dar parte no reverso  
dos mesmos Mapas até quando estão pagos os Officiaes  
de Soldo, e os Officiaes inferiores, e Soldados de pré, con-  
forme manda a Ordem do dia 28 de Agosto de 1811.

Ajudante General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 15 de Agosto  
de 1821.*

ORDEN DO DIA.

ORDEN DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

O Capitão graduado em Major do Regimento de Artilharia N. 3, José Viotorino da Silveira, e o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, Francisco Xavier do Couto, que tem servido de Majores de Brigada, deixão de ser contados como taes, devendo este ultimo reunir-se ao respectivo Corpo, se ainda não estiver reunido.

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General em 15 de Agosto de 1821.*



Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 13 de Agosto

de 1821.

## ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
do Estado dos Negocios da Guerra.

Communica-se ao Exercito, que ámanhã se principie a pagar o Soldo do mez de Junho á Tropa de Guarnição deste Capital; e que se achão já expedidos os lumbos para as Provedorias das Provincias, para se satisfazerem os Soldos de Maio antecedente, e prées até ao fim do Junho ultimo.

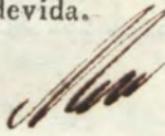
Adjuncto General =

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 16 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

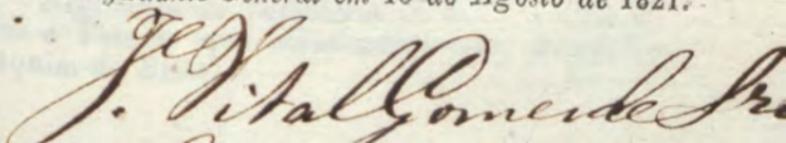
Publica-se ao Exercito a Portaria que abaixo segue, com o modello a ella junto da relação, que deve acompanhar as quantias remettidas pelos Commandantes dos Corpos ao Cofre do Arsenal do Exercito, provenientes de descontos feitos ás praças dos mesmos Corpos, a fim de que os respectivos Commandantes lhe dem a execução que lhe he devida.

Ajudante General = 

PORTARIA.

Manda ElRei, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em consequencia da Consulta da Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exercito de 8 do corrente, que o Ajudante General do Exercito passe as Ordens necessarias, para que os Commandantes dos Corpos enviem com as quantias dos descontos, que se fazem ás praças dos mesmos Corpos, e que devem entrar no Cofre Geral do Arsenal do Exercito, relações duplicadas dos referidos descontos, pelo methodo do modello incluso, a fim de servir huma dellas para authorizar a Receita do Thesoureiro do Cofre, e a outra para nella se passar Conhecimento em forma a favor do Chefe competente. Palacio de Queluz em 11 de Agosto de 1821. = Antonio Teixeira Rebello.

*Secretaria do Ajudante General em 16 de Agosto de 1821.*



Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 15 de Agosto  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
do Estado dos Negocios da Guerra.

O Capitão graduado em Major do Regimento de Artilharia  
N.º 3, José Victorino da Silveira, e o Capitão do Regimen-  
to de Cavallaria N.º 3, Francisco Xavier do Couto, que tem  
servido de Majores de Brigada, deixão de ser contados como  
taes, devendo este ultimo reunir-se ao respectivo Corpo, se  
ainda não estiver reunido.

Ajunctante General =

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 17 de Agosto  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 6 do corrente mez.

*Estado Maior.*

Ajudante de Ordens do Brigadeiro Encarregado do Governo das Armas do Reino do Algarve, Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 4, Antonio Peixoto da Gama.

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, João Ribeiro de Souza.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Augusto Hedwiges do Amaral.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, Vicente José Esteves.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Antonio Maria Blanc.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Ajudante com a Patente que actualmente tem, o Alferes, Bento José Pinto de Almeida.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia graduado em Major, Rodrigo Antonio Leite.

Capitão addido á 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão addido ao Regimento de Infantaria N. 24, Joaquim Carlos de Lima Vianna.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, João Guilherme Ferreira Nobre.

*Regimento de Infantaria N. 7.*

Ajudante com a Patente que actualmente tem, o Alferes, José Joaquim de Brito.

Officiaes a quem Sua Magestade Houve por bem fazer Mercê  
do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz por Decreto  
de 3 do corrente mez, em consequencia de estarem nas  
circunstancias de lhes ser conferido segundo o  
Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Tenente Coronel Governador da Praça de Villa Real de San-  
to Antonio, Antonio José de Vasconcellos.

Capitão graduado em Major com exercicio de Major da Pra-  
ça de Valença, Francisco de Alpoim Monteiro Lobato.  
*Regimento de Cavallaria N. 1.*

Major reformado, Domingos José da Silveira e Andrade.  
*Regimento de Infantaria N. 2.*

Capitão reformado, João Velloso Cabral.  
*Regimento de Infantaria N. 5.*

Capitães, João Barnabé Lobo, e Joaquim José Pombeiro,  
os Tenentes Coroneis reformados, Thomaz de Aquino  
Gama, e Alvaro Lourenço Semblano, e o Major reform-  
ado, Antonio José Gonçalves.

*Regimento de Infantaria N. 9.*

Coronel, Henrique Pinto de Mesquita.

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Capitão graduado em Major, José Joaquim Barreiros, e o  
Coronel reformado, José Nunes de Carvalho.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Capitão, José Nunes do Amaral.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Capitão, José Maria Honorato Monteiro de Barbuda, e o  
Capitão reformado, Francisco de Salles.

*Real Corpo dos Engenheiros.*

Capitão, Jacintho Joaquim Torcato.

*Arsenal do Exercito.*

Major, Francisco José Velles Barreiros.

*Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio.*  
Capitão de Infantaria com exercicio de Major, Severiano

Antunes Bacellar.

*Legião Constitucional Lusitana.*

Capitães, Diniz Salustiano das Neves, e João Pinto Villa  
Lobos.

Ajudante General =

*Mou*

Secretaria de Ajudante General do Exército em 18 de Agosto de 1821.

ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria de Estado das Negocias da Guerra.

Publica-se ao Exército a Portaria que abaixo segue, com o modelo a ella junto da tabela, que deve acompanhar as quantias recolhidas pelos Commandantes dos Corps no Arsenal do Exército, provenientes de descontos feitos ás tropas das mesmas Corps, a fim de que os respectivos Commandantes lhe dam a excoção que lhe ha devida.

Ajudante General

PORTARIA.

Manda S. Magestade, pela Secretaria de Estado das Negocias da Guerra, em consequencia da Consulta da Junta da Fazenda dos Arsenaes do Exército de 11 de corrente, que o Ajudante General do Exército passe as Ordens necessarias para que os Commandantes dos Corps evitem com as quantias dos descontos, que se fazem ás tropas das mesmas Corps, e que devem entrar no Colla Geral do Arsenal do Exército, a serem applicadas nas referidas descontos, pelo modelo do modelo incluso, a fim de servir huma delle para autorizar a Recetta do Thesouroiro do Colla, e a outra para nella se passar Conhecimento em forma a favor do Colla competente. Palacio de Guerra em 11 de Agosto de 1821. — Antonio Telles Rebelles.

Secretaria de Ajudante General em 18 de Agosto de 1821.

*[Handwritten signature]*

N.º 165.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 20 de Agosto  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.

Publica-se ao Exercito a Carta de Lei, que abaixo segue:

Ajudante General =

CARTA DE LEI.

Dom João por Graça de Deos, e pela Constituição da Monarquia, Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, d'aquem, e d'além Mar em Africa, etc. Faço saber a todos os meus Subditos que as Côrtes Decretarão o seguinte.

As Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, querendo solemnizar o faustissimo regresso de Sua Magestade á antiga Séde da Monarquia, e a espontanea, e solemne ratificação de seu juramento ás Bases da Constituição, e á Constituição que as Côrtes fizerem, Decretão o seguinte:

1.º Ficão perdoados os crimes de 1.ª, 2.ª, e 3.ª deserção simples a todos os Officiaes inferiores, Soldados, e Tamboures da 1.ª, e 2.ª Linha do Exercito, da Brigada da Marinha, e aos Marinheiros da Armada Nacional apresentando-se aos seus respectivos Commandantes, no prefixo termo de hum mez os que estiverem dentro do Reino; e de dois mezes os que se acharem fóra delle.

Tenentes, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, Antonio Nogueira de Carvalho, e o Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio José Soares.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Mattheus José Roxo.

*Regimento de Infantaria N. 9.*

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, Fernando José da Silva.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Pagador, o Pagador, José Ignacio da Silva Guerra.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Joaquim Francisco Casemiro.

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, Francisco de Azevedo e Vasconcellos.

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Joaquim Firmo Penaguão.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Francisco Corrêa Manoel de Aboim.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Ajudante, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N. 20, João Antonio Aparicio.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, João José Douzel.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, José Bento de Souza Fava.

*Regimento de Artilharia N. 4.*

Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 3, José Joaquim de Barros Lobo.

*Regimento de Milicias de Vizeu.*

Ajudante, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Braga, Lucas Maximo de Frias.

*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Ajudante, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Castello Branco, João da Silva Fragoso.

Oficiais e quizes das Magestades Reaes por bem fazer Merito  
do Habito de Ordem de S. Paulo de 2.ª Classe de 1770. O Sr. D. Antonio  
de S. do corrente mar. em consequencia do seu merito  
circunstancias de 1770. em consequencia do seu merito  
diante de 17 de Setembro de 1770.

Tenente Coronel Governador da Praça de Villa Real de San-  
ta Helena, Antonio José de Vasconcellos.  
Capitão graduado em Major com exercicio de Major da Pra-  
ça de Valença, Francisco de Alpoim Monteiro Botelho.

Regimento de Cavallaria N. 1.ª de 1770, em  
Major reformado, Domingos José da Silveira e Andrade.  
Regimento de Infantaria N. 2.ª de 1770, em  
Capitão reformado, João Velloso Cabral.

Regimento de Infantaria N. 3.ª de 1770, em  
Capitães, João Baptista Póvoa, e Joaquim José Pomboiro,  
e Tenentes Coronel reformados, Thomas de Aquino  
Gomes, e Alvaro Lourenço Schimano, e o Major reformado,  
Antonio José Gonçalves.

Regimento de Infantaria N. 4.ª de 1770, em  
Coronel, Henrique Faria de Mendonça.  
Regimento de Infantaria N. 5.ª de 1770, em  
Capitão graduado em Major, José Joaquim Barreto e  
Coronel reformado, José Nunes de Carvalho.

Regimento de Infantaria N. 6.ª de 1770, em  
Capitão, José Nunes de Amaral.  
Regimento de Infantaria N. 7.ª de 1770, em  
Capitão, José Maria Honorato Monteiro de Barbuda, e  
Capitão reformado, Francisco de Sá e Albuquerque.

Regimento de Infantaria N. 8.ª de 1770, em  
Capitão, José Carlos dos Engenheiros.  
Regimento de Infantaria N. 9.ª de 1770, em  
Capitão, Jacintho Joaquim Torontio.  
Regimento de Infantaria N. 10.ª de 1770, em  
Major, Francisco José Velloso Barreto.

Regimento de Infantaria de Voluntarios Reaes do Commercio  
Capitão de Infantaria com exercicio de Major, Sebastian  
Antonio Facellar.  
Regimento Constitucional de Infantaria de 1770, em  
Capitães, Dinis Balduino das Neves, e João Pinto Villa  
Lobos.

*[Handwritten signature]*

Ajudante General

Regimento de Infantaria de 1770, em  
Capitão, Luiz de Sá e Albuquerque.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Agosto de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 6 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 3, José Maria Calado de Oliveira, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de agua das Caldas, e banhos do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, José Guêdes de Vasconcellos, 60 dias para se tratar de molestia em ares de campo, no lugar do seu nascimento.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, João de Amorim, 20 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 11, D. Luiz de Azevedo e Sá Coutinho, 90 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de agua das Caldas.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão nas Sessões de 7, e 10 do corrente.*

*Sessão de 7 do corrente.*

- Ao Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 7, José Antonio Pancada, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das agnas ferreas.
- Ao Alferes do dito Regimento de Cavallaria N. 7, Manoel José Nobre, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das agnas ferreas.
- Ao Capitão do dito Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Egidio d'Araujo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

2.º Neste indulto se comprehendem igualmente os mencionados desertores, que por isso estiverem prezos, mas ainda não sentenciados, os quaes serão logo soltos, e restituídos a seus Corpos.

3.º Fôr-se-ha constar ao Exercito, e Armada, que só huma tão extraordinaria occasião de publico regosijo podia dar lugar ao presente Indulto, que a disciplina Militar imperiosamente exige que não seja repetido. Paço das Côrtes em 10 de Agosto de 1821.

Por tanto Mando a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução do referido Decreto pertencer, que o cumprão, e executem tão inteiramente como nelle se contém. Palacio de Queluz aos 11 dias do mez de Agosto de 1821.

ELREI com Guarda.

Secretaria do Ajudante General em 20 de Agosto de 1821.

*Ant. M. ...*  
*[Signature]*

N.º 167.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 22 de Agosto  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 13 do corrente mez.

*Corpo dos Engenheiros.*

Tenente Coronel graduado em Coronel com a antiguidade  
desta graduação de dois de Julho proximo passado, o  
Tenente Coronel, Vicente Antonio da Silva Corrêa.

*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Tenente Coronel aggregado, o Tenente, Simão de Souza de  
Sequeira Corrêa de Mello.

Ajudante General =



N.º 168.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 23 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 13 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias de Vianna.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Antonio de Mello da Gama Araujo e Azevedo.

Graduados em Major, não lhes servindo esta graduação para entrarem em effectivos, nem tão pouco poderão para o futuro requerer Soldo algum, em consequencia da mesma graduação, o Capitão da Companhia de Granadeiros, Manoel Pedro Soares e Souza, o Capitão da 5.ª Companhia, José da Cunha Pereira de Castro, e o Capitão da 6.ª Companhia, Francisco Ignacio Pereira de Mello e Castro.

Graduados em Capitães, os Tenentes, Antonio Bento da Rocha Pinto, José da Guia Pereira da Silva, e João Lourenço do Póssô.

Graduados em Tenentes, os Alferes, João Rodrigues de Oliveira, José Henriques Gomes, José dos Anjos Alves, e José Joaquim Soares.

*Por Decreto de Sua Magestade de 17 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

Capitão da 6.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, Nuno da Gama Lobo Coelho.

*Regimento de Callavaria N. 7.*

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Manoel Leal Ferreira.

*Regimento de Cavallaria N. 11.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Gregorio Tavares Pessoa de Amorim.

*Sessão de 10 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, José Anacleto Cabrita, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas sulfureas, e banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Cidade de Vizeu, em Sessão do 1.º do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 11, Joaquim Maria Beltrão de Lucena, 120 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas, em Sessão de 7 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Pedro Lourenço Lobo de Vasconcellos, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental de Artilharia N. 2, em Sessão de 8 do corrente.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Francisco José Pereira e Horta, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar, e termas.

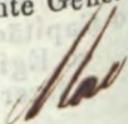
Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude da 4.ª Divisão na referida Sessão de 6 do corrente julgou prompto para o Serviço.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Diogo Homem Carneiro de Vasconcellos.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolhêo, ou não.

Ajudante General =



Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 20, João Antonio Cabrita, para tratar de comprar para o mesmo um par de cavalos e carruagem para o transporte de munições de guerra em 22 de Agosto de 1831.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 11, Maria Beltrão, para tratar de comprar para o mesmo um par de cavalos e carruagem para o transporte de munições de guerra em 22 de Agosto de 1831.

ORDEM DO DIA.

Pelo Tenente do Regimento de Infantaria N.º 11, Maria Beltrão, para tratar de comprar para o mesmo um par de cavalos e carruagem para o transporte de munições de guerra em 22 de Agosto de 1831.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 20, João Antonio Cabrita, para tratar de comprar para o mesmo um par de cavalos e carruagem para o transporte de munições de guerra em 22 de Agosto de 1831.

Corpo dos Engenheiros.

Tenente Coronel graduado em Coronel com 2 antiguidades

o desta graduação de dois de Julho proximo passado, o Tenente Coronel, Vicente Antonio da Silva Cordeiro.

Regimento de Medicinas de Villa Rica.

Tenente Coronel aggregado, o Tenente, Simão de Souza de Siqueira, e o Tenente, Simão de Souza de Siqueira.

Tenente Coronel graduado em Coronel com 2 antiguidades

o desta graduação de dois de Julho proximo passado, o Tenente Coronel, Vicente Antonio da Silva Cordeiro.

Regimento de Medicinas de Villa Rica.

Tenente Coronel aggregado, o Tenente, Simão de Souza de Siqueira, e o Tenente, Simão de Souza de Siqueira.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 27 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 14, e 17  
do corrente.*

*Sessão de 14 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, José Antonio de Mello, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 10, Bernardo Doutel, 90 dias para se tratar de molestia em ares de campo.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Filippe Marceli Pereira, 20 dias para convalescer de molestia, e tomar banhos do mar.
- Ao Alferes do dito Regimento de Infantaria N. 1, Anselmo Pedro Rodrigues França, 60 dias para se tratar de molestia em ares de campo.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, José Lucas Cordeiro, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José Monteiro Ribeiro de Carvalho, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 10, Pedro Rosieres, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Antão de Sá Valente, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Ignacio Xa-

vier de Souza Pizarro, 20 dias para convalescer de molestia.

- Ao Tenente do Batalhão de Artifices Engenheiros, Eleuthério Joaquim Manoel, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

*Sessão de 17 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Bernardino Godinho de Sá Cabral, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Maria Peres, 20 dias para convalescer de molestia, e fazer uso d'aguas ferreas.

*Pela Junta de Saude da 5.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 17 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Francisco José da Costa, 50 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Pagador do Regimento de Infantaria N. 20, Joaquim José Lopes, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pessoa Tavares d'Amorim, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas das Caldas da Rainha, e ferreas.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas, nos dias 16, e 17 do corrente.*

*Sessão de 16 do corrente.*

- Ao Coronel do Regimento de Cavallaria N. 8, José Ayres da Maia, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Sessão de 17 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, Manoel Borges de Figueiredo Cardoso, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas thermaes.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Demittido, o Alferes, João Rodrigues de Azevedo.

Ajudante de Cirurgia dos Hospitales Militares, José Pereira de Magalhães.

*Officiaes a quem Sua Magestade Houve por bem fazer Mercê do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz por Decreto de 11 do corrente mez.*

Capitão, e Governador do Castello de Villa do Conde, João Athanazio dos Santos Villas Boas.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Tenente Coronel, Joaquim de Magalhães e Menezes.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

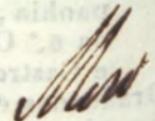
Capitão, Antonio Carlos Malheiro.

*Regimento de Artilharia N. 3.*

Capitão, João Nepomuceno Vieira de Mello.

*Veteranos.*

Capitão da Companhia de Beirolas, Antonio Thomaz Moreira de Carvalho.

Ajudante General = 

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 28 de Agosto de 1821.*

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 21 do corrente.*

Ao Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita, 30 dias para convalescer do uso das aguas das Caldas da Rainha, e tomar banhos do mar.

Ao 2.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Joaquim Guilherme Rebello Palhares, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do Estoril, ou Alcaçarias.

Ao Alferes da Infantaria do Corpo da Policia desta Capital, Alexandre Borel, 6 mezes para se tratar de molestia em ares de campo.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão nas Sessões de 19, e 21 do corrente.*

*Sessão de 19 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, João Esteves da Silva Cardoso, 35 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 5, Luiz Filippe Pereira de Vasconcellós, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Caldas da Rainha.

*Sessão de 21 do corrente.*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 2, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 16 do corrente.*

Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 9, João Pereira de Menezes, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Veteranos da Provincia do Alem-Téjo, Antonio Severino Antunes, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida Sessão de 14 do corrente, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, D. Luiz Victorio de Noronha.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolhêo, ou não.

Ajudante General =





N.º 171.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 29 de Agosto  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 23 do corrente mez.*

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Capitão addido, o Capitão, Fortunato José Barreiros, Tenente Substituto da Academia de Fortificação, Artilharia, e Desenho.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

O Capitão graduado em Major, Joaquim Antonio Pinheiro da Fonseca Vieira da Silva, deve contar a antiguidade desta gradação do dia vinte quatro de Março ultimo.

*Por Decreto de Sua Magestade de 20 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias da Feira.*

Graduado em Tenente, contando a antiguidade desta gradação de vinte quatro de Março ultimo, o Alferes, José dos Santos Moreira.

*Por Decreto de Sua Magestade de 21 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias de Leiria.*

Demittido por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço, pela Junta de Saude do Exercito, o Alferes, João Pedro Cordeiro da Silva Carnide.

Ajudante General =



Secretaria do Ajudante General do Exercito em 30 de Agosto  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Officiaes, a quem segundo as Regulações publicadas na Ordem  
do Dia 28 de Março de 1820, compete a condecoração  
de Cruz pelas Campanhas que fizerão.

Annos de Cam- Numero do Modelo  
panha que se da Cruz que lhe  
lhes contão. pertence.

*Regimento de Callavaria N. 7.*

Capitão, Hermano José de Almeida Vallejo . . . . .	2	2
Capitão, Nuno da Gama Lobo . . . . .	3	2

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Major, José Maria Xavier de Oli- veira . . . . .	2	2
-----------------------------------------------------	---	---

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente, Adrião Acaciò da Silveira . . . . .	2	2
----------------------------------------------	---	---

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Tenente, José Maria de Saldenha da Cunha . . . . .	2	2
-------------------------------------------------------	---	---

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Tenente, Carlos Peregrino Belfort . . . . .	4	1
---------------------------------------------	---	---

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Capitão reformado, Florencio José Buytrago . . . . .	3	2
---------------------------------------------------------	---	---

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas em Sessão de 23 de Julho ultimo,  
e 18 e 21 do corrente.*

*Sessão de 23 de Julho ultimo.*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 8, João Lobo de Castro Pimentel, 70 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar, e aguas ferreas.

*Sessão de 18 do corrente.*

Ao Ajudante do Regimento de Milicias de Portalegre, Joaquim Monteiro de Jesus, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Sessão de 21 do corrente.*

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, Manoel Antonio Alfar, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

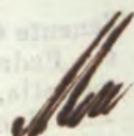
Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 1, José Guilherme Simões, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas ferreas, e ares de campo.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou em Castello Branco em Sessão de 14 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Antonio de Lima Berredo Praça, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas thermaes.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Por huma Junta, que se mandou congregar em Guimarães no dia 23 de Julho ultimo, foi inspeccionado o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, José Moreira Lopes Machado, e julgado incapaz de seguir a marcha para o Batalhão, e precisado do uso de banhos; e sendo novamente mandado inspeccionar por outra Junta em 19 do corrente, lhe arbitrou esta noventa dias de licença para continuar no uso de remedios, cujas licenças forão confirmadas.

Ajudante General = 



*Sessão de 27 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 17, Fernando José Vaz, 70 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 28 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Lourenço Caetano de Miranda Mixia Galvão Cayola, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 29 do corrente.*

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavalaria N. 2, Bento Gelazio de Brito Ferreira Taborda, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Almeida em Sessão de 23 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, José Rebelo de Figueiredo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

*Official, que a Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 23 do corrente, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, Antonio José Queiroz.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolhêo, ou não.

Ajudante General = 

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Tenente, João Antonio Tiberio Fur-		
tado da Silva . . . . .	4	1
Tenente reformado, Estevão José		
de Mello . . . . .	4	1

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Tenente, José Joaquim Pina . . .	2	2
----------------------------------	---	---

*Legião Constitucional Lusitana.*

Tenente, Francisco da Silva . . .	2	2
-----------------------------------	---	---

*Officiaes, a quem segundo as mesmas Regulações se contão mais annos de Campanha do que, os que lhes forão publicados na Ordem do Dia 25 de Dezembro de 1820.*

Annos de Cam-	Annos de Cam-	Numero de Mo-
panha que se	panha que se	delo da Cruz q-
lhes contarão.	lhes contarão.	lhes pertence-

*Estado Maior.*

Marechal de Campo, Conde		
de Barbacena . . . . .	5	6
		1

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Capitão, José Antonio Ga-		
briel do Carmo Lima . . . . .	3	4
		1

*Regimento de Artilharia N. 2.*

Capitão, Antonio Ignacio		
Judice . . . . .	3	4
		1

*Veteranos de Lagos.*

Capitão, André Camaxo		
Jorge Barbosa . . . . .	3	4
		1

Ajudante General =



*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 31 de Agosto de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 28 do corrente.*

- Ao Coronel do Regimento de Cavallaria N. 4, Francisco Maximiano de Araujo Valdez, 6 mezes para se tratar de molestia.
- Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 6, João Borges Cerqueira, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha, e banhos do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José da Gama Lobo, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Alcaçarias, e do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Francisco Telles da Silva, 6 mezes para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 2.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 26 do corrente.*

- Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 14, José Pedro de Souza de Carvalho, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas, em Sessões de 23, 27, 28, e 29 do corrente.*

*Sessão de 23 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, José Maria da Silveira, 60 dias para se tratar de molestia.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 3 de Setembro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 25 do mez passado.  
*Regimento de Milicias de Villa Viçosa.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Alferes, José Nunes da Silva.

Por Decreto de Sua Magestade de 27 do mez passado.  
*Estado Maior.*

Ajudante de Ordens do Marechal de Campo, Antonio de Lacerda Pinto da Silveira, Encarregado do Governo das Armas da Beira Alta, com a Patente que actualmente tem, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, Lourenço de Lacerda Pinto da Silveira.

*Regimento de Cavallaria N. 6.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, Francisco de Madureira Lobo de Moraes e Prada.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Primeiro Tenente, o Primeiro Tenente Ajudante do Regimento de Artilharia N. 3, João Eusebio da Camara.

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

Pagador aggregado, o Pagador do Deposito Geral de Cavallaria, Caetano Jorge Rodrigues de Carvalho.

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre do Deposito Geral de Cavallaria, Bazilio Maria.

*Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente, Francisco José Antunes Seabra.

Por Decreto de Sua Magestade de 28 do mez passado.  
*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Picador, o Picador, Pedro Raposo.

Ajudante General = 

N.º 175.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 5 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

**P**ublica-se ao Exercito a Carta de Lei junta a esta Ordem do Dia, para ser cumprido na parte, que respeita ao Exercito, o Decreto das Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, que faz o objecto da mesma Carta de Lei.

Ajudante General =



Secretaria do Ministério da Guerra em 3 de Setembro de 1821.

Ordem do Dia

Por Decreto de Sua Magestade de 25 do mez pasado.

Estado Maior

Regimento de Cavalleria N. 12, Fran-

Regimento de Cavalleria N. 1

Regimento de Cavalleria N. 2

Ajudante General =

10

N.º 176.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 7 de Setembro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Faz-se saber ao Exercito, que no dia de amanhã se ha de principiar a fornecer aos Corpos desta Capital o Fardamento pertencente ao biennio de 1819, e 1820, conforme as requisições, que os mesmos Corpos fizerão; e que esta distribuição ha de seguir os outros Corpos do Exercito, á proporção que para isso forem avizados.

Ajudante General =

*Novo*

N.º 170

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 7 de Setembro  
de 1821.

ORDEN DO DIA.

As-se sabe ao Exercito, que no dia de amanhã se ha de  
principiar a fornecer aos Corpos desta Capital o Fardamen-  
to pertencente ao biennio de 1819 e 1820, conforme as re-  
quisições, que os mesmos Corpos fizeram; e que esta distri-  
buição ha de seguir os outros Corpos do Exercito, á pro-  
porção que para isso forem avisadas.

Ajudante General =

N.º 177.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 3 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.*

**P**ublica-se ao Exercito a Ordem das Côrtes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza do theor seguinte:

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = As Côrtes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza, Attendendo a que as fitas das Insignias das Batalhas, e Campanhas, concedidas por Decreto de 23 de Junho de 1816, devem ser das côres Nacionaes: Ordenão, que as ditas fitas sejam das mesmas côres estabelecidas para o Laço Nacional, tendo tres listas brancas, duas nas orlas, huma no centro, e duas listas azues entre as tres antecedentes, ficando assim as côres dispostas do mesmo modo, que no Laço Nacional: O que V. Ex.<sup>a</sup> levará ao conhecimento de Sua Magestade. = Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço das Côrtes, 4 de Setembro de 1821. = João Baptista Felgueiras. = Senhor Antonio Teixeira Rebello.

Ajudante General =



Secretaria de Adjuncto General do Exército em 2 de Setembro  
de 1821.

## ORDEN DO DIA.

Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra.

Publicar-se no Exército a Ordem das Côrtes Geras, e Ex-  
traordinarias da Nação Portuguesa de theor seguinte:

Ilustissimo e Excellentissimo Senhor = As Côrtes Ge-  
ras e Extraordinarias da Nação Portuguesa, Attendendo a  
que as fizes das Insignias das Batalhas, e Campanhas, conce-  
didas por Decreto de 26 de Junho de 1816, devem ser das  
Côrtes Nacionais: Ordenão, que as ditas fizes sejam das mes-  
mas côrtes estabelecidas para o Laço Nacional, tendo tres  
fizes d'ouro, duas nas orlas, huma no centro, e duas lis-  
tas azuis entre as tres antecedentes, ficando assim as côrtes  
depois do mesmo modo, que no Laço Nacional: O que  
V. Ex.ª levante ao conhecimento de Sua Magestade = Deos  
Guarde a V. Ex.ª Paço das Côrtes, 4 de Setembro de 1821. =  
João Baptista Felgueiras = Senhor Antonio Teixeira Re-

N.º 178.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 9 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Ordem de Sua Magestade, communicada pela Secretaria  
de Estado dos Negocios da Guerra, publica-se ao Exercito  
a Portaria, cujo theor he o seguinte:*

P O R T A R I A .

Manda EIRei pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra declarar ao Exercito, que tendo desde o feliz momento, em que depois de huma longa ausencia de mais de treze annos aportou nestes Reinos para segurar, quanto está da sua parte, a felicidade dos Portuguezes dos dois Hemispherios, que se achão empenhados no assombroso, e heroico feito da Regeneração Politica da Monarchia, observado com a maior attenção, e cuidado a disciplina, ordem, subordinação, e nobre porte das Tropas do Exercito de Portugal, confirmando não só o alto conceito que ellas lhe merecião, mas tambem suas virtudes militares, a quem a Historia fará justiça, levandó á posteridade seus serviços, e heroicidades; não pôde deixar de annunciar-lhes o grande apreço que faz da sua exemplar conducta, e dá os seus agradecimentos a todos os Generaes, Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados do bravo Exercito Portuguez, o qual depois de se haver coroado com louros de Victoria nos campos da honra, veio nos proprios lares adquirir nova gloria unindo-se a seus Irmãos, e correndo ás armas, não para encargar a morte, e ostentar estragos, e ruinas, mas para promover a felicidade domestica, segurar a Monarchia, restabelecer, e regular pacificamente os direitos da Nação, e do Rei, e salvalla de qualquer incidente, em que bons porém mal dirigidos desejos podessem involvella.

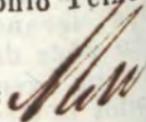
Tal tem sido na paz, e na guerra o constante, e inalteravel comportamento do Exercito, que pela sua firmeza, e disciplina tem conseguido manter a segurança publica, e

feito consolidar a Causa da Constituição: he particularmente por este motivo que Sua Magestade Manda annunciar a sua satisfação, e declarar, que não só approva plena, e sinceramente quanto o Exercito ha feito a bem da Causa Publica, mas que sempre terá presentes em sua lembrança, quanto deve ter hum Rei amante de seus Povos, os serviços que o Exercito ha prestado em tão difficeis, e arduas circumstancias.

Sua Magestade Manda igualmente lothvar as Tropas da 2.<sup>a</sup> linha, que tão dignas se mostrárão da confiança Nacional, e que da sua parte concorrêrão a par de seus Camaradas ( que outróra o forão nos campos da batalha ) para principiar, desenvolver, e consolidar o Systema Constitucio-nal. Sua Magestade conserva na lembrança seus serviços, e não se esquecerá de os remunerar juntamente com os mais benemeritos do Exercito.

Sua Magestade espera ter mil occasiões de repetir os seus louvores a todo o Exercito Portuguez, sem que seja agora preciso lembrar-lhe, que pela unidade de seus patrióticos sentimentos, e pelo constante desempenho de seus deveres, pela obediencia, e subordinação, he que elle tem chegado ao eminente gráo de perfeição em que se acha, e com que tem attrahido sobre si a admiração, e respeito das Nações Estrangeiros, e que só pela continuação destas relevantes virtudes marciaes e civicas, he que póde conservar, e continuar a merecer a approvação, e louvores, que Sua Magestade gostosamente lhe Manda communicar. = Palacio de Queluz em 8 de Setembro de 1821. = Antonio Teixeira Rebello.

Ajudante General =



N.º 179.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 10 de Setembro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pela Junta abaixo declarada, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 31 de Agosto ultimo.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, José Pedro de Mello, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.
- Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, Domingos José Lopes, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar, e do mosto.
- Ao Capellão do dito Regimento de Cavallaria N. 4, Antonio Pires Mendes, 60 dias para se tratar de molestia em ares patrios.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco de Lemos Luiz Damião Chambel, 40 dias para fazer uso dos banhos do mar, e agnas ferreas.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio José Manço, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Felix Antonio Bazilio de Brito, 20 dias para convalescer de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, João Antonio da Moita, 40 dias para convalescer de molestia, e tomar banhos do mar.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, João Pinto da Costa, 40 dias para convalescer de molestia, e tomar banhos do mar.
- Ao Alferes do dito Regimento de Infantaria N. 24, Antonio José Barbosa, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Ajudante da Praça de Cezimbra, Antonio Firmo Xavier, 60 dias para convalescer de molestia, e tomar banhos do mar.

Ao Official da Secretaria da Repartição do Ajudante General do Exercito, Luiz Antonio Valente de Moraes da Mesquita, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

No impedimento do Ajudante General =

*Chapuis*  
*M. G. G.*

N.º 180.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 11 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Determinação de Sua Magestade.*

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Ignacio Xavier da Costa Judice, he concedida a medalha de condecoração, que lhe compete pela força, que commandou combatendo na Batalha do Nivelles.

Ao Major, Luciano Antonio Adão, Ajudante de Ordens do Governador da Ilha da Madeira, segundo as regulações publicadas na Ordem do Dia 28 de Março de 1820, compete a condecoração de Cruz por dois annos de Campanha.

No impedimento do Ajudante General = *Chap...*

*6. 2. 2. 1. 1.*

As Ajudante de Praça de Coimbra, Antonio Firme Xavier,  
em dias para concessão de licença, e tomar habilitação  
de Ajudante General do Exercito em 11 de Setembro  
de 1831.

Estas são as condições para a concessão de licença  
de Ajudante General do Exercito.

Por Determinação de Sua Magestade.

O Sr. Ajudante de Praça de Coimbra, Antonio Firme Xavier,  
do Regimento de Artilharia N.º 1, Ignacio Xavier,  
vici de Costa Junior, he concedida a medalha de con-  
decoração, que he compete pela lucta, que commandou  
combatendo na Batalha de Nivelle.

As Ajudante de Praça de Coimbra, Antonio Firme Xavier,  
Governador da Ilha da Madeira, segundo as regulações  
publicadas no Orden de Dia 28 de Março de 1830, com-  
pete a condecoração de Cruz por dois annos de Com-  
mando.

*Antonio Firme Xavier*  
*Governador da Ilha da Madeira*  
*Comandante da Cruz*

No Impedimento de Ajudante General =

N.º 181.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 12 de Setembro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Communica-se ao Exercito, que hoje se principia a pagar o Soldo do mez de Julho ultimo á Tropa da guarnição desta Capital: bem como que no Correio do mesmo dia de hoje se expedirá em Ordens o numerario, que falta para nas Pagadorias das Provincias do Norte se completar o pagamento dos Soldos de Junho, e Prets até ao fim de Agosto.

No impedimento do Ajudante General =

*Chapuzo*  
*C. de S. e M. J.*

N.º 181.

Secretaria do Ajudante General do Exército em 12 de Setembro

de 1851.

ORDEN DO DIA.

Comunica-se ao Exército, que hoje se principia a pagar o Soldo do mez de Junho ultimo á Tropa da Gwarnição da Capital: bem como que no Correo do mesmo dia de hoje se expedirá em Ordens o numerario, que lãta para nas Provedorias das Provincias do Norte se completar o pagamento dos Soldos de Junho, e Frets até ao fim de Agosto.

No impedimento do Ajudante General =

*Handwritten signature*

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 13 de Setembro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 3, e 4 do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 15, Manoel Pereira de Castro, 6 mezes para se tratar de molestia em ares patrios.

*Sessão de 4 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, José Maria de Campos, 60 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

Ao Capitão graduado em Major da Cavallaria do Corpo da Policia de Lisboa, José Joaquim do Cabo Pinto, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'agua das Caldas da Rainha.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão nas Sessões de 31 de Agosto ultimo, e 4 do corrente.*

*Sessão de 31 de Agosto ultimo.*

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 7, Ignacio José Simões, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de leites de burra.

Ao Tenente do dito Regimento de Cavallaria N. 7, Salvador Carvalho e Assiz, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas das Caldas.

Ao Tenente do dito Regimento de Cavallaria N. 7, José da Silva Ataide, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos choques das aguas salgadas.

*Sessão de 4. do corrente.*

Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 2, Romão José Soares, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Capitão do dito Batalhão de Caçadores N. 2, João Theotônio da Fonseca Quintanilha, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de aguas salgadas.

Ao Alferes do dito Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio Pinheiro de Carvalho, 100 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 30 de Agosto ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Placido Pinto Henriques de Menezes, 20 dias para se tratar de molestia.  
*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Almeida em Sessão de 29 de Agosto ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio Roque de Andrade, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Caldas.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou no Hospital Regimental de Infantaria N. 11, em Sessão do 1.º do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Thomé Ferreira Galhardo, 45 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou em Tavira em Sessão de 28 de Agosto ultimo.*

Ao Ajudante do Regimento de Artilharia N. 4, João Maria Simões, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar, e das aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

*Official, que a mesma Junta de Saude da 4.ª Divisão na referida Sessão de 30 de Agosto ultimo, julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 9, Pedro da Silva da Fonseca.

O Commandante do Corpo, a quem pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General se já recolheu ou não.

No impedimento do Ajudante General =

C.ª D. Q. M. G.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 16 de Setembro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 7, e 11 do corrente.*

*Sessão de 7 do corrente.*

Ao Alferes addido ao Regimento de Infantaria N. 4, Severiano Alberto Ribeiro, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 11 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Maximo Xavier Arrobas, 15 dias para convalescer de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, João Candido de Figueiredo, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Evaristo José Ferreira, 15 dias para convalescer de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, João Correa de Almeida, 40 dias para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão na Sessão de 6 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Luiz José No-

gueira Velho, 25 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão nas Sessões de 3, e 6 do corrente.*

*Sessão de 3 do corrente.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, Balthazar de Almeida Pimentel, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Sessão de 6 do corrente.*

Ao Capitão do Corpo da Policia do Porto, Victor Jorge; 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 8 do corrente.*

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 11, José Maria Ferreira Sarmento Teixeira, 50 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas sulfureas.

Ao Tenente do dito Regimento de Cavallaria N. 11, José Maria Fraga, 50 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das aguas sulfureas.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas em Sessão de 5 do corrente.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 1, Francisco Jeronymo Cardoso, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Almeida em Sessão de 7 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, José de Mello Cardoso, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou em Leiria no Hospital Regimental de Infantaria N. 22, em Sessão de 30 de Agosto ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Christovão

Cardoso Barata, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar, e aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas do dia das Sessões em que forão arbitradas.

*Official que a mesma Junta de Suade do Exercito na referida Sessão de 7 do corrente julgou prompto para o Serviço.*

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Martins Pereira.

*Officiaes, que a Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão na Sessão de 10 do corrente julgou prompto para o Serviço.*

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José de Mello Freire Pitta Osorio, e o Capitão do Regimento de Infantaria N. 21, José Monteiro Porto.

Os Commandantes dos Corpos, a quem pertencem os referidos Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante General se já recolhêrão, ou não.

No impedimento do Ajudante General = *Chapuz*

C. et D. Q. M. G.

Cartão Branco, de duas partes, em letras de moeda, e  
deve ser usado nos pontos de venda, e sempre sempre  
em que for necessário.

Este cartão é emitido em nome do Exército Nacional  
e serve para a compra de mercadorias e serviços  
em estabelecimentos comerciais e industriais.

O Tenente do Batalhão de Carabineiros N. 4, Henrique Alar-  
cões Pereira.

Oficial, que a título de ajuda de custo, presta-se  
para a execução de serviços de natureza administrativa  
e financeira.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José de Matos  
e Silva, e o Capitão do Regimento de In-  
fantaria N. 21, José Honório Faria.

Os Comandantes dos Cartões, a quem pertencem os  
cartões, deverão apresentar, dentro de um prazo de 30 dias,  
os dados necessários para a emissão dos mesmos.

Este cartão é emitido em nome do Exército Nacional  
e serve para a compra de mercadorias e serviços  
em estabelecimentos comerciais e industriais.

Comandante do Arquivo Geral =  
C. D. C. M. B.

Este cartão é emitido em nome do Exército Nacional  
e serve para a compra de mercadorias e serviços  
em estabelecimentos comerciais e industriais.

Este cartão é emitido em nome do Exército Nacional  
e serve para a compra de mercadorias e serviços  
em estabelecimentos comerciais e industriais.

Este cartão é emitido em nome do Exército Nacional  
e serve para a compra de mercadorias e serviços  
em estabelecimentos comerciais e industriais.

Este cartão é emitido em nome do Exército Nacional  
e serve para a compra de mercadorias e serviços  
em estabelecimentos comerciais e industriais.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 17 de Setembro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 4 do corrente.*

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Manoel Filippe Carneiro.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente, José Tiberio do Rego.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, Faustino Rodrigues Vieira.

Capellão, o Capellão do Batalhão de Caçadores N. 8, o Padre, Antonio Joaquim de Figueiredo.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Capellão, o Capellão do Batalhão de Caçadores N. 4, o Padre, Alexandre da Silva Roballo.

*Por Decreto de Sua Magestade de 6 do corrente.*

Conselheiro de Guerra, o Tenente General, João Lobo Brandão de Almeida, actualmente Governador da Praça de Elvas.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Demittido, por ter sido Julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito, o Alferes, José de Sá Pereira Ozorio.

No impedimento do Ajudante General = *Chapuz*

C.ª D. Q. M. G.

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 17 de Setembro  
de 1821.

## ORDEN DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 4 de corrente

Regimento de Infantaria N. 6.  
Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Ma-  
nosel Filippe Carneiro.  
Regimento de Infantaria N. 20.  
Reformado conforme a taxa determinada no Alvará de 18  
de Dezembro de 1790, o Tenente, José Tibério do Rego.  
Regimento de Infantaria N. 24.  
Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 6, Fran-  
cisco Rodrigues Vieira.  
Capellão, o Capellão do Batalhão de Caçadores N. 8, o Pa-  
dre, Antonio Joaquim de Figueiredo.  
Batalhão de Caçadores N. 8.  
Capellão, o Capellão do Batalhão de Caçadores N. 4, o Pa-  
dre, Alexandre da Silva Roballo.

Por Decreto de Sua Magestade de 8 de corrente

Conselheiro de Guerra, o Tenente General, João Lobo Bran-  
dão de Almeida, actualmente Governador da Praça de  
Elvas.  
Regimento de Milicia de Lanças.  
Demittido, por ter sido julgado incapaz de servir pela Jun-  
ta de Saude do Exercito, o Alferes, José de Sá Percei-  
ra Osorio.

No impedimento de Adjuncto General =

C. A. D. G. M. G.

N.º 185.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 20 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 14 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Tenente graduado em Capitão, José Maria Maia Vieira.

*Regimento de Cavallaria N. 11.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, Pedro Maria Pinto Guedes.

*Regimento de Infantaria N. 2.*

Demittido, ficando relevado de qualquer pena em que haja encorrido, pelo facto de não haver seguido o Regimento, quando este voltou de Toloza a Portugal no anno de mil oitocentos e quatorze, o Ajudante de Cirurgia, José Romão Rodrigues Nilo.

*Regimento de Milicias de Lagos.*

Coronel aggregado, contando a antiguidade deste Posto de vinte quatro de Março proximo preterito, o Tenente Coronel, João Antonio de Azevedo Magalhães.

No impedimento do Ajudante General =

C.º D. Q. M. G.

Secretaria do Adjuncto General do Exército em 20 de Setembro  
de 1821.

## ORDEN DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 14 do corrente mes.

## Regimento de Cavalarias N. 10.

Reformado conforme a tabela determinada no Alvará de 16  
de Dezembro de 1780, o Tenente graduado em Capitão,  
José Maria Maia Vieira.

## Regimento de Cavalarias N. 11.

Alfama, o Alferes do Regimento de Cavalarias N. 5, Pedro  
Maria Pires Guedes.

## Regimento de Infantaria N. 2.

Demittido, ficando relevado de qualquer pena em que haja  
incorrido, pelo facto de não haver seguido o Regimen-  
to, quando este voltou de Toloza a Portugal no anno de  
1811, os Capitães e Quarteiros, o Adjuncto de Curia, José  
Romão Rodrigues Nilo.

## Regimento de Militares de Lagos.

Coronel aggregado, conta-se a antiguidade desta Posto de  
vinte e cinco de Março proximo posterior, o Tenente  
Coronel, João Antonio de Azevedo Magalhães.

No impedimento do Adjuncto General

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 21 de Setembro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.**

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 14, e 18 do corrente.*

*Sessão de 14 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, José Fortunato de Carvalho, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Joaquim Augusto Pereira da Silva, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 10, Pedro Rozieres, 15 dias para convalescer de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José Monteiro Ribeiro, 30 dias para convalescer de molestia.

*Sessão de 18 do corrente.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, D. Christovão Manoel de Vilhena, 40 dias para se tratar de molestia em ares de campo.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 13 do corrente.*

- Ao Major Governador da Praça de Valença, Francisco d'Alpoim Monteiro, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de banhos de Caldas, e do mar.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 3, Thomaz Cary Araujo, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Pedro Lobo Teixeira de Barros de Barbuda, 120 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas em Sessão de 8 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, Manoel de  
Souza Rebello de Vasconcellos Raivoso, 40 dias para se  
tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.  
Ao Capitão de Estado Maior, José Maria d'Albuquerque,  
30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos ba-  
nhos do mar.  
Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Pin-  
to Cardoso de Azevedo Pimentel, 60 dias para se tratar  
de molestia.  
Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, Francisco Ne-  
ri Caldeira, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer  
uso de aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões  
em que forão arbitradas.

*Official que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida  
Sessão de 18 do corrente julgou prompto  
para o Serviço.*

O Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, Joaquim  
Germano Borges e Lemos.

*Official, que a mesma Junta de Saude da 4.<sup>a</sup> Divisão na  
referida Sessão de 13 do corrente julgou prompto  
para o Serviço.*

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz Antonio da  
Fonseca.

Os Commandantes dos Corpos, a quem pertencem os  
referidos Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante  
General se já recolherão, ou não.

No impedimento do Ajudante General = *Calaf*

C. el D. Q. M. G.

N.º 187.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 22 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 18 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10,  
Christovão da Costa.

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, An-  
tonio José Antunes Guerreiro.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, Fer-  
nando Cabral de Lemos.

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Alferes, o Alferes annexo ao Estado Maior do Exercito com  
exercicio no Archivo Militar, Joaquim Antonio Vellez  
Barreiros.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Jacintho  
José Pinto.

No impedimento do Ajudante General =

C.º D. Q. M. G.

*Chapuz*

Pela Junta de Facultades de 20 de Setembro de 1871.

Generalissimo do Exército General do Exército em 22 de Setembro de 1871. O Generalissimo do Exército em 22 de Setembro de 1871. O Generalissimo do Exército em 22 de Setembro de 1871.

ORDEN DO DIA

Por Decreto de Sua Magestade de 18 de Setembro de 1871.

Regimento de Cavallaria N.º 10. Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10. Christovão da Costa.

Regimento de Cavallaria N.º 10. Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 10. Antonio José Antunes Guerreiro.

Regimento de Cavallaria N.º 10. Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10. Fernando de Azevedo.

Batalhão de Caraboeiros N.º 1. Alferes, o Alferes anexo ao Estado-Maior do Exército com serviço no Archivo Militar, Joaquim Antonio Valler.

Batalhão de Caraboeiros N.º 1. Alferes, o Alferes do Batalhão de Caraboeiros N.º 1. José Pinto.

No Impedimento de Adjuncto General =

C. A. D. G. M. G.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 24 de Setembro  
de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 17  
do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, João Pitta Bezerra, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou em Vianna  
em Sessão de 10 do corrente.*

Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Francisco José da Cruz, 3 mezes para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou em Tavira  
em Sessão de 6 do corrente.*

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 14, Simão Manoel de Azevedo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso d'aguas thermaes, e banhos do mar.

*Pela Junta de Saude do Exercito em Sessão de 21  
do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, João Esteves da Silva, 40 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

No impedimento do Ajudante General = *Chapuz*

Secretaria do Adjuncto General do Exercito em 24 de Setembro  
de 1831.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitrárias a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
cadas, e que sua Magestade Confirman.

Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão no dia de 17  
do corrente  
Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 28, João Pilla  
Hezera, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer  
uso dos banhos do mar.

Pela Junta de Facultades, que se congregou em Pinaro  
em 22 de Maio de 19 do corrente.  
Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N.º 4, Francisco  
José da Cruz, 3 meses para se tratar de molestia, e fa-  
zer uso dos banhos do mar.

Pela Junta de Facultades, que se congregou em Tama  
em 22 de Maio de 19 do corrente.  
Ao Major do Regimento de Infantaria N.º 14, Simão Manoel  
de Azevedo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer  
uso d'aguas thermaes, e banhos do mar.

Pela Junta de Saude do Exercito em dia de 21  
do corrente  
Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 2, João Estevão  
da Silva, 30 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões  
em que foram arbitradas.

No impedimento do Adjuncto General

N.º 189.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 25 de Setembro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 21 do corrente mez.

*Regimento de Milicias de Tondella.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Tenente, Francisco Esteves Corrêa.

Por Decreto de Sua Magestade de 22 do corrente mez.

*Regimento de Callavaria N. 2.*

Tenente graduado em Capitão, o Tenente graduado em Capitão  
do Regimento de Cavallaria N. 5, Luiz de Souza Gama.

*Regimento de Cavallaria N. 5.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 2, Fran-  
cisco Manoel da Costa.

*Regimento de Milicias de Evora.*

Tenente Coronel aggregado, o Capitão do Regimento de  
Milicias de Portalegre, João Botto Cavalleiro Lobo de  
Abreu.

*Regimento de Milicias de Lagos.*

Demittido, pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Alferes, João Antonio de Oliveira Moraes e Silva.

No impedimento do Ajudante General =

C.ª D. Q. M. G.

Secretaria de Adjuncto General do Exercito em 25 de Setembro  
de 1821.

## ORDEN DO DIA.

Por Decreto de Sua Magestade de 21 do corrente mes.

Regimento de Milicia de Tondella.  
Demittido, pelo respectivo allegando motivos attendiveis, o  
Tenente, Francisco Esteves Correa.

Por Decreto de Sua Magestade de 22 do corrente mes.

Regimento de Cavallaria N.º 2.  
Tenente graduado em Capitão e Tenente graduado em Capitão  
do Regimento de Cavallaria N.º 2, Luiz de Souza Gama.

Regimento de Cavallaria N.º 5.  
Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 2, Fran-  
cisco Manoel da Costa.

Regimento de Milicia de Roura.  
Tenente Coronel aggregado, o Capitão do Regimento de  
Milicia de Pombal, João Botto Cavalleiro Lobo de  
Almeida.

Regimento de Milicia de Lagos.  
Demittido, pelo respectivo allegando motivos attendiveis, o  
Alferez, João Antonio de Oliveira Moraes e Silva.

No impedimento do Adjuncto General =

C. A. D. O. M. G.

*Secretaria do Ajudante General do Exercito em 27 de Setembro de 1821.*

ORDEM DO DIA.

*Por Decreto de Sua Magestade de 24 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, José Ricardo Peixoto.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

~~Para~~ ter as honras e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre, o Quartel Mestre, Henrique José de Mattos.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Profirio da Silva Sarmiento.

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Capitão da 6.ª Companhia graduado em Major, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita Pimentel Queiroz.

*Batalhão de Caçadores N. 10.*

Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Fernando Mayer.

*Regimento de Artilharia N. 2.*

Reformado conforme a Tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o 2.º Tenente, Francisco Xavier da Silva.

*Corpo dos Engenheiros.*

Major, contando a antiguidade deste posto, de 18 de Dezembro de 1820, o Capitão, João Carlos de Tam.

*Regimento de Milicias de Vianna.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Antonio José de Araujo.

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Official da Secretaria do Governo das Armas da Provincia do Alem-Téjo, José Alves Canario.

Por Decreto de Sua Magestade de 25 do corrente mez.

Regimento de Cavallaria de Voluntarios Reaes  
do Commercio.

Capitão aggregado, Vicente de Sá Rocha.

Por Decreto de Sua Magestade de 26 do corrente mez.

Regimento de Infantaria N. 13.

Alferes, os Alferes annexos ao Estado Maior do Exercito  
com exercicio no Archivo Militar, Pedro Alexandrino  
da Cunha, e José Sebastião de Azevedo Pinto.

No impedimento do Ajudante General =

C. D. Q. M. G.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 28 de Setembro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 24 do corrente.*

- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Rodrigo Telles de Menezes, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Bernardo Guterres, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão na Sessão de 19 do corrente.*

- Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Antonio Cardoso de Souza Menezes Montenegro, 30 dias para convalescer de molestia.
- Ao Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 9, Affonso Botelho de Sampayo, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das Caldas.
- Ao Tenente do dito Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Manoel da Costa Pereira Calheiros, 90 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

No impedimento do Ajudante General = *Chapuz*

C.ª D. Q. M. G.

Real Decreto de Sua Magestade Real de 22 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21

ORDEN DO DIA

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

Para a Junta de Saude da 4.ª Divisao na Saude de 21 de Setembro de 1821.

N.º 192.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em o 1.º de Outubro  
de 1821.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exercito o Decreto de Sua Magestade, que  
abaixo segue.

No impedimento do Ajudante General = *Chapuis*

C.ª D. Q. M. G.

DECRETO.

Achando-se Candido José Xavier Dias da Silva reha-  
bitado em todos os seus direitos, e justificado innocente por  
Acordão da Relação com data de trinta e hum de Agosto do  
corrente anno do crime, porque fôra processado e julgado,  
em consequencia de ter acompanhado o Exercito Francez,  
que invadio estes Reinos em mil oitocentos e dez, e havido  
pelo mesmo Acordão por restituído a seus Cargos, Honras,  
e Empregos, por lhe fazer justiça: Hei por bem reintegrallo  
no Posto de Sargento Mór, que antes occupava por Decre-  
to de trinta de Setembro de mil oitocentos e cinco, no Esta-  
do Maior do Exercito, com o Soldo e mais vencimentos com-  
petentes, para ser empregado, em conformidade do Decreto  
do primeiro de Setembro de mil oitocentos e sete, ás Ordens  
do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra,  
como d'antes estava. O Ministro e Secretario de Estado dos  
Negocios da Guerra, e o Conselho de Guerra o tenham assim  
entendido, e este ultimo espeça os Despachos necessarios na  
parte que lhe toca. Palacio de Queluz aos 15 de Setembro  
de 1821. = Com a Rubrica de Sua Magestade.

Secretaria do Ajudante General em 1 de Outubro de 1821.

*Carl. Alb. de Meuse*

Secretaria do Ajudante General do Exército em 1.º de Outubro  
de 1921.

ORDEM DO DIA.

Publica-se ao Exército o Decreto de Sua Magestade, que  
abaixo segue.

No impedimento do Ajudante General =

C. D. G. M. G.

DECRETO.

Achando-se Candido José Xavier Dias da Silva reabilitado em todos os seus direitos, e justificado innocente por Acórdão da Relação com data de trinta e hum de Agosto do corrente anno do crime, porque fôr processado e julgado, em consequencia de ter acompanhado o Exército Francês, que invadiu estas Reinas em mil oitocentos e dez, e havido pelo mesmo Acórdão por restituído a seus Cargos, Honras, e Empregos, por lhe fazer justiça: Hei por bem reinstallallo no Posto de Sargento-Mór, que antes occupava por Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cinco, no Posto de Major do Exército, com o Soldo e mais vencimentos correspondentes, para ser empregado, em conformidade do Decreto de primeiro de Setembro de mil oitocentos e sete, ás Ordens do Ministro e Secretario d'Estado das Negociações da Guerra, como d'antes estava. O Ministro e Secretario de Estado das Negociações da Guerra, e o Conselho de Guerra o tenham assim entendido, e este ultimo expere os Despachos necessarios na parte que lhe toca. Palacio de Guerra aos 15 de Setembro de 1921 = Com a Rubrica de Sua Magestade.

Secretaria do Ajudante General em 1.º de Outubro de 1921.

N.º 193.

*Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 2 de Outubro*  
*de 1821.*

ORDEM DO DIA.

**P**or Determinação de Sua Magestade, communicada pelo Excellentissimo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, se participa ao Exercito: que Sua Magestade por Decreto de 28 de Setembro proximo passado Houve por bem nomear o Major, Candido José Xavier Dias da Silva, como Chefe da 1.ª Direcção da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra; e o Coronel, João da Matta Chapuzet, como Chefe da 2.ª Direcção; tendo a assignatura de ambos a mesma fé, que a do Official Maior da Secretaria, nos objectos das suas Direcções.

Tudo que até agora se publicava pela Ordem do Dia, se continuará a publicar pela Repartição competente do Ministerio da Guerra.

No impedimento do Ajudante General = *Chapuzet*

C.ª D. Q. M. G.

Secretaria do Ajudante General do Exercito em 2 de Outubro  
de 1821.

## ORDEN DO DIA.

Por Determinação de Sua Magestade, communiada pelo  
Excellentissimo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios  
da Guerra, se participa ao Exercito: que Sua Magestade  
por Decreto de 28 de Setembro proximo passado houve por  
bem nomear o Major, Candido José Xavier Dias da Silva,  
como Chefe da 1.ª Direcção da Secretaria d'Estado dos Ne-  
gocios da Guerra; e o Coronel, João da Matta Chaves,  
como Chefe da 2.ª Direcção; tendo a assignatura de ambos a  
mesma fe, que a do Official Maior da Secretaria, nos obje-  
tos das suas Direcções.

Tudo que até agora se publicava pelo Orden do Dia,  
se continuará a publicar pela Repartição competente do Mi-  
nisterio da Guerra.

No impedimento do Ajudante General =

C. D. G. M. G.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 3 de Outubro de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 25, e 28 de Setembro ultimo.*

*Sessão de 25 de Setembro ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, Antonio Maria Gonçalves da Costa, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Major do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Carlos de Mendonça, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Carlos Maria Corrêa de Lacerda, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Picador do Corpo da Cavallaria da Policia de Lisboa, Joaquim José Ferreira Lopes, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Official que foi da Secretaria Militar, Antonio José da Costa Neves, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Sessão de 28 de Setembro ultimo.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Joaquim Hermiterio, 15 dias para convalescer de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Salema de Souza Abreu, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Joaquim Marino, 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão na Sessão de 29 de Setembro ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, Joaquim Pedro Salgado, 90 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

Secretaria do Estado das Negocias da Guerra em 3 de Outubro de 1821.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
tadas, e que Sua Magestade Conceder.

Pela Junta de Saude do Exército nos dias de 25 e 28 de Setembro ultimo.

Do Tenente do Regimento de Cavalarias N. 1, Antonio Ma-  
ria Gonçalves da Costa, 30 dias para se tratar de molestia.

Do Major do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Carlos  
de Mendonça, 30 dias para se tratar de molestia.

Do Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Carlos Maria  
Correia de Paes, 30 dias para se tratar de molestia.

Do Fidejussor do Corpo de Cavalarias da Policia de Lisboa,  
Joachim José Pereira Lopes, 30 dias para se tratar de molestia.

Do Officiao que foi da Secretaria Militar, Antonio José da  
Costa Neves, 30 dias para se tratar de molestia, e se-  
ter nos dias de 25 e 28 de Setembro ultimo.

Do Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Joaquim Bar-  
bosa, 15 dias para convalescer de molestia.

Do Tenente do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Sa-  
lles de Souza Azevedo, 30 dias para se tratar de molestia.

Do Alferes do Batalhão de Capadores N. 6, José Joaquim  
Martins, 30 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Saude da 2.ª Divisao no dia de 20 de Setembro ultimo.

Do Tenente do Regimento de Cavalarias N. 7, Joaquim Pe-  
dro Salgado, 30 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas nos dias de 25 e 28 de Setembro ultimo.

O Chefe da Direcção  
C. J. Gomes

N.º 2.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 4 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 24 do mez proximo passado.*

*Regimento de Milicias de Evora.*

*Demittidos pelo requererem allegando motivos attendiveis,  
os Alferes, Francisco José Ramalho, Joaquim José Sa-  
raiva, e Felizardo Rodrigues Tanganho.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 25 do mez proximo passado.*

*Regimento de Artilharia N. 1.*

*Reintegrado no Posto de Segundo Tenente, ficando addido  
a este Regimento, o Segundo Tenente, que foi do Re-  
gimento de Artilharia N. 4, Antonio Pinto da Fonseca  
Neves.*

O Chefe da <sup>1ª</sup> Direcção = *E. J. Travin*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 4 de Outubro

de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 24 do mez proximo passado.

Regimento de Medicos de Evora.

Demittidos pelo requerem allegando motivos attendiveis,  
os Alferes, Francisco José Ramalho, Joaquim José Sa-

taiva, e Felizardo Rodrigues Tanguinho.

Por Decreto de Sua Magestade de 25 do mez proximo passado.

Regimento de Artilharia N.º 1.

Reintegrado no Posto de Segundo Tenente, ficando addido  
a este Regimento, o Segundo Tenente, que foi do Re-  
gimento de Artilharia N.º 4, Antonio Pinto da Fonseca

Nova

O Chefe da Direcção =

*J. Soares*

N.º 3.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 5 de Outubro  
de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 2  
do corrente.*

- Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, Manoel Antonio Alfar da Serra, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, José Marques de Oliveira, 15 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 27  
de Setembro ultimo.*

- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Joaquim de Santa Anna Boroës, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 10, José Antonio de Azevedo, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 12, José da Fonseca, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas em Sessão de 29 de Setembro ultimo.*

- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, José Ricardo Peixoto, 25 dias para convalescer de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

O Chefe da 2.ª Direcção ==

N.º 1.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 6 de Outubro

de 1851.

O Commandante dos Corpos de Exército deixado de dar  
nos Mapas respectivos os Officiaes Ingleses, deva até agora  
ser nomeado como adidos.

O Chefe da 1.ª Direcção =

N.º 5.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 7 de Outubro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 19 do mez proximo passado.*

*Regimento de Infantaria N. 23.*

*Reformado na forma da Lei, o Capitão, Ignacio Xavier de Souza Pizarro.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 27 do mez proximo passado.*

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental.*

*Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Antonio Silverio Rosa.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 28 do mez proximo passado.*

*Regimento de Infantaria N. 13.*

*Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio Hermonogenio da Cunha.*

*Batalhão de Caçadores N. 4.*

*Capellão, Fr. Domingos da Conceição Reis Cordeiro.*

*Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental.*  
*Tenente Coronel effectivo, o Tenente Coronel aggregado, João Carlos de Moracs Palmeiro.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 30 do mez proximo passado.*

*Ajudante da Bateria do Bom Successo, o Ajudante do Forte de Santo Amaro de Arieiro, José Victorino de Vilhena.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 2 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

*Alferes, sem prejuizo da antiguidade dos que forem promovidos na primeira promoção proxima futura, o Portaestandarte do Regimento de Cavallaria N. 1, Joaquim*

Henriques Moreira, em attenção a pertencer á Guarda de Honra de Sua Magestade no dia 4 de Julho proximo passado.

*Regimento de Infantaria N. 12.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, João José de Abreu.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Alferes, sem prejuizo da antiguidade dos que forem promovidos na primeira promoção proxima futura, o Portabandeira do Regimento de Infantaria N. 1, José Antonio Martins, em attenção a pertencer á Guarda de Honra de Sua Magestade no dia 4 de Julho proximo passado.

*Regimento de Milicias de Portalegre.*

Coronel, o Tenente Coronel, José Barreto Cotta Castellino,

*Regimento de Milicias de Arouca.*

Graduado em Major, contando a antiguidade desta graduação do dia 24 de Março do corrente anno, não lhe servindo esta graduação para entrar em effectivo, nem tão pouco poderá para o futuro requerer soldo algum em consequencia da mesma graduação, o Capitão, Antonio Carlos de Vasconcellos.

*Regimento de Milicias da Feira.*

Graduado em Major, contando a antiguidade desta graduação do dia 24 de Março do corrente anno, não lhe servindo esta graduação para entrar em effectivo, nem tão pouco poderá para o futuro requerer soldo algum em consequencia da mesma graduação, o Capitão, Manoel José de Azevedo.

*Por Decreto de Sua Magestade de 3 do corrente mez.*

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Alferes, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José Rodrigues Valente.

*Por Decreto de Sua Magestade de 4 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 1.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Alferes addido, Francisco de Sequeira Mimoso.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Alberto Magno Rozado.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Manoel Caetano Almada.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Bernardo da Silveira Azevedo.

*Batalhão de Caçadores N. 7.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Bernardo José de Abreu.

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Antonio José de Souza.

*Por Decreto de Sua Magestade de 6 do corrente mez.*

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Para ter as honras e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre, José Alves Gaspar.

*Por Decreto de Sua Magestade de 8 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 2.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José da Gama Lobo Coelho.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 2, Antonio Durão e Sá.

*Veteranos.*

Commandante dos Veteranos da Provincia de Traz-os-Montes, com a Patente de Tenente Coronel, o Major com exercicio de Capitão de guias do exercito, Francisco Martins de Moraes.

*Por Decreto de 5 do corrente mez.*

Sua Magestade Ha por bem Declarar, que os Officiaes Militares, que em virtude do Decreto de vinte e oito de Setembro proximo passado ficarão empregados nas Repartições da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guer-

ra, não obstante este exercicio, continuão a ser conta-  
dos, como até agora erão, no numero dos Officiaes do  
Exercito, para serem promovidos conforme a antigui-  
dade, que nelle lhes competir.

O Chefe da 1.<sup>a</sup> Direcção =

*E. J. Pa*

N.º 6.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 10 de Outubro  
de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão na Sessão de 6  
do corrente.*

Ao Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Francisco Eliziario de Carvalho, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou no Hospital  
Regimental de Infantaria N. 11, em Sessão do 1.º  
do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Thomás de Magalhães Coutinho da Motta, 45 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou no Hospital  
Regimental de Infantaria N. 14 em Sessão de 20 de  
Setembro ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, João Baptista Marçal, 40 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar em Villa Real de Santo Antonio.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em que forão arbitradas.

O Chefe da 2.ª Direcção ==

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 10 de Outubro  
de 1821.

O Chefe da 2.ª Direção

Licenças arbitrárias a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Concederá.

Para Junta de Saude da 2.ª Direção na Sessão de 8 de corrente.

Ao Coronel do Regimento de Cavalarias N. 5. Francisco Eli-  
xandre de Carvalho, 30 dias para se tratar de molestia,  
e fazer uso dos banhos do mar.

Para Junta de Facultades que se congregou no Hospital  
Regimental de Infantaria N. 11, em Sessão de 1.º  
de corrente.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Thomaz de  
Albuquerque Coutinho de Mello, 25 dias para se tratar de  
molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

Para Junta de Facultades que se congregou no Hospital  
Regimental de Infantaria N. 14 em Sessão de 20 de  
Sexta-feira ultima.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, João Baptista  
de Mello, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer  
uso dos banhos do mar em Villa Real de Paris Antonio.

Estas licenças devem ser contactas dos dias das Sessões  
em que foram arbitrárias.

O Chefe da 2.ª Direção

*Handwritten signature*

N.º 7.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 11 de Outubro  
de 1821.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 5  
do dia 16 do corrente.

- Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 2, João Ribeiro de Souza, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, José Maria Saldanha, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio José Cardim, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Antonio Maria da Motta, 90 dias para se tratar de molestia.
- Ao Secretario do Corpo da Guarda da Policia de Lisboa, Christovão Eduardo Ferreira da Veiga, 40 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas em Sessão de 5 do corrente.

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Manoel da Gama Lobo, 40 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio da Cunha Souza e Brito, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 8, Antonio Manoel Varijão, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso de banhos sulfureos.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Diogo Honorato de Brito, 30 dias para convalescer de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões  
em que forão arbitradas.

O Chefe da 2.ª Direcção =

*Chapuzet*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 11 de Outubro  
de 1821.

licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo decla-  
radas, e que Sua Magestade Confirmy.

Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 5  
de corrente.

- do Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 2, João Ribeiro  
de Souza, 30 dias para se tratar de molestia.  
do Tenente do Regimento de Infantaria N.º 4, José Maria  
Salvador, 60 dias para se tratar de molestia.  
do Alferes do Regimento de Infantaria N.º 19, Antonio José  
Cardim, 60 dias para se tratar de molestia.  
do Tenente do Regimento de Infantaria N.º 20, Antonio Ma-  
ria da Motta, 30 dias para se tratar de molestia.  
do Secretario do Corpo da Guarda da Policia de Lisboa,  
Christovão Eduardo Pereira da Veiga, 40 dias para se  
tratar de molestia.

Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas em Sessão de 5 de corrente.

- do Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 3, Manoel da  
Gama Lobo, 40 dias para se tratar de molestia.  
do Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 8, Antonio da  
Gama Souza e Brito, 30 dias para se tratar de molestia.  
do Adjuncto do Regimento de Infantaria N.º 8, Antonio Ma-  
noel Varjão, 30 dias para se tratar de molestia, e fa-  
zer uso de bandos sulzuros.  
do Capitão do Regimento de Infantaria N.º 20, Diogo Hono-  
rato de Brito, 30 dias para convalescer de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões  
em que foram arbitradas.

O Chefe da 2.ª Direcção = *Chapman*

N.º 8.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 13 de Outubro  
de 1821.*

No dia 15 do corrente principia o pagamento dos Soldos do mez de Agosto, ás classes que recebem pela Pagadoria de Lisboa, e nas Provincias se effectuará o pagamento dos Soldos do mez de Julho, logo que esteja realisada a cobrança das Ordens que já forão expedidas para esse fim.

O Chefe da 2.ª Direcção =

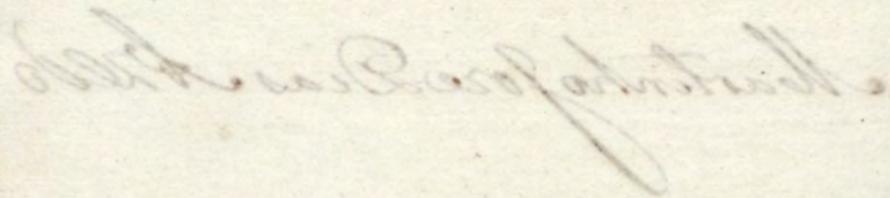
*Chapuzot*

N.º 2.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 15 de Outubro  
de 1831.

Tendo sido nomeado para Encarregado interinamente do  
Expediente e Despacho dos Negocios pertencentes ao Minis-  
terio da Guerra, o Chefe da 1.ª Direcção, Candido José Xa-  
vier Dias da Silva, fica interinamente substituindo o lugar  
do Chefe da 1.ª Direcção, o Tenente Coronel, Martinho Jo-  
se Dias Azevedo.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =



N.º 10.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 16 de Outubro de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 20 de Setembro proximo passado.

CAVALLARIA.

Regimento de Cavallaria N. 1.

Alferes, o Porta-Estandarte, Diogo José Vitto.

Regimento de Cavallaria N. 3.

Alferes, o Sargento Ajudante, João Vieira, e o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 4, Frederico Augusto Nogueira Velho.

Regimento de Cavallaria N. 5.

Alferes, o Sargento Ajudante, Joaquim José da Silva, o Cadete, Antonio Francisco de Mattos, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 4, Antonio Bernardino Groot, e o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 11, Ignacio Guedes Ozorio.

Regimento de Cavallaria N. 7.

Alferes, o Porta-Estandarte, José Joaquim Barreto.

Regimento de Cavallaria N. 8.

Alferes, o Sargento Ajudante, José da Silva, o Sargento Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 9, Antonio José Marques, e o Sargento Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 11, José Gonçalves.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Alferes, o Porta-Estandarte, Pedro José de Alcantara Lencastre, o Cadete, Francisco Hypolito Burlamaque, e o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 4, João Pedro.

Regimento de Cavallaria N. 11.

Alferes, o Cadete, Luiz Osorio de Souza Preto.

*Regimento de Cavallaria N. 12.*

Alferes, o Porta-Estandarte, Cribonio José, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 6, João Chrisotomo da Silva Velloso, e o Alferes addido ao Regimento de Cavallaria N. 9, Antonio Caetano da Cunha,

## INFANTARIA.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Joaquim José Monteiro.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Alferes, o Sargento Ajudante, João Antonio Leal, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 9, Manoel José de Azevedo, o Cadete Porta-Bandeira do mesmo Regimento de Infantaria N. 9, Antonio Bento Campêlo, e os Alumnos do Collegio Militar, Jacinto Vieira do Couto, e José Mignel Caetano Prat.

*Regimento de Infantaria N. 5.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Joaquim José de Santa Anna, o Cadete Porta-Bandeira, D. Antonio de Macedo, e os Alumnos do Collegio Militar, Isidoro Herculano Curvo Semêdo, e José Maria da Silva.

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Alferes, os Alferes aggregados, Luiz Cardea Neto, José Joaquim de Gouvêa, João Joaquim Machado, Joaquim de Sampayo Coelho, o Primeiro Sargento, Joaquim Brandão Pereira, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 18, Alexandre José Resende, e o Cadete do mesmo Regimento de Infantaria N. 18, Francisco Gomes de Oliveira.

*Regimento de Infantaria N. 7.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Henrique José da Rosa, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 1, José Manoel Ribeiro, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 13, Arsenio José Carneiro, o Primeiro Sargento do Regimento de Infantaria N. 4, Domingos Simões Pontes, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 16, Joaquim Justiniano Lopes,

e o Primeiro Sargento do Batalhão de Artifices Engenheiros, Jezuino Antonio Pienhanaver.

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Manoel Joaquim Mendes, o Cadete, Estansláo Borges Corrêa de Faria, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 16, José Antonio Zagallo, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 1, Bernardo Cabral de Gouvêa.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Alferes, os Sargentos Ajudantes, Rodrigo Manoel de Amorim, e Manoel Cardoso Victor, os Porta-Bandeiras, Francisco Izidro Fidié, e Joaquim José Correa de Lacerda, e o Alumno do Collegio Militar, Antonio Maria de Rosierres.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Boaventura José, o Cadete Porta-Bandeira, Diogo Lopes de Souza Alvim, e o Alumno do Collegio Militar, Carlos Benevenuto Casemiro.

*Regimento de Infantaria N. 12.*

Alferes, o Primeiro Sargento, João José.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Alferes, o Alferes addido, Joaquim José da Silva Rego, o Sargento Ajudante, José Pedro Ferreira, e o Alferes addido ao Regimento de Infantaria N. 4, Antonio Germano Rafael da Silva.

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Alferes, o Sargento Ajudante, José Guerreiro Drago, o Alferes addido ao Regimento de Infantaria N. 2, Manoel Gomes Xavier, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento de Infantaria N. 2, Pedro Lino de Abreu, e o Cadete do mesmo Regimento de Infantaria N. 2, Sebastião Antonio Furtado.

*Regimento de Infantaria N. 15.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Francisco Antonio Caldas, e os Alumnos do Collegio Militar, Antonio Maria da Fonseca, e Gustavo de Almeida Souza e Sá.

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Alferes, o Sargento Ajudante, João Salustiano Amado, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 2, José Henrique Bustorf, o Cadete do Regimento de Infan-

taria N. 4, José Manoel Henriques Pereira, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 16, João da Cunha Maia, e o Alumno do Collegio Militar, Pedro Victor de Moraes Lamarã.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Alferes, o Sargento Ajudante, João Henriques Bosmão.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Alferes Ajudante, o Sargento Ajudante, Joaquim Vieira Maria. Alferes, o Primeiro Sargento, José Lucio Pinto Gorjão, e os Cadetes Porta-Bandeiras, Joaquim José de Proença, e Joaquim Luiz da Silva Pereira.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Francisco do Rego Caldeira, os Cadetes Porta-Bandeiras, Manoel Caldeira de Miranda Cayola, e D. Joaquim Xavier da Silva Lobo, o Cadete, Francisco Rodrigues Fangueiro, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 16, José Maria de Lara, o Cadete do mesmo Regimento de Infantaria N. 16, Joaquim José Henriques Pereira, e o Alumno do Collegio Militar, Estevão Antonio Montes.

*Regimento de Infantaria N. 21.*

Alferes, o Sargento Ajudante, João Ferreira de Carvalho, o Cadete, Francisco Manoel Pereira de Castro, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 9, Antonio Thomaz de Souza e Menezes.

*Regimento de Infantaria N. 22.*

Alferes, os Sargentos Ajudantes, Luiz Martins, e Bernardo Francisco de Almeida, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 1, João Antonio Martins, o Sargento Ajudante do Regimento de Infantaria N. 4, José Joaquim Rodrigues, o Alferes addido ao Regimento de Infantaria N. 16, José Ignacio da Silveira Escorse, e o Primeiro Sargento do mesmo Regimento de Infantaria N. 16, Francisco de Paula.

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Alferes, os Sargentos Ajudantes, José Maria Itharco, e José Tavares d'Assumpção, o Cadete Porta-Bandeira, Ayres Cardoso Coutinho, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 4, Francisco Taborda Roballo, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 8, José de Menezes e Sa.

*Regimento de Infantaria N. 24.*

Alferes, os Sargentos Ajudantes, Diogo José de Araujo, e Francisco Antonio do Valle, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 12, Manoel José Borges da Cunha e Souza, e os Alumnos do Collegio Militar, Diogo José da Costa, e Joaquim Antonio de Abreu.

**CAÇADORES.**

*Batalhão de Caçadores N. 1.*

Ajudante com a Patente de Alferes, o Sargento Ajudante, Thomaz Hopman.

*Batalhão de Caçadores N. 2.*

Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, José Antonio Vidal.

Alferes, o Sargento Ajudante, Joaquim Manoel da Palma, e o Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 11, João Martins Mourão.

*Batalhão de Caçadores N. 4.*

Alferes, o Primeiro Sargento, José Pinto da Conceição, o Cadete, João José Diniz, o Primeiro Sargento do Batalhão de Caçadores N. 1, Manoel da Fonseca, e o Cadete do mesmo Batalhão de Caçadores N. 1, Diogo da Gama Rego.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*

Alferes, o Sargento Ajudante, José Joaquim Rodrigues, o Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 8, José Antonio de Oliveira, e o Cadete do mesmo Batalhão de Caçadores N. 8, Antonio José das Neves Castanheira.

*Batalhão de Caçadores N. 6.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Manoel Ignacio de Paiva, o Cadete, Antonio de Magalhães, o Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim José de Souza, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, José Leonardo da Silva Talaya.

*Batalhão de Caçadores N. 7.*

Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Manoel Joaquim Cardoso.

Alferes, o Sargento Ajudante, Domingos Joaquim Pereira.

*Batalhão de Caçadores N. 10.*

Alferes, o Primeiro Sargento, Antonio Joaquim da Rocha,  
e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, Hospício  
Dempno.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Alferes, o Sargento Ajudante, Francisco José Fernandes  
Costa.

Reformados conforme a Tarifa determinada no Alvará de 16  
de Dezembro de 1790, o Capitão addido ao Regimento  
de Cavallaria N. 4, Mignel Lobo Pessanha, o Capitão  
addido ao Regimento de Infantaria N. 1, Sebastião José  
Angelo, e o Tenente addido ao mesmo Regimento de  
Infantaria N. 1, D. Victorino Antonio de Lencastre.

*Por Decreto de Sua Magestade de 27 de Setembro proximo  
passado.*

*Regimento de Milicias de Aveiro.*

Coronel aggregado, contando a antiguidade deste posto de  
24 de Março proximo passado, o Tenente Coronel do  
Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis, Antonio  
José Gravito da Veiga e Lima.

O nome do Tenente Coronel do Regimento de Voluntarios  
Reaes de Milicias apé de Lisboa Occidental, que por De-  
creto de 27 de Setembro proximo passado, publicado em  
7 de Outubro, foi graduado em Coronel do mesmo Re-  
gimento, he o de André Silverio Rosa, e não o que alli  
se lê, de Antonio Silverio Rosa.

O Chefe interino da 1.ª Direcção = *Frederico*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 17 de Outubro  
de 1821.

Licenças arbitradas a Officinas pelas Juntas abaixo declaradas, a que Sua Magestade Concedeu.

Pela Junta de Saude do Exército nas Sessões de 9  
e 11 do corrente.

Sessão de 7 de corrente.

- Ao Alferes do Regimento de Cavalleria N.º 4, José Maria  
Castello, 30 dias para se tratar de moléstia.  
 Ao Tenente do Regimento de Milicias de Alcazar de Val,  
 Antonio da Costa Delgado, 30 dias para se tratar de  
moléstia.

Sessão de 13 de corrente.

- Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavalle-  
ria N.º 8, José Marciano da Cunha Alcañizado, 30  
dias para se tratar de moléstia.

Pela Junta de Facultades, que se congregou no Praça  
de Cáster em Sessão de 5 do corrente.

- Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavalle-  
ria N.º 2, Antonio José Calbas, 30 dias para se tratar  
de moléstia.

Pela Junta de Facultades, que se congregou no Praça  
d'Elvas em Sessão de 9 do corrente.

- Ao Capitão do Regimento de Cavalleria N.º 3, João de Sousa  
Gomes do Couto, 70 dias para se tratar de moléstia, e  
fazer uso das aguas de Gerax.  
 Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 1, João Pedro San-  
ta Clara, 30 dias para se tratar de moléstia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 15 do corrente.



N.º 11.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 17 de Outubro  
de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 9  
e 12 do corrente.*

*Sessão de 9 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, José Maria Cordeiro, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Antonio da Costa Delgado, 90 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 12 do corrente.*

- Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, José Marcianno da Cunha Alcanforado, 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
de Chaves em Sessão de 6 do corrente.*

- Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 9, Antonio José Calhós, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça  
d'Elvas em Sessão de 9 do corrente.*

- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, João de Abreu Gomes do Couto, 70 dias para se tratar de molestia, e fazer uso das agnas do Gerez.
- Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, João Pedro Santa Clara, 60 dias para se tratar de molestia.

*Estas licenças devem ser contadas do dia 18 do corrente.*

Officiaes que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida  
Sessão de 9 do corrente julgou promptos  
para o Serviço.

O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N. 10,  
José Manoel Nogueira, e o Alferes do Regimento de In-  
fantaria N. 23, João Antonio da Moita.

Os Commandantes dos Corpos, a quem pertencem os  
referidos Officiaes promptos, deverão dar parte por esta Se-  
cretaria de Estado se já recolhêrão, ou não.

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção =

*Chaves*

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 18 de Outubro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 8 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 6.*

Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Pinto Henriques de Menezes.

*Regimento de Infantaria N. 7.*

Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 19, Manoel Xavier Freire.

*Regimento de Infantaria N. 13.*

Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Carlos de Mendonça Furtado de Menezes.

*Regimento de Infantaria N. 19.*

Major, o Major do Regimento de Infantaria N. 13, Lucas Antonio de Sá.

*Por Decreto de Sua Magestade de 9 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Cazemiro Candido de Lacerda.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco de Lemos Luiz Damião Chambel.

*Por Decreto de Sua Magestade de 10 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, Antonio Teixeira Rebelo.

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, Francisco José de Assiz Costa.

O Chefe interino da 1.<sup>a</sup> Direcção =

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 18 de Outubro de 1881.

Por Decreto de Sua Magestade de 8 do corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 6.  
 Major, o Major do Regimento de Infantaria N.º 8, Francisco  
 de Pinto Henriques de Menezes.  
 Regimento de Infantaria N.º 7.  
 Major, o Major do Regimento de Infantaria N.º 19, Manoel  
 Xavier Figueira.  
 Regimento de Infantaria N.º 13.  
 Major, o Major do Regimento de Infantaria N.º 7, Antonio  
 Carlos de Mendonça Furtado de Menezes.  
 Regimento de Infantaria N.º 18.  
 Major, o Major do Regimento de Infantaria N.º 13, Lucas  
 Antonio de Sá.

Por Decreto de Sua Magestade de 9 do corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 1.  
 Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, Ca-  
 milo Candido de Azevedo.  
 Regimento de Infantaria N.º 18.  
 Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, Fran-  
 cisco de Lemos Luiz Damiao Chandel.

Por Decreto de Sua Magestade de 10 do corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 1.  
 Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão da 3.ª Companhia,  
 Antonio Teixeira Rebelo.  
 Capitão da 3.ª Companhia, o Capitão da 2.ª Companhia,  
 Francisco José de Assis Costa.

N.º 13.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 19 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 16.*

*Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes  
Militares, João Manço Cabral.*

*Guarda Real da Policia.*

*Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento  
de Infantaria N. 16, João Pinto de Mello.*

*Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares com exercicio  
no Regimento de Infantaria N. 16, Libano Constantino  
Alves do Valle.*

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção = *Chapuz*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 19 de Outubro  
de 1821

Por Decreto de Sua Magestade de 11 de corrente mes.

Regimento de Infantaria N. 18.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitales  
Militares, João Manoel Cabral.

Guarda Real da Policia.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento  
de Infantaria N. 18, João Pinto de Mello.

Ajudante de Cirurgia dos Hospitales Militares com exercicio  
no Regimento de Infantaria N. 18, Euzebio Constantino

Alves de Valle.

O Chefe de 2.ª Divisao

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 20 de Outubro  
de 1821.*

**P**ublica-se ao Exercito o seguinte.

DECRETO.

Achando-se João Antonio Ramos Nobre rehabilitado em todos os seus direitos, e justificado innocente por Acordeão da Relação, com data de trinta e hum de Agosto do corrente anno, do crime porque fôra processado e julgado, em consequencia de ter acompanhado o Exercito Francez, que invadio estes Reinos em mil oitocentos e dez, e havido pelo mesmo Accordão por restituído a seus Cargos, Honras, e Empregos, por lhe fazer justiça: Hei por bem reintegrarlo no Posto de Sargento Mór, que antes occupava por Decreto de desanove de Março de mil oitocentos e seis, addido ao Estado Maior do Exercito com os vencimentos, que lhe competirem. O Concelho de Guerra o tenha assim entendido, e expeça os Despachos necessarios. Palacio de Queluz em quinze de Setembro de mil oitocentos e vinte hum. = *Com a Rubrica de Sua Magestade.*

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 20 de Outubro de 1831.

Publica-se ao Exercicio o seguinte.

DECRETO.

Achando-se João Antonio Ramos Nobre rehabilitado em todas as suas direitas, e justificado innocente por Acórdão da Relação, com data de trinta e hum de Agosto do corrente anno, do crime porque fôra processado e julgado, que consequencia de ser acompanhada o Exercicio Francez, que teve em estes llaes em mil oitocentos e dez, e havido pelo mesmo Acórdão por restituído a seus Carregos, Honras, e Prerogativas, por lhe fazer justiça: Hei por bem reintegrar no Posto de Garçom-Mor, que antes occupava por Decreto de dezasseis de Março de mil oitocentos e seis, addido ao Posto-Maior do Exercicio com os vencimentos, que lhe competem. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e expida os Despachos necessarios. Palacio de Queluz em quinze de Setembro de mil oitocentos e vinte hum. = Com a Autoridade de Sua Magestade.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 21 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 21 de Julho  
proximo passado.*

Ajudante de Ordens do Tenente General Governador da Praça de Peniche, Antonio Hyppolito Costa, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Maximiano Gomes da Silva.

*Por Decreto de Sua Magestade de 2 do corrente mez.  
Regimento de Milicias de Lagos.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Antonio José Verissimo Barroso.

*Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mez.  
Regimento de Milicias de Tavira.*

Capitão de huma das Companhias do Segundo Batalhão, o Capitão, Luiz Garcia de Bivar Gomes da Costa.

*Regimento de Milicias de Tondella.*

Demittidos pelo requererem allegando motivos attendiveis, o Tenente, Francisco de Abrantes Neves e Brito, e o Alferes, Antonio Basilio Rodrigues Pereira e Silva.

*Regimento de Milicias de Coimbra.*

Reformado no mesmo posto e graduação ficando com as suas honras, o Capitão graduado em Major, Joaquim Wladisláo de Moura Pacheco.

*Por Decreto de Sua Magestade de 12 do corrente mez.  
Regimento de Infantaria N. 23.*

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, Francisco Henriques Teixeira.

*Regimento de Milicias da Maia.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Tenente, Servolo Justiniano Ribeiro de Carvalho.

O Chefe interino da 1.ª Direcção = *Aredo*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 21 de Outubro de 1921.

Por Decreto de Sua Magestade de 21 de Junho proximo pasado.

Ajudante de Ordens do Tenente General Governador da Pra-  
ca de Peniche, Antonio Hippolito Costa, e Capitão do  
Regimento de Infantaria N.º 4, Maximiano Gomes da  
Silva.

Por Decreto de Sua Magestade de 2 de corrente mes.

Regimento de Milicias de Lagos.  
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis:  
Alferez, Antonio José Verissimo Barros.

Por Decreto de Sua Magestade de 11 de corrente mes.

Regimento de Milicias de Tancos.  
Capitão de humas das Companhias de Segundo Batalhão,  
Capitão, Luiz Garcia de Bivar Gomes da Costa.

Regimento de Milicias de Tomellos.  
Demittidos pelo requererem allegando motivos attendiveis:  
o Tenente, Francisco de Azevedes Neves e Brito, e o  
Alferez, Antonio Basilio Rodrigues Pereira e Silva.

Regimento de Milicias de Coimbra.  
Reformado no mesmo posto e graduação ficando com as suas  
honras, e Capitão graduado em Major, Joaquim Wil-  
helmo de Moura Pacheco.

Por Decreto de Sua Magestade de 12 de corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 23.  
Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, e Capitão do  
Regimento de Infantaria N.º 17, Francisco Henriques  
Teixeira.

Regimento de Milicias da Beira.  
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis:  
Tenente, Severo Justino Ribeiro de Carvalho.

O Chefe insinuado da 1.ª Divisão

N.º 16.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 22 de Outubro  
de 1821.

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 16  
do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio Ferreira Borges, 60 dias para se tratar de molestia em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro, 30 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão na Sessão de 16  
do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Francisco José da Costa, 90 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Manoel Cezario Montes Palha, 80 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou em Castromarim  
na Sessão de 8 do corrente.*

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Pedro Antonio d'Araujo Souza Camizão, 30 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou em Elvas  
no Hospital Regimental de Infantaria N. 8, na  
Sessão de 12 do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Alberto Luiz Fratel, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 22 do corrente.  
*Official, que a mesma Junta de Saude da 5.ª Divisão na  
referida Sessão de 16 do corrente julgou devia ir  
para o Hospital.*

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Bernardo Cabral de Mello.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 22 de Outubro  
de 1821.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
tadas, e que sua Magestade Conceder.

- Para Junta de Saude do Exercito na Saida de 18  
do corrente.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio Per-  
reira Borges, 60 dias para se tratar de molestia em ares  
pauzais.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pilla  
da Castro, 30 dias para se tratar de molestia.
- Para Junta de Saude da S.ª Divisào na Saida de 18  
do corrente.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Francisco  
João da Costa, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Manoel Ce-  
zarino Montes Fialha, 60 dias para se tratar de molestia.
- Para Junta de Facultador que se congregou em Cartomunim  
na Saida de 8 do corrente.
- Ao Alferes do Batalhão de Capadores N. 4, Pedro Antonio  
d' Araujo Souza Camisão, 30 dias para se tratar de mo-  
lestia, e fazer uso dos banhos do mar.
- Para Junta de Facultador que se congregou em Fozes  
no Hospital Regimental de Infantaria N. 8, na  
Saida de 12 do corrente.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Alberto Luiz  
Fidalgo, 60 dias para se tratar de molestia.
- Estas licenças devem ser contadas do dia 22 do corrente.  
 Official, que a mesma Junta de Saude da S.ª Divisào na  
referida Saida de 18 do corrente julgar devida e  
para o Hospital.
- O Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Bernardo Ca-  
stiel de Mello.

O Chefe da S.ª Divisào  
Chapuis

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 23 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 23 de Setembro  
proximo passado.*

*Regimento de Milicias de Arouca.*

Graduado em Coronel, o Tenente Coronel, Alexandre Azevedo Coutinho Faro e Menezes.

*Regimento de Milicias de Lamego.*

Tenente Coronel aggregado, o Capitão, Luiz Clemente de Carvalho Savedra Donas Bôto.

*Regimento de Milicias de Torres Vedras.*

Graduado em Major, não lhe servindo esta graduação para entrar em effectivo, nem tão pouco poder para o futuro requerer soldo algum em consequencia da mesma graduação, o Capitão, João José Paulo de Oliveira.

*Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente do Segundo Batalhão, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio Felisberto de Seixas.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro.

*Por Decreto de Sua Magestade de 17 do corrente mez.*

*Companhia de Veteranos de Belém.*

Tenente com os vencimentos correspondentes, o Tenente que foi desta Companhia, José Pedro de Gouvêa, o qual tinha passado a reformado para ser Official da Secretaria da Inspekção Geral das Ordenanças, que se acha extincta.

Declara-se ao Exercito, que a publicação dos Decretos feita debaixo do N.º 5, e datada do dia 7 do corrente mez, deve lêr-se do dia 9 do referido mez.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

*Azedo*

Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 22 de Outubro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 22 de Setembro  
proximo pasado.

Regimento de Milicia de Armas.  
Grande em Coronel; o Tenente Coronel, Alexandre Ara-  
vedo Costello Fayo e Alencar.

Regimento de Milicia de Lanças.  
Tenente Coronel surrogado, o Capitão, Luis Clemente do  
Carvalho Naveira Dantas Bôta.

Regimento de Milicia de Torres Vedras.  
Grande em Major, não lhe revendo esta graduação para  
então em effecto, nem lhe posso poder para o futuro  
requerer sobre algum em consequencia de mesma gra-  
duação, o Capitão, João José Paulo de Oliveira.  
Por Decreto de Sua Magestade de 11 de Fevereiro prox.

Regimento de Infantaria N. 1.  
Tenente do Regimento Batalhão, o Tenente do Batalhão de  
Caçadores N. 2, Antonio Vitorino de Seixas.

Alfama, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João  
Pinto de Costa.  
Por Decreto de Sua Magestade de 17 de Fevereiro prox.

Companhia de Voluntarios de Bahia.  
Regente com as vencimentos correspondentes, o Tenente que  
foi desta Companhia, José Pedro de Gouvea, o qual  
tinha passado a referida para ser Oficial de Secretaria  
da Intendencia Geral das Orlas, que se acha extincta.  
Deves-se ao Exercicio, que a publicação dos Decretos  
for feita depois de N. 5, e datada de dia 7 do corrente  
prox, deve ler-se de dia 9 do referido mes.

O Capitão João de F. Diniz

N.º 18.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 24 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 18 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

*Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão  
de Caçadores N. 2, Manoel José da Conceição Viegas.*

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção =

*Chafuz*

N.º 18.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 24 de Outubro

de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 18 de corrente ann.

Regimento de Infantaria N.º 1.

Ajudante de Cirurgia, e Ajudante de Cirurgia do Batalhão

de Capadores N.º 2, Manuel José de Conceição Viegas.

O Chefe da 3.ª Divisão =

*Blasquez*

N.º 19.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 25 de Outubro  
de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 6.ª Divisão na Sessão de 15  
do corrente.*

Ao Coronel do Regimento de Milicias d'Arouca, José Guedes de Magalhães Ozorio, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos do mar.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou na Cidade de  
Vizeu na Sessão de 15 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, José Paes d'Almeida, 120 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 25 do corrente.

O Chefe da 2.ª Direcção=

*Chapuz*

Secretaria de Estado das Negocias da Guerra em 25 de Outubro  
de 1821.

As licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
scritas, e que sua Magestade Comtamos.

Para Junta de 2.ª Divisão no Sertão de 15  
de corrente.

Do Coronel do Regimento de Milicias d'Armas, José Gon-  
çalves de Magalhães Ozeite, 60 dias para se tratar de mo-  
dificar, e fazer uso dos danos de mar.

Para Junta de Facultativos que se congregou na Cidade de  
Viana no Sertão de 15 de corrente.

Do Tenente do Regimento de Infantaria N.º 10, José Pas-  
cual de Almeida, 120 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas de dia 25 de corrente.

O Chefe da 2.ª Direção  
*Blasquez*

N.º 20.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 26 de Outubro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 18 do corrente mez.

Official da Secretaria do Governo das Armas da Beira Baixa,  
Manoel Antonio de Castro Moraes.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre do Batalhão de Caçadores  
N. 1, Manoel Philippe.

*Batalhão de Caçadores N. 11.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Domin-  
gos José de Mattos.

O Chefe interino da 1.ª Direcção = *Azedo*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 28 de Outubro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 18 do corrente mes.

Official da Secretaria do Governo das Armas da Beira Baixa,  
Manoel Antonio de Castro Moraes.

Regimento de Infantaria N.º 1.

Quartel-Mestre, o Quartel-Mestre do Batalhão de Caçadores  
N.º 1, Manoel Filipe.

Batalhão de Caçadores N.º 11.

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 4, Domini-  
gos José de Mattos.

O Chefe interino da 1.ª Direção =

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Outubro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 23 do corrente mez.*

- A**uditor da Guarda Real da Policia, em observancia do Alvará de 26 de Fevereiro de 1789, o Bacharel José Dias Torres, Juiz do Crime do Bairro da Ribeira.
- Auditor das Tropas acantonadas no Castello, Regimento de Artilharia N. 1, e Artilheiros Conductores, em observancia do Alvará de 26 de Fevereiro de 1789, o Bacharel João Moniz da Silva Botto, Juiz do Crime do Bairro da Mouraria.
- Auditor das Tropas do Partido do Porto, Feira, e Aveiro, o Bacharel João Antonio Moutinho da Veiga, Juiz de Fóra que foi de Silves.
- Auditor dos Regimentos de Cavallaria N. 7, acantonado em Torres Novas, N. 10 em Lisboa, e N. 10 de Infantaria, em Santarem, o Bacharel Girardo Felix da Motta Cerqueira, que foi Juiz de Fóra de Almada.
- Auditor dos Regimentos de Infantaria N.º 3, e 15, acantonados em Braga e Guimarães, o Bacharel Custodio José Leite Pereira, que foi Juiz de Fóra de Cêa.
- Auditor dos Regimentos de Infantaria N. 9, e 21, acantonados em Vianna, e Valença, e Batalhão de Caçadores N. 12, em Ponte de Lima, o Bacharel José Maria da Silva Pinto, Juiz de Fóra que foi de Castello de Vide.
- Auditor das Tropas do Reino do Algarve, o Bacharel João de Deos de Faria, que foi Juiz de Fóra de Monchique.

O Chefe da 2.ª Direcção =

*Chapu*

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Outubro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 28 do corrente mes.

Auditor da Guarda Real da Policia, em observancia do Al-  
vará de 26 de Fevereiro de 1783, o Bacharel José Dias  
Torres, Juiz de Crime do Bairro da Ribeira.

Auditor das Tropas acantonadas no Castello, Regimento de  
Artilharia N.º 1, e Artilheiros Conductores, em obser-  
vancia do Alvará de 26 de Fevereiro de 1783, o Ba-  
charel João Manoel da Silva Botto, Juiz de Crime do  
Bairro da Mouraria.

Auditor das Tropas do Partido do Porto, Feira, e Aveiro,  
o Bacharel João Antonio Montinho da Veiga, Juiz de  
Fóra que foi de Silves.

Auditor dos Regimentos de Cavallaria N.º 7, acantonado em  
Torres Novas, N.º 10 em Lisboa, e N.º 16 de Infantaria,  
em Santarém, o Bacharel Girardo Feliz da Silva Cor-  
veira, que foi Juiz de Fóra de Almeida.

Auditor dos Regimentos de Infantaria N.º 3, e 15, acanto-  
nados em Braga e Guimarães, o Bacharel Custodio José  
Leite Pereira, que foi Juiz de Fóra de Cea.

Auditor dos Regimentos de Infantaria N.º 9, e 21, acanto-  
nados em Viana, e Viana, e Batalha de Cazadores  
N.º 12, em Ponte de Lima, o Bacharel José Maria da  
Silva Pinto, Juiz de Fóra que foi de Castello de Vide.

Auditor das Tropas do Reino de Algarve, o Bacharel João  
de Deus de Faria, que foi Juiz de Fóra de Monchique.

N.º 22.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 28 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 24 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór graduado, Joaquim Ferreira da Luz.

Capellão, o Padre Caetano Gonçalves Galhardo.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Cirurgião Mór, o Cirurgião Mór aggregado á Brigada da Marinha, Thomé Joaquim Torres.

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção =

*Chapuis*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 28 de Outubro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 24 do corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 1.

Cirurgião-Mór, o Cirurgião-Mór graduado, Joaquim Per-

reira da Luz.

Capellão, o Padre Casiano Gonçalves Galbarda.

Regimento de Infantaria N.º 2.

Cirurgião-Mór, o Cirurgião-Mór aggregado à Brigada de

Matozinhos, Thomé Joaquim Torres.

O Chefe da 2.ª Divisão

*Blasquez*  
*Chal*

N.º 23.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 29 de Outubro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 22 do corrente mez.*

Empregado no Trem da Praça de Elvas com o Soldo correspondente á sua patente, e de que gozão todos os Officiaes da sua graduação empregados em semelhante exercicio, o Primeiro Tenente reformado do Regimento de Artilharia N. 3, Lourenço Lobo de Macedo.

*Por Decreto de Sua Magestade de 24 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio da Silva Cabrita.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Alberto Borchers.

O Chefe interino da 1.<sup>a</sup> Direcção ==



Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 30 de Outubro  
de 1831.

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
tadas, e que sua Magestade Constatou.

Pela Junta de Saude do Exercito nos dias de 23, e 26  
do corrente mes.

Sessão de 23 do corrente.

Ao Alferes adido ao Regimento de Cavallaria N.º 1, João  
Carlos da Silva Laente, 60 dias para se tratar de molestia.  
Ao 1.º Medico do Exercito, José Maria Soares, 90 dias pa-  
ra se tratar de molestia.

Sessão de 26 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 2, João Ratoão  
da Silva, 30 dias para se tratar de molestia.  
Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 13, Joaquim José  
da Silva Rego, 60 dias para se tratar de molestia.  
Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 23, Christovão  
Cardoso Barata, 60 dias para convalescer em sua pa-  
tria.  
Ao Capellão do Batalhão de Capangas N.º 4, Fr. Domingos  
da Conceição Reis Cordeiro, 30 dias para se tratar de  
molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 30 do cor-  
rente mes.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 30 de Outubro  
de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 23, e 26  
do corrente mez.*

*Sessão de 23 do corrente.*

- Ao Alferes addido ao Regimento de Cavallaria N. 1, João Carlos da Silva Leotte, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao 1.º Medico do Exercito, José Maria Soares, 90 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 26 do corrente.*

- Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, João Estevão da Silva, 30 dias para se tratar de molestia.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Joaquim José da Silva Rego, 60 dias para se tratar de molestia.
- Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, Christovão Cardoso Barata, 60 dias para convalescer em ares patios.
- Ao Capellão do Batalhão de Caçadores N. 4, Fr. Domingos da Conceição Reis Cordeiro, 20 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 30 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção = *Chapuz*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 22 de Outubro de 1831.

Por Decreto de Sua Magestade de 22 do corrente mes.

Empregado no Fren de Fizes de Fizes com o Soldo correto. pondeiro a sua patente, e de que goza todos os Offi- cios de sua graduacao empregados em semelhantes ex- cios, o Primeiro Tenente reformado do Regimento de Artilharia N.º 2, Lourenço Lobo de Macedo.

Por Decreto de Sua Magestade de 24 do corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 1.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 10, An- tonio da Silva Cabrita.

Regimento de Infantaria N.º 10.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 1, An- tonio Botelho.

O Chefe Interino da 1.ª Direccao = *[Signature]*

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 31 de Outubro de 1821.*

A Ordem do dia 31 de Março de 1809 estabeleceu a marcha que os Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados deverião dar aos seus Requerimentos, em assumptos militares: Aquella ordem foi ampliada, explicada, e recommendada pelas Ordens do dia 9 de Abril, e 7 de Dezembro de 1809, 21 de Dezembro de 1810, 5 de Junho de 1811, 29 de Setembro de 1812, 1.º de Abril, e 22 de Outubro de 1813; todas estas Ordens forão confirmadas pela Ordem do dia 16 de Outubro de 1820, e as suas disposições ratificadas pela Decisão das Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portuguesa publicada na Ordem do dia 28 de Julho do corrente anno.

Em execução pois desta Decisão, e daquellas Ordens, faz-se saber ao Exercito que pelo Ministerio da Guerra, não se dará seguimento a qualquer pertençaõ, que não chegar ao mesmo Ministerio pelos caminhos indicados nas sobreditas Ordens; salvo nos casos previstos na Ordem do dia 9 de Abril de 1809, em que o Superior se recusar a receber, e enviar os Requerimentos.

Além disto, os Chefes não remetterão Requerimento que não venha datado, e assignado pelo pertendente.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =



*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 1 de Novembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 22 do mez proximo passado.*

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Teixeira Rebello.

*Veteranos.*

Commandante dos Veteranos da Provincia da Beira com os vencimentos correspondentes, o Coronel reformado do Regimento de Cavallaria N. 3, José Chrisogono de Freitas Araujo.

*Por Decreto de Sua Magestade de 23 do mez proximo passado.*

*Regimento de Artilharia N. 2.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Segundo Tenente, Carlos Antonio de Sequeira.

*Por Decreto de Sua Magestade de 24 do mez proximo passado.*

*Regimento de Infantaria N. 17.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão José Athanzio de Miranda, Ajudante de Ordens do Tenente General Conselheiro de Guerra, João Lobo Brandão de Almeida.

*Batalhão de Caçadores N. 11.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 3, Antonio Alves de Sá Carneiro.

O Chefe interino da 1.<sup>a</sup> Direcção =

*Sredo*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 1 de Novembro de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 22 do mez proximo passado.

Regimento de Infantaria N. 23.  
Capitão da 2.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Teixeira Rebello.  
Commandante dos Veteranos da Provincia da Beira com os vencimentos correspondentes, o Coronel reformado do Regimento de Cavalalaria N. 3, José Christovão de Faria Araujo.

Por Decreto de Sua Magestade de 23 do mez proximo passado.

Regimento de Artilharia N. 2.  
Reformado conforme a taxa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790, o Segundo Tenente, Carlos Antonio de Souza.

Por Decreto de Sua Magestade de 24 do mez proximo passado.

Regimento de Infantaria N. 17.  
Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão José Athanasio de Miranda, Adjuncto de Orden do Tenente General Conselho de Guerra, João Lobo Brandão de Almeida.  
Batalhão de Caçadores N. 11.  
Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 3, Antonio Alves de Sá Carneiro.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

N.º 27.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 2 de Novembro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 29 do mez proximo passado.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

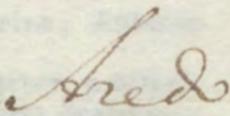
Tenente addido ao Batalhão deste Regimento, que destaca  
para Pernambuco, o Tenente do Primeiro Batalhão de  
Caçadores da Provincia de Pernambuco, José Antonio  
Teixeira.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, José  
Manoel Ribeiro.

*Regimento de Infantaria N. 7.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José  
Maria Peres Furtado Galvão.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =



Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 2 de Novembro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 29 do mez proximo passado.

Regimento de Infantaria N.º 1.

Tenente addido ao Batalhão deste Regimento, que destaca  
para Pernambuco, o Tenente do Primeiro Batalhão de  
Caçadores da Provincia de Pernambuco, José Antonio  
Teixeira.

Alferezes, o Alferezes do Regimento de Infantaria N.º 7, José  
Manoel Ribeiro.

Regimento de Infantaria N.º 7.

Alferezes, o Alferezes do Regimento de Infantaria N.º 1, José  
Maria Perez Furtado Galvão.

O Chefe interino da 1.ª Direcção = *[Handwritten Signature]*

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 3 de Novembro de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 25 de Outubro ultimo.*

Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 10, José Antonio d'Azevedo, 30 dias para se trata de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão na Sessão de 26 de Outubro ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, José Francisco de Souza Pereira, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Cidade de Vizeu em Sessão de 22 de Outubro ultimo.*

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José Monteiro Ribeiro, 70 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas em Sessões de 16 e 17 de Outubro ultimo. Sessão de 16 de Outubro ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, José Maria da Silveira, 40 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 17 de Outubro ultimo.*

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 20, José Antonio Ferreira, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 3 do corrente mez.

*Official, que a mesma Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 25 de Outubro ultimo julgou prompto para o Serviço.*

o Alferes do Regimento de Milicias da Figueira, Antonio Simões Capão.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte por esta Secretaria de Estado se já recolhêo, ou não.

Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 3 de Novembro  
de 1821.

Leituras arbitrárias e Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
tadas, e que Sua Magestade Comendou.

- Para Junta de Sando de 4.º Divisão no Sando de 25  
de Outubro ultimo.
- Ao Capitão Mór do Batalhão de Caçadores N.º 10, José  
Antonio d'Assis, 30 dias para se tratar de molestia.
- Para Junta de Sando de 5.º Divisão no Sando de 25  
de Outubro ultimo.
- Ao Capitão do Regimento de Cavalleria N.º 7, José Fran-  
cisco de Souza Pereira, 30 dias para se tratar de mo-  
lestia.
- Para Junta de Facultades, que se congregou na Cidade  
de Viçosa em Sando de 22 de Outubro ultimo.
- Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.º 18, José Montezinos  
Ribeiro, 30 dias para se tratar de molestia.
- Para Junta de Facultades, que se congregou na Praça  
d'El-Rei em Sando de 16 e 17 de Outubro ultimo.
- Sando de 16 de Outubro ultimo.
- Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 23, José Maria  
da Silveira, 30 dias para se tratar de molestia.
- Sando de 17 de Outubro ultimo.
- Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N.º 20, Jo-  
sé Antonio Faria, 30 dias para se tratar de molestia.
- Estas leituras devem ser contadas do dia 3 do cor-  
rente em diante.
- Offical, que a mesma Junta de Sando de 4.º Divisão na  
Sando de 25 de Outubro ultimo julgou proprio  
para o Sando.
- O Alferes do Regimento de Milicias da Freguesia, Antonio  
Simões Capello.
- O Comandante do Corpo, a que pertence o refer-  
do Offical proprio, deverá dar parte por esta Secretaria  
do Estado se já recolhido, ou não.
- O Chefe da 2.ª Divisão

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 4 de Novembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 22 de Outubro proximo passado.*

*Regimento de Cavallaria N. 9.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, Francisco Affonso de Azevedo.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Joaquim Maria de Carvalho.

*Por Dccreto de Sua Magestade de 26 de Outubro proximo passado.*

*Regimento de Milicias de Lagos.*

Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Milicias de Tavira, Manoel Joaquim Mogo.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Milicias da Maia, José Moreira Pinto Novaes.

*Regimento de Milicias de Chaves.*

Reformado no mesmo posto com as suas honras, e privilegios, o Tenente Coronel, Francisco Ferreira Sarmiento Pimentel.

*Regimento de Milicias de Vi-eu.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Braz Garcia Mascarenhas.

*Regimento de Milicias de Guimarães.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, José Antonio Pereira.

*Regimento de Milicias de Castello Branco.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Alferes, Antonio Rodrigues Conveiro de Sá Ferreira.

*Por Decreto de Sua Magestade de 29 de Outubro proximo passado.*

*Regimento de Milicias do Porto.*

Reformado no mesmo posto com as suas honras, o Tenente, Victori Falcão Leal.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

*Aredo*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 4 de Novembro  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 22 de Outubro  
proximo pasado.

Regimento de Cavalarias N.º 2.  
Alfere, o Alfere do Regimento de Cavalarias N.º 2, Fran-  
cisco Afonso de Azevedo.

Regimento de Cavalarias N.º 10.  
Tenente, o Tenente do Regimento de Cavalarias N.º 10, Jo-  
aquim Maria de Carvalho.

Por Decreto de Sua Magestade de 26 de Outubro  
proximo pasado.

Regimento de Milicias de Lagos.  
Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão do Regimento de Mi-  
licias de Tavira, Manoel Joaquim Mago.

Regimento de Milicias de Penafiel.  
Tenente, o Tenente do Regimento de Milicias da Maia, Jose  
Moraes Pinto Novas.

Regimento de Milicias de Chaves.  
Reformado no mesmo posto com as suas honras, e privile-  
gios, o Tenente Coronel, Francisco Ferraz Sarmiento  
Timoteo.

Regimento de Milicias de Viseu.  
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Alfere, Braz Garcia Mascarenhas.

Regimento de Milicias de Guimarães.  
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Alfere, Jose Antonio Pereira.

Regimento de Milicias de Castello Branco.  
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Alfere, Antonio Rodrigues Convento de S.ª Fretada.

Por Decreto de Sua Magestade de 23 de Outubro  
proximo pasado.

Regimento de Milicias do Porto.  
Reformado no mesmo posto com as suas honras, o Tenente,  
Victorio Felício Leal.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 5 de Novembro de 1821.*

**P**or Determinação de Sua Magestade. Faz-se publica ao Exercito a Copia authentica da Sentença do Conselho de Guerra, a que foi mandado responder o Major Antonio Duarte Pimenta.

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção =

*Chapuz*

SENTENÇA.

Sendo visto neste Conselho o Processo do Réo Antonio Duarte Pimenta, mostra-se que sendo o mesmo, Ajudante do Regimento de Infantaria N. 18, partíra para a America na Divisão de Voluntarios Reaes de ElRei, na qualidade de Capitão, sendo como tal considerado ainda actualmente no mesmo Regimento N. 18, como se vê da relação para a distribuição das Medalhas de honra a f. 28, e Ordens do dia respectivas, e passando a Monte Video, ahi respondêra a Conselho de Guerra pela culpa, segundo se presume, de huma insubordinação commettida contra o seu Tenente Coronel Commandante, e posto que o Réo não mostre qual foi o resultado deste Conselho, não podia por isso impôr-se-lhe pena, tanto por não constar da certeza da culpa, e circumstancias que a acompanháráo, como porque pelo Aviso transcripto a f. 20, se mostra ter sido perdoado em attenção ao tempo de prizão que tinha soffrido, conferindo-se-lhe depois o Posto de Major, como se vê do Decreto a f. 24, em cujo Despacho se entende extincta qualquer culpa anterior. Mostra-se mais, que posto que o Réo não apresenta Ordem moderna, ou Guia para regressar ao seu antigo Regimento

N. 18, com tudo já em outro tempo havia obtido a de f. 20 para este fim, e agora se lhe concedeo Passaporte pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que foi visto a bordo no acto da vizita da Policia na Cidade do Porto em 4 de Junho passado, como se vê do mesmo Original Passaporte a f. 26; donde se concluc, que não se encontrando difficuldade no acto da vizita, a que se deve ter procedido á sabida do Navio da Cidade do Rio de Janeiro, nem na do Porto para o Réo poder desembarcar, nem defeito do mesmo Passaporte, como se vê da Informação do Corregedor do Bairro de Belém, nem impedimento na mesma Secretaria de Estado para elle lhe ser concedido, não se pode reputar criminosa a vinda do Réo para Portugal, sem faltar á consideração devida ao mesmo Passaporte, posto que não apresenta senão a Guia passada em Monte Video, attendendo não somente ao referido, mas ainda ás razões pelo Réo apontadas de não estar addido no Rio de Janeiro a Corpo algum, e ter o Navio dado á véla com brevidade, não podendo o Réo deixar de sahir no mesmo pelo ajuste que havia feito para esse fim com o Capitão, sem que com tudo a sua sahida fosse accelerada; pois até por meio da Imprensa publicou que se retirava, como se vê do documento f. 34, impresso no Rio de Janeiro. Mostra-se mais ser o Réo com effeito Major, como se vê do Decreto f. 24, que o Despachou neste Posto para os Estados da India, para onde não foi, por obter o seu Passaporte para Portugal, e ainda que não apresente Guia que lhe fosse concedida depois de se lhe conferir o Posto de Major, com tudo tem o seu Passaporte, e no Quartel General havia o conhecimento da sua vinda, como attesta o respectivo Ajudante de Ordens a f. 39, nem se não pode considerar desertor em vista do Passaporte concedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra. Por tanto, por uniformidade de votos o julgão e declarão livre de pena. Lisboa, Quartel do Regimento de Infantaria N.º 4, onze de Setembro de mil oitocentos e vinte hum. = João Moniz da Silva Boto, nomeado Auditor = Philippe Thomaz Ribeiro, Tenente Coronel de N.º 4, Presidente. = Antonio da Silva Pinto, Tenente Coronel do Regimento N. 18. = Domingos Antonio Gil de Figueiredo, Major de 24. = Gregorio Porfirio da Fonseca e Costa, Major do Regimento N. 13. = Francisco José da Costa Moya, Major do Regi-

mento de Infantaria N. 16. = Antonio Pimentel Maldonado, Major do 1.º de Infantaria. = Declaro, que fica huma copia fiel desta Sentença em poder do Auditor; e eu João Moniz da Silva Boto o escrevi. = Confirmo a Sentença do Conselho de Guerra. Lisboa vinte dois de Setembro de mil oitocentos e vinte e hum. = Marquez de Sabugosa = Souzel = Mello = Leite = Leite = Gomes Ribeiro = Guião = Fonseca. = Cumpra-se. Quartel General do Pateo de Dom Fradique, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e vinte hum. = Leite. =

Segunda Direcção, 4.ª Repartição da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 5 de Novembro de 1821.

O Chefe da Repartição

Theodoro José Pinheiro  
Official da Secret. do Estado.



*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 7 de Novembro de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 30 de Outubro ultimo, e 2 do corrente.*

*Sessão de 30 de Outubro ultimo.*

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 2, João Ribeiro de Souza, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 4, Domingos Correia de Mesquita Cary, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 14, Manoel Caetano Almada, 15 dias para convalescer de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 2, José Maria de Campos, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Infantaria N. 12, destacado no Brazil, Ayres Pinto de Almeida, 8 mezes para se tratar de molestia.

*Sessão de 2 do corrente.*

Ao Capitão graduado em Major da Cavallaria do Corpo da Guarda da Policia desta Capital, José Joaquim do Cabo Pinto, 30 dias para se convalescer de molestia.

Ao Tenente de 1.º Batalhão de Caçadores de Pernambuco, Vicente Manoel Vieira, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 29 de Outubro ultimo.*

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, João Ferreira da Rocha, 20 dias para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão na Sessão de 30 de Outubro ultimo.*

Ao Auditor das Tropas estacionadas em Castello Branco, e Penamacôr, José de Brito Ferreira Homem Taborda, 60 dias para se tratar de molestia em parte mais amena.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas em Sessões de 23, 30, 31 de Outubro ultimo, e 1 do corrente.*

*Sessão de 23 de Outubro ultimo.*

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, Francisco Neri Caldeira, 30 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 30 de Outubro ultimo.*

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, 60 dias para se tratar de molestia, e fazer uso dos banhos das alcaçarias.

*Sessão de 31 de Outubro ultimo.*

Ao Escripturario do Commissariado, José Ricardo d'Azevedo, 90 dias para se tratar de molestia.

*Sessão do 1.º do corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 20, Diogo Honorato de Brito, 30 dias para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça de Faro em Sessão de 18 de Outubro ultimo.*

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, Luiz de Mendonça e Mello, 60 dias para se tratar e convalescer de molestia.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou na Praça de Chaves em Sessão de 27 de Outubro ultimo.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Cactano da Cunha, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 7 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção ==

*Chafiz*

N.º 32.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 8 de Novembro*  
de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 7 do corrente mez.

Regimento de Infantaria N. 4.

Ajudante de Cirurgia, Francisco José d'Albuquerque.

O Chefe da 2.ª Direcção =

*Albuquerque*

Pela Junta de Facultades, que se congregou na Praça  
d'El-Rey em Sesões de 23, 30, 31 de Outubro ultimo,  
N. 82.

Sessão de 23 de Outubro ultimo.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, Francisco Nei-  
ze Caldeira, 30 dias para tratar a molestia.

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 8 de Novembro  
de 1821.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 8, Antonio Jo-  
aquim Gouveia e Silva, 60 dias para se tratar  
de molestia.

Por Decreto de Sua Magestade de 7 de corrente mes.  
de 1821, 60 dias para se tratar de molestia.

Regimento de Infantaria N. 4.

Ao Capitão do Regimento de Caçadores N. 4, Manoel  
de Moraes e Silva, 30 dias para se tratar de molestia.

Ajudante de Guerra, Francisco José d'Albuquerque.

Ao Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, Luiz de Men-  
des, 60 dias para se tratar de molestia.

Pela Junta de Facultades que se congregou na Praça

d'El-Rey em Sesões de 23, 30, 31 de Outubro ultimo.

O Chefe da 2.ª Direção de

30 dias para se tratar de molestia.

de 7 de corrente mes.

O Chefe da 2.ª Direção

Chapman

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 9 de Novembro  
de 1821.*

Achando-se estabelecido em regra, antes de Sua Magestade passar aos Estados do Brazil, que os Officiaes Militares, logo que erão despachados, tirassem as suas Patentes, e fossem registadas na Thesouraria Geral das Tropas, para poderem vencer os Soldos correspondentes; tendo-se alterado este methodo, pelo motivo de que sendo indispensavel a assignatura de Sua Magestade nas ditas Patentes, durante o tempo, que esteve no Brazil, retardava esta difficuldade o entrarem os mesmos Officiaes no prompto exercicio dos seus Postos, o que era indispensavel, attentas as circumstancias de huma campanha tão activa, como a que finalizou, a qual exigia, que os postos dos diversos Corpos do Exercito de Portugal estivessem sempre preenchidos; e tendo acabado os motivos, que derão causa a esta necessaria alteração, ordena por isso Sua Magestade, que des de o primeiro de Julho proximo passado em diante, todas as Patentes continuarão a tirar-se da forma, que se praticava antes da partida de Sua Magestade para o Brazil, e em quanto aos Postos obtidos até ao dia 30 de Junho proximo passado, cuidem os mesmos Officiaes de tirarem as suas Patentes pelo menos do ultimo Posto, que tinham no dito dia 30 de Junho, ficando os mesmos Officiaes no conhecimento, de que Sua Magestade não tomará em contemplação os seus Servicos para serem Decretados, e remunerados, quando não apresentarem para este fim as ditas Patentes, na forma, que se lhes determina.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

*Aredo*

Secretaria de Estado de Minas Geraes em 9 de Novembro de 1821.

Quando se estabelecer em terras, antes de sua descoberta, para os Estados do Brasil, que os Officiaes Militares, lo- go que se desapparecerem, tirarem as suas Patentes, e se- rem registadas na Thesouraria Geral das Foytas, para poder- tam vender os Direitos correspondentes; tendo se ahi se- re methodo, pelo motivo de que sendo indispensavel a sua guarda de sua Magestade nas ditas Patentes, durante o tem- po, que esteve no Brasil, e estava esta differença de en- tre os Officiaes no proprio exercicio dos seus Officiaes, e que era indispensavel, attenta as circumstancias de suas respectivas leis activas, como a que haheza, a qual existia, que os pontos dos diversos Cortes do Exercito do Portugal estiveram sempre preenchidos; e sendo acabado os motivos, que deo causa a esta necessaria ahi se, orde- na por sua Magestade, que deo de o primeiro de Junho proximo passado em diante, todas as Patentes continuas a girarem de forma, que se praticas antes da partida de sua Magestade para o Brasil, e em quanto as Foytas estiverem a girar de Junho proximo passado, e em quanto as mesmas Of- ficias de tirarem as suas Patentes pelo menos de ultimo Ju- zo, que tirado no dia 30 de Junho, ficando os mesmos Officiaes no conhecimento de que sua Magestade se foi to- ra em contemplação de suas Foytas para serem Decretadas, e remanueadas, quando não apresentarem para este fim as ditas Patentes, na forma, que se lhes determina.

O Chefe inferior da L. Direção de Minas Geraes

N.º 34.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 10 de Novembro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 30 de Outubro  
proximo passado.*

*Regimento de Cavallaria N. 12.*  
Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o  
Tenente, Conde de Soure.

*Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa  
Oriental.*  
Reformado no mesmo posto com as suas honras, o Alferes,  
Casemiro Joaquim Lucio.

*Por Decreto de Sua Magestade de 31 de Outubro  
proximo passado.*

Reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16  
de Dezembro de 1790, o Major graduado em Tenente  
Coronel do Exercito, José Maria de Souza da Silveira.

*Regimento de Infantaria N. 22.*  
Tenente, contando a antiguidade deste posto de 18 de Dezem-  
bro do anno proximo passado, o Alferes do Regimento  
de Infantaria N. 1, João Pitta de Castro.

*Por Decreto de Sua Magestade de 3 do corrente mez.*

Capitão do Estado Maior do Exercito com o mesmo exerci-  
cio que actualmenté tem, e contando a antiguidade des-  
te posto de 25 de Julho de 1819, o Primeiro Tenente  
aggregado ao Regimento de Artilharia N. 1, com exer-  
cicio de Lente de Desenho do Collegio Militar, Carlos  
Raimundo Xavier Diniz Villas Boas.

*Regimento de Infantaria N. 4.*  
Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente graduado em Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, Thomaz de Magalhães.

*Regimento de Milicias do Porto.*  
Tenente Coronel aggregado conservando o Soldo que actualmente tem, o Capitão graduado em Major, Sebastião Gomes de Oliveira.

*Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.*  
Graduado em Major, o Capitão, Antonio Rodrigues Costa, não lhe servindo esta gradação para entrar em effectivo, nem tão pouco poder para o futuro requerer soldo algum em consequencia da mesma gradação.

*Por Decreto de Sua Magestade de 5 do corrente.*

*Regimento de Artilharia N. 2.*  
Segundo Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 3, Custodio Moreira.

*Por Decreto de Sua Magestade de 7 do corrente.*

*Regimento de Milicias de Lamego.*  
Coronel aggregado, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, José de Mello Freire Pitta Ozorio.

*Por Decreto de Sua Magestade de 8 do corrente.*

Governador aggregado á Praça de Lagos com o vencimento de Soldo que lhe compete, o Coronel graduado da Tropa de Linha, que guarnece a Ilha de S. Miguel, Manoel José de Souza Leotte.

O Chefe interino da 1.<sup>a</sup> Direcção =

*Agredo*

N.º 35.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 12 de Novembro de 1821.*

**L**icenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou na Cidade de Tavira em Sessão de 31 de Outubro ultimo.*

Ao Primeiro Tenente Ajudante do Regimento d'Artilharia N. 4, João Maria Simões, mais 50 dias para acabar de se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 5.ª Divisão na Sessão de 6 do corrente.*

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, José d'Azevedo Vellez, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Luiz Borges Cardoso, 20 dias para convalescer de molestia.

Ao Capitão do referido Regimento de Cavallaria N. 11, José Antonio Botelho, 15 dias para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, que se congregou na Praça d'Elvas em Sessão de 6 do corrente.*

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, Antonio de Paula Homem, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 12 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção =

*Chapuz*

Regimento de Infantaria N. 4.

Capitão de 1.ª Classe, e Tenente graduado em Capitão  
do Regimento de Infantaria N. 88. Thomaz de Magalhães.

Regimento de Militares de Porto.

Capitão de 1.ª Classe, e Tenente graduado em Capitão  
do Regimento de Militares de Porto. Gomes de Oliveira.

Regimento Nacional de Libertação de  
Licenças arbitrárias a Officiães das  
e que não foram Matriculados no  
Regimento Nacional de Libertação de

Pela Junta de Inspeção de Officiães que se congregou na Cidade  
de Tavira em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Ao Primeiro Tenente Adjuncto do Regimento de Artilharia  
N. 4. João Maria Simões, mais 60 dias para acabar  
de se formar de mestre. T. de S. D. em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Pela Junta de S. D. em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Caval-  
laria N. 7. João de Azevedo Velloz, 60 dias para se tra-  
zer de mestre. T. de S. D. em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Caval-  
laria N. 11. Luiz Borges Cardoso, 30 dias para con-  
valescer de mestre. T. de S. D. em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Ao Capitão do referido Regimento de Cavalharia N. 11. Jo-  
ão Antonio Botelho, 15 dias para convalescer de mestre.  
T. de S. D. em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Caval-  
laria N. 8. Antonio de Paula Homem, 60 dias para se  
trazer de mestre. T. de S. D. em sessão de 31 de Outubro de 1831.

Estas licenças devem ser contadas do dia 1.º de cor-  
rente mes.

O Chefe da 2.ª Direcção =

N.º 36.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 13 de Novembro  
de 1821.*

No dia 14 do corrente principia o pagamento dos Soldos do mez de Setembro, ás Classes que recebem pela Pagadoria de Lisboa, e nas Provincias se effectuará o pagamento dos Soldos do mez de Agosto, logo que esteja realizada a cobrança das Ordens que se envião para este effeito.

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção =

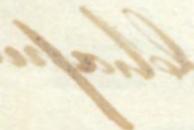
*Chapuis*

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 13 de Novembro

de 1821.

No dia 14 do corrente principia o pagamento dos Soldos  
do mez de Setembro, as Classes que recebem pela Pagadoria  
de Lisboa, e nas Provincias se effectua o pagamento das  
Soldos do mez de Agosto, logo que estaja realizada a co-  
piação das Ordens que se envia para este effeito.

O Chefe da 2.ª Direcção =



N.º 37.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 15  
de Novembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 12 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias de Villa Real.*

Coronel aggregado, o Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Milicias de Trancozo, José Luiz Carneiro de Vasconcellos.

*Por Decreto de Sua Magestade de 13 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Demittido pelo seu estado de saude, que o impossibilita totalmente de continuar o Serviço, o Alferes Manoel Joaquim de Mendonça Gameiro.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Ajudante com a Patente, que actualmente têm, o Alferes Francisco do Rego Caldeira.

O Chefe interino da 1.ª Direcção. =

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 15  
de Novembro de 1881.

Por Decreto de Sua Magestade de 12 do corrente mes.

Regimento de Milicias de Villa Real.  
Coronel aggregado, o Tenente Coronel graduado em Co-  
ronel do Regimento de Milicias de Trancoso, José Luis Gar-  
nito de Vasconcellos.

Por Decreto de Sua Magestade de 13 do corrente mes.

Regimento de Infantaria N.º 16.  
Demittido pelo seu estado de saude, que o impossibilita  
totalmente de continuar o servico, o Alferes Manoel Joaquim  
de Mendonça Gamito.

Regimento de Infantaria N.º 20.  
Ajudante com a Patente, que actualmente tem, o Alferes  
Francisco do Rego Caldeira.

O Chefe interino da 1.ª Direcção. =

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 19 de Novembro de 1821.*

*Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.*

*Pela Junta de Facultativos, congregada na Praça de Chaves em Sessão de 30 de Outubro ultimo.*

Ao Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N. 12, Simão de Sousa Serpa, dous mezes para convalescer de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, congregada na Cidade de Bragança na Sessão de 31 de Outubro ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel de Jesus Borges Rebello, noventa dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 6 de Novembro corrente.*

Ao Capitão do Arsenal do Exercito, Miguel de Castro Mezezes, sessenta dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 19, Antão de Sá Valente, quatro mezes para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos, congregada na Praça d'Elvas na Sessão de 10 de Novembro corrente.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, João Anselmo de Vasconcellos Villa Boa, quarenta dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 13  
de Novembro corrente.*

Ao Tenente graduado em Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, José Merciano da Cunha Alcoforado, sessenta dias para se tratar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, José Bello de Araujo, seis mezes para convalescer de molestia em ares Patrios.

*Pela Junta de Facultativos, congregada na Praça d'Elvas  
em Sessão de 16 de Novembro corrente.*

Ao Capitão Graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio José Vaz, sessenta dias para se tratar de molestia.

Ao Capitão de Infantaria N. 23, José Maria da Silveira, sessenta dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 19 do corrente mez.

O Chefe da 2.<sup>a</sup> Direcção = *Chapman*

N.º 39.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 26  
de Novembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 16 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 8.*

Tenente, contando a antiguidade deste posto de 22 de Junho proximo passado, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, José Antonio Tavares.

*Regimento de Milicias de Penafiel.*

Tenente Coronel, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio Vieira de Vasconcellos, conservando-se-lhe o Soldo de Tenente, que actualmente tem.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Demittido por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta de Saude do Exercito, o Alferes Manoel Ignacio Chaves.

*Regimento de Milicias de Portalegre.*

Reformados nos mesmos postos com as suas honras, o Capitão Henrique Caldeira de Andrade, e o Tenente Bonifacio Pinto Conde.

*Por Decreto de Sua Magestade de 20 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Demittido pelo requerer allegando motivos attendiveis, o Capitão Joaquim Jeronymo da Cunha Reis.

*Por Decreto de Sua Magestade de 21 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 14.*

Commandante, o Coronel do Regimento de Infantaria N. 21 Luiz de Mendonça e Mello.

*Regimento de Infantaria N. 21.*

Commandante, o Coronel graduado em Brigadeiro do Regimento de Infantaria N. 14 Francisco Antonio Pamplona Moniz.

O Chefe interino da 1.ª Direcção = *Fred*



N.º 40.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 27 de Novembro de 1821.*

*Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.*

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 16, e 20 do corrente.*

*Sessão de 16 do corrente.*

Ao Governador da Praça de Mertola, José Valente Mendes 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Deputado do Fisico Mór do Exercito, Antonio de Almeida Caldes 4 mezes para se tratar de molestia.

*Sessão de 20 do corrente.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio Augusto de Sá Corrêa, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão nas Sessões de 5, e 12 do corrente.*

*Sessão de 5 do corrente.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Rodrigo Telles de Menezes 30 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 12 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, Luiz José Alexandre Pinto de Sousa 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou na Praça d'Elvas em Sessão de 17 do corrente.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, D. Luiz Maria Carvajal 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 27 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção = *Chapuz*

*Batalhão de Caçadores N. 2.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2 José Mancel Henriques de Carvalho.

*Batalhão de Caçadores N. 7.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7 Sebastião Oliva de Carvalho e Albuquerque.

*Batalhão de Caçadores N. 8.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8 José de Figueiredo Frazão.

*Batalhão de Caçadores N. 11.*

Tenente, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11 José Bernardino de Carvalho.

*Regimento de Artilharia N. 1.*

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente addido Antonio Pinto da Fonseca Neves.

*Veteranos.*

Tenente da Companhia de Veteranos de Valença, o Tenente que foi da Cavallaria da Divisão de Voluntarios Reaes de ElRei, Luiz Estevão Couceiro da Costa.

*Por Decreto de Sua Magestade de 28 de Novembro proximo passado.*

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3 Antonio da Cunha Souza e Brito.

*Regimento de Cavallaria N. 8.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8 Antonio Joaquim da Ponte.

O Chefe interino da 1.<sup>a</sup> Direcção =

*Arado*

N.º 42.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 3 de Dezembro de 1821.*

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade confirmou.

*Pela Junta da Saude do Exercito na Sessão de 27 de Novembro ultimo.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 3, Francisco José Pereira, 90 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou em Chaves em Sessão de 19 de Novembro ultimo.*

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Ayres de Sá e Sousa Chichoro Mexia Cayola, 4 mezes para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 3 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção = *Chapuzza*

Batalhão de Artilharia N. 2

Tenente, o Tenente de Artilharia de Campanha N. 2 José Manuel Henriques de Carvalho.

Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 3 de Dezembro de 1821.

Tenente, o Tenente de Artilharia de Campanha N. 2 João de Figueiredo.

Pela Junta de Saúde de Funchal no dia de 27 de Novembro ultimo.

As Tenente de Artilharia de Campanha N. 2 Francisco José Pereira, 30 dias para se tratar de moléstia.

Pela Junta de Funchal que se congregou em Câmara em 28 de Novembro ultimo.

Tenente de Artilharia de Campanha N. 2, Alferes de Souza Chichorro Mexia Cayola, 4 meses para se tratar de moléstia.

Por Decreto de Sua Magestade em 22 de Novembro de 1821.

Estas licenças devem ser contadas no dia 3 do corrente.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavalleria N. 2 Antonio da Cunha Sampaio Brito.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavalleria N. 2 Antonio Joaquim da Ponte.

O Chefe interino da 1.ª Direcção

N.º 43.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 6 de Dezembro  
de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 29 de Novembro  
proximo passado.*

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão  
de Caçadores N. 4, Rafael Antonio Penteado.

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimen-  
to de Infantaria N. 3, Francisco José Gião.

*Batalhão de Caçadores N. 4.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospi-  
taes Militares, Manoel Nunes.

*Guarda Nacional da Policia.*

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regi-  
mento de Infantaria N. 4, Feliciano José Martins Perdigão.

© Chefe da 2.ª Direcção =

*Chapuze*

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 7 de Dezembro  
de 1831.

Officiaes, a quem se mandou fazer as respectivas publicações no Ordem  
do Dia 28 de Março de 1830 compete a Cruz de Comendador  
em reconhecimento pelas Campanhas que fizeram.

Annos de Com-  
pachas que se lhe  
deu de Cruz por  
estas campanhas.

Annos de Com- pachas que se lhe deu de Cruz por estas campanhas.	Officiaes
3	Alferez, D. Antonio d'Almeida
3	Corpo de Engenheiros
3	Major, José Dionisio da Costa
3	Major, João Carlos de Tann
3	Regimento de Infantaria N.º 2
1	Tenente, Antonio Raimundo Ribeiro
4	Força de Baixos
1	Regimento de Infantaria N.º 18
3	Tenente, Castano Lourenço de
3	Queroz.

Officiaes, a quem se mandou as mesmas publicações se nosa  
annos de Campanha do que, se que se fez no publicador  
na Ordem do Dia 28 de Dezembro de 1830.

Annos de Com-  
pachas que se lhe  
deu de Cruz por  
estas campanhas.

Annos de Com- pachas que se lhe deu de Cruz por estas campanhas.	Officiaes
3	Capitão tefor.
3	Major, Joaquim
3	de Pinho e Sousa.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 8 de Dezembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 28 de Novembro proximo passado.*

*Companhia de Veteranos de Abrantes.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes Duarte de Lemos Beltrão.

*Por Decreto de Sua Magestade de 29 de Novembro proximo passado*

*Regimento de Cavallaria N. 11.*

Ajudante com a Patente, que actualmente tem, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, José Gonçalves.

*Por Decreto de Sua Magestade do 5 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Germano Rafael da Silva.

*Companhia de Veteranos da Torre de S. Vicente de Belém.*

Alferes, o Alferes de Infantaria, João Manoel Carlos.

*Por Decreto de Sua Magestade de 6 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, Pedro Cezar de Carvalho.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, José Ignacio da Silveira Escorse.

*Por Decreto de Sua Magestade de 7 do corrente mez.*

*Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental.*

Graduado em Major, o Capitão Policarpo Francisco Lima, não lhe servindo esta graduação para entrar em effectivo, nem tão pouco poder para o futuro requerer soldo algum em consequencia da mesma graduação.

*Regimento de Milicias da Barca.*

Tenente Coronel aggregado, Joaquim de Vasconcellos Azevedo Attaide e Menezes.

*Regimento de Milicias de Idanha.*

Coronel aggregado, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Arganil, João de Macedo Pereira da Guerra Forjaz de Gusmão.

*Regimento de Milicias de Setubal.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Capitão Francisco Luiz da Silva.

*Regimento de Milicias da Lousã.*

Demittido pelo requerer, allegando motivos attendiveis, o Alferes José Rodrigues de Abreu.

*Em Resolução de Sua Magestade de 7 do corrente mez sobre Consulta do Conselho de Guerra*

Major da Praça de Extremoz, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, José Manoel da Penba.

Capitão com exercicio no Trem da Praça de Elvas, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilheria N. 3, Francisco Xavier Pereira do Rocha.

O Chefe interino da 1.<sup>a</sup> Direcção =

*he &*

N.º 46.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 11  
de Dezembro de 1821.*

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude da 2.ª Divisão na Sessão de 25  
de Novembro ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Evora, Francisco Maria Barreto, 240 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 3 do  
corrente mez.*

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Antonio Pí-  
nheiro de Carvalho, 90 dias para se tratar de molestia no  
lugar de seu nascimento.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou em Vizeu no Hos-  
pital Regimental de Infantaria N. 11 em Sessão de 3 do  
corrente mez.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, João de  
Mendonça Coutinho, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 11 do corrente  
mez.

O Chefe da 2.ª Direcção. =

*Chapman*

Regimento de Milicia de Arma

Tenente Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Regimento de Milicia de Arma

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

Coronel Aggregado, obediendo a V. Magestade Real e  
V. Magestade de Portugal e do Brazil.

N.º 47.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 12 de  
Dezembro de 1821.*

Tendo feito constar legalmente a Sua Magestade o Coronel, que foi do Regimento de Infantaria N. 4, Marquez de Valença, que o Conselho de Guerra nomeado para julgar os dois Soldados culpados no acontecimento que houve na Guarda principal no dia 6 de Março do presente anno, em Sentença confirmada pelo Supremo Cons lho de Justiça, declarou em 5 de Maio seguinte: que os ditos Soldados tendo soffrido no dia 7 de Março o castigo de 30 chibatadas cada hum na frente do Regimento por ordem do Coronel, não ficára este delicto impunido, por que, sendo aquellz huma falta, e culpa, cujo castigo, na fórmula do Regulamento, fica ao arbitrio do Coronel, este assim o julgou, e mandou executar o arbitrado castigo, tanto no réo, já perdoado pelo Capitão, como no outro, ficando com este castigo não só satisfeita a Lei, como tambem o delicto expiado; em consequencia do que julgou o mesmo Conselho, que os referidos Soldados devião ser soltos, e uniformemente assim o determinou; e tendo Sua Magestade ouvido sobre tudo o Conselho de Guerra, Conformando-se com o parecer delle, Manda, em Resolução de Consulta daquelle Tribunal, fazer publica a declaração do Conselho do Regimento acima transcripta, para que em virtude della fique sem mancha a reputação militar daquelle Coronel, e de nenhum effeito qualquer nota, a que podesse ter dado lugar a este respeito a ordem do dia 14 de Março deste anno.

O Chefe interino da 1.ª Direcção. =

*Sred*

Secretaria do Estado dos Regentes da Guerra em 12 de  
 Dezembro de 1851.

Tendo feito constar legalmente a Sua Magestade o Cor-  
 nel, que foi do Regimento de Infantaria N.º 4, Manuel de  
 Vasquez, que o Conselho de Guerra nomeado para julgar os  
 dois Soldados culpados no acontecimento que houve no dia  
 da principal no dia 8 de Março do presente anno, em con-  
 tinua confirmada pelo Superior Conselho de Guerra, e de-  
 pois em 8 de Maio seguinte: que os dois Soldados tendo sido  
 fuzilados no dia 7 de Março a ordem do Coronel, e de facto es-  
 ta frente do Regimento por ordem do Coronel, e de facto es-  
 ta de facto impellido, por que, sendo aquella ordem fuzil, e con-  
 tra cujo castigo, na ordem de Regimento, não se applica  
 de Coronel, este assim o julgar, e mandou executar a ordem  
 de castigo, tanto no dia 7, se parlando pelo Conselho, como no  
 outro, ficando com este castigo não se applica a Lei, como  
 tambem a heceto expellido; em consequencia do que julgar o  
 mesmo Conselho, que se restitua Soldados devida por restitua  
 e naturalmente assim a determinar; e tendo Sua Magestade  
 ouvido sobre tudo o Conselho de Guerra, e considerando  
 com o parecer delle, Mandou, em Resolução de Conselho de  
 guerra Tribunal, fazer publica a declaração do Conselho de  
 Regimento acima transcrita, para que em virtude delle  
 fique sem mancha a reputação militar d'aquele Coronel, e  
 de nenhuma effeito guilher nota, a que pedisse ter dado lu-  
 gar a este respeito a ordem do dia 14 de Março deste anno.

O Chefe interino da 1.ª Direcção.

N.º 48.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 13  
de Dezembro de 1821.*

No dia 14 do corrente principia o pagamento dos Soldos do mez de Outubro ás Classes, que recebem pela Pagadoria de Lisboa; e nas provincias se effectuará o pagamento dos Soldos do mez de Setembro, logo que esteja realizada a cobrança das Ordens, que se envião para este effeito.

O Chefe da 2.ª Direcção. =

*Chapman*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 13  
de Dezembro de 1831.

No dia 14 do corrente principia o pagamento dos Soldos  
do mez de Outubro às Classes, que recebem pela Fagahoria  
de Lisboa; e nas provincias se effectuará o pagamento dos  
Soldos do mez de Setembro, logo que esteja realizada a co-  
piação das Ordens, que se envião para este effeito.

O Chefe da 2.ª Direcção. =

*Alphons*

N.º 49.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 14  
de Dezembro de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mez.

Brigadeiro, contando a antiguidade deste Posto de 18 de  
Dezembro de 1820, o Coronel do Regimento de Infantaria  
N. 12, Ignacio Luiz Madeira de Mello.

Ajudante de Ordens do Brigadeiro Encarregado do Gover-  
no das Armas da Provincia de Pernambuco, com a Patente  
que actualmente tem, o Alferes do Regimento de Infantaria  
N. 4, Antonio Maria Telles.

O Chefe interino da 1.ª Direcção ==

*Aredo*

N.º 49

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 14  
de Dezembro de 1831.

Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mes.

Brigadeiro, contando a antiguidade deste Posto de 18 de  
Dezembro de 1820, o Coronel do Regimento de Infantaria  
N.º 12, Ignacio Luis Madeira de Mello.  
Adjuncto de Ordens do Brigadeiro Encarregado do Gover-  
no das Armas da Provincia de Pernambuco, com a Patente  
que actualmente tem, o Alferes do Regimento de Infantaria  
N.º 4, Antonio Maria Telles.

O Chefe interino da 1.ª Direção =

N.º 50.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 15 de  
Dezembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 9 do corrente mez.*

*Officiaes Militares nomeados para Governadores das Armas  
nas-differentes Provincias do Brasil.*

O Tenente General Barão de Laguna, para a Provincia do Rio de Janeiro.

O Brigadeiro José Corrêa de Mello, para a Provincia de Pernambuco.

O Brigadeiro José Maria de Moura, para a Provincia do Pará.

O Brigadeiro Augusto Pinto, para a Provincia de S. Paulo.

O Brigadeiro Verissimo Antonio Cardozo, para a Provincia de Minas Geraes.

O Brigadeiro Antonio José Claudino, para a Provincia de Matto Grosso.

O Brigadeiro João Carlos de Saldanha, para a Provincia do Rio Grande.

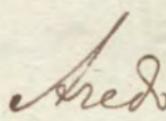
O Brigadeiro Ignacio Luiz Madeira, para a Provincia da Bahia.

O Brigadeiro João Carlos d'Oeynhausen, para a Provincia do Maranhão.

O Coronel Antonio José da Silva Paulet, para a Provincia do Ceará.

O Coronel Daniel Pedro Muller, para a Provincia de Santa Catharina.

O Major João José da Cunha Fidié, para a Provincia do Pehauhy.

O Chefe interino da 1.ª Direcção. = 

Secretaria do Estado das Negocias da Guerra em 15 de  
 Dezembro de 1821.

Por Decreto de Sua Magestade de 9 do corrente mes.

Officiaes Militares nomeados para Governadores das ditas  
 nas diferentes Provincias do Brazil.

- O Tenente General Barão de Laguna, para a Provincia  
do Rio de Janeiro.
- O Brigadeiro José Correa de Mello, para a Provincia de  
Pernambuco.
- O Brigadeiro José Maria de Moura, para a Provincia de  
Piauí.
- O Brigadeiro Augusto Pinto, para a Provincia de S.  
Paulo.
- O Brigadeiro Yrissimo Antonio Cardoso, para a Provin-  
cia de Minas Geraes.
- O Brigadeiro Antonio José Claudino, para a Provincia  
de Mato Grosso.
- O Brigadeiro João Carlos de Saldanha, para a Provincia  
do Rio Grande.
- O Brigadeiro Ignacio Luiz Mabeira, para a Provincia da  
Bahia.
- O Brigadeiro João Carlos d'Oyubassau, para a Provin-  
cia do Maranhão.
- O Coronel Antonio José da Silva Furtado, para a Provin-  
cia de Ceará.
- O Coronel Daniel Theobald Müller, para a Provincia de San-  
ta Catharina.
- O Major João José da Cunha Fidalgo, para a Provincia do  
Rio de Janeiro.

O Chefe Interino da I.ª Direcção. =

N.º 51.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 16  
de Dezembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 20 de Novembro  
proximo passado.*

*Regimento de Infantaria N. 2.*

Para terem a graduação, e Soldo de Capitão, por terem completado dez annos de Serviço em Quartéis Mestres, os Quartéis Mestres Lazaro da Silva Ferreira, e Manoel Viagas Cabrita.

*Por Decreto de Sua Magestade de 10 do corrente mez.*

*Regimento de Milicias de Mironda.*

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major do Regimento de Milicias de Bragança, Francisco Manoel de Moura Carvalhaes.

*Regimento de Milicias de Villa Real.*

Alferes aggregado, o Alferes do Regimento de Milicias de Guimarães, José Joaquim de Sá Gonsalves.

*Por Decreto de Sua Magestade de 11 do corrente mez.*

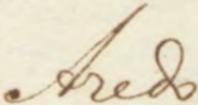
*Batalhão de Caçadores N. 3.*

Tenente, o Alferes Francisco Avelino Corrêa Pinto.

*Em Resolução de Sua Magestade de 14 do corrente mez sobre Consulta do Conselho de Guerra*

Reformado em Major com o Soldo, que lhe toca pela Lei, o Major Antonio Duarte Pimenta.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =



Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 16  
de Dezembro de 1891.

Por Decreto de Sua Magestade de 20 de Novembro  
proximo passado.

Regimento de Infantaria N.º 2.

Para terem a graduação e Soldo de Capitão, por terem  
completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre, os  
Quartel Meestres Jaauro da Silva Pereira, e Manoel Vi-  
gas Cabrita.

Por Decreto de Sua Magestade de 10 de corrente mes.

Regimento de Milicia de Minas.

Tenente Coronel, o Capitão graduado em Major de Re-  
gimento de Milicias de Beazaria, Francisco Manoel de Moura  
da Carvalho.

Regimento de Milicia de Villa Rica.

Alferece aggregado, o Alferece do Regimento de Milicias  
de Guimarães, José Joaquim de S.º Goncalves.

Por Decreto de Sua Magestade de 11 de corrente mes.

Paralhe de Cavalaria N.º 2.

Tenente, o Alferece Francisco Aveiano Costa Pinto.

Em Resoluçã de Sua Magestade de 14 de corrente mes.

Das Comissões de Comissão de Guerra

Reformado em Major com o Soldo, que lhe toca pela Lei,  
o Major Antonio Duarte Pimenta.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

N.º 52.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 17 de Dezembro de 1821.*

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou em Tavira na Sessão de 30 de Novembro ultimo.*

Ao Major do Regimento de Milicias de Tavira, Domingos Antonio de Castro Villar, 3 mezes para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou em Elvas, na Sessão de 11 do corrente mez.*

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 8, Carlos Maria Corrêa de Lacerda, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 17 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção. = *Chapuz*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 17 de Dezembro  
de 1831.

Licenças attribuidas a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
notadas, e que Sua Magestade Comendou.

Pela Junta de Facultades que se congregou em Lisboa, no  
dia 30 de Novembro ultimo.

Ao Major do Regimento de Milicias de Favia, D. Jo-  
se Antonio de Castro Villar, 3 meses para se retirar de mo-  
ralia.

Pela Junta de Facultades que se congregou em Lisboa, no  
dia 11 do corrente mes.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N.º 2, Carlos  
Miguel Correa de Azevedo, 60 dias para se retirar de mo-  
ralia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 17 do corrente  
mes.

O Chefe da 2.ª Direcção. =

*Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra em 18 de  
Dezembro de 1821.*

Nenhum Destacamento sahirá para fóra do quartel do Corpo respectivo, sem que vá munido de huma Guia, independente daquella porque ha de ser fornecido de rações, que demonstre o estado de seu pagamento; e sempre que o mesmo Destacamento se achar situado a distancia do Corpo, de modo que não possa haver por elle o devido pagamento com regularidade, o Commandante do Destacamento recorrerá á Pagadoria mais proxima cada quinze dias, ou cada mez se a distancia á Pagadoria for consideravel, para á vista de seus recibos interinos se lhe conferirem as quantias necessarias ao dito effeito, das quaes se lançará verba na mencionada Guia.

O Commandante de hum Destacamento nas referidas circumstancias, em recolhendo ao Corpo apresentará a sua Guia, e á vista das verbas na mesma lançadas prestará conta da distribuição que houver feito, ficando sempre responsavel por qualquer duvida que se offereça ao resgate dos seus recibos interinos.

O Chefe da 2.ª Direcção. =

*Chapuzet*

Revue de l'Etat des Negocios de Guerra en 1831

Resumo do Estado das Negocios de Guerra em 1831  
 O Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10, Sr. Major  
 Antonio de Souza, em nome do Regimento, apresenta a  
 seguinte situação do mesmo: O Regimento de Infantaria  
 n.º 10, em 1.º de Janeiro de 1831, contava com 100  
 soldados e 100 fuzileiros, totalizando 200 homens.  
 Durante o ano, foram recrutados 100 soldados e 100  
 fuzileiros, totalizando 200 homens. O total do  
 Regimento em 31 de Dezembro de 1831, era de 400  
 homens. O Regimento de Infantaria n.º 10, em 31 de  
 Dezembro de 1831, contava com 400 soldados e 400  
 fuzileiros, totalizando 800 homens.

O Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10, Sr. Major  
 Antonio de Souza, em nome do Regimento, apresenta a  
 seguinte situação do mesmo: O Regimento de Infantaria  
 n.º 10, em 1.º de Janeiro de 1831, contava com 100  
 soldados e 100 fuzileiros, totalizando 200 homens.  
 Durante o ano, foram recrutados 100 soldados e 100  
 fuzileiros, totalizando 200 homens. O total do  
 Regimento em 31 de Dezembro de 1831, era de 400  
 homens. O Regimento de Infantaria n.º 10, em 31 de  
 Dezembro de 1831, contava com 400 soldados e 400  
 fuzileiros, totalizando 800 homens.

O Chefe da 2.ª Direcção = *[Handwritten Signature]*

N.º 54.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 19 de  
Dezembro de 1821.*

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 14  
do corrente mez.*

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 3, José Joaquim Barreira, 40 dias para se tratar de molestia.

Ao Alferes de Infantaria do Corpo da Guarda da Policia de Lisboa, Izidoro José Cardim, 60 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Saude da 4.ª Divisão na Sessão de 10 do  
corrente mez.*

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, Antonio de Almeida Carvalhaes, 90 dias para se tratar de molestia no lugar do seu nascimento.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio Ferreira Borges, 80 dias para se tratar de molestia no lugar do seu nascimento.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 23, Antonio Teixeira Rebello, 40 dias para se tratar de molestia.

*Pela Junta de Facultativos que se congregou na Praça de Chaves em 29 de Novembro ultimo.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, João Antonio Rodrigues Gorjão, 50 dias de licença para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 19 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção. =

*Chapuiset*

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 19 de  
Dezembro de 1811.

licenças applicadas a Officiaes pelas Juntas abaixo de-  
taes, e que sua Magestade Catholica

Fica Junta de S. Paulo de S. Paulo no dia 19 de 11  
do corrente mes.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N.º 3, José Jo-  
aquim Barreto, 40 dias para se tratar de moléstia no  
Ao Alcaide de Insuares do Corpo da Guarda da Real  
de S. Paulo, João José Garcia, 50 dias para se tratar de mo-  
lestia.

Fica Junta de S. Paulo de S. Paulo no dia 19 de  
do corrente mes.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 3, Antonio de  
Almeida Cavallho, 30 dias para se tratar de moléstia no  
lugar do seu nascimento.  
 Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 18, Antonio  
Ribeiro Borges, 50 dias para se tratar de moléstia no lugar  
do seu nascimento.  
 Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.º 23, Antonio  
Teixeira Rebelo, 40 dias para se tratar de moléstia.

Fica Junta de Facultades que se congregou no Praça de São  
Paulo em 22 de Novembro ultimo.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 6, João An-  
tonio Rodrigues Garcia, 50 dias de licença para se tratar de  
moléstia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 19 do corrente  
mes.

O Chefe da S.º Directoria =

N.º 55.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 22 de Dezembro de 1821.*

*Por Decreto de Sua Magestade de 17 do corrente mez.*

*Regimento de Cavallaria N. 3.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Pinto Cardozo de Azevedo Pimentel.

*Regimento de Cavallaria N. 7.*

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Frederico Augusto Nogueira Velho.

*Por Decreto de Sua Magestade de 20 do corrente mez.*

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Ajudante com a Patente de Tenente, o Tenente addido, Fernando Antonio de Almeida Pimentel.

Alferes effectivos, os Alferes addidos, Luiz Carlos de Sousa e Miranda, e José Joaquim de Sousa e Miranda.

O Chefe interino da 1.ª Direcção =

Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 22 de Dezembro de 1891.

Por Decreto de Sua Magestade de 17 do corrente meo.

Regimento de Cavallaria N.º 8.  
 Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 7, Fern-  
 cando Carlos Cardoso de Azevedo Pimentel.  
 Regimento de Cavallaria N.º 7.  
 Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 6, Fer-  
 nando Augusto Rodrigues Vellozo.

Por Decreto de Sua Magestade de 20 do corrente meo.

Regimento de Infantaria N.º 20.  
 Ajudante com a patente de Tenente, o Tenente alibido,  
 Fernando Antonio de Almeida Pimentel.  
 Alferes effectivos, os Alferes alibidos, Luiz Carlos de Souza e Miranda, e José Joaquim de Souza e Miranda.

O Chefe interino da 1.ª Divisão.

N.º 56.

*Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra em 23  
de Dezembro de 1821.*

Licenças arbitradas a Officiaes pelas Juntas abaixo declaradas, e que Sua Magestade Confirmou.

*Pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 11 e 18 do  
corrente mez.*

*Sessão de 11 do corrente mez.*

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, José Fortunato de Carvalho, 60 dias para se tratar de molestia.

*Sessão de 18 do corrente mez.*

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores de Pernambuco, Vicente Miguel Vieira, 60 dias para se tratar de molestia.

Ao Secretario addido ao Corpo da Guarda da Policia desta Capital, Manoel José Monteiro, 60 dias para se tratar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 23 do corrente mez.

O Chefe da 2.ª Direcção = *Chapuz*

Secretaria do Estado dos Negocios da Guerra em 23  
de Dezembro de 1841.

Exceções applicadas a Officiaes pelas Juntas de Exa-  
minação, e que são Magistraldo-Confirmação.

Pela Junta de Exame do Exercicio nos annos de 11 e 12 do  
corrente mes.

Annos de 11 do corrente mes.

Ao Capitão do Regimento de Cavalarias N.º 4, José For-  
tunato de Carvalho, 60 dias para se tratar de moléstia.

Annos de 18 do corrente mes.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores de Pernambuco,  
Vicente Miguel Vieira, 60 dias para se tratar de moléstia.  
 Ao Secretario adido ao Corpo de Guarda da Polícia de  
a Capital, Manoel José Monteiro, 60 dias para se tratar de  
moléstia.

Estas licenças devem ser contadas do dia 23 do corrente  
mes.

O Chefe da 2.ª Direcção = 